



São Lourenço da Mata, 11 de janeiro de 2023

CI n.º 001.2023 – SEDUC/SLM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata

Ao Setor de Compras

Srª Sônia Maria Viana Guedes



Assunto: Solicitação de Abertura de processo licitatório

Prezada,

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio desta solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios no intuito de atender o cardápio escolar elaborado por nossas nutricionistas onde se faz necessário a obtenção de flocos de milho e o requeijão, com intuito de complementar o cardápio escolar contemplados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da nossa rede municipal de ensino reverenciando nossos estudantes da Zona Rural e Urbana.

Tal abertura se faz necessário pela ausência de entregas pela empresa contratada no ano anterior onde já foi encaminhado para abertura de processo administrativo.

Segue em anexo, a esta comunicação ofício nº 002/2023 SEDUC /SLM que foi encaminhada pela Divisão de Controle de Merenda Escolar externando essa demanda.

Sem mais para o momento, deixo meus sentimentos de estima e consideração.

Atenciosamente,


GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação
Portaria 001/2021

Ofício n.º 005 /2023 – SEDUC/SLM

São Lourenço da Mata, 11 de Janeiro de 2023.

Ao Secretário de Educação
Ilmo. Sr. **Genildo Machado**

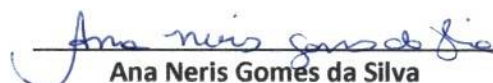


Assunto: **Solicitação de Aquisição de Gêneros Alimentícios**

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar a abertura do Processo de Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar conforme justificado em anexo (02 pág).

Sem mais para o momento, deixo meus sentimentos de consideração e faço saber que estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura possam ocorrer.

Atenciosamente,



Ana Neris Gomes da Silva
Chefe de Divisão de Controle Merenda Escolar
Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata
Divisão de Controle Merenda Escolar
Port. n.º 254/2021 / Mat. n.º 976743

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

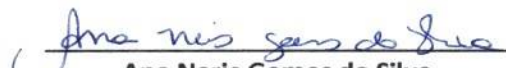
DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **contratação para aquisição de gêneros alimentícios para atender o cardápio escolar dos alunos das unidades de ensino da rede municipal de educação (zona urbana e rural)**, contemplados com o programa Nacional de Alimentação Escolar. Os quais são o Flocos de Milho e o Requeijão, com intuito de complementar o cardápio escolar. Considerando que os alunos da rede municipal de ensino não fiquem prejudicados com a ausência do fornecimento de alimentação durante as aulas, verificou-se, portanto imprescindível a urgência da realização da abertura de Processo licitatório.

- I- **Objeto:** Tendo em vista a ausência do flocos de milho pela empresa contratada no ano anterior, verificou-se a necessidade de nova aquisição do flocos de milho, como também o requeijão para complementar o cardápio do ano letivo de 2023.

Contudo, foi encaminhado para abertura de Processo Administrativo de sanção.

São Lourenço da Mata, 11 de Janeiro de 2023.



Ana Neris Gomes da Silva
Chefe de Divisão de Controle Merenda Escolar
Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata
Divisão de Controle Merenda Escolar
Port. n.º 254/2021 / Mat. n.º 976743

ALIMENTO	UND.	PERCAPTA (1 PESSOA) (A)	Nº ALUNOS (B)	TOTAL 1 (C=A*B)	REPETIÇÃO 30% (D)	SUBTOTAL 2 (E=C+D)	OFERTA (DIAS) (F)	SUBTOTAL 3 (G=E*F)	TOTAL DE MESES (H)	TOTAL GERAL (I= G*H)	UND. MEDIDA	QTD. TOTAL
CUSCUZ	KG	0,040	13191	527,64	158,292	685,932	6	4115,592	10	41155,92	PCT DE 500G	82.311,84
REQUEIJÃO	KG	0,030	13191	395,73	118,719	514,449	4	2057,796	10	20577,96	EMB. 400G	51.444,90

CATMAT:

CUSCUZ - FLOCOS DE MILHO. COD. 459017

REQUEIJÃO: Tipo Integral. Feito com creme de leite. Características Adicionais: Cremoso.
COD. 405351

São Lourenço da Mata, 11 de Janeiro de 2023.

Ana Neris Gomes da Silva

Ana Neris Gomes da Silva, PE
Chefe da Divisão de Controle de Merenda Escolar
Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata

Divisão de Controle de Merenda Escolar
Port. n.º 254/2021 / Mat. n.º 976743

Carlo T. S. Aragão

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Carla Tamiris Santos Aragão
Nutricionista

Mat. n.º 977636 / CRN-6 25002



QUANTIDADE ALUNOS MATRICULADOS POR ESCOLA E POR SÉRIE

Observação: Dados referentes a junho de 2022 (Emitido em 06/07/2022), podendo haver flutuação de valores relativo a planilhas anteriores devido a novas matrículas, desistências e transferências.

Informe sua Unidade Escolar:	G-2	G-3	INF. IV	INF. V	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	FASE I	FASE II	FASE III	FASE IV	TOTAL	
1 Colégio Municipal Ministro Apolônio Sales	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	221	202	218	269	36	70	90	254	1360
2 Creche Idalina Bezerra	20	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60
3 Creche Tio Dudu	16	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	45
4 Escola Municipal Antônio Crescêncio de Góis	0	0	21	33	44	42	39	24	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	230
5 Escola Municipal Antônio de Castro Alves	0	0	4	0	6	5	2	3	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25
6 Escola Municipal Carmela Orrico Lapenda	0	0	0	0	46	26	32	40	66	0	0	0	0	0	0	0	0	0	210
7 Escola Municipal Cleto Campelo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	245	261	314	0	0	0	0	0	1098
8 Escola Municipal Clodoaldo Gomes de Araújo	0	0	25	34	38	34	29	29	31	81	85	76	58	8	9	11	15	15	563
9 Escola Municipal Dona Olivia Josefa da Silva	0	0	75	78	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	153
10 Escola Municipal Doutor Augusto Lucena	0	0	0	0	62	68	56	56	74	0	0	0	0	0	0	0	0	0	316
11 Escola Municipal Doutor Luiz Corrêa de Araújo	0	0	20	47	51	52	53	54	57	0	0	0	0	6	41	17	0	0	398
12 Escola Municipal Dr. Henrique de Queiroz Monteiro	0	0	11	5	9	12	11	10	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	74
13 Escola Municipal Dr.Fernando Sampaio	0	0	22	31	22	29	23	30	37	0	0	0	0	0	0	0	0	0	194
14 Escola Municipal Duque de Caxias	0	0	6	9	8	5	6	3	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	44
15 Escola Municipal Erclina Lapenda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	90	98	106	9	20	29	30	30	466
16 Escola Municipal Francisco Tavares de Moura	0	0	23	25	22	22	21	16	26	0	0	0	0	2	22	25	32	32	236
17 Escola Municipal Hermino Moreira Dias	0	0	10	23	30	41	39	44	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	233
18 Escola Municipal Inácio Gomes da Silva	0	0	0	0	35	23	28	20	29	85	67	77	69	0	25	35	38	38	531
19 Escola Municipal Jair Pereira de Oliveira	0	0	31	36	55	76	66	62	81	0	0	0	0	0	0	0	0	0	407
20 Escola municipal Joaquim de Brito	0	0	45	49	62	66	66	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	320
21 Escola Municipal Joaquim Damilão	0	0	5	4	2	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25
22 Escola Municipal Jonas de Andrade Lima	0	0	9	12	10	11	8	12	15	30	32	19	19	4	10	0	0	0	191
23 Escola Municipal Jornalista Cristina Tavares	0	0	60	59	80	72	91	71	91	0	0	0	0	0	0	0	0	0	634
24 Escola Municipal Maria Jose de Souza	0	0	31	43	48	63	61	61	83	0	0	0	0	8	0	0	0	0	398
25 Escola Municipal Menino Jesus	0	0	36	48	70	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	154
26 Escola Municipal Ministro Fernando Iyra	0	0	28	14	19	19	9	11	24	0	0	0	0	1	0	0	0	0	125
27 Escola Municipal Tia Inês	0	0	50	51	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	101
28 Escola Municipal Nave da Fantasia	0	0	0	0	0	50	48	50	54	0	0	0	0	0	0	0	0	0	202
29 Escola Municipal Padre João Collignon	0	0	0	0	22	53	30	39	46	0	0	0	0	18	20	0	0	0	229
30 Escola Municipal Padre João Barbalho	0	0	20	22	30	25	33	39	53	0	0	0	0	3	11	18	20	20	274
31 Escola Municipal Paulo Gomes de Araújo	0	0	41	55	67	35	32	35	43	0	0	0	0	0	0	0	0	0	308
32 Escola Municipal Poço Dantas	0	0	4	5	9	3	10	3	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	39
33 Escola Municipal Prefeito Amaro Alves de Souza	0	0	18	12	30	24	17	28	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	157
34 Escola Municipal Professor Alfredo Dias De Oliveira	0	0	22	27	17	31	36	28	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	207
35 Escola Municipal Professor Josué Pereira de Oliveira	0	0	0	0	49	56	43	42	53	0	0	0	0	0	0	0	0	0	243
36 Escola Municipal Professor Roldão Siqueira Fontes	0	0	4	7	6	4	6	3	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	37
37 Escola Municipal Professor Severino Sales	0	0	6	5	4	4	9	4	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	38
38 Escola Municipal Professora Duice Cândida Acioly	0	0	25	23	33	35	25	19	43	0	0	0	0	0	0	0	0	0	203
39 Escola Municipal Rosina Labanca	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	122	123	115	0	16	26	48	48	577
40 Escola Municipal Santa Rosa	0	0	23	26	46	62	45	60	62	0	0	0	0	0	0	0	0	0	324
41 Escola Municipal Senador Francisco Gomes de Araújo	0	0	3	0	3	7	3	6	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29
42 Escola Municipal Senador José Ermirio de Morais	0	0	0	0	0	0	0	86	158	180	210	203	250	0	0	20	27	27	1134
43 Escola Municipal Tiradentes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	123	136	128	128	12	14	22	45	45	608
44 Escola Municipal Vovó Isaura Chaves	0	0	38	53	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	91
TOTAL DE MATRICULADOS EM 2022	36	69	716	846	1035	1055	981	1026	1330	1180	1213	1206	1328	108	258	295	509	509	13191

Legendas:

Creche - G-2: 0-2 anos	Ensino fundamental de 9 anos: 1º ao 5º - Anos Iniciais
Creche - G-3: 2-3 anos	Ensino fundamental de 9 anos: 6º ao 9º - Anos Finais
Educação infantil IV - pré-escola: 4 anos	EJA - Ensino Fundamental - Anos Iniciais: Fase I e II
Educação infantil V - pré-escola: 5 anos	EJA - Ensino Fundamental - Anos Finais: Fase III e IV

DADOS REFERENTE A JUNHO DE 2022. EMITIDO EM 06/07/2022

DEPARTAMENTO DE NORMATIZAÇÃO

Jose Deysson Barbosa Rocha

Técnico Educacional

DEPARTAMENTO DE NORMATIZAÇÃO

Maria Medalena L.B.G. de Oliveira - Mat: 876 023

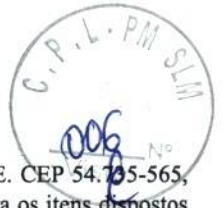
Chefe de Normalização



José Alberto dos Santos - Mat.000.611 Técnico Educacional

Alessandra Maria Bertoio - Mat.875.852 Técnico Educacional

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS



O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.705-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **21 de Janeiro 2023** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTOS ESCOLAR)					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V.UUNT	V.TOTAL
1	FLOCÃO DE MILHO – Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glútem e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g; Característica Adicional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré-Cozida. Catmat. 459017	PCT DE 500 G	82.312		
2	REQUEIJÃO – Tipo Integral. Cremoso Tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. Conservação: 1 a 10°C. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de plástico Atóxico com 400g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. Catmat 405351	UND. 400 G	51.445		
			Valor Global Total		

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local da execução do serviço: No Município de São Lourenço da Mata/PE.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ELEMENTOS:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- **Prazo máximo para entrega de 15 dias**
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 17 de janeiro de 2023

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Secretária da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:ACC6B2D1



Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida
1	459017	Farinha De Milho Característica Adicional: Transgênico , Grão: Amarelo , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida	MATERIAL	Quilograma
2	405351	Requeijão Ingredientes: Creme De Leite , Conservação: 1 A 10 °C, Tipo: Integral , Características Adicionais: Cremoso	MATERIAL	Unidade

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA PNAE(PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTOS ESCOLAR)

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA PNAE(PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTOS ESCOLAR)**
De: <compras@slm.pe.gov.br>
Para: <contato@distribuidorasucesso.com.br>
Data: 18/01/2023 12:18



- PUBLICAÇÃO.docx (~17 KB)

Prezado, Bom dia !

Estamos trabalho na fase interna do processo que objetiva a contratação de empresa para fornecimento **Gêneros Alimentícios para PNAE(Programa Nacional de Alimentos Escolar)** destinados a **Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata /PE** e gostaríamos de saber se poderiam nos fornecer cotações **dos itens que seguem em anexo ao presente expediente.**

Orientamos que a cotação seja encaminhada a este setor com os seguintes elementos mínimos:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão; e
5. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

No intuito de facilitar o envio das informações aqui requisitadas, encaminhamos junto a este em formato "Word" a relação dos itens acima mencionada.

Aproveitando a oportunidade, gostaríamos ainda de saber se os Srs. poderiam atender a demanda acima informada e em qual prazo.

Amanda Gabrielly

Setor de Compras



Assunto: **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA PNAE(PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTOS ESCOLAR)**

De: <compras@slm.pe.gov.br>

Para: <comercialgrupoje@gmail.com>

Data: 18/01/2023 12:15



- PUBLICAÇÃO.docx (~17 KB)

Prezado, Bom dia !

Estamos trabalho na fase interna do processo que objetiva a contratação de empresa para fornecimento **Gêneros Alimentícios para PNAE(Programa Nacional de Alimentos Escolar)** destinados a **Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata /PE** e gostaríamos de saber se poderiam nos fornecer cotações **dos itens que seguem em anexo ao presente expediente.**

Orientamos que a cotação seja encaminhada a este setor com os seguintes elementos mínimos:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão; e
5. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

No intuito de facilitar o envio das informações aqui requisitadas, encaminhamos junto a este em formato "Word" a relação dos itens acima mencionada.

Aproveitando a oportunidade, gostaríamos ainda de saber se os Srs. poderiam atender a demanda acima informada e em qual prazo.

Amanda Gabrielly

Setor de Compras



Assunto: **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA PNAE(PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTOS ESCOLAR)**

De: <compras@slm.pe.gov.br>
Para: <litoralnortecomercio@gmail.com>
Data: 18/01/2023 12:16



- PUBLICAÇÃO.docx (~17 KB)

Prezado, Bom dia !

Estamos trabalho na fase interna do processo que objetiva a contratação de empresa para fornecimento **Gêneros Alimentícios para PNAE(Programa Nacional de Alimentos Escolar)** destinados a **Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata /PE** e gostaríamos de saber se poderiam nos fornecer cotações **dos itens que seguem em anexo ao presente expediente.**

Orientamos que a cotação seja encaminhada a este setor com os seguintes elementos mínimos:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão; e
5. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

No intuito de facilitar o envio das informações aqui requisitadas, encaminhamos junto a este em formato "Word" a relação dos itens acima mencionada.

Aproveitando a oportunidade, gostaríamos ainda de saber se os Srs. poderiam atender a demanda acima informada e em qual prazo.

Amanda Gabrielly

Setor de Compras



*Assunto:

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA PNAE(PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTOS ESCOLAR)

//eb

De <compras@slm.pe.gov.br>
Para: <bruna-dalia@hotmail.com>
Data 18/01/2023 12:13

- PUBLICAÇÃO.docx (~17 KB)



Prezado, Bom dia !

Estamos trabalho na fase interna do processo que objetiva a contratação de empresa para fornecimento **Gêneros Alimentícios para PNAE(Programa Nacional de Alimentos Escolar)** destinados a **Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata /PE** e gostaríamos de saber se poderiam nos fornecer cotações **dos itens que seguem em anexo ao presente expediente.**

Orientamos que a cotação seja encaminhada a este setor com os seguintes elementos mínimos:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão; e
5. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

No intuito de facilitar o envio das informações aqui requisitadas, encaminhamos junto a este em formato "Word" a relação dos itens acima mencionada.

Aproveitando a oportunidade, gostaríamos ainda de saber se os Srs. poderiam atender a demanda acima informada e em qual prazo.

Amanda Gabrielly

Setor de Compras



Assunto: **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA PNAE(PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTOS ESCOLAR)**

De: <compras@slm.pe.gov.br>

Para: <multicestas2021@gmail.com>

Data: 18/01/2023 12:12

web



- PUBLICAÇÃO.docx (~17 KB)

Prezado, Bom dia !

Estamos trabalhando na fase interna do processo que objetiva a contratação de empresa para fornecimento **Gêneros Alimentícios para PNAE(Programa Nacional de Alimentos Escolar)** destinados a **Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata /PE** e gostaríamos de saber se poderiam nos fornecer cotações **dos itens que seguem em anexo ao presente expediente.**

Orientamos que a cotação seja encaminhada a este setor com os seguintes elementos mínimos:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão; e
5. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

No intuito de facilitar o envio das informações aqui requisitadas, encaminhamos junto a este em formato "Word" a relação dos itens acima mencionada.

Aproveitando a oportunidade, gostaríamos ainda de saber se os Srs. poderiam atender a demanda acima informada e em qual prazo.

Amanda Gabrielly

Setor de Compras



Assunto: **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA PNAE(PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTOS ESCOLAR)**

De: <compras@slm.pe.gov.br>

Para: <bonanca.cestasbasicas@gmail.com>

Data: 18/01/2023 11:51



- PUBLICAÇÃO.docx (~17 KB)

Prezado, Bom dia !

Estamos trabalho na fase interna do processo que objetiva a contratação de empresa para fornecimento **Gêneros Alimentícios para PNAE(Programa Nacional de Alimentos Escolar)** destinados a **Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata /PE** e gostaríamos de saber se poderiam nos fornecer cotações **dos itens que seguem em anexo ao presente expediente.**

Orientamos que a cotação seja encaminhada a este setor com os seguintes elementos mínimos:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão; e
5. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

No intuito de facilitar o envio das informações aqui requisitadas, encaminhamos junto a este em formato "Word" a relação dos itens acima mencionada.

Aproveitando a oportunidade, gostaríamos ainda de saber se os Srs. poderiam atender a demanda acima informada e em qual prazo.

Amanda Gabrielly

Setor de Compras



Assunto: **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA PNAE(PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTOS ESCOLAR)**

De: <compras@slm.pe.gov.br>

Para: <acarioca02@hotmail.com>

Data: 18/01/2023 12:06

//eb



- PUBLICAÇÃO.docx (~17 KB)

Prezado, Bom dia !

Estamos trabalho na fase interna do processo que objetiva a contratação de empresa para fornecimento **Gêneros Alimentícios para PNAE(Programa Nacional de Alimentos Escolar)** destinados a **Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata /PE** e gostaríamos de saber se poderiam nos fornecer cotações **dos itens que seguem em anexo ao presente expediente.**

Orientamos que a cotação seja encaminhada a este setor com os seguintes elementos mínimos:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão; e
5. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

No intuito de facilitar o envio das informações aqui requisitadas, encaminhamos junto a este em formato "Word" a relação dos itens acima mencionada.

Aproveitando a oportunidade, gostaríamos ainda de saber se os Srs. poderiam atender a demanda acima informada e em qual prazo.

Amanda Gabrielly

Setor de Compras



Assunto: **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA PNAE(PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTOS ESCOLAR)**

De: <compras@slm.pe.gov.br>
Para: <disalpedistribuidora@gmail.com>
Data: 18/01/2023 12:10

web

- PUBLICAÇÃO.docx (~17 KB)

Prezado, Bom dia !

Estamos trabalho na fase interna do processo que objetiva a contratação de empresa para fornecimento **Gêneros Alimentícios para PNAE(Programa Nacional de Alimentos Escolar)** destinados a **Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata /PE** e gostaríamos de saber se poderiam nos fornecer cotações **dos itens que seguem em anexo ao presente expediente.**

Orientamos que a cotação seja encaminhada a este setor com os seguintes elementos mínimos:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão; e
5. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

No intuito de facilitar o envio das informações aqui requisitadas, encaminhamos junto a este em formato "Word" a relação dos itens acima mencionada.

Aproveitando a oportunidade, gostaríamos ainda de saber se os Srs. poderiam atender a demanda acima informada e em qual prazo.

Amanda Gabrielly

Setor de Compras





CERTIFICADO DE COTAÇÃO DE PREÇOS



Chave de acesso

63d7dc3f97e70162334dcb38

Data de emissão

30/01/2023 às 12h:03m:27s

Este certificado apresenta informações sobre preços de produtos registrados nas NFE – Notas Fiscais Eletrônicas e NFC-e - Notas Fiscais de Consumidor Eletrônicas emitidas para consumidores na Paraíba.

Os preços calculados correspondem aos produtos e filtros informados pelo usuário no momento da geração do certificado. A autenticidade das informações aqui disponíveis pode ser confirmada no site <https://precodereferencia.tce.pb.gov.br>, mediante consulta pela chave de acesso fornecida no documento.

Resumo de preços

Os preços em destaque são médias ponderadas de preços diários, cujos pesos correspondem ao total de vendas para pessoas físicas, pessoas jurídicas e setor público no período e localidade selecionados.

FLOCÃO DE MILHO

R\$ 1,66

PESSOAS FÍSICAS*

R\$ 1,45

PESSOAS JURÍDICAS

R\$ 1,71

ÓRGÃOS PÚBLICOS

NOTA

* **Pessoas Físicas:** em decorrência da NÃO exigência normativa do preenchimento do CPF ou CNPJ para as NFC-e com valor até R\$ 500,00, são considerados para o cálculo do preço médio exibido todos os documentos que não tiveram o campo destinatário preenchido.

Filtros usados

Data de início: 30/01/2022

Data de término: 30/01/2023

Localidade das empresas emitentes: BRASIL

Detalhamento

Clique nas abas abaixo e veja todas as estatísticas detalhadas por produto pesquisado.

> FLOCÃO DE MILHO

+ ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS AJUSTADAS

+ DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS** (7)

FLOCAO DE MILHO REI DE OURO 500G - |||| 7898117960033
 FLOCAO MILHO VITAFORTE 500G - |||| 7898117960446
 FLOCAO DE MILHO DONA CLARA 500G - |||| 7896490288775
 FLOCAO DE MILHO BOMILHO 500G TRADICIONAL - |||| 7898366931839
 FLOCAO DE MILHO DODIA 500G - |||| 7898117962228
 FLOCAO DE MILHO IANE SEM GLUTEN 500G - |||| 7898005862029
 FLOCAO DE MILHO MILHO EXTRA 500G - |||| 7898297740067

+ DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (8)

FLOCAO DE MILHO REI DE OURO 500G - |||| 7898117960033
 FLOCAO MILHO VITAFORTE 500G - |||| 7898117960446
 FLOCAO DE MILHO DONA CLARA 500G - |||| 7896490288775
 FLOCAO DE MILHO BOMILHO 500G TRADICIONAL - |||| 7898366931839
 FLOCAO DE MILHO CORINÇA TRADIC 500G - |||| 7896481130137
 FLOCAO DE MILHO DODIA 500G - |||| 7898117962228
 FLOCAO DE MILHO IANE SEM GLUTEN 500G - |||| 7898005862029
 FLOCAO DE MILHO MILHO EXTRA 500G - |||| 7898297740067



+ DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (5)

FLOCAO DE MILHO REI DE OURO 500G - |||| 7898117960033
 FLOCAO MILHO VITAFORTE 500G - |||| 7898117960446
 FLOCAO DE MILHO DONA CLARA 500G - |||| 7896490288775
 FLOCAO DE MILHO BOMILHO 500G TRADICIONAL - |||| 7898366931839
 FLOCAO DE MILHO CORINÇA TRADIC 500G - |||| 7896481130137

+ ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS I

+ DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS (4)**

FLOCAO DE MILHO REI DE OURO 500G - |||| 7898117960033
 FLOCAO MILHO VITAFORTE 500G - |||| 7898117960446
 FLOCAO DE MILHO DONA CLARA 500G - |||| 7896490288775
 FLOCAO DE MILHO BOMILHO 500G TRADICIONAL - |||| 7898366931839

+ DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (4)

FLOCAO DE MILHO REI DE OURO 500G - |||| 7898117960033
 FLOCAO MILHO VITAFORTE 500G - |||| 7898117960446
 FLOCAO DE MILHO DONA CLARA 500G - |||| 7896490288775
 FLOCAO DE MILHO BOMILHO 500G TRADICIONAL - |||| 7898366931839

+ DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (4)

FLOCAO DE MILHO REI DE OURO 500G - |||| 7898117960033
 FLOCAO MILHO VITAFORTE 500G - |||| 7898117960446
 FLOCAO DE MILHO DONA CLARA 500G - |||| 7896490288775
 FLOCAO DE MILHO BOMILHO 500G TRADICIONAL - |||| 7898366931839

+ ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS II

+ DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS (4)**

FLOCAO DE MILHO REI DE OURO 500G - |||| 7898117960033
 FLOCAO MILHO VITAFORTE 500G - |||| 7898117960446
 FLOCAO DE MILHO DONA CLARA 500G - |||| 7896490288775
 FLOCAO DE MILHO BOMILHO 500G TRADICIONAL - |||| 7898366931839

+ DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (4)

FLOCAO DE MILHO REI DE OURO 500G - |||| 7898117960033
 FLOCAO MILHO VITAFORTE 500G - |||| 7898117960446
 FLOCAO DE MILHO DONA CLARA 500G - |||| 7896490288775
 FLOCAO DE MILHO BOMILHO 500G TRADICIONAL - |||| 7898366931839

+ DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (4)

FLOCAO DE MILHO REI DE OURO 500G - |||| 7898117960033
 FLOCAO MILHO VITAFORTE 500G - |||| 7898117960446
 FLOCAO DE MILHO DONA CLARA 500G - |||| 7896490288775
 FLOCAO DE MILHO BOMILHO 500G TRADICIONAL - |||| 7898366931839

ESTATÍSTICAS	AJUSTADAS	NORMALIZADAS I	NORMALIZADAS II
Pessoas Físicas**			
Itens	7	4	4
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Sim	Sim	Sim
Preços			
Média	R\$ 1,61	R\$ 1,67	R\$ 1,67
Média ponderada	R\$ 1,66	R\$ 1,66	R\$ 1,68
Mínimo	R\$ 1,20	R\$ 1,49	R\$ 1,49
Máximo	R\$ 1,93	R\$ 1,93	R\$ 1,93
Desvio padrão	0,18	0,14	0,14
Representatividade	49,51%	49,51%	49,51%
Coeficiente de variação	11,33%	8,33%	8,33%

Pessoas Jurídicas

Itens	8	4	4
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Sim	Sim	Sim
Preços			
Média	R\$ 1,61	R\$ 1,48	R\$ 1,48
Média ponderada	R\$ 1,45	R\$ 1,45	R\$ 1,47
Mínimo	R\$ 1,32	R\$ 1,32	R\$ 1,32
Máximo	R\$ 2,26	R\$ 1,78	R\$ 1,78
Desvio padrão	0,25	0,15	0,15
Representatividade	44,44%	44,85%	77,91%
Coefficiente de variação	15,85%	9,84%	9,84%

Órgãos Públicos

Itens	5	4	4
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Sim	Sim	Sim
Preços			
Média	R\$ 1,83	R\$ 1,84	R\$ 1,84
Média ponderada	R\$ 1,71	R\$ 1,79	R\$ 1,89
Mínimo	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ 1,55
Máximo	R\$ 2,29	R\$ 2,29	R\$ 2,29
Desvio padrão	0,25	0,26	0,26
Representatividade	64,37%	75,56%	96,91%
Coefficiente de variação	13,50%	13,83%	13,83%

Nota: * Nenhum registro encontrado ou amostra insuficiente para geração de estatísticas confiáveis.

** Em decorrência da NÃO exigência normativa do preenchimento do CPF ou CNPJ para as NFC-e com valor até R\$ 500,00, são considerados para o cálculo do preço médio exibido todos os documentos que não tiveram o campo destinatário preenchido.

ESTATÍSTICAS AJUSTADAS - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pela quantidade vendida específica de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, não é realizada a normalização de produtos entre os diferentes destinatários (Pessoa Física, Pessoa Jurídica e Setor Público), em que a base de cálculo pode variar em termos da frequência e disponibilidade de itens para cada um dos destinatários.

ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS I - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pela quantidade vendida global de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, é realizada a normalização de itens entre os diferentes produtos e destinatários (PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS), ou seja, só serão considerados nos cálculos os itens pesquisados que tiveram, necessariamente, vendas para PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS. A quantidade vendida de cada produto é uniformizada pelo perfil de compras dos itens em todo o Estado da Paraíba (independente do destinatário) a fim de estabelecer uma métrica de preços que permita uma comparabilidade direta entre as diferentes médias ponderadas dos preços de um dado produto entre PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS.

ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS II - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pelo perfil de compras dos ÓRGÃOS PÚBLICOS de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, é realizada a normalização de itens entre os diferentes produtos e destinatários (PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS), de modo que só serão considerados nos cálculos os itens pesquisados que tiveram, necessariamente, vendas para ÓRGÃOS PÚBLICOS. A quantidade vendida de cada produto é uniformizada pelo perfil das compras dos ÓRGÃOS PÚBLICOS a fim de estabelecer uma métrica de preços que permita uma melhor comparabilidade entre as diferentes médias ponderadas dos preços de um dado produto entre PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Taxa de Representatividade indica a porcentagem de vendas feitas abaixo ou no preço da Média Ponderada encontrada. Ou seja, quanto maior esta taxa, mais significativa é a representatividade do preço exibido.





CERTIFICADO DE COTAÇÃO DE PREÇOS



Chave de acesso

63d7dadde48c602c7e087880

Data de emissão

30/01/2023 às 11h:57m:32s

Este certificado apresenta informações sobre preços de produtos registrados nas NFE – Notas Fiscais Eletrônicas e NFC-e - Notas Fiscais de Consumidor Eletrônicas emitidas para consumidores na Paraíba.

Os preços calculados correspondem aos produtos e filtros informados pelo usuário no momento da geração do certificado. A autenticidade das informações aqui disponíveis pode ser confirmada no site <https://precodereferencia.tce.pb.gov.br>, mediante consulta pela chave de acesso fornecida no documento.

Resumo de preços

Os preços em destaque são médias ponderadas de preços diários, cujos pesos correspondem ao total de vendas para pessoas físicas, pessoas jurídicas e setor público no período e localidade selecionados.

REQUEIJÃO POTE DE 400G

R\$ 12,56

PESSOAS FÍSICAS*

R\$ 9,93

PESSOAS JURÍDICAS



ÓRGÃOS PÚBLICOS

NOTA

* **Pessoas Físicas:** em decorrência da NÃO exigência normativa do preenchimento do CPF ou CNPJ para as NFC-e com valor até R\$ 500,00, são considerados para o cálculo do preço médio exibido todos os documentos que não tiveram o campo destinatário preenchido.

Filtros usados

Data de início: 30/01/2022

Data de término: 30/01/2023

Localidade das empresas emitentes: BRASIL

Detalhamento

Clique nas abas abaixo e verifique todas as estatísticas detalhadas por produto pesquisado.

> REQUEIJÃO POTE DE 400G

+ ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS AJUSTADAS

+ DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS** (1)

+ DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (1)
REQUEIJAO POCOS DE CALDAS TRAD 400G - III 7891097001581

+ DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (1)
REQUEIJAO POCOS DE CALDAS TRAD 400G - III 7891097001581



+ ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS I

+ DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS** (1)
REQUEIJAO POCOS DE CALDAS TRAD 400G - III 7891097001581

+ DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (1)
REQUEIJAO POCOS DE CALDAS TRAD 400G - III 7891097001581

+ DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (1)
REQUEIJAO POCOS DE CALDAS TRAD 400G - III 7891097001581

+ ITENS ENCONTRADOS NAS ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS II

+ DESTINATÁRIO PESSOAS FÍSICAS** (1)
REQUEIJAO POCOS DE CALDAS TRAD 400G - III 7891097001581

+ DESTINATÁRIO PESSOAS JURÍDICAS (1)
REQUEIJAO POCOS DE CALDAS TRAD 400G - III 7891097001581

+ DESTINATÁRIO ÓRGÃOS PÚBLICOS (1)
REQUEIJAO POCOS DE CALDAS TRAD 400G - III 7891097001581

ESTATÍSTICAS	AJUSTADAS	NORMALIZADAS I	NORMALIZADAS II
Pessoas Físicas**			
Itens	1	1	1
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Sim	Sim	Sim
<i>Preços</i>			
Média	R\$ 12,82	R\$ 12,82	R\$ 12,82
Média ponderada	R\$ 12,56	R\$ 12,82	R\$ 12,82
Mínimo	R\$ 12,02	R\$ 12,02	R\$ 12,02
Máximo	R\$ 13,67	R\$ 13,67	R\$ 13,67
Desvio padrão	0,83	0,83	0,83
Representatividade	39,74%	89,91%	89,91%
Coefficiente de variação	6,44%	6,44%	6,44%
Pessoas Jurídicas			
Itens	1	1	1
Três ou mais empresas	Sim	Sim	Sim
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Sim	Sim	Sim
<i>Preços</i>			
Média	R\$ 11,17	R\$ 11,17	R\$ 11,17
Média ponderada	R\$ 9,93	R\$ 11,17	R\$ 11,17
Mínimo	R\$ 9,35	R\$ 9,35	R\$ 9,35
Máximo	R\$ 13,83	R\$ 13,83	R\$ 13,83
Desvio padrão	2,35	2,35	2,35
Representatividade	53,88%	96,33%	96,33%
Coefficiente de variação	21,07%	21,07%	21,07%
Órgãos Públicos			
Itens	1	1	1
Três ou mais empresas	Não	Não	Não
Trinta ou mais NFE/NFC-e	Não	Não	Não
<i>Preços</i>			
Média	*	*	*
Média ponderada	*	*	*
Mínimo	*	*	*
Máximo	*	*	*
Desvio padrão	*	*	*
Representatividade	*	*	*
Coefficiente de variação	*	*	*

Nota: * Nenhum registro encontrado ou amostra insuficiente para geração de estatísticas confiáveis.

** Em decorrência da NÃO exigência normativa do preenchimento do CPF ou CNPJ para as NFC-e com valor até R\$ 500,00, são considerados para o cálculo do preço médio exibido todos os documentos que não tiveram o campo destinatário preenchido.

ESTATÍSTICAS AJUSTADAS - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pela quantidade vendida específica de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, não é realizada a normalização de produtos entre os diferentes destinatários (Pessoa Física, Pessoa Jurídica e Setor Público), em que a base de cálculo pode variar em termos da frequência e disponibilidade de itens para cada um dos destinatários.

ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS I - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pela quantidade vendida global de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, é realizada a normalização de itens entre os diferentes produtos e destinatários (PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS), ou seja, só serão considerados nos cálculos os itens pesquisados que tiveram, necessariamente, vendas para PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS. A quantidade vendida de cada produto é uniformizada pelo perfil de compras dos itens em todo o Estado da Paraíba (independente do destinatário) a fim de estabelecer uma métrica de preços que permita uma comparabilidade direta entre as diferentes médias ponderadas dos preços de um dado produto entre PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS.

ESTATÍSTICAS NORMALIZADAS II - Cotações calculadas pela média dos preços dos produtos ponderadas pelo perfil de compras dos ÓRGÃOS PÚBLICOS de cada item, com controle amostral de observações atípicas ("pontos fora da curva") e tamanho mínimo da amostra definido em 30 notas fiscais emitidas no período de tempo selecionado. Nessas estimativas de preços, é realizada a normalização de itens entre os diferentes produtos e destinatários (PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS), de modo que só serão considerados nos cálculos os itens pesquisados que tiveram, necessariamente, vendas para ÓRGÃOS PÚBLICOS. A quantidade vendida de cada produto é uniformizada pelo perfil das compras dos ÓRGÃOS PÚBLICOS a fim de estabelecer uma métrica de preços que permita uma melhor comparabilidade entre as diferentes médias ponderadas dos preços de um dado produto entre PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS e ÓRGÃOS PÚBLICOS.

A **Taxa de Representatividade** indica a porcentagem de vendas feitas abaixo ou no preço da Média Ponderada encontrada. Ou seja, quanto maior esta taxa, mais significativa é a representatividade do preço exibido.





Relatório de Cotação: COTAÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO 13.01.23

Pesquisa realizada entre 13/01/2023 12:21:46 e 30/01/2023 13:01:14

Relatório gerado no dia 08/02/2023 10:56:08 (IP: 206.42.50.25)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CUSCUZ- FLOCOS DE MILHO CATMAT 459017

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
9 / 27	82,312	R\$ 3,27 (un)	-	R\$ 3,27	R\$ 269,16

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS INST.FED.AMAZ./CAMPUS S.GABRIEL DA CACHOEIRA	Dispensa de Licitação N° 16/2022 UASG: 158273	01/11/2022	R\$ 4,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	N°Pregão:172022 UASG:983431	25/10/2022	R\$ 2,60
3	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL DE GURUPI	N°Pregão:22022 UASG:928891	25/10/2022	R\$ 4,69
4	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 10ªBrigada de Infantaria Motorizada 10ªCompanhia de Engenharia de Combate	N°Pregão:112022 UASG:160023	17/10/2022	R\$ 2,52
5	Associação Escolar Comunitaria do Colégio Estadual 31 de Março	N°Pregão:22022 UASG:929237	13/10/2022	R\$ 4,97
6	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 3ºBatalhão de Engenharia de Construção	N°Pregão:232022 UASG:160202	07/10/2022	R\$ 2,97
7	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará Campus Limoeiro do Norte	N°Pregão:82022 UASG:158314	13/09/2022	R\$ 2,63
8	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte Campus Currais Novos	N°Pregão:132022 UASG:158366	09/08/2022	R\$ 2,24
9	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE Centro de Educação e Saude da UFCG	N°Pregão:62022 UASG:150154	02/08/2022	R\$ 2,35
Valor Unitário				R\$ 3,27

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,63

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,27



Item 2: REQUEIJÃO TIPO INTEGRAL. FEITO DE CREME DE LEITE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
7 / 31	51.445	R\$ 10,09 (un)	-	R\$ 10,09	R\$ 519,08

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio Grande do Norte	NºPregão:162022 UASG:153103	10/10/2022	R\$ 7,40
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	NºPregão:111132022 UASG:158516	16/09/2022	R\$ 14,56
3	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Hospital Naval Marcílio Dias	NºPregão:652022 UASG:765720	05/09/2022	R\$ 7,13
4	COMANDO DO EXERCITO 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	Dispensa de Licitação Nº 65/2022 UASG: 160004	01/09/2022	R\$ 12,00
5	MUNICIPIO DE RIO NEGRO	NºPregão:872022 UASG:987823	12/08/2022	R\$ 8,10
6	NREF.MUN.DE RIO DOCE	NºPregão:272022 UASG:985099	09/08/2022	R\$ 15,92
7	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Diretoria de Portos e Costas	NºPregão:72022 UASG:752000	27/07/2022	R\$ 5,52
Valor Unitário				R\$ 10,09

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,10

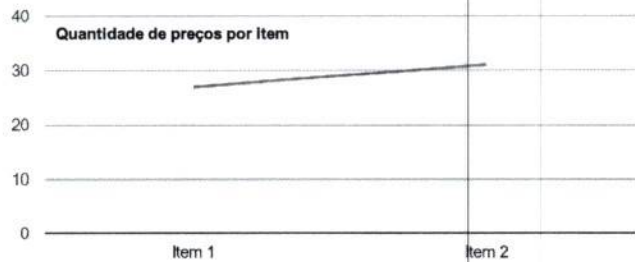
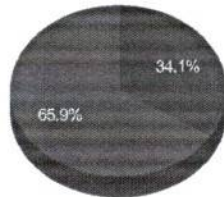
Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,09



Valor Global: R\$ 788,24

Valor do Item em relação ao total

- 1) CUSCUZ-FLOCOS...
- 2) REQUEIJÃO TIPO...



Detalhamento dos Itens

Item 1: CUSCUZ- FLOCOS DE MILHO CATMAT 459017

Preço Estimado: R\$ 3,27 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3,27 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,27

Quantidade	Descrição	Observação
82,312 Quilogramas	*FLOCÃO DE MILHO – Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glúten e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g; Característica Adicional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida. COD. 459017 *	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 4,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 01/11/2022 00:00



Relatório gerado no dia 08/02/2023 10:56:08 (IP: 206.42.50.25)
 Código Validação: DLImFL2O8Pwh5qQPSfZkNOdJZQf8mWqMqSqD9X8JW8wqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=DLImFL2O8Pwh5qQPSfZkNOdJZQf8mWqMqSqD9X8JW8wqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS
 INST.FED.AMAZ./CAMPUS S.GABRIEL DA CACHOEIRA

Objeto: Aquisição de Generos Alimenticios para complementação da alimentação da merenda escolar- via recurso do PAES.

Descrição: FARINHA DE MILHO - FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FLOCADA, APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA,CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO

CatMat: 459017 - FARINHA DE MILHO

Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação N° 16/2022 / UASG: 158273

Lote/Item: 8/1
Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100
Unidade: Embalagem 500,00 G
UF: AM



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.876.953/0001-13	NEIDIRENE SILVA DE OLIVEIRA	R\$ 4,50
* VENCEDOR *		
Marca: sem marca Fabricante: Fabricante não informado Descrição: FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FLOCADA, APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA,CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO		
Estado: AM	Cidade: São Gabriel da Cachoeira	Endereço: R VALENTIM GARRIDO, 473
		Telefone: (97) 3471-1567
		Email: barcelonamoveis@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 2,60
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA **Data:** 25/10/2022 09:00

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda do Hospital Municipal de Candiba, neste Município. **Modalidade:** Pregão Eletrônico

Descrição: Farinha De Milho - Farinha De Milho Característica Adicional: Transgênico , Grão: Amarelo , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida **Identificação:** N°Pregão:172022 / UASG:983431

CatMat: 459017 - FARINHA DE MILHO **Lote/Item:** 1/19
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 240
Unidade: Embalagem 500,00 G
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.628.796/0001-27	SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 2,60
* VENCEDOR *		
Marca: especial Fabricante: especial Modelo: especial Descrição: 19 FLOCÃO DE MILHO - Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500 gramas, sacos plásticos, transparentes e atóxicos, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade mínima de 1 ano, quantidade do produto. 459.017 240 PACOTE especial 2,65 636,00		
Estado: BA	Cidade: Guanambi	Endereço: R JOSE BONIFACIO, 117
		Telefone: (77) 8826-7003/ (77) 9195-4423
		Email: somatec@oi.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 4,69
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL DE GURUPI **Data:** 25/10/2022 08:30

Objeto: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE Gêneros Alimentícios para atender os alunos matriculados no Centro de Ensino Médio de Gurupi. **Modalidade:** Pregão Eletrônico

Descrição: Farinha De Milho - Farinha De Milho Característica Adicional: Transgênico , Grão: Amarelo , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida **Identificação:** N°Pregão:22022 / UASG:928891

Lote/Item: /26





CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.831.800/0001-36 * VENCEDOR *	M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 4,30
Marca: BONOMILHO Fabricante: BONOMILHO Modelo: BONOMILHO Descrição: Flocos de milho. Ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades ou contaminação. Embalagem de 500g, não violada, resistente. Validade mínima: 3 meses		
Estado: TO	Cidade: Gurupi	Endereço: AV MARANHAO, 841
		Telefone: (63) 3316-2083/ (63) 8475-2792
45.591.673/0001-00	VALLE MAIS LTDA	R\$ 4,88
Marca: STA. CLARA Fabricante: STA. CLARA Modelo: STA. CLARA Descrição: Farinha De Milho Característica Adicional: Transgênico, Grão: Amarelo, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Tipo: Flocada, A apresentação: Pré-Cozida		
Estado: TO	Cidade: Gurupi	Endereço: R DELFINO AGUIAR, 1900
		Telefone: (63) 9138-5942/ (0000) 0000-0000
		Email: valedistri@gmail.com
13.374.183/0001-57	COMERCIAL DE ALIMENTOS WD LTDA	R\$ 4,90
Marca: TRES CORAÇÕES Fabricante: TRES CORAÇÕES Modelo: TRES CORAÇÕES Descrição: Flocos de milho. Ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades ou contaminação. Embalagem de 500g, não violada, resistente. Validade mínima: 3 meses		
Estado: TO	Cidade: Gurupi	Endereço: R JOAO DE SOUZA BRITO, 303
		Telefone: (63) 8488-4377
		Email: weynnefreitasm@hotmail.com
10.484.811/0001-69	SUPERMERCADO SAMILLA LTDA	R\$ 7,99
Marca: Xodomilho Fabricante: Xodomilho Modelo: A mesma Descrição: Farinha De Milho Característica Adicional: Transgênico, Grão: Amarelo, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Tipo: Flocada, Apresentação: Pré-Cozida.		
Estado: TO	Cidade: Gurupi	Endereço: R DELFINO AGUIAR, 1345
		Telefone: (63) 3315-2083
37.000.148/0001-36	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	R\$ 7,99
Marca: BONOMILHO Fabricante: BONOMILHO Modelo: BONOMILHO Descrição: Flocos de milho. Ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades ou contaminação. Embalagem de 500g, não violada, resistente. Validade mínima: 3 meses		
Estado: TO	Cidade: Gurupi	Endereço: R PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 705-A
		Telefone: (63) 8403-0538
		Email: iguatusupermercados@hotmail.com
Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		R\$ 2,52
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021		

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Nordeste
 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
 10ª Brigada de Infantaria Motorizada
 10ª Companhia de Engenharia de Combate

Data: 17/10/2022 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:112022 / UASG:160023
 Lote/Item: /96
 Ata: [Link Ata](#)



Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (industrializados e hortifrutigranjeiros), carvão vegetal, acondicionamento e embalagens, copa e cozinha, materiais descartáveis, em atendimento às demandas do Serviço de Aproveitamento da 10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE e Unidade Gestora Participante..

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.000

Unidade: Embalagem 500,00 G

UF: PE

Descrição: Farinha de milho - Característica Adicional: Transgênico, Grão: Amarelo, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Tipo: Flocada, Apresentação: Pré-Cozida,

CatMat: 459017 - FARINHA DE MILHO



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.774.162/0001-45 * VENCEDOR *	PS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1,95
Marca: VITAMILHO Fabricante: VITAMILHO Modelo: VITAMILHO Descrição: FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIEN TE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.		
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: RUA EMIDIO CARVALHEIRA, 116
	Nome de Contato: Paulo	Telefone: (81) 98892-4819
	Email: psqjl19@hotmail.com	
13.506.363/0001-45	R J GONCALVES DE OLIVEIRA	R\$ 1,99
Marca: nutritiva Fabricante: nutritiva Modelo: EMB Descrição: FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIEN TE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.		
Estado: PE	Cidade: Belo Jardim	Endereço: R PEDRO FIRMINO, 29
	Telefone: (81) 3726-2004/ (81) 3726-2281	
35.146.659/0001-35	F J DE SANTANA COMERCIO DE ALIMENTOS	R\$ 2,50
Marca: NORDESTINO Fabricante: NORDESTINO Modelo: Embalagem 500,00 G Descrição: FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIEN TE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, tr abalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.		
Estado: PE	Cidade: Jaboatão dos Guararapes	Endereço: AV GONZAGA MARANHÃO, 539
	Telefone: (81) 9545-4118	Email: fsjcomercio@gmail.com
40.820.403/0001-00	LUANA AMARO DE BRITO PALLADINO 05801297480	R\$ 2,65
Marca: SAO BRAZ Fabricante: SAO BRAZ Modelo: FLOCAO 500G Descrição: Característica Adicional: Transgênico, Grão: Amarelo, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Tipo: Flocada, Apresentação: Pré-Cozida,		
Estado: AL	Cidade: Maceió	Endereço: RUA FRANCISCO TIBURCIO DA SILVA RIZZO, 65
	Telefone: (82) 3021-3074	Email: luanabrito@gmail.com
34.242.237/0001-09	ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO	R\$ 3,49
Marca: nutritiva Fabricante: nutritiva Modelo: EMB Descrição: FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIEN TE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.		
Estado: PE	Cidade: Belo Jardim	Endereço: RUA CENTENARIO DO ROTARY, 202
	Telefone: (81) 8311-9924	
12.433.700/0001-59	NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 5,00
Marca: INDIANA Fabricante: INDIANA Modelo: 500G Descrição: FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIEN TE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. 459017 Embalagem 500 g		
Estado: PR	Cidade: Pato Branco	Endereço: ROD BR 158, 12174
	Nome de Contato: Fernando Pagnoncelli	Telefone: (46) 3225-1991
	Email: nutricelli_pr@hotmail.com	



Preço (Compras Governamentais) 5: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 4,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Associação Escolar Comunitaria do Colégio Estadual 31 de Março
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual 31 de Março por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Descrição: Farinha De Milho - Farinha De Milho Característica Adicional: Transgênico , Grão: Amarelo , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida
CatMat: 459017 - FARINHA DE MILHO

Data: 13/10/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:22022 / UASG:929237
Lote/Item: /20
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: Embalagem 1 KG
UF: TO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.686.959/0001-95	JULIMAR R. DA SILVA		R\$ 4,97
* VENCEDOR *			
Marca: Sinhá Fabricante: Sinhá Modelo: n/a Descrição: Flocos de milho			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
TO	Lizarda	AV 1 DE JANEIRO, 257	(63) 3366-1397

Preço (Compras Governamentais) 6: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 2,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Nordeste
 COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
 3º Batalhão de Engenharia de Construção
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Descrição: Farinha de milho - Característica Adicional: Transgênico, Grão: Amarelo, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Tipo: Flocada, Apresentação: Pré-Cozida,
CatMat: 459017 - FARINHA DE MILHO

Data: 07/10/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:232022 / UASG:160202
Lote/Item: /399
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.500
Unidade: Embalagem 500,00 G
UF: PI

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.864.509/0001-00	NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		R\$ 2,45
* VENCEDOR *			
Marca: IDEAL Fabricante: IDEAL Modelo: CONFORME EDITAL Descrição: Farinha Milho, Apresentação Flocos Milho, Tipo Pré-Cozida, Prazo Validade 6, Características Adicionais Sem Sal			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Teresina	QUADRA C, 28	(86) 8803-3414
		Email:	cloneassessoria@hotmail.com

63.505.812/0001-09	ROBEVALDO ALVES LIMA		R\$ 2,97
Marca: IDEAL Fabricante: IDEAL Modelo: EMBALAGEM 500 G Descrição: Farinha Milho, Apresentação Flocos Milho, Tipo Pré-Cozida, Prazo Validade 6, Características Adicionais Sem Sal			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Teresina	CONJUNTO PARQUE PIAUI, 03	(86) 3220-5504
		Email:	comercialclima@gmail.com



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL		
28.742.388/0001-15	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI			R\$ 2,97		
Marca: Maratá Fabricante: Maratá Modelo: Maratá Descrição: Farinha Milho, Apresentação Flocos Milho, Tipo Pré-Cozida, Prazo Validade 6, Características Adicionais Sem Sal						
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: RUA DOZE - LOT. JARDIM SAO CRISTOVAO II, 25	Nome de Contato: SHÂMIA	Telefone: (98) 98806-9670	Email: svfcomercio@outlook.com	



Preço (Compras Governamentais) 7: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 2,63
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
 Campus Limoeiro do Norte

Data: 13/09/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:82022 / UASG:158314
Lote/Item: 1/15
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 11.946
Unidade: Embalagem 500,00 G
UF: CE

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender às necessidades nutricionais dos alunos e que se faz necessária para a produção de lanches anuais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, localizado no Baixo Vale Jaguaribe - Tabuleiro do Norte, Limoeiro do Norte, Jaguaribe, Morada Nova e Quixadá..

Descrição: Farinha De Milho - Farinha De Milho Característica Adicional: Transgênico , Grão: Amarelo , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida

CatMat: 459017 - FARINHA DE MILHO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL		
04.401.608/0001-89	SAM'S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI			R\$ 2,40		
Marca: IDEAL Fabricante: IDEAL Modelo: FARINHA MILHO Descrição: FARINHA MILHO, APRESENTAÇÃO FLOCOS MILHO						
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R DJALMA PETIT, 185	Telefone: (85) 9921-0115	Email: samsdistribuicao@gmail.com		

40.457.662/0001-00	S VASCONCELOS ROSAS			R\$ 2,50		
Marca: MARATA Fabricante: MARATA Modelo: MARATA Descrição: FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FLOCADA, APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENT E ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO						
Estado: AL	Cidade: Maceió	Endereço: R CARLOS ALBERTO NOVAES, 01	Telefone: (82) 9658-4748	Email: samyravasconcelos01@gmail.com		

29.725.927/0001-70	BMP DE SOUSA COMERCIAL EIRELI			R\$ 3,00		
* VENCEDOR *						
Marca: MARAVILHA Fabricante: MARAVILHA Modelo: MARAVILHA Descrição: Farinha De Milho Característica Adicional: Transgênico , Grão: Amarelo , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida						
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: AV CASTELO DE CASTRO, 206	Nome de Contato: BEATRIZ	Telefone: (85) 9834-2382	Email: bmpsousacomercial@hotmail.com	

18.027.677/0001-89	MAVI DISTRIBUIDORA LTDA			R\$ 9,34		
Marca: MARATÁ Fabricante: MARATÁ Modelo: MARATÁ Descrição: FARINHA MILHO, APRESENTAÇÃO FLOCOS MILHO						
Estado: CE	Cidade: Limoeiro do Norte	Endereço: PC JOSE JERONIMO, 346	Nome de Contato: ALESSANDRA	Telefone: (88) 3423-4514	Email: maviproductoseduacionais@hotmail.com	





Preço (Compras Governamentais) 8: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 2,24

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
 Campus Currais Novos

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento da merenda escolar dos campi do Núcleo Seridó do IFRN..

Descrição: Farinha De Milho - Característica Adicional: Transgênico, Grão: Amarelo, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Tipo: Flocada, Apresentação: Pré-Cozida,

CatMat: 459017 - FARINHA DE MILHO

Data: 09/08/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:132022 / UASG:158366
Lote/Item: 14/120
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 15/08/2022 10:52
Homologação: 26/08/2022 11:30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120
Unidade: Embalagem 500,00 G
UF: RN

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.117.186/0001-38 RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA R\$ 2,08
 * VENCEDOR *

Marca: SÃO BRAZ
 Fabricante: SÃO BRAZ
 Modelo: SÃO BRAZ
 Descrição: FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA TIPO FLOCÃO

Endereço: AV PEDRO BORGES DE ANDRADE, 1128
 Telefone: (84) 9972-8794
 Email: almeidacontabilidade@assunet.com.br

11.205.406/0001-27 J DE MOURA VALE R\$ 2,40

Marca: VITAMILHO
 Fabricante: VITAMILHO
 Modelo: 500G
 Descrição: Característica Adicional: Transgênico, Grão: Amarelo, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Tipo: Flocada, Apresentação: Pré-Cozida,

Estado: RN Cidade: Natal Endereço: AV MIGUEL CASTRO, 2003
 Telefone: (84) 3213-3776
 Email: procontabilafco@uol.com.br

22.772.312/0001-56 H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA R\$ 3,00

Marca: BOMILHO
 Fabricante: BOMILHO
 Modelo: BOMILHO
 Descrição: Característica Adicional: Transgênico, Grão: Amarelo, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Tipo: Flocada, Apresentação: Pré-Cozida,

Estado: RN Cidade: Natal Endereço: AV DOUTOR JOAO MEDEIROS FILHO, 2620
 Telefone: (84) 8826-7016
 Email: heg.felipe@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 9: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 2,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 Centro de Educação e Saude da UFCG

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios que não obtiveram êxito no PE 05/2022..

Descrição: Farinha De Milho - Farinha De Milho Característica Adicional: Transgênico , Grão: Amarelo , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida

CatMat: 459017 - FARINHA DE MILHO

Data: 02/08/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:62022 / UASG:150154
Lote/Item: /4
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 04/08/2022 12:19
Homologação: 10/08/2022 10:26
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.355



Unidade: Embalagem 500,00 G

UF: PB

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.457.662/0001-00 * VENCEDOR *	S VASCONCELOS ROSAS	R\$ 2,30
Marca: vitamilho Fabricante: vitamilho Modelo: vitamilho Descrição: FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FLOCADA, APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO		
Estado: AL	Cidade: Maceió	Endereço: R CARLOS ALBERTO NOVAES, 01
	Telefone: (82) 9658-4748	Email: samyravasconcelos01@gmail.com
40.820.403/0001-00	LUANA AMARO DE BRITO PALLADINO 05801297480	R\$ 2,40
Marca: FLOCAO NORDESTINO Fabricante: SÃO BRÁS Modelo: FLOCÃO DE MILHO Descrição: Farinha De Milho Característica Adicional: Transgênico , Grão: Amarelo , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida		
Estado: AL	Cidade: Maceió	Endereço: RUA FRANCISCO TIBURCIO DA SILVA RIZZO, 65
	Telefone: (82) 3021-3074	Email: luanabrito@gmail.com
09.319.988/0001-20	WILTON DA COSTA SANTOS	R\$ 2,80
Marca: MARATA Fabricante: MARATA Modelo: MARATA Descrição: *FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. FLOCÃO DE MILHO PARA PREPARO DE CUSCUZ. De primeira qualidade, isento de mofo ou sujidades, com marca registrada, dizeres de rotulagem, data de fabricação, número do lote e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de fornecimento.		
Estado: PB	Cidade: Cuité	Endereço: R SAO MIGUEL, 98
	Telefone: (83) 9663-4477	Email: wilton.farias@hotmail.com

Item 2: REQUEIJÃO TIPO INTEGRAL. FEITO DE CREME DE LEITE

Preço Estimado: R\$ 10,09 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 10,09

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,09

Quantidade	Descrição	Observação
51,445 Unidades	REQUEIJÃO – Tipo Integral. Cremoso Tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. Conservação: 1 a 10°C. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de plástico Atóxico com 400g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. COD. 40 5351	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 7,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Data: 10/10/2022 09:00
Objeto: Pregão Eletrônico SISRP N°: 16/2022 - Aquisição de aquisição de gêneros alimentícios (itens de padaria e produtos de origem animal) para atender demandas da UFRN pelo período de 12 (doze) meses..	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Descrição: Requeijão - Ingredientes: Creme De Leite, Conservação: 1 A 10 °C, Tipo: Integral, Características Adicionais: Cremoso,	Identificação: N°Pregão:162022 / UASG:153103 Lote/Item: /24 Ata: Link Ata
CatMat: 405351 - REQUEIJÃO	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 1.540 Unidade: Unidade UF: RN



Relatório gerado no dia 08/02/2023 10:56:08 (IP: 206.42.50.25)
 Código Validação: DLImfL2O8Pwh5qQPSIZkNOdJZQf8mWqMqSq9X8JW8wqHU8nPtm6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=DLImfL2O8Pwh5qQPSIZkNOdJZQf8mWqMqSq9X8JW8wqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.695.347/0001-61 BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI

R\$ 7,40

* VENCEDOR *

Marca: CLAN
Fabricante: CLAN
Modelo: UNIDADE

Descrição: REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 200G REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL. PESO LIQUIDO 200 gr. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INSPECIONADO PELO SIF. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CATMAT: 405351 CATMAT/CA TSER:405351

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Mossoró	R HILARIO SILVA, 08	BRENA	(84) 3314-0546	bv.llicitacoes@gmail.com



Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 14,56

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Data: 16/09/2022 09:00

Universidade Federal de Santa Catarina
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de insumos alimentícios e utensílios de cozinha, exclusivo para o
câmpus Araranguá do IFSC..

Identificação: NºPregão:111132022 /
UASG:158516

Descrição: Requeijão - Requeijão Ingredientes: Creme De Leite , Tipo: Integral , Conservação:
1 A 10 °C, Características Adicionais: Cremoso

Lote/Item: 10/89

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 405351 - REQUEIJÃO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.713.112/0001-04 RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 14,15

Marca: AURORA
Fabricante: AURORA
Modelo: AURORA

Descrição: Requeijão cremoso, produzido com leite pasteurizado, sabor forte, levemente salgado, consistência firme, espalhável. Embalagem redonda de proli propileno reutilizável, com 410 g, atóxica, limpa, não violada, resistente, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marca referência de qualidade: Catupiry.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	São José	AV LEDIO JOAO MARTINS, 201	(48) 8464-7835	rancho.distribuidora21@gmail.com

27.238.756/0001-20 BARRA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 14,97

Marca: HOLANDES
Fabricante: HOLANDES
Modelo: UND

Descrição: Requeijão Ingredientes: Creme De Leite , Tipo: Integral , Conservação: 1 A 10 °C, Características Adicionais: Cremoso

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Criciúma	RODOVIA LUIZ ROSSO, 8951	(48) 9996-1571 / (48) 9996-1571	barracda@outlook.com

12.822.871/0001-70 CAVERA HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA

R\$ 16,50

* VENCEDOR *

Marca: VIGOR
Fabricante: VIGOR
Modelo: REQUEIJÃO

Descrição: Requeijão Ingredientes: Creme De Leite , Tipo: Integral , Conservação: 1 A 10 °C, Características Adicionais: Cremoso

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Araranguá	AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 2105	(48) 3522-1836	realcontabilsc@brturbo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 7,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 08/02/2023 10:56:08 (IP: 206.42.50.25)

Código Validação: DLImfL2O8Pwh5qQPSfZkNOdJZQf8mWqMqSqD9X8JW8wqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=DLImfL2O8Pwh5qQPSfZkNOdJZQf8mWqMqSqD9X8JW8wqHU8nPtm6WA%253d%253d

10 / 19

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Hospital Naval Marcílio Dias

Objeto: Gêneros alimentícios..

Descrição: Requeijão - Ingredientes: Creme De Leite, Tipo: Integral, Conservação: 1 A 10 °C,
Características Adicionais: Cremoso,

CatMat: 405351 - REQUEIJÃO



Data: 05/09/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:652022 / UASG:765720

Lote/Item: /77

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6.000

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
46.349.864/0001-14 * VENCEDOR *	RJ DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA Marca: ITALAC/TIROL Fabricante: ITALAC/TIROL Modelo: 200 A 250G Descrição: Ingredientes: Creme De Leite, Tipo: Integral, Conservação: 1 A 10 °C, Características Adicionais: Cremoso, Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: AV AREIA BRANCA, 01230 Telefone: (21) 7022-2886 Email: reinaldopassos78@gmail.com	R\$ 5,20
05.007.267/0001-24	PROSADI COMERCIAL EIRELI Marca: Quatá Fabricante: Quatá Modelo: und Descrição: Requeijão, ingredientes creme de leite, tipo integral, conservação 1 a 10 graus. Características adicionais: cremoso e sem adição de amido. Apresentação: embalagem plástica, copo de 200 a 250g. Tipo Vigor, Elegê. Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R CAPITAO FELIX, PAV 2, RUA 2, BLC F, 110 Nome de Contato: Marcia Maria Almeida Gonçalves Telefone: (21) 3890-0499 Email: drosadi@veloxmail.com.br	R\$ 5,27
34.057.175/0001-57	SEMOG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA Marca: SERTANORT,CAETÉS,NAZ Fabricante: SERTANORTE, CAETÉS, NAZA Modelo: UN Descrição: Requeijão, ingredientes creme de leite, tipo integral, conservação 1 a 10 graus. Características adicionais: cremoso e sem adição de amido. Apresentação: embalagem plástica, copo de 200 a 250g. Tipo Vigor, Elegê. Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: RUA SAMIM, 00250 Nome de Contato: Jessica Telefone: (21) 3256-5878 Email: semogdistribuidora@gmail.com	R\$ 5,40
04.718.601/0001-95	F. FIRMINO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Marca: QUATÁ Fabricante: QUATÁ Modelo: COPO Descrição: 77 405351 Requeijão, ingredientes creme de leite, tipo integral, conservação 1 a 10 graus. Características adicionais: cremoso e sem adição de amido. Apresentação: embalagem plástica, copo de 200 a 250g. Tipo Vigor, Elegê. MARCA/FABRICANTE: QUATÁ UND 6.000 R\$ 6,26 R\$ 37.560,00 Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R ELIAS LOBO, 553 Telefone: (21) 2416-3392 Email: domfirmينو.pf@gmail.com	R\$ 5,82
39.990.729/0001-98	OSANA RAMOS DA SILVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS Marca: vigor Fabricante: vigor Modelo: vigor Descrição: Requeijão vigor, ingredientes creme de leite, tipo integral, conservação 1 a 10 graus. Características adicionais: cremoso e sem adição de amido. Apresentação: embalagem plástica, copo de 200 a 250g. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R CORONEL TAMARINDO, 01452 Telefone: (21) 2222-2222 Email: abvadiistribuidora@gmail.com	R\$ 5,89
36.245.543/0001-16	CG COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL EIRELI	R\$ 5,99



Marca: FRIMESA

Fabricante: FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL

Modelo: ISENTO

Descrição: Requeijão, ingredientes creme de leite, tipo integral, conservação 1 a 10 graus. Características adicionais: cremoso e sem adição de amido. Apresentação: embalagem plástica, copo de 200 a 250g. Tipo Vigor, Elegê. MARCA:FRIMESA FABRICANTE: FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL PROCEDÊNCIA:NACIONAL SIF:727 CNPJ: 77.595.395/0042-15 CTF: 213560 ; VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data de homologação do item, não podendo ser prorrogada. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento do pedido de fornecimento de itens, parcelada. LOCAL DE ENTREGA: Rua Cesar Zama, nº 185 – Lins de Vasconcelos, CEP: 20725-090 – Rio de Janeiro – RJ, no Hospital Naval Marcílio Dias, na Seção de Recebimento, localizada no subsolo 2 (SS2), das 07:30h às 11:30h e de 13:00h às 15:00h, de segunda a quinta-feira, e de 07:30h às 11:30h nas sextas-feiras. Exceto nos casos de urgências, quando poderá ser agendada a entrega, pelos telefones 2269-5696 e 2599-5599, ramal 5287, independente dos horários e dias mencionados neste subitem. PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA: No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90% (noventa por cento), da data limite para consumo recomendada pelo fabricante. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato; As solicitações de fornecimento à CONTRATADA serão formalizadas por meio de Nota de Empenho (NE) ou outro documento hábil que caracterize o compromisso por parte da CONTRATANTE; As Notas de Empenho (NE) ou outro documento hábil serão encaminhados à CONTRATADA por e-mail. DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2022 - HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS DECLARO QUE EM NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, SECURITÁRIOS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTA EDITAL E DE SEUS ANEXOS. Produto manufaturado nacional

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R ALVARO DE MAGALHAES, 00325 Telefone: (21) 4149-0016

74.116.898/0001-02 COMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 6,14

Marca: CAETES

Fabricante: LATICÍNIOS LINDO VALE SÃOGERALDENSE

Modelo: Característico

Descrição: Requeijão, ingredientes creme de leite, tipo integral, conservação 1 a 10 graus. Características adicionais: cremoso e sem adição de amido. Apresentação: embalagem plástica, copo de 200 a 250g. Tipo Vigor, Elegê.

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R DIAS RAPOSO, 00077 Nome de Contato: Max Telefone: (21) 2137-2529 Email: comaxcomercio@gmail.com

10.511.650/0001-55 ECCAGIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 6,23

Marca: Caetes/Selita

Fabricante: Caetes/Selita

Modelo: 2022/2022

Descrição: Ingredientes: Creme De Leite, Tipo: Integral, Conservação: 1 A 10 °C, Características Adicionais: Cremoso, Marca: Caetes/Selita. Validade da Proposta: 90 dias.

Estado: RJ Cidade: São Gonçalo Endereço: AV DOUTOR EUGENIO BORGES, 5350 Telefone: (21) 2705-9544 Email: eccagiolda@yahoo.com.br

14.263.869/0001-33 FRESH FOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA R\$ 7,55

Marca: CAETES

Fabricante: LATICÍNIOS LINDO VALE SÃOGERALDENSE EIRELI

Modelo: CARACTERISTICO

Descrição: Requeijão, ingredientes creme de leite, tipo integral, conservação 1 a 10 graus. Características adicionais: cremoso e sem adição de amido. Apresentação: embalagem plástica, copo de 200 a 250g. Tipo Vigor, Elegê. Declaramos que a Empresa cumpre com os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos, bem como prioridade para aqueles reciclados e recicláveis, de acordo com o art 1º, 5º e 7º, da IN nº 01 -SLTI/MPOG, de 19/01/2010, Lei nº 12.187, de 29/11/2009, Inc XI, do art 7º, da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 e art 5º, 6º e 7º do Decreto nº 7.404, de 23/12/2010. Garantia do produto:05 (cinco) dias corridos // Modelo: Característico // Prazo de validade do produto:06 meses .

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R SUEZ, 155 Telefone: (21) 3332-3256 Email: freshfood@freshfoodalimento.com.br

07.523.398/0001-90 ALIMENTARES SERVICOS DE TRANSPORTES E COMERCIAL EIRELI R\$ 7,56

Marca: caetesFrimesaIpanema

Fabricante: caetes/Frimesa/Ipanema

Modelo: und

Descrição: Requeijão, ingredientes creme de leite, tipo integral, conservação 1 a 10 graus. Características adicionais: cremoso e sem adição de amido. Apresentação: embalagem plástica, copo de 200 a 250g.

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R CAPITAO FELIX, PAV 2- RUA 2 BLOCO F, 110 Nome de Contato: Mario Alberto Almeida Gonçalves Telefone: (21) 3860-2434 Email: alimentares@veloxmail.com.br

04.714.121/0001-56 IRMAOS SANTOS DIAS FRUTAS E LEGUMES LTDA R\$ 7,57



Relatório gerado no dia 08/02/2023 10:56:08 (IP: 206.42.50.25)

Código Validação: DLmFL2O8Pwh5qQPSfZkNOdJZQf8mWqMqSq9X8JW8wqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=DLmFL2O8Pwh5qQPSfZkNOdJZQf8mWqMqSq9X8JW8wqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: FRIMESA

Fabricante: FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL

Modelo: CARACTERISTICO

Descrição: 77 405351 Requeijão, ingredientes creme de leite, tipo integral, conservação 1 a 10 graus. Características adicionais: cremoso e sem adição de amido. Apresentação: embalagem plástica, copo de 200 a 250g. Tipo Vigor, Elegê. UND 6000 MARCA: FRIMESA FABRICANTE: FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL SIF 727 P. VALIDADE: 30 DIAS MODELO: CARACTERÍSTICO PROCEDÊNCIA: NACIONAL PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento do pedido de fornecimento de itens, parcelada, no seguinte endereço: Rua Cesar Zama, nº 185 – Lins de Vasconcelos, CEP: 20725-090 – Rio de Janeiro – RJ, no Hospital Naval Marçílio Dias. PRAZO DE GARANTIA: O prazo de garantia, será o período de vigência da ata. VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado. Nos preços ofertados já deverão estar computados todas as despesas atinentes, tais como: impostos, insumos, salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, fretes, transporte, seguros, taxas, embalagens adequadas, equipamentos, ferramentas e materiais a serem empregados, bem como despesas administrativas, inclusive lucro e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, as quais ficarão a cargo do LICITANTE, sem quaisquer ônus adicionais para o ÓRGÃO LICITADOR. Declaramos que esta empresa está plenamente ciente do teor da Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, e declaramos ainda sob as penas da lei que estamos cientes de nossa responsabilidade ambiental. R\$ 8,26 R\$ 49.560,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	R CAPITAO FELIX, 110	José Paulo Dias dos Santos	(21) 2580-9446

05.057.706/0001-03 RIOMAR 2001 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA R\$ 8,00

Marca: ELEGE/VIGOR/SUPR

Fabricante: ELEGE/VIGOR/SUPREMO

Modelo: UND

Descrição: Requeijão, ingredientes creme de leite, tipo integral, conservação 1 a 10 graus. Características adicionais: cremoso e sem adição de amido. Apresentação: embalagem plástica, copo de 200 a 250g. Tipo Vigor, Elegê. - Marca/fabricante: ELEGE/VIGOR/SUPREMO / ELEGE/VIGOR/SUPREMO - validade da proposta: 60 dias - prazo de validade do produto: 12 meses - prazo para entrega: 48 horas - Unidade de fornecimento: UND

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JUNIOR, 10789	(21) 3837-0076	comercial@riomar.com.br

44.404.764/0001-18 SOMOS 3 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA R\$ 8,26

Marca: TOPMILK

Fabricante: TOPMILK

Modelo: ISENTO

Descrição: Requeijão, ingredientes creme de leite, tipo integral, conservação 1 a 10 graus. Características adicionais: cremoso e sem adição de amido. Apresentação: embalagem plástica, copo de 200 a 250g. Tipo Vigor, Elegê

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	ESTRADA GENERAL AMERICANO FREIRE, 00320	Kamilla	(21) 99819-6472	somostres.distribuidora@gmail.com

01.220.638/0001-09 WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 8,26

Marca: PURA NATA

Fabricante: PURA NATA

Modelo: CARACTERISTICO

Descrição: 77 Requeijão, ingredientes creme de leite, tipo integral, conservação 1 a 10 graus. Características adicionais: cremoso e sem adição de amido. Apresentação: embalagem plástica, copo de 200 a 250g. Tipo Vigor, Elegê. UND R\$ 8,26 6000 R\$ 49.560,00 MARCA PURA NATA FABRICANTE PURA NATA SIF 822 PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO: O PRAZO DE GARANTIA, SERÁ O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não nos assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do aceite da nota de empenho, autorização de compra, ordem de compra, pedido de material. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE: EMBALAGEM RECICLÁVEL E/OU SUSTENTÁVEL MENOR CONSUMO DE ÁGUA E ENERGIA - RECICLAGEM E LIXO ZERO - ESCRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CAPITAO FELIX, 110	(21) 2667-2555	societario@novacont.net

29.112.095/0001-17 MERKADO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA R\$ 8,30

Marca: TREVINHO

Fabricante: TREVO LACTEOS S.A

Modelo: REQUEIJÃO 200G

Descrição: Requeijão, ingredientes creme de leite, tipo integral, conservação 1 a 10 graus. Características adicionais: cremoso e sem adição de amido. Apresentação: embalagem plástica, copo de 200 a 250g. Tipo Vigor, Elegê. MODELO: REQUEIJÃO 200G Prazo de entrega do produto: até 07 (sete) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho, no seguinte endereço: Rua Cesar Zama, nº 185 – Lins de Vasconcelos, CEP: 20725-090 – Rio de Janeiro – RJ, no Hospital Naval Marçílio Dias, na Seção de Recebimento, localizada no subsolo 2 (SS2), das 07:30h às 11:30h e de 13:00h às 15:00h, de segunda à quinta-feira, e de 07:30h às 11:30h nas sextas-feiras; Prazo de validade da proposta: até 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação da mesma; Prazo de validade do produto: mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de fabricação impressa na embalagem do produto; Prazo de garantia do produto: até 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega do produto; Origem: Nacional; Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. A empresa em questão declara que o item mencionado, será transportado por frota inspecionada pelo órgão sanitário em questão, com comprovação de certificação do mesmo. O referido item cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental exigido pela instituição.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CAPITAO FELIX, 00110	Vanessa	(21) 98371-9559	merkado.cadeg@gmail.com

36.414.637/0001-71 RADAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS - EIRELI R\$ 10,00



Relatório gerado no dia 08/02/2023 10:58:08 (IP: 206.42.50.25)

Código Validação: DLImfL2O8Pwh5qQPSfZkNOdJZQf8mWqMqSq9dX8JW8wqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=DLImfL2O8Pwh5qQPSfZkNOdJZQf8mWqMqSq9dX8JW8wqHU8nPtm6WA%253d%253d

13 / 19

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Isadora/Cremilly/Tre

Fabricante: Isadora/Cremilly/Trevinho/Italac/Godam/Veneza/TopM

Modelo: Isadora/Cremilly/Trevinho/Italac/Godam/Veneza/TopM

Descrição: Requeijão, ingredientes creme de leite, tipo integral, conservação 1 a 10 graus. Características adicionais: cremoso e sem adição de amido. Apresentação: embalagem plástica, copo de 200 a 250g. Tipo Vigor, Elegê. Validade do produto: 06 (seis) meses. Garantia do produto: 12 (doze) meses. Prazo de entrega: 48 (quarenta e oito) horas. Validade da proposta: 12 (doze) meses. Nos preços estabelecidos estão inclusos todos os custos especificados no termo de referência, operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, assim como quaisquer outros incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Produto ofertado é manufaturado nacional. Marca E Fabricante: Isadora/Cremilly/Trevinho/Italac/Godam/Veneza/TopMilk/Porto Alegre UND

Estado:
RJCidade:
Rio de JaneiroEndereço:
AV PARANAPUAM, 01080Nome de Contato:
MarciaTelefone:
(21) 99062-1925Email:
mrmcomercio@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 12,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural p/ 2022/2023

Descrição: REQUEIJÃO - REQUEIJÃO, INGREDIENTES CREME DE LEITE, TIPO INTEGRAL, CONSERVAÇÃO 1 A 10C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CREMOSO

CatMat: 405351 - REQUEIJÃO

Data: 01/09/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 65/2022 / UASG: 160004

Lote/Item: 45/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 800

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

31.239.326/0001-08

COOPERATIVA VALE DO PARAIBA - VALE DO PARAIBA

R\$ 12,00

* VENCEDOR *

Marca: sem

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: REQUEIJÃO, INGREDIENTES CREME DE LEITE, TIPO INTEGRAL, CONSERVAÇÃO 1 A 10C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CREMOSO

Estado:
ALCidade:
CapelaEndereço:
AVENIDA INDUSTRIAL JOSE ELPIDIO GONDIM, 1500ATelefone:
(11) 1111-1111

Preço (Compras Governamentais) 5: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 8,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar..

Descrição: Requeijão - Requeijão Ingredientes: Creme De Leite , Tipo: Integral , Conservação: 1 A 10 °C, Características Adicionais: Cremoso

CatMat: 405351 - REQUEIJÃO

Data: 12/08/2022 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:872022 / UASG:987823

Lote/Item: /26

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.172.388/0001-03

WILLNER SPECIALE COMERCIO E UTILIDADES LTDA

R\$ 8,10

* VENCEDOR *



Relatório gerado no dia 08/02/2023 10:56:08 (IP: 206.42.50.25)

Código Validação: DLImfL2O8Pwh5qQPSfZkNOdJZQf8mWqMqSqD9X8JW8wqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=DLImfL2O8Pwh5qQPSfZkNOdJZQf8mWqMqSqD9X8JW8wqHU8nPtm6WA%253d%253d

14 / 19

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: VIGOR
Fabricante: DIVERSOS
Modelo: VIGOR

Descrição: REQUEIJÃO CREMOSO acondicionado em copo plástico com lacre e tampa contendo 200g cada - produto sem amido, sem gordura vegetal e sem gordura trans, não deverá conter glúten, validade superior a 75 dias no ato da entrega.

Estado: SC Cidade: Mafra Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 970

Telefone: (47) 3642-2258

45.092.758/0001-35 DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 8,10

Marca: Unibaby
Fabricante: Unibaby
Modelo: Unibaby

Descrição: Requeijão Ingredientes: Creme De Leite , Tipo: Integral , Conservação: 1 A 10 °C, Características Adicionais: Cremoso

Estado: PR Cidade: Rio Negro Endereço: R RIACHUELO, 290 Telefone: (47) 3645-2986/ (0000) 0000-0000

Email: supermercadohf@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 6: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 15,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: NREF.MUN.DE RIO DOCE

Data: 09/08/2022 09:00

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gás, botijão de gás (vasilhame), gêneros alimentícios, copo de vidro e materiais descartáveis para acondicionar e servir alimentos para atender o programa de alimentação escolar da rede municipal de ensino..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:272022 / UASG:985099

Lote/Item: /116

Ata: Link Ata

Descrição: Requeijão - Ingredientes: Creme De Leite, Conservação: 1 A 10 °C, Tipo: Integral, Características Adicionais: Cremoso,

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 405351 - REQUEIJÃO

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.878.891/0001-34 PANIFICADORA BUZIANI LTDA

R\$ 15,92

* VENCEDOR *

Marca: Porto Alegre
Fabricante: Porto Alegre
Modelo: porto alegre
Descrição: Requeijão Porto Alegre 500 Grs

Estado: MG Cidade: Rio Doce Endereço: TR ANTONIO PEREIRA GOMES, 27

Preço (Compras Governamentais) 7: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 5,52

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Diretoria de Portos e Costas

Data: 27/07/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório..

Identificação: NºPregão:72022 / UASG:752000

Lote/Item: /53

Ata: Link Ata

Descrição: Requeijão - Requeijão Ingredientes: Creme De Leite , Conservação: 1 A 10 °C, Tipo: Integral , Características Adicionais: Cremoso

Adjudicação: 05/09/2022 14:12

Homologação: 06/09/2022 10:54

CatMat: 405351 - REQUEIJÃO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



Relatório gerado no dia 08/02/2023 10:56:08 (IP: 206.42.50.25)

Código Validação: DLmfl2O8Pwh5qQPSfZkNOdJZQf8mWqMqSqd9X8JW8wqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=DLmfl2O8Pwh5qQPSfZkNOdJZQf8mWqMqSqd9X8JW8wqHU8nPtm6WA%253d%253d



Quantidade: 2.200
 Unidade: Unidade
 UF: RJ

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.263.869/0001-33 FRESH FOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA R\$ 4,48
 * VENCEDOR *

Marca: CREMILLE
 Fabricante: LATICINIOS VALE DO PARDO LTDA
 Modelo: CARACTERISTICA
 Descrição: REQUEIJÃO, INGREDIENTES CREME DE LEITE, TIPO INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CREMOSO E SEM ADIÇÃO DE AMIDO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA, COPO DE 200 A 250G.. Declaramos que a Empresa cumpre com os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos, bem como prioridade para aqueles reciclados e recicláveis, de acordo com o art 1º, 5º e 7º, da IN nº 01 -SLTI/MPOG, de 19/01/2010, Lei nº 12.187, de 29/11/2009, Inc XI, do art 7º, da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 e art 5º, 6º e 7º do Decreto nº 7.404, de 23/12/2010. Garantia do produto:05 (cinco) dias corridos // Modelo: Característico // Prazo de validade do produto:06 meses .

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RJ Rio de Janeiro R SUEZ, 155 (21) 3332-3256 freshfood@freshfoodalimento.com.br

10.511.650/0001-55 ECCAGIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 5,09

Marca: CAETÉS/CREMILLE
 Fabricante: CAETÉS/CREMILLE
 Modelo: 2022/2022
 Descrição: Requeijão Ingredientes: Creme De Leite . Conservação: 1 A 10 °C, Tipo: Integral , Características Adicionais: Cremoso COPO com 200 a 250 GR. MARCA: CAETÉS/CREMILLE. VALIDADE da PROPOSTA: 60 DIAS.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RJ São Gonçalo AV DOUTOR EUGENIO BORGES, 5350 (21) 2705-9544 eccagiolda@yahoo.com.br

34.057.175/0001-57 SEMOG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA R\$ 5,50

Marca: SERTAN,CAE,NAZ,TOPMI
 Fabricante: SERTANORTE, CAETÉS, NAZA, TOP MILK
 Modelo: UN
 Descrição: REQUEIJÃO SEM ADIÇÃO DE AMIDO. COPO DE 200 A 250G.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 RJ Rio de Janeiro RUA SAMIM, 00250 Jessica (21) 3256-5878 semogdistribuidora@gmail.com

36.245.543/0001-16 CG COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL EIRELI R\$ 5,80

Marca: FRIMESA
 Fabricante: FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL
 Modelo: ISENT0
 Descrição: REQUEIJÃO, INGREDIENTES CREME DE LEITE, TIPO INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CREMOSO E SEM ADIÇÃO DE AMIDO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA, COPO DE 200 A 250G..MARCA:FRIMESA FABRICANTE: FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL PROCEDÊNCIA:NACIONAL SIF:727 CNPJ: 77.595.395/0042-15 CTF: 213560 ; VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos bens é de 2 dias, a partir do recebimento da respectiva solicitação, via e-mail ou pessoalmente, enviada pela Divisão de Municiamento da DPC. Esses deverão ser entregues juntamente com a respectiva Nota Fiscal (original e cópia) Nota de Empenho e/ou Autorização de Compras, em remessa única LOCAL DE ENTREGA: DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS, SEDIADA NA RUA TEÓFILO, N.º 04 – CENTRO – RIO DE JANEIRO – CEP.: 20.090-070 PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA: No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias, ou do prazo indicado pelo fabricante; MODELO PRÓPRIO DESTE ÓRGÃO, NAS QUANT. E NAS ESPECIF. CONTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA; PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS: 03 (TRÊS) MESES, SALVO O CASOS DOS HORTIFRUT.: PRAZO DE VAL. DAS VERDURAS – 3 DIAS = LEGUMES – 7 DIAS = FRUTAS – 10 DIAS = OVOS – 15 DIAS (PRODUTOS PERICÍVEIS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A ÉPOCA, CLIMA E TEMPERAT., CONGELADOS 12 MESES A PARTIR DE SUA FABRICAÇÃO, ESTOCÁVEIS PODEM VARIAR 03 MESES, 6 MESES , 12 MESES OU 36 MESES CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo conferente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta; Os bens não perecíveis serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta; Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado DE CLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS. DECLARO QUE EM NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, SECURITÁRIOS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTA EDITAL E DE SEUS ANEXOS. Produto manufaturado nacional

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 RJ Rio de Janeiro R ALVARO DE MAGALHAES, 00325 (21) 4149-0016

01.220.638/0001-09 WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 5,99



Relatório gerado no dia 08/02/2023 10:56:08 (IP: 206.42.50.25)
 Código Validação: DLImfl2O8Pwh5qQPSfZkNodJZQf8mWqMqSqd9X8JW8wqHU8nPtm6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=DLImfl2O8Pwh5qQPSfZkNodJZQf8mWqMqSqd9X8JW8wqHU8nPtm6WA%253d%253d

Marca: CAETES

Fabricante: CAETES

Modelo: CARACTERISTICO

Descrição: 53 REQUEIJÃO, INGREDIENTES CREME DE LEITE, TIPO INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CREMOSO E SEM ADIÇÃO DE AMIDO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA, COPO DE 200 A 250G. UN 2200 R\$ 7,28 R\$ 16.016,00 MARCA CAETES FABRICANTE CAETES PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO: 12 MESES O PRAZO DE GARANTIA , SERÁ O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não nos assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do aceite da nota de empenho, autorização de compra, ordem de compra, pedido de material. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE: EMBALAGEM RECICLÁVEL E/OU SUSTENTÁVEL MENOR CONSUMO DE ÁGUA E ENERGIA - RECICLAGEM E LIXO ZERO - ESCRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CAPITAO FELIX, 110	(21) 2667-2555	societario@novacont.net

74.116.898/0001-02 COMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 6,24

Marca: CAETES

Fabricante: CAETES

Modelo: CARACTERÍSTICO

Descrição: REQUEIJÃO, INGREDIENTES CREME DE LEITE, TIPO INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CREMOSO E SEM ADIÇÃO DE AMIDO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA, COPO DE 200 A 250G.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R DIAS RAPOSO, 00077	Max	(21) 2137-2529	comaxcomercio@gmail.com

36.414.637/0001-71 RADAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS - EIRELI

R\$ 10,00

Marca: Isadora/Cremilly/Tre

Fabricante: Isadora/Cremilly/Trevinho/Italac/Godam/Veneza/TopM

Modelo: Isadora/Cremilly/Trevinho/Italac/Godam/Veneza/TopM

Descrição: REQUEIJÃO, INGREDIENTES CREME DE LEITE, TIPO INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CREMOSO E SEM ADIÇÃO DE AMIDO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA, COPO DE 200 A 250G. Validade do produto: 06 (seis) meses. Garantia do produto: 12 (doze) meses. Prazo de entrega: 48 (quarenta e oito) horas. Validade da proposta: 12 (doze) meses. Nos preços estabelecidos estão inclusos todos os custos especificados no termo de referência, operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, assim como quaisquer outros incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Produto ofertado é manufaturado nacional. Marca E Fabricante: Isadora/Cremilly/Trevinho/Italac/Godam/Veneza/TopMilk/Porto Alegre UN 2200

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV PARANAPUAM, 01080	Marcia	(21) 99062-1925	mmrcomercio@yahoo.com.br



C.P.
039
6

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - CUSCUZ- FLOCOS DE MILHO CATMAT 459017

- 9 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 02/08/2022 e 01/11/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 2 - REQUEIJÃO TIPO INTEGRAL. FEITO DE CREME DE LEITE

- 7 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/07/2022 e 10/10/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 26/08/2022 12:30:01
[Acessar a fonte aqui](#)



Ofício n.º 029 /2023 – SEDUC/SLM

São Lourenço da Mata, 14 de Fevereiro de 2023.

Ao Secretário de Educação
Ilmo. Sr. **Genildo Machado**

Assunto: **Solicitação de Aquisição de Gêneros Alimentícios**

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar a abertura do Processo de Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar conforme justificado em anexo (02 pág).

Sem mais para o momento, deixo meus sentimentos de consideração e faço saber que estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura possam ocorrer.

Atenciosamente,



Ana Neris Gomes da Silva
Chefe de Divisão de Controle Merenda Escolar
Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **contratação para aquisição de gêneros alimentícios para atender o cardápio escolar dos alunos das unidades de ensino da rede municipal de educação (zona urbana e rural)**, contemplados com o programa Nacional de Alimentação Escolar. Os quais são o Flocos de Milho e o Requeijão, com intuito de complementar o cardápio escolar. Considerando que os alunos da rede municipal de ensino não fiquem prejudicados com a ausência do fornecimento de alimentação durante as aulas, verificou-se, portanto imprescindível a urgência da realização da abertura de Processo licitatório.

- I. **Objeto:** Houve uma reavaliação no cardápio, o qual foi preciso uma adequação no mesmo onde se faz necessário uma redução do quantitativo planejado.
- II. Tendo em vista a ausência do flocos de milho pela empresa contratada no ano anterior, verificou-se a necessidade de nova aquisição do flocos de milho, como também o requeijão para complementar o cardápio do ano letivo de 2023.

Contudo, foi encaminhado para abertura de Processo Administrativo de sanção.

São Lourenço da Mata, 14 de Fevereiro de 2023.



Ana Neris Gomes da Silva
Chefe de Divisão de Controle Merenda Escolar
Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata

ALIMENTO	UND.	PERCAPTA (1 PESSOA) (A)	Nº ALUNOS (B)	TOTAL 1 (C=A*B)	REPETIÇÃO 30% (D)	SUBTOTAL 2 (E=C+D)	OFERTA (DIAS) (F)	SUBTOTAL 3 (G=E*F)	TOTAL DE MESES (H)	TOTAL GERAL (I= G*H)	UND. MEDIDA	QTD. TOTAL
CUSCUZ	KG	0,040	13191	527,64	158,292	685,932	6	4115,592	10	41155,92	PCT DE 500G	82.312
REQUEIJÃO	KG	0,030	13191	395,73	118,719	514,449	2	1028,898	10	10288,98	EMB. 400G	25.722

São Lourenço da Mata, 14 de Fevereiro de 2023.

Ana Neris Gomes da Silva
Ana Neris Gomes da Silva
 Chefe de Divisão de Controle Merendão Escolar
 Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata
 Port. n.º 254/2021 | Mat. n.º 916/13

Carla Tamiris Santos Aragão

Carla Tamiris Santos Aragão
 Nutricionista Responsável Técnico
 Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata
 Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
 Carla Tamiris Santos Aragão
 Nutricionista
 CRN-6 25909
 Mat. n.º 917046



CI nº 034/2022

São Lourenço da Mata, 14 de Fevereiro de 2022.

Ao
Ilmº Sr.
Genildo Machado de Araújo
Secretário Municipal de Educação do Município de São Lourenço da Mata/PE.

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio desta solicitar à aquisição de **Gêneros Alimentícios** para o Programa de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades abaixo:

A Alimentação Escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado. Neste sentido, no município de São Lourenço da Mata, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinado às escolas e creches, tem o objetivo de garantir às crianças matriculadas nas unidades municipais o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis.

O PNAE baseia-se nos princípios e diretrizes da Alimentação Escolar estabelecidos na Lei Nº. 11947 de 16/06/2009 suas alterações posteriores, e declina os requisitos necessários para as Prefeituras cumprirem de acordo com o disposto na Resolução CD/FNDE Nº. 26 de 17/06/2013. Seu objetivo é complementar a alimentação dos alunos, contribuindo para que permaneçam na escola, tenham bom desempenho escolar e bons hábitos alimentares.

No município de São Lourenço da Mata, o quantitativo apurado de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, incluindo as escolas das áreas urbana e rural, conforme dados da Diretoria de Inspeção e Normatização Escolar, está estimado em 13.191 (treze mil e cento noventa e um alunos);

A aquisição do gênero alimentício indicado no presente termo de referência visa atender a necessidade para a composição do cardápio das escolas para fornecimento de uma alimentação saudável e balanceada;

Ademais, vale salientar a importância da alimentação saudável e de boa qualidade que contribua para aprendizagem, o estado de saúde do escolar e a qualidade de vida do indivíduo, advinda de um cardápio elaborado previamente por nutricionistas e que atenda às necessidades nutricionais estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

É importante registrar que a maioria dos alunos da rede municipal são oriundos da população de baixa renda do município, sendo as refeições fornecidas nas escolas, muitas vezes, a principal fonte de alimentação.

Nesse sentido é inegável que se não houver o fornecimento da alimentação escolar, os alunos serão prejudicados, pois a falta da alimentação acarretará em prejuízos quanto ao desenvolvimento físico, social e intelectual.

Dessa forma, a referida contratação, visa à eficiência do gasto público, a ampla concorrência entre as empresas licitantes e a efetividade da administração pública.

Escolas municipais atendidas:

ZONA URBANA

Ord	Nome da Escola
01	COLÉGIO MUNICIPAL MINISTRO APOLÔNIO SALES
02	CRECHE MUNICIPAL EDUARDO CAMPOS - TIO DUDU
03	CRECHE MUNICIPAL IDALINA BEZERRA
04	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA
05	ESCOLA MUNICIPAL ARIANO SUASSUNA
06	ESCOLA MUNICIPAL CARMELA ORRICO LAPENDA
07	ESCOLA MUNICIPAL CLETO CAMPELO
08	ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAUJO
09	ESCOLA MUNICIPAL D. OLIVIA JOSEFA DA SILVA
10	ESCOLA MUNICIPAL DR. AUGUSTO LUCENA
11	ESCOLA MUNICIPAL DR. HENRIQUE DE QUEIROZ MONTEIRO
12	ESCOLA MUNICIPAL DR. LUIZ CORRÊA DE ARAUJO
13	ESCOLA MUNICIPAL ERCINA LAPENDA
14	ESCOLA MUNICIPAL HERMINO MOREIRA DIAS
15	ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO GOMES DA SILVA
16	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO
17	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA CRISTINA TAVARES
18	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE SOUZA
19	ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS

20	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO FERNANDO LYRA
21	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CÍCERO PINHEIRO
22	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO
23	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO COLLIGNON
24	ESCOLA MUNICIPAL PAULO GOMES DE ARAÚJO
25	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AMARO ALVES DE SOUZA
26	ESCOLA MUNICIPAL PROF.º JOSUÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
27	ESCOLA MUNICIPAL PROF.º SEVERINO SALES
28	ESCOLA MUNICIPAL ROSINA LABANCA
29	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA
30	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
31	ESCOLA MUNICIPAL TIA INÊS
32	ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ ISAURA
33	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CRESCENCIO DE GOIS
34	ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª DULCE CANDIDA ACIOLY

ZONA RURAL

Ord	Nome da Escola
01	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DE CASTRO ALVES
02	ESCOLA MUNICIPAL DR. FERNANDO SAMPAIO
03	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS
04	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO TAVARES MOURA
05	ESCOLA MUNICIPAL JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA
06	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DAMIÃO DA SILVA
07	ESCOLA MUNICIPAL JONAS DE ANDRADE LIMA
08	ESCOLA MUNICIPAL POÇO DANTAS
09	ESCOLA MUNICIPAL PROF.º ROLDÃO SIQUEIRA CAMPOS
10	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR FRANCISCO GOMES DE ARAUJO
11	ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES

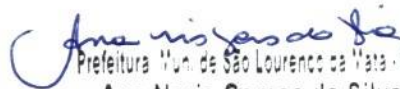
PLANILHA COM OS QUANTITATIVOS

GRUPO 01: CEREAIS, MASSAS E LATICÍNIOS.

GRUPO 01 – CEREAIS, MASSAS E LATICÍNIOS				
ENTREGA MENSAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT 10 MESES	MARCAS SUGERIDAS
01	FLOCÃO DE MILHO – Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glútem e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g; Característica Adicional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida. COD. 459017	PCT 500G	82.312	NORDESTINO MARATÁ VITAMILHO CORINGA NOVOMILHO SÃO BRAZ MARACANÃ
02	REQUEIJÃO – Tipo Integral. Cremoso Tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. Conservação: 1 a 10°C. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de plástico Atóxico com 400g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. COD. 405351	UND 400G	25.722	ITAMBÉ DANONE VIGOR NESTLÉ ISIS ELEGÊ

Sem mais para o momento, deixo meus sentimentos de consideração e faço saber que estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura possam ocorrer.

Atenciosamente,


Prefeitura Mun. de São Lourenço da Mata - PE
Ana Neris Gomes da Silva
Divisão de Controle Merenda Escolar
Port. nº 254/2021 / Mat. nº 976743



048
E

Licitação de Medicamentos e Material Médico-Hospitalar

APOSTILA | MÓDULO 2



Escola de Contas Públicas
PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

TCEPE



13) Por que deve-se calcular o preço de mercado a partir da média ponderada entre as fontes em vez da aritmética?

O cálculo do preço de mercado a partir da média ponderada mediante a atribuição de pesos correspondentes ao número de preços que compõem a média de cada fonte é o meio de prevenir a atribuição injustificada de maior peso às cotações com fornecedores em detrimento das demais fontes. Explica-se.

Uma prática muito comum na elaboração de orçamento estimado de bens é considerar cada proposta de fornecedor como uma fonte em vez de um preço que integra a fonte "cotação com fornecedores". Assim, em vez de calcular a média dos valores das propostas obtidas junto a fornecedores (após a análise intra fonte) e considerá-la como o valor da fonte "cotação com fornecedores", somam-se cada uma das propostas aos das demais fontes e obtém-se a média, como se cada proposta de fornecedor fosse uma fonte. Explica-se.

A disciplina do TCE/PE insculpida na alínea "f" do Acórdão T.C. Nº 1.491 - Primeira Câmara (PERNAMBUCO, 2019) deixa claro que o preço de referência da contratação deve provir de um cálculo que envolva um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros citados, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. Isso significa que o valor fornecido por cada fonte deve provir de três ou mais preços.

Vejamos uma ilustração. Considere que uma pesquisa de mercado tenha a seguinte composição:

- a) 4 (quatro) propostas de fornecedores, de valores R\$ 28,00; 30,00; 32,00 e 34,00;
- b) Uma cotação do BPS cuja média é R\$ 23,00 e provém de 20 (vinte) preços;
- c) Uma cotação do PPGF cuja média é R\$ 25,00, oriunda de conjunto de 30 (trinta) preços;

Geralmente, a Administração, para encontrar o preço de mercado no caso citado, procede de uma das seguintes formas, sendo a primeira ainda mais atécnica do que a segunda:

- I) Soma os valores das quatro propostas com fornecedores ao das cotações do BPS e do PPGF, dividindo o resultado por seis, obtendo o preço de mercado de R\$ 28,67;
- II) Soma o valor da fonte "cotação com fornecedores", que é R\$ 31,00 [(28+30+32+31) ÷ 4], a R\$ 23,00 e a R\$ 25,00, obtendo o preço de mercado de R\$ 26,33.

No caso I, o efeito é que cada proposta de fornecedor é considerada uma fonte diversa em vez de um preço que integra a fonte "cotação com fornecedores". Já na hipótese II, embora não haja esse efeito, não se leva em consideração o volume de preços que compõe cada fonte. Todavia, a média da fonte "cotação com fornecedores" provém de apenas quatro preços, enquanto a do BPS e do PPGF, respectivamente, de vinte e de trinta preços. Em contrapartida, estatisticamente, estas duas últimas fontes têm maior probabilidade de representar de forma mais fidedigna a realidade do preço de mercado, e esse fato não é sopesado quando somam-se R\$ 31,00 a R\$ 23,00 e a R\$ 25,00 e divide-se o total por três.

Por isso, para valorizar a média de cada fonte segundo a sua relevância, deve-se calcular a média ponderada, sendo também aceita a mediana entre os valores:

$$\text{Preço de mercado} = (31,00 \times 4 + 23,00 \times 20 + 25,00 \times 30) \div (4 + 20 + 30) \\ = \text{R\$ } 24,70.$$

OU

$$\text{Preço de mercado} = \text{Mediana } (31,00; 23,00; 25,00) = \text{R\$ } 25,00$$

Por fim, no anexo III consta um check list, a fim de prevenir a ocorrência de irregularidades durante o procedimento licitatório.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	Painel de Preços		Pesquisa com empresas		Menor Preço PB		Média Ponderada	MÉDIA	V. UNIT.	V.TOTAL
				Média P.	QTD de Preços	Média P.	QTD de Preços	Média P.	QTD de Preços				
1	FLOCÃO DE MILHO - Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glúten e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g: Característica Adicional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida. COD. 459017	PCT 500G	82.312	R\$ 3,27	9			R\$ 1,71	1	R\$ 3,11	R\$ 2,49	R\$ 2,49	R\$ 204.956,88
2	REQUEIJÃO - Tipo Integral. Cremoso Tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. Conservação: 1 a 10°C. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de plástico Atóxico com 400g que contêm especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. COD. 405351	UND 400G	25.722	R\$ 10,09	7					R\$ 10,09	R\$ 10,09	R\$ 10,09	R\$ 259.534,98
												R\$ 464.491,86	

Obs 1: Para fins de obtenção do preço estimativo, também nos utilizamos de pesquisas realizadas no sistema "Preço de Referência", ferramenta originada e desenvolvida pela parceria firmada entre o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Governo do Estado da Paraíba e a Universidade Federal da Paraíba, disponível no site <https://precodereferencia.tce.pb.gov.br/>. Dos preços obtidos nessa fonte de pesquisa foram utilizados os valores indicados para compras de "órgãos públicos" e na ausência deste utilizou-se os de "Pessoas Físicas".

Obs 2: Para fins de obtenção do valor estimado, utilizamos neste processo a média ponderada, cuja fórmula encontra-se indicada na página nº 19, da apostila do módulo II do Curso Licitação de Medicamentos e Material Médico-Hospitalar, cópia anexa.

Obs 3:

São Lourenço da Mata, 15 de fevereiro de 2023

Sônia Maria Viana Guedes Oliveira
Sônia Maria Viana Guedes Oliveira
 Servidora da secretária de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia
 Mat: 875079

Amanda Gabrielly de O. Nascimento
AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
 Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia
 MAT.978525



C.F.P. 052
E

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	Cota / Classificação
1	FLOCÃO DE MILHO - Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glútem e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g: Característica Adcional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida. COD. 459017	PCT 500G	61.734	R\$ 2,49	R\$ 153.717,66	Cota de Ampla Concorrência
2	FLOCÃO DE MILHO - Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glútem e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g: Característica Adcional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida. COD. 459017	PCT 500G	20578	R\$ 2,49	R\$ 51.239,22	Cota Reserv de até 25%
3	REQUEIJÃO - Tipo Integral. Cremoso Tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. Conservação: 1 a 10°C. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de plástico Atóxico com 400g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. COD. 405351	UND 400G	19.292	R\$ 10,09	R\$ 194.656,28	Cota de Ampla Concorrência
4	REQUEIJÃO - Tipo Integral. Cremoso Tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. Conservação: 1 a 10°C. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de plástico Atóxico com 400g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. COD. 405351	UND 400G	6.430	R\$ 10,09	R\$ 64.878,70	Cota Reserv de até 25%
					R\$ 464.491,86	

[Handwritten signature]



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objetivo o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento de **gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata - PE**, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se do fornecimento de Gêneros Alimentícios destinado às Escolas da rede municipal de ensino, atendendo a solicitação da secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata/PE.

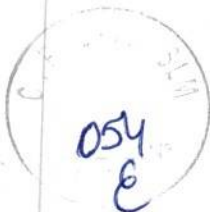
2.2. O cardápio da alimentação escolar deve ser composto por uma alimentação saudável e adequada, considerando o percentual de macro e micronutrientes, com a finalidade de atender às necessidades do desenvolvimento infantil normal, assim como a prevenção de doenças relacionadas à alimentação, principalmente as doenças crônicas não transmissíveis, como obesidade, responsável por altas taxas de morbimortalidades no mundo todo.

2.3. De acordo com o artigo 1º da resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado. Em se tratando dos princípios do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) estabelecida na Lei 11947 de 06/06/2009 o artigo 2º item I, diz respeito ao emprego da alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para manutenção da saúde dos alunos da rede pública de ensino além da melhoria do rendimento escolar.

2.4. O PNAE tem a função de contribuir para que os alunos se habituem as práticas alimentares saudáveis, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que supram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, atendendo no mínimo 30% das necessidades nutricionais diárias do público - alvo de acordo com o tempo de permanência na escola.

Com a efetiva contratação do objeto em comento a Secretaria de Educação busca, dentre outros objetivos, proporcionar frente às atuais condições que dispõe:

- I) Uma melhor qualidade no fornecimento dos alimentos e nutrição do alunado, possibilitando desta feita melhorar o aprendizado,
- II) Suprir a carência alimentar do alunado, e
- III) Diminuir o nível de evasão escolar.



2.5. Diante do exposto, solicitamos as providências cabíveis no sentido de dar início à abertura do processo licitatório para contratação de empresa especializada para aquisição dos gêneros alimentícios para atendimento ao programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o público acima referido.

2.6. Desta forma, considerando a grande demanda de utilização desses produtos e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, pesquisamos equipamentos com configurações ideais para o uso responsável e eficiente para uma futura e eventual aquisição conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS

3.1. Em atenção ao fixado no art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), a Administração estabelece neste Termo de Referência destinado para fornecimento de para **fornecimento de Gêneros Alimentícios**, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverão ser destinados exclusivamente a ME/EPP/COOP beneficiadas pela LC n. 123/2006, as quais seguem descritas aqui no presente como “cotas reservadas de até 25%”.

3.2. Em razão do acima disposto, os itens que integram o presente termo foram subdivididos de forma a atender a já citada Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, conforme pode ser disposto no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação
1	FLOCÃO DE MILHO – Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glútem e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g: Característica Adicional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida. COD. 459017	PCT 500G	61.734	R\$ 2,49	R\$ 153.717,66	Cota de Ampla Concorrência
2	FLOCÃO DE MILHO – Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glútem e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g: Característica Adicional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido	PCT 500G	20578	R\$ 2,49	R\$ 51.239,22	Cota.Reserv de até 25%



	Fólico. Apresentação: Pré- Cozida. COD. 459017					
3	REQUEIJÃO - Tipo Integral. Cremoso Tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. Conservação: 1 a 10°C. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de plástico Atóxico com 400g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. COD. 405351	UND 400G	19.292	R\$ 10,09	R\$ 194.656,28	Cota de Ampla Concorrência
4	REQUEIJÃO - Tipo Integral. Cremoso Tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. Conservação: 1 a 10°C. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de plástico Atóxico com 400g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. COD. 405351	UND 400G	6.430	R\$ 10,09	R\$ 64.878,70	Cota.Reserv de até 25%
					R\$ 464.491,86	

3.3. Estimativas de consumo do órgão gerenciador:

Produtos	UND	Quant. Utilizada Por Mês (estimado)	Nº de Meses a serem utilizadas	Total Geral da Entrega
FLOCÃO DE MILHO	PTC 500G	8.231	10	82.312
REQUEIJÃO	UND 400G	2.572	10	25.722

4. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

4.1. O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 464.491,86** (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).

4.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser Oadjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CTA



056
E 5.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

5.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

02 - PODER EXECUTIVO

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1230604272.228 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. As propostas deverão ser apresentadas com os seguintes elementos:

6.1.1. Objeto, em descrição sucinta e clara;

6.1.2. Planilha de Quantitativos, Especificações e Preços e marcar dos produtos ofertados;

6.1.3. Preços unitário, total e global, este último em algarismo e por extenso;

6.1.4. Garantia, quando for o caso;

6.1.5. Condições de pagamento;

6.1.6. Prazo de Validade da Proposta de no mínimo 90(noventa) dias;

6.1.7. Declaração de que no preço ofertado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado, até a sua entrega definitiva;

6.1.8. Assinatura do proponente.

6.2. Os preços unitários e totais deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais após a vírgula.

7. DAS AMOSTRAS

Será dispensada a apresentação de amostra dos itens que compõem o presente Termo de Referência.

8. DA CAPACIDADE TÉCNICA

8.1. Para fins de qualificação técnica será cobrado do licitante que apresente:

8.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:



8.1.2.1. Fornecimento de Gêneros Alimentícios de acordo com o item que deseja concorrer, no percentual mínimo de 10% do quantitativo licitado.

8.1.3. Caso o licitante deseje concorrer aos itens classificados como “Cota de ampla concorrência” e “Cota reservada de até 25%”, o atestado de capacidade técnica acima mencionado, deverá possuir um quantitativo mínimo 10 % da somatória do quantitativo dos dois itens.

8.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

8.3. Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega do objeto será de **até 10 (dez) dias**, contados a partir da data da **Ordem de Fornecimento**, em remessa parcelada, **diretamente nas unidades de ensino**, nos endereços das respectivas unidades relacionados e anexo ao presente Termo de referência ou nos locais indicados na supracitada ordem de fornecimento, conforme solicitação, nos horários previamente estabelecidos e indicados pelo setor competente da contratante.

9.2. A Secretaria de Educação formalizará a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais e horário de entrega.

9.3. Os itens serão recebidos no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 05 (cinco) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6. Os itens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.8. Todos os itens, deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 80% do prazo total a contar da entrega dos mesmos, salvo para aqueles cuja data de validade estabelecida pelo fabricante/produtor/embalador seja inferior a 01(um) ano. Neste caso, o produto deverá ser entregue com no mínimo 2/3 da validade estabelecida pelo fabricante/produtor/embalador.



10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ata de registro de preços originada a partir deste termo de referência terá **validade de 12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

11. DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A **Secretaria de Educação** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 11.1.1.** Assinar a ata de registro de preços;
- 11.1.2.** Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços
- 11.1.3.** Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 11.1.4.** Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 11.1.5.** Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 11.1.6.** Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

12. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

12.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

12.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

12.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não



Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

12.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Educação, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

13. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência do instrumento contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

14.1.1. Efetuara entrega dos produtos nos locais determinado pela Secretaria demandante, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;

14.1.2. Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pela Secretaria demandante;

14.1.3. Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de fornecimento;

14.1.4. A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.

14.1.5. Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pela Secretaria demandante, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste item;

14.1.6. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.

14.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

14.1.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

14.1.9. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;

14.1.10. Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem de fornecimento e/ou quaisquer outros documentos/informações necessárias para a efetiva execução contratual;

14.1.11. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.

sm
AG

AG



15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 15.1.1. Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pelas Secretarias demandantes;
- 15.1.2. Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;
- 15.1.3. Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.
- 15.1.4. Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;
- 15.1.5. Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;
- 15.1.6. Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente instrumento.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 17.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 17.3. A designação do fiscal do(s) contrato(s) originado(s) a partir deste instrumento, deverão ser efetuadas em observância do disposto na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2021- CGM**.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, como devido atesto do



Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

18.2. Os pagamentos de correntes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

18.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edita.

18.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



18.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP, sendo:

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa **SELIC** vigente no momento da apuração;

19. DO REAJUSTE

19.1. Os preços são fixos e irrealizáveis durante todo período da vigência do CONTRATO.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

20.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;



- 20.1.5.** cometer fraude fiscal;
- 20.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 20.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 20.2.2.** multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 20.2.3.** multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 20.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 20.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 20.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência.
- 20.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.3.** As sanções previstas nos subitens 20.2.1, 20.2.5, 20.2.6 e 20.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 20.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 20.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 20.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 20.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada,

gm



observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de São Lourenço da Mata, ou deduzidos da garantia (se houver), ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.

20.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. Para fins de aplicação das penalidades, serão observadas as disposições da Instrução Normativa Nº 01/2017, da Secretária-geral da Presidência da República.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O objeto, especificado e quantitativo constante deste Termo de Referência, são referências a serem verificadas de uma forma geral, indispensavelmente deve ser respeitado. Assim, este Termo jamais é exaustivo, havendo sempre a possibilidade de exceções, que justificadas, serão prontamente acatadas.

21.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão jamais constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar



“serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, a Contratada como especializada em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta também as complementações por acaso omitidas nas especificações, mais implícitas e necessárias ao adimplemento do objeto.

22. DOS ANEXOS

22.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.1.1. ANEXO A – Relação das Escolas;

São Lourenço da Mata, 15 de fevereiro de 2023.

Sônia Maria Viana Guedes Oliveira
SONIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA

Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia
Matrícula 875079

Amanda Gabrielly O. Nascimento
AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia
Matrícula 978525

Ana Neris Gomes da Silva
ANA NERIS GOMES DA SILVA
Divisão de controle de Merenda Escolar
Matrícula 976743
Port. n.º 254/2021 / Mat. n.º 976743

Carla Tamires Santos Aragão
CARLA TAMIRES SANTOS ARAGÃO
Nutricionista – CRN n.º 25002
Matrícula 977046
Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Carla Tamires Santos Aragão
Nutricionista
Mat. n.º 977046 / CRN-6 25002



ANEXO A - RELAÇÃO DAS ESCOLAS DA ZONA URBANA E RURAL

ITEM	ESCOLAS ATENDIDAS ZONA URBANA E RURAL	ENDEREÇO
1	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA	Rua Lajedo, Umuarama
2	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CRESCÊNCIO DE GÓIS	Rua Machado de Assis, S/N, Capibaribe
3	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DE CASTRO ALVES	Engenho Santa Rosa, Cavaco
4	ESCOLA MUNICIPAL CARMELA ORRICO LAPENDA	Rua Nova Esperança, S/N, Nova Esperança
5	ESCOLA MUNICIPAL CLETO CAMPELO (02ANEXOS)	Rua Joaquim Nabuco, 151, Centro
6	ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAUJO	Rua Clodoaldo Gomes de Araújo, Penedo
07	ESCOLA MUNICIPAL DONA OLÍVIA JOSEFA DA SILVA	RUA ITAMARACA, Nº 170, PIXETE
08	ESCOLA MUNICIPAL DR. AUGUSTO LUCENA	Rua Pará, 200, Rosina Labanca
09	ESCOLA MUNICIPAL DR. FERNANDO SAMPAIO	Rua das Pedreiras, Matriz da Luz
10	ESCOLA MUN. DR. HENRIQUE DE QUEIROZ MONTEIRO	Vila da Saudade, Engenho Constantino
11	ESCOLA MUNICIPAL DR. LUÍS CORREIA DE ARAÚJO	Rua dos Milagres - Lot São João e São Paulo
12	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Engenho Tabocas, S/N, Barragem Tapacurá
13	ESCOLA MUNICIPAL ERCINA LAPENDA	RUA PARAÍBA, VILA ERCINA LAPENDA
14	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO TAVARES DE MOURA	Rua Joventino F. de Lima, Lages
15	ESCOLA MUNICIPAL HERMINO MOREIRA DIAS	Rua Frei Caneca, 419-centro
16	ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO GOMES DA SILVA	Rua Imperial, S/N, Lot. São João e São Paulo
17	ESCOLA MUNICIPAL JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA	Rua das Pedreiras, 470, Matriz da Luz
18	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DAMIÃO	ENGENHO COLÉGIO BARRAGEM (PIXAO)
19	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO	Rua do Mercado, S/N, Tiúma
20	ESCOLA MUNICIPAL JONAS DE ANDRADE LIMA	Engenho Concórdia
21	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA CRISTINA TAVARES	Rua L, S/N, Nova Tiúma
22	ESCOLA MUNICIPAL JOSUÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	Av. Beira Rio, 316
23	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE SOUZA	RUA 07, PARQUE CAPIBARIBE
24	ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS	Dr. Otávio Coutinho, Centro
25	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO APOLÔNIO SALES	Av. 08 de Maio, Chã da Tábua
26	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO FERNANDO LYRA	MUNGUBA
27	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO	Rua da Baixa Verde, Muribara
28	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO COLLINGNON	Rua Nova Esperança A, Pixete
29	ESCOLA MUNICIPAL PAULO GOMES DE ARAÚJO	Rua Felix Peixoto, Penedo
30	ESCOLA MUNICIPAL POÇO DANTAS	Engenho Poço Dantas
31	ESCOLA MUN. PREFEITO AMARO ALVES DE	Rua Dr. Edulo Valença Lins, 180, lot.

Handwritten signatures and initials.



	SOUZA	Metropol
32	ESCOLA MUN. PROFESSORA DULCE CÂNDIDA ACIOLY	Rua Agrestina, Centro
33	ESCOLA MUNICIPAL PROF. SEVERINO SALES	Engenho Constantino, Vila da Saudade
34	ESCOLA MUNICIPAL ROLDÃO SIQUEIRA FONTES	Engenho Oiteiro de Pedro
35	ESCOLA MUNICIPAL ROSINA LABANCA	Rua 29 A, S/N, Parque Capibaribe
36	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA	Av. Assembleia de Deus, 619, Várzea Fria
37	ESCOLA MUN. SENADOR FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO	Engenho Santa Rosa
38	ESCOLA MUN. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES	Rod. PE 5 - KM 105, Tiúma
39	ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES	Rua ErcinaLapenda, 108 Matriz da Luz
40	CRECHE MUNICIPAL EDUARDO CAMPOS - TIO DUDU	Rua Felix Peixoto, Penedo
41	CRECHE MUNICIPAL IDALINA BEZERRA	Avenida Oito de Maio, 173, Chã de Tábua, São Lourenço da Mata - PE
42	ESCOLA MUNICIPAL NAVE DA FANTASIA	Rua Goncalves Dias, 83, Vila do Reinado, São Lourenço da Mata - PE
43	ESCOLA MUNICIPAL TIA INÊS	Rua Pará - Centro, São Lourenço da Mata, PE
44	ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ ISAURA	2ª Travessa São Rafael - Penedo, São Lourenço da Mata, PE

**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

Paço Municipal

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1. OBJETO: o Registro de Preço para **Contratação de empresa especializada de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação** do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DECLARAMOS para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no Art. 14 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, da existência de dotação orçamentária para a finalidade supracitada, conforme descrito a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1230604272.228 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

Declaramos ainda, que além da previsão orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Município de São Lourenço da Mata.

São Lourenço da Mata, 15 de fevereiro de 2023.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

Matricula 478506

Secretário de Educação

DECLARACAO DOTACAO ORCAMENTARIA- GENEROS ALIMENTICIOS.pdf

Código do documento: CEFX-3WT3-22MY-ALRT

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/CEFX-3WT3-22MY-ALRT>

Ou digite o código: CEFX-3WT3-22MY-ALRT

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'

Assinaturas:

Eletrônica

Genildo Machado de Araujo

g*****do@yahoo.com.br

Servidor(a) Público(a)

Genildo M. d. Araujo



Registro de Eventos

15/02/2023 21:37

Genildo Machado de Araujo

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 544.***.***-**.

Data Nascimento: 29/07/1969. Email: g*****do@yahoo.com.br. IP: 191.243.22.104. Localização: Cidade: Camaragibe, Estado: Pernambuco.

RUBRICA



Hash do documento original: 134c35b1f21d6ae4caff404f70a866e5

 Hash do documento assinado: 6283e5b47444786ea7ba9f8825bdc9c9

**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

Paço Municipal

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O secretário (a) de educação no uso de suas atribuições conferidas pela legislação municipal, considerando as disposições do caput do Art. 38 da Lei Federa nº 8.666/93, **resolve:**

1.1. I. Aprovo: O Termo de Referência que constitui objeto: o **Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Os Gêneros alimentícios irão atender as necessidades do Fundo Municipal da secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

II. Autorizo: A abertura do devido procedimento licitatório em atendimento ao disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, mais especificamente no seguinte dispositivo:

III. Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitações para fins de adoção dos procedimentos de praxi e conseqüente elaboração do instrumento convocatório para que posteriormente sejam encaminhando todos os elementos que integram o presente processo à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

São Lourenço da Mata, 15 de fevereiro de 2023.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**Matricula 478506****Secretário de Educação**

AUTORIZACAO-002 GENEROS ALIMENTICIOS.pdf

Código do documento: 6JXJ-3JG5-37A4-GTJC

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/6JXJ-3JG5-37A4-GTJC>

Ou digite o código: 6JXJ-3JG5-37A4-GTJC

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'

Assinaturas:

Eletrônica

Genildo Machado de Araujo

g*****do@yahoo.com.br

Servidor(a) Público(a)

Genildo M. d. Araujo



Registro de Eventos

15/02/2023 21:43

Genildo Machado de Araujo

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 544.***.***-**.

Data Nascimento: 29/07/1969. Email: g*****do@yahoo.com.br. IP: 191.243.22.104. Localização: Cidade: Camaragibe, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

G.M.d.A.

Hash do documento original: 28acb5af2cfa8092191c95ef73d1edfd

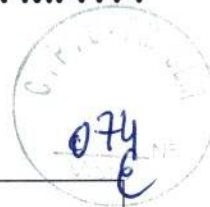
Hash do documento assinado: 0f5cc7935191616f64943888fe8a2d4a



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

NOTA DE ROTINA Nº 90 2022



De: Amanda Nascimento Setor de Compras TR	DATA 16/02/23
Para: Sr. José Aldo /Pregoeiro	

1.1. Assunto: Processo Licitatório para o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento de **gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação** de São Lourenço da Mata, conforme especificações deste documento.

<p>1.2. Encaminho para V.S.^a O Termo de Referência conforme solicitação das Secretarias demandantes para realização de processo licitatório cujo objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata - PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações constantes no Termo de Referência.</p> <p>Diante do exposto encaminhamos o presente com vários elementos anexos para adoção das providências de praxis.</p>	
Itens anexos:	
Pasta Processo Contendo: Solicitação da Secretaria Demandante; Publicação AMUPE Homologada; Pesquisas Bco de Preço, Empresas, planilha de Estimativa de preço, TR e Autorização do TR e Declaração da Dotação Orçamentária.	
Valor Estimado: R\$ 464.491,86	

RECEBIDO EM: 23 02/2023
Secretaria/CPL: CPL
Ass. José Aldo de S. T. B.

Atenciosamente:
AMANDA NASCIMENTO: Matrícula 978525
Setor de Compras



TERMO DE AUTUAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de São Lourenço da Mata - PE, designado através da Portaria nº 001/2023 - SFGPT anexa, fazendo uso de suas atribuições legais e, em atenção ao conjunto documental acostado aos autos, **DECIDE:**

- I. **AUTUAR** o presente procedimento atribuindo-lhe a seguinte numeração: **Processo Licitatório nº 016/2023 - Pregão Eletrônico nº 011/2023**, cujo objeto é o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios** destinados à **manutenção da merenda escolar**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata - PE.
- II. Destarte, faz concluso o procedimento para elaboração da Minuta do Instrumento convocatório pertinente e seus respectivos anexos.

São Lourenço da Mata, 27 de fevereiro de 2023.


José Aldo de Santana
Presidente da CPL

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA



**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E
TECNOLOGIA – SMFPGT,
PORTARIA Nº 001/2023.**

PORTARIA Nº 001/2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão
Permanente de Licitações.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2821/2021 no Art. 30

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02; considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;

Considerando a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios realizados pelo Município de São Lourenço da Mata-PE;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação I do Município de São Lourenço da Mata - PE:

Nome	CPF	Função
JOSÉ ALDO DE SANTANA	086.625.244-43	Presidente/Pregoeiro
EDNILDA BARBOSA CAMARA	034.623.854-45	Secretaria
OSVALDO JOSÉ VIEIRA	708.431.714-72	Membro/Equipe de Apoio
ANA KARLA DE BRITO PEREIRA	047.827.944-28	Membro/Equipe de Apoio

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação processar e julgar as licitações referente às aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis. Parágrafo único. Competirá, ainda, observar todas as leis e regulamentações internas e apresentar relatório anual de seus trabalhos, além de outros que forem solicitados.

Art. 3º O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação CPL será de 1 (um) ano, nos termos do que reza o § 4º, do art. 51, da Lei nº 8.666/93, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Nos impedimentos ou eventuais afastamentos do(a) Presidente da Comissão, responderá por este o(a) Secretário(a), na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

São Lourenço da Mata -PE, 11 de janeiro de 2023.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador: 10E85BF1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/01/2023. Edição 3257

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Pregão Eletrônico nº 11/2023	Data de Abertura: 14/03/2023 às a09:00 no sítio www.gov.br/compras
-------------------------------------	---

Objeto:

Registro de Preço para eventual **Contratação de empresa** especializada para **fornecimento de gêneros alimentícios** destinados à **manutenção da merenda escolar**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE.

Valor Total Estimado

R\$ 464.491,86(quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).

Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	Termo de Contrato	Por Item

Documentos de habilitação (VEJA SEÇÃO 9)

Requisitos Básicos:

- Sicaf ou documentos equivalentes
- Prova de regularidade com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST)
- Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) para Pessoa Jurídica, para Licitação (certidão de Licitação), em sede de 1º e 2º graus

Requisitos Específicos:

- Atestado de Capacidade Técnica
- Balanço Patrimonial (referente ao exercício de 2021).

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. nº 7.174/2010?
NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Prazo para envio da proposta/documentação

Até 2 horas após a convocação realizada pelo pregoeiro

Pedidos de Esclarecimentos

Até 09/03/2023 para o endereço cpl@slm.pe.gov.br

Impugnações

Até 09/03/2023 para o endereço cpl@slm.pe.gov.br

Observações Gerais

A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO e os lances deverão respeitar o **INTERVALO MÍNIMO de R\$ 0,01 (um centavo de real)** para todos os itens, nos termos da condição 7.11 do edital.

Página 1 de 60



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 011/2023**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, com sede á Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro - São Lourenço da Mata - PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.251.832/0001-05, por intermédio do pregoeiro designado pela portaria N.º. 001/2022 de 11 de janeiro de 2022, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal n.º 31 de 15 de junho de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO: 14 de março de 2023.

HORÁRIO: 09h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras¹

CÓDIGO UASG: 982573

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para **fornecimento de gêneros alimentícios** destinados à **manutenção da merenda escolar**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em **04 (quatro) itens**, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

¹ Novo portal de compras do governo Federal em substituição ao antigo: www.comprasgovernamentais.gov.br.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Funcional:1230604272.227 - Programa de Alimentação Escolar

Elemento de Despesas: 33903000 - Material de Consumo

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1.0 Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2.0 cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, antigo www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.3.0 credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4.0 licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens licitados de n.ºs 02 e 04, tratam-se de cota reservada para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

Página 3 de 60



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



- 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às



regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2.O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3.Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4.As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5.Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6.Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

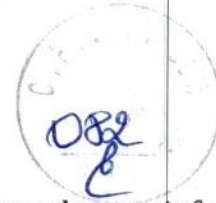
5.7.Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8.Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 . O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1 Valor unitário e total do item;
- 6.1.2 Marca;
- 6.1.3 Fabricante;



6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90(noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRAS.GOV (COMPRASNET), se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferências indicadas no Termo de Referência.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.8.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos Órgãos de Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante (relacionado ao preenchimento do sistema).



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



7.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor do item**.

7.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo de real) para todos os itens**.

7.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela **equipe de apoio**,



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.18 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Comissão de Licitação;

7.18.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.21 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.23 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.24 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



7.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.30 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.31 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.31.1 No país;

7.31.2 Por empresas brasileiras;

7.31.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.31.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.32 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.34 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.35 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.36 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, **além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos** ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

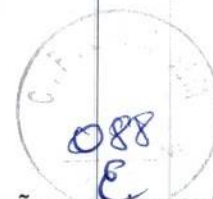
9.1.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



9.1.6 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto n.º 10.024/2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados ou com base no entendimento fixado no Acórdão nº 1.211/2021 - TCU - Plenário, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.9. Prova de inscrição do estabelecimento, mediante apresentação de **licença de funcionamento expedida pela autoridade sanitária competente estadual, municipal, territorial ou do Distrito Federal,**



através da expedição do respectivo alvará ou instrumento equivalente (fundamentação: Artigos 45 e 46 do Decreto-Lei nº 986/1969).

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 **Prova de regularidade** fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 **Prova de regularidade com** o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.9.4 **Prova de inexistência de débitos** inadimplidos **perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 **Prova de inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 **Prova de regularidade fiscal** para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8 **Prova de regularidade fiscal** para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



9.10.1 Para licitantes com sede no Estado de Pernambuco, Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) para Pessoa Jurídica, para Licitação (certidão de Licitação), em sede de 1º grau, que indique a inexistência de processos de falência ou concordata tramitados nos sistemas do Processo Judicial Eletrônico. Para os licitantes com sede em outros Estados, havendo o PJE, deve ser apresentada documentação equivalente;

9.10.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2021) já exigido e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data apresentação da proposta.

9.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) **do valor estimado do item** ou do somatório dos quais o licitante for declarado classificado.

9.11 Qualificação Técnica

9.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:



9.11.1.1.1 Fornecimento de Gêneros Alimentícios de acordo com o item que deseja concorrer, no percentual mínimo de 10% do quantitativo licitado.

Exemplo: O licitante tem interesse em concorrer para o item 01 do presente processo, este terá que comprovar para fins de qualificação técnica o fornecimento de no mínimo 6.173 unidades de FLOCÃO DE MILHO, que equivale a 10% do total licitado.

Obs 1: Caso o licitante deseje concorrer aos itens classificados como “Cota de ampla concorrência” e “Cota reservada de até 25%”, o atestado de capacidade técnica acima mencionado, deverá possuir um quantitativo mínimo 10% da somatória do quantitativo dos dois itens.

Obs 2: Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do presente.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



9.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19 Em caso de estarem no processo, itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada **no prazo de até 02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de 60(sessenta minutos)**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo **quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.**

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, **terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



15.1.1 A convocação acima indicada será realizada por intermédio do endereço eletrônico indicado na proposta do licitante, com a utilização da ferramenta CLM-Eficaz, por onde será encaminhado e-mail (clm@efcaz.com.br), de cujo assunto será "Assinar Documento".

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 A convocação acima indicada será realizada por intermédio do endereço eletrônico indicado na proposta do licitante, com a utilização da ferramenta CLM-Eficaz, por onde será encaminhado e-mail (clm@efcaz.com.br), de cujo assunto será "Assinar Documento".

16.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



16.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.5.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.5.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.5.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.6 O prazo de vigência do instrumento contratual será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, não podendo ser prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.7 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

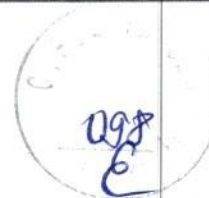
16.8 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.9 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.10 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.11 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL



17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não mantiver a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.4.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de São Lourenço da Mata poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



21.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@slm.pe.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata - PE (Prédio Sede da CPL).

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na CPL no endereço Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata - PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail cpl@slm.pe.gov.br, nos dias úteis, no horário



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.12.1** ANEXO I - Termo de Referência;
- 24.12.2** ANEXO I A - Relação das Escolas;
- 24.12.3** ANEXO II - Modelo de Proposta;
- 24.12.4** ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;
- 24.12.5** ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

São Lourenço da Mata, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objetivo o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento de **gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata - PE**, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se do fornecimento de Gêneros Alimentícios destinado às Escolas da rede municipal de ensino, atendendo a solicitação da secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata/PE.

2.2. O cardápio da alimentação escolar deve ser composto por uma alimentação saudável e adequada, considerando o percentual de macro e micronutrientes, com a finalidade de atender às necessidades do desenvolvimento infantil normal, assim como a prevenção de doenças relacionadas à alimentação, principalmente as doenças crônicas não transmissíveis, como obesidade, responsável por altas taxas de morbimortalidades no mundo todo.

2.3. De acordo com o artigo 1º da resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado. Em se tratando dos princípios do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) estabelecida na Lei 11947 de 06/06/2009 o artigo 2º item I, diz respeito ao emprego da alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para manutenção da saúde dos alunos da rede pública de ensino além da melhoria do rendimento escolar.

2.4. O PNAE tem a função de contribuir para que os alunos se habituem as práticas alimentares saudáveis, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que supram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, atendendo no mínimo 30% das necessidades nutricionais diárias do público - alvo de acordo com o tempo de permanência na escola.

2.5. Com a efetiva contratação do objeto em comento a Secretaria de Educação busca, dentre outros objetivos, proporcionar frente às atuais condições que dispõe:



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

304
E

- I) Uma melhor qualidade no fornecimento dos alimentos e nutrição do alunado, possibilitando desta feita melhorar o aprendizado,
- II) Suprir a carência alimentar do alunado, e
- III) Diminuir o nível de evasão escolar.

2.6. Diante do exposto, solicitamos as providências cabíveis no sentido de dar início à abertura do processo licitatório para contratação de empresa especializada para aquisição dos gêneros alimentícios para atendimento ao programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o público acima referido.

2.7. Desta forma, considerando a grande demanda de utilização desses produtos e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, pesquisamos equipamentos com configurações ideais para o uso responsável e eficiente para uma futura e eventual aquisição conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS

3.1. Em atenção ao fixado no art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), a Administração estabelece neste Termo de Referência destinado para fornecimento de para **fornecimento de Gêneros Alimentícios**, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverão ser destinados exclusivamente a ME/EPP/COOP beneficiadas pela LC n. 123/2006, as quais seguem descritas aqui no presente como “cotas reservadas de até 25%”.

3.2. Em razão do acima disposto, os itens que integram o presente termo foram subdivididos de forma a atender a já citada Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, conforme pode ser disposto no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação
1	FLOCÃO DE MILHO - Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glútem e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g: Característica Adicional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida. COD. 459017	PCT 500G	61.734	R\$ 2,49	R\$ 153.717,66	Cota de Ampla Concorrência
2	FLOCÃO DE MILHO - Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas.	PCT 500G	20.578	R\$ 2,49	R\$ 51.239,22	Cota.Reserv de até 25%



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



	Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glútem e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g: Característica Adcional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida. COD. 459017					
3	REQUEIJÃO - Tipo Integral. Cremoso Tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. Conservação: 1 a 10°C. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de plástico Atóxico com 400g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. COD. 405351	UND 400G	19.292	R\$ 10,09	R\$ 194.656,28	Cota de Ampla Concorrência
4	REQUEIJÃO - Tipo Integral. Cremoso Tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. Conservação: 1 a 10°C. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de plástico Atóxico com 400g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. COD. 405351	UND 400G	6.430	R\$ 10,09	R\$ 64.878,70	Cota.Reserv de até 25%
					R\$ 464.491,86	

3.3. Estimativas de consumo do órgão gerenciador:

Produtos	UND	Quant. Utilizada Por Mês (estimado)	Nº de Meses a serem utilizadas	Total Geral da Entrega
FLOCÃO DE MILHO	PTC 500G	8.231	10	82.312
REQUEIJÃO	UND 400G	2.572	10	25.722

4. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

4.1. O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 464.491,86** (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).

4.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser Oadjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



4.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

5.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

02 - PODER EXECUTIVO

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1230604272.228 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. As propostas deverão ser apresentadas com os seguintes elementos:

6.1.1. Objeto, em descrição sucinta e clara;

6.1.2. Planilha de Quantitativos, Especificações e Preços e marcar dos produtos ofertados;

6.1.3. Preços unitário, total e global, este último em algarismo e por extenso;

6.1.4. Garantia, quando for o caso;

6.1.5. Condições de pagamento;

6.1.6. Prazo de Validade da Proposta de no mínimo 90 (noventa) dias;

6.1.7. Declaração de que no preço ofertado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado, até a sua entrega definitiva;

6.1.8. Assinatura do proponente.

6.2. Os preços unitários e totais deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais após a vírgula.

7. DAS AMOSTRAS

Será dispensada a apresentação de amostra dos itens que compõem o presente Termo de Referência.

8. DA CAPACIDADE TÉCNICA

8.1. Para fins de qualificação técnica será cobrado do licitante que apresente:

8.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.1.2.1. Fornecimento de Gêneros Alimentícios de acordo com o item que deseja concorrer, no percentual mínimo de 10% do quantitativo licitado.

8.1.3. Caso o licitante deseje concorrer aos itens classificados como “Cota de ampla concorrência” e “Cota reservada de até 25%”, o atestado de capacidade técnica acima mencionado, deverá possuir um quantitativo mínimo 10 % da somatória do quantitativo dos dois itens.

8.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

8.3. Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega do objeto será de **até 10 (dez) dias**, contados a partir da data da **Ordem de Fornecimento**, em remessa parcelada, **diretamente nas unidades de ensino**, nos endereços das respectivas unidades relacionados e anexo ao presente Termo de referência ou nos locais indicados na supracitada ordem de fornecimento, conforme solicitação, nos horários previamente estabelecidos e indicados pelo setor competente da contratante.

9.2. A Secretaria de Educação formalizará a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais e horário de entrega.

9.3. Os itens serão recebidos no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 05 (cinco) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6. Os itens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

408
E

9.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.8. Todos os itens, deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 80% do prazo total a contar da entrega dos mesmos, salvo para aqueles cuja data de validade estabelecida pelo fabricante/produtor/embalador seja inferior a 01(um) ano. Neste caso, o produto deverá ser entregue com no mínimo 2/3 da validade estabelecida pelo fabricante/produtor/embalador.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ata de registro de preços originada a partir deste termo de referência terá **validade de 12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

11. DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A **Secretaria de Educação** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 11.1.1. Assinar a ata de registro de preços;
- 11.1.2. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços
- 11.1.3. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 11.1.4. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 11.1.5. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 11.1.6. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

12. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

12.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

12.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

12.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

12.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Educação, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

13. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência do instrumento contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:

14.1.1. Efetuar a entrega dos produtos nos locais determinado pela Secretaria demandante, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;

14.1.2. Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pela Secretaria demandante;

14.1.3. Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de fornecimento;

14.1.4. A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.

14.1.5. Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pela Secretaria demandante, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste item;

14.1.6. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.

14.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



14.1.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

14.1.9. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;

14.1.10. Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem de fornecimento e/ou quaisquer outros documentos/informações necessárias para a efetiva execução contratual;

14.1.11. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. CONTRATANTE obrigar-se-á:

15.1.1. Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pelas Secretarias demandantes;

15.1.2. Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;

15.1.3. Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.

15.1.4. Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;

15.1.5. Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;

15.1.6. Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente instrumento.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



17.2. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3. A designação do fiscal do(s) contrato(s) originado(s) a partir deste instrumento, deverão ser efetuadas em observância do disposto na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2021- CGM.**

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, como devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

18.2. Os pagamentos de correntes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

18.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edita.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



18.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP, sendo:

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX)}{100}$$



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



365

TX = Percentual da taxa anual = Taxa **SELIC** vigente no momento da apuração;

19. DO REAJUSTE

19.1. Os preços são fixos e irremovíveis durante todo período da vigência do CONTRATO.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 20.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 20.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 20.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 20.1.5.** cometer fraude fiscal;

20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 20.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 20.2.2.** multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 20.2.3.** multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 20.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 20.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

20.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência.

20.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3. As sanções previstas nos subitens 20.2.1, 20.2.5, 20.2.6 e 20.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

20.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

20.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de São Lourenço da Mata, ou deduzidos da garantia (se houver), ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.

20.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



20.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. Para fins de aplicação das penalidades, serão observadas as disposições da Instrução Normativa Nº 01/2017, da Secretária-geral da Presidência da República.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O objeto, especificado e quantitativo constante deste Termo de Referência, são referências a serem verificadas de uma forma geral, indispensavelmente deve ser respeitado. Assim, este Termo jamais é exaustivo, havendo sempre a possibilidade de exceções, que justificadas, serão prontamente acatadas.

21.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão jamais constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, a Contratada como especializada em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta também as complementações por acaso omitidas nas especificações, mais implícitas e necessárias ao adimplemento do objeto.

22. DOS ANEXOS

22.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.1.1. ANEXO A – Relação das Escolas;

São Lourenço da Mata, 15 de fevereiro de 2023.

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA

Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia
Matrícula 875079

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia
Matrícula 978525



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



ANA NERIS GOMES DA SILVA
Divisão de controle de Merenda Escolar
Matrícula 976743

CARLA TAMIRES SANTOS ARAGÃO
Nutricionista - CRN nº 25002
Matrícula 977046



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



ANEXO I A - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023

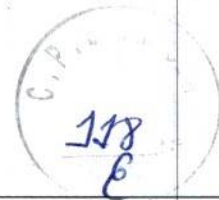
RELAÇÃO DAS ESCOLAS DA ZONA URBANA E RURAL

ITEM	ESCOLAS ATENDIDAS ZONA URBANA E RURAL	ENDEREÇO
1	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA	Rua Lajedo, Umuarama
2	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CRESCÊNCIO DE GÓIS	Rua Machado de Assis, S/N, Capibaribe
3	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DE CASTRO ALVES	Engenho Santa Rosa, Cavaco
4	ESCOLA MUNICIPAL CARMELA ORRICO LAPENDA	Rua Nova Esperança, S/N, Nova Esperança
5	ESCOLA MUNICIPAL CLETO CAMPELO (02ANEXOS)	Rua Joaquim Nabuco, 151, Centro
6	ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAUJO	Rua Clodoaldo Gomes de Araújo, Penedo
07	ESCOLA MUNICIPAL DONA OLÍVIA JOSEFA DA SILVA	RUA ITAMARACA, Nº 170, PIXETE
08	ESCOLA MUNICIPAL DR. AUGUSTO LUCENA	Rua Pará, 200, Rosina Labanca
09	ESCOLA MUNICIPAL DR. FERNANDO SAMPAIO	Rua das Pedreiras, Matriz da Luz
10	ESCOLA MUN. DR. HENRIQUE DE QUEIROZ MONTEIRO	Vila da Saudade, Engenho Consta tino
11	ESCOLA MUNICIPAL DR. LUÍS CORREIA DE ARAÚJO	Rua dos Milagres - Lot São João e São Paulo
12	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Engenho Tabocas, S/N, Barragem Tapacurá
13	ESCOLA MUNICIPAL ERCINA LAPENDA	RUA PARAÍBA, VILA ERCINA LAPENDA
14	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO TAVARES DE MOURA	Rua Joventino F. de Lima, Lages
15	ESCOLA MUNICIPAL HERMINO MOREIRA DIAS	Rua Frei Caneca, 419-centro
16	ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO GOMES DA SILVA	Rua Imperial, S/N, Lot. São João e São Paulo
17	ESCOLA MUNICIPAL JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA	Rua das Pedreiras, 470, Matriz da Luz
18	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DAMIÃO	ENGENHO COLÉGIO BARRAGEM (PIXAO)
19	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO	Rua do Mercado, S/N, Tiúma
20	ESCOLA MUNICIPAL JONAS DE ANDRADE LIMA	Engenho Concórdia
21	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA CRISTINA TAVARES	Rua L, S/N, Nova Tiúma
22	ESCOLA MUNICIPAL JOSUÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	Av. Beira Rio, 316
23	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE SOUZA	RUA 07, PARQUE CAPIBARIBE
24	ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS	Dr. Otávio Coutinho, Centro
25	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO APOLÔNIO SALES	Av. 08 de Maio, Chã da Tábua
26	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO FERNANDO LYRA	MUNGUBA
27	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO	Rua da Baixa Verde, Muribara



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



28	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO COLLINGNON	Rua Nova Esperança A, Pixete
29	ESCOLA MUNICIPAL PAULO GOMES DE ARAÚJO	Rua Felix Peixoto, Penedo
30	ESCOLA MUNICIPAL POÇO DANTAS	Engenho Poço Dantas
31	ESCOLA MUN. PREFEITO AMARO ALVES DE SOUZA	Rua Dr. Edulo Valença Lins, 180, lot. Metropol
32	ESCOLA MUN. PROFESSORA DULCE CÂNDIDA ACIOLY	Rua Agrestina, Centro
33	ESCOLA MUNICIPAL PROF. SEVERINO SALES	Engenho Constantino, Vila da Saudade
34	ESCOLA MUNICIPAL ROLDÃO SIQUEIRA FONTES	Engenho Oiteiro de Pedro
35	ESCOLA MUNICIPAL ROSINA LABANCA	Rua 29 A, S/N, Parque Capibaribe
36	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA	Av. Assembleia de Deus, 619, Várzea Fria
37	ESCOLA MUN. SENADOR FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO	Engenho Santa Rosa
38	ESCOLA MUN. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES	Rod. PE 5 - KM 105, Tiúma
39	ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES	Rua Ercina Lapenda, 108 Matriz da Luz
40	CRECHE MUNICIPAL EDUARDO CAMPOS - TIO DUDU	Rua Felix Peixoto, Penedo
41	CRECHE MUNICIPAL IDALINA BEZERRA	Avenida Oito de Maio, 173, Chã de Tábua, São Lourenço da Mata - PE
42	ESCOLA MUNICIPAL NAVE DA FANTASIA	Rua Goncalves Dias, 83, Vila do Reinado, São Lourenço da Mata - PE
43	ESCOLA MUNICIPAL TIA INÊS	Rua Pará - Centro, São Lourenço da Mata, PE
44	ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ ISAURA	2ª Travessa São Rafael - Penedo, São Lourenço da Mata, PE



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023

MODELO DE PROPOSTA

(timbre da empresa)

Pregão Eletrônico nº011/2023.
Processo Licitatório Nº 016/2023

À C.P.L. da Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE.

Objeto: Registro de Preço para eventual **Contratação de empresa** especializada para **fornecimento de gêneros alimentícios** destinados à **manutenção da merenda escolar**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	

Valor Total de: R\$ XX,XX (XXXXXX) - Todas as despesas fica por conta da contratada.

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS DE PREÇOS É DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____

Página 43 de 60



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Cidade: _____ UF: _____
E-mail: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

XXXXXX XXXX XXX (cidade), XX (dia) de XXXXX (mês) de XXXX (ano);

(nome do representante)
(CPF/CNPJ)



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO N.º. 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 011/2023
CONTRATO N.º /2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO. REFERENTE AO FORNECIMENTO DE XXXXXXXXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE E A EMPRESA XXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro - São Lourenço da Mata - PE. CEP 54.735-565, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., expedida pela (o), doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º, expedida pela (o), e CPF n.º, tendo em vista o que consta no Processo n.º e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 7.892/2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01						
02						



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

122
e

VALOR TOTAL	R\$
-------------	-----

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, e será de **XX (XX)** meses constados de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de **20....**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



124
E

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa **SELIC** vigente no momento da apuração;

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega do objeto será de até **10 (dez) dias**, contados a partir da data da **Ordem de Fornecimento**, em remessa parcelada, **diretamente nas unidades**



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



de ensino, nos endereços das respectivas unidades relacionados e anexo ao presente Termo de referência ou nos locais indicados na supracitada ordem de fornecimento, conforme solicitação, nos horários previamente estabelecidos e indicados pelo setor competente da contratante.

8.2. A Secretaria de Educação formalizará a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais e horário de entrega.

8.3. Os itens serão recebidos no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 05 (cinco) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. Os itens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.8. Todos os itens, deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 80% do prazo total a contar da entrega dos mesmos, salvo para aqueles cuja data de validade estabelecida pelo fabricante/produtor/embalador seja inferior a 01(um) ano. Neste caso, o produto deverá ser entregue com no mínimo 2/3 da validade estabelecida pelo fabricante/produtor/embalador.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. A CONTRATADA obrigará-se-á:

10.2.1. Efetuara entrega dos produtos nos locais determinado pela Secretaria demandante, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;

10.2.2. Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pela Secretaria demandante;

10.2.3. Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de fornecimento;

10.2.4. A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.

10.2.5. Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pela Secretaria demandante, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste item;

10.2.6. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.

10.2.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

10.2.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

10.2.9. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;

10.2.10. Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem de fornecimento e/ou quaisquer outros documentos/informações necessárias para a efetiva execução contratual;

10.2.11. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



10.3. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 10.3.1.** Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pelas Secretarias demandantes;
- 10.3.2.** Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;
- 10.3.3.** Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.
- 10.3.4.** Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;
- 10.3.5.** Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;
- 10.3.6.** Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5.** cometer fraude fiscal;

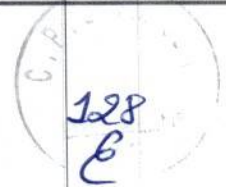
11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 11.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2.** multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.3.** multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com o município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste contrato.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



garantia (Se houver), ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município De São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de São Lourenço da Mata poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.13. Para fins de aplicação das penalidades, serão observadas as disposições da Instrução Normativa N° 01/2017, da Secretaria-Geral da Presidência da República.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

16.1. O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidor devidamente indicado pela secretaria contratante, por meio de instrumento próprio, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

16.2. Caberá ao gestor do contrato:

16.2.1. Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato; Executar de forma mais econômica e;

16.2.2. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;

16.2.3. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

16.3. Caberá ao fiscal do contrato:

16.3.1. Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;

16.3.2. Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;

16.3.3. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

16.3.4. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

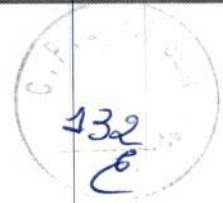
16.3.5. Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

16.3.6. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



16.3.7. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

16.3.8. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

16.3.9. Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

16.3.10. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

16.4. Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.

16.5. A gestão do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) XXXXXXXXXX, matrícula nº XXXX, denominado(a) gestor(a) do contrato.

16.6. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) XXXXXXXXXX, matrícula nº XXXX, denominado fiscal do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. É eleito o Foro da comarca de São Lourenço da Mata - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20....

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/ CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2023

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria n.º de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional n.º, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão n.º/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



134
E

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 11.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

136
e

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Lourenço da Mata, de de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/ CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



DESPACHO

Referência: Processo licitatório nº 016/2023 - Pregão Eletrônico nº 011/2023.

Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata - PE.

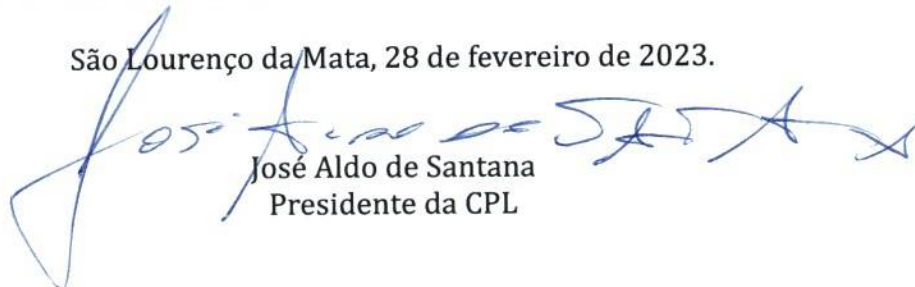
O Presidente/Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações do Município de São Lourenço da Mata - PE, designado através da Portaria nº 001/2023 - SFGPT anexa, fazendo uso de suas atribuições legais e, por força do parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, **SOLICITA** o encaminhamento da remessa dos autos a Assessoria Jurídica desta CPL, para fins de emissão de parecer quanto aos termos da **minuta do instrumento convocatório e seus anexos**, presentes nos autos, manifestando-se, inclusive, quanto a modalidade escolhida, e juridicidade do pedido e todos os elementos que fazem parte do processo em comento.

Posteriormente, recebidos os autos com a devida consignação em parecer de aprovação do instrumento convocatório e anexos, elaborado pela assessoria jurídica da CPL, **DETERMINO:**

- I. Que sejam remetidos os autos para elaboração da versão definitiva do edital;
- II. Posteriormente, os autos deverão ser remetidos ao servidor municipal designado para instauração da fase externa do presente processo com a necessária veiculação do aviso de licitação nos seguintes meios: **a)** Diário Oficial dos Municípios (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>); **b)** Em meio eletrônico (<http://slm.pe.gov.br>); e **c)** No sistema de Pregão Eletrônico **Comprasnet** (<http://www.gov.br/compras>), devendo acostar aos autos as respectivas comprovações.
- III. Imediatamente, após a realização da publicação, os autos deverão ser encaminhados ao servidor responsável pela alimentação do sistema SAGRES/LINCON, obedecendo os prazos fixados na Resolução TC nº 024/2016, oriunda da Corte de Contas deste estado, e no Portal da Transparência deste município.

Finalizados os procedimentos acima citados, os autos ficarão conclusos, aguardando o desenvolvimento da fase externa deste.

São Lourenço da Mata, 28 de fevereiro de 2023.


José Aldo de Santana
Presidente da CPL



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico requerido pela comissão permanente de licitação para emissão de parecer jurídico quanto aos termos da minuta do edital e seus anexos do processo licitatório nº 016/2023, na modalidade pregão eletrônico nº 011/2023 que tem por objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da Merenda Escolar, para atender às necessidade da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE.

Compulsando-se os autos verifica-se que a Secretaria de Educação solicitou a cotação para elaboração do termo de referência com as características pertinentes ao objeto licitado. O setor de compras realizou a pesquisa de preços, tendo chegado à média ponderada dos preços do objeto a ser licitado. Foi elaborado o Termo e Referência, tendo o Sr. secretário aprovado o termo, apresentado dotação orçamentária, e foi autorizada a abertura de processo licitatório pela Comissão de licitação.

Procedeu-se a abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com a emissão do edital e seus anexos.

Vieram os autos para parecer. É o breve relatório.

Passamos a análise jurídica do pedido.

Estabelece a Lei nº 10.520/2002 que para a aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade Pregão, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei 8.666/1993. O Decreto nº 10.024/2019 e o Decreto Municipal nº 031/2021 regulamentam os procedimentos na realização do pregão eletrônico sobre as aquisições de bens e de contratações de serviços comuns.

No caso em apreço trata-se de o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da Merenda Escolar, tendo em vista que a empresa que fornecia os itens licitados deixou de fazer a entrega dos itens, tendo sido aberto processo administrativo para apuração de responsabilidades, conforme descrito na justificativa anexa ao processo. Que o objeto a ser licitado se enquadra na modalidade escolhida pela comissão permanente de licitação.

O termo de referência foi devidamente elaborado pelo funcionário responsável por determinação da autoridade competente e contém as especificações dos itens a serem licitados, bem como o quantitativo e o preço médio ponderado, a forma de prestação do serviço, dentre outras especificações pertinentes ao objeto da licitação. A licitação possui cota reservada para empresas ME, EPP e MEI.

Quanto ao edital, no nosso entender, atendem às exigências legais, assim como o processo formalizado obedece ao procedimento adequado ao tipo de licitação por pregão eletrônico.

Quanto à minuta de contrato e ata de registro de preços observa-se que estão presentes as cláusulas necessárias aos contratos administrativos, em consonância com a Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO

É de suma importância destacar que compete à assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, de modo que não é da sua alçada abordar ou opinar sobre aspectos relativos à

Página 1 de 2



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

139

discricionariedade da administração pública na prática dos atos administrativos, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa, financeira e de mercado, mas jurídicas.

Esses limites se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Isso significa que quando a matéria for eminentemente técnica, envolvendo aspectos multidisciplinares (jurídica, preços de mercado, necessidade da contratação), como é uma licitação pública, convém que o setor jurídico atue especificamente quanto ao que dispõe a legislação aplicável a matéria, a qual está bem delimitada no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Traz-se, ainda, por analogia, o disposto no Enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, que preconiza da seguinte maneira:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como técnicos, administrativos ou de conveniência e oportunidade”;

Curial destacar ainda que a natureza do parecer ora elaborado é opinativa, devendo, por essa razão, passar pelo crivo de quem efetivamente tem poder decisório, uma vez que a opinião explanada não vinculante.

É oportuno consignar que, segundo o Informativo nº 680 do STF, “é possível a responsabilização de advogado público pela emissão de parecer de natureza opinativa, desde que reste configurada a existência de culpa ou erro grosseiro”. Nessa senda, eventuais problemas relacionados à licitação ou à execução contratual não devem resvalar na assessoria jurídica, desde que a mesma tenha atuado de forma técnica e intelectual, admitindo-se sua possibilidade quando patente o dolo e o erro grosseiro ou erro inescusável.

Acrescenta-se que “a existência de indícios de irregularidades no procedimento licitatório não pode, por si só, justificar o recebimento da petição inicial contra o parecerista, mesmo nos casos em que houve a emissão de parecer opinativo equivocado. Ao adotar tese plausível, mesmo minoritária, desde que de forma fundamentada, o parecerista está albergado pela inviolabilidade de seus atos, o que garante o legítimo exercício da função, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei nº 8.906/94”, sendo justamente por esses motivos salutar que as observações expostas no parecer sejam atendidas.

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, e analisada a matéria nos termos da Lei Federal Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/2019 e pelo Decreto Municipal nº 031/2021, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei 8.666/1993, observado o teor dos documentos e informações apresentadas, esta assessoria jurídica é de parecer favorável ao prosseguimento da Licitação na modalidade Pregão nº 011/2023 na forma eletrônica, Processo Licitatório 016/2023, vez que o edital e seus anexos estão em consonância com os dispositivos das Leis, supracitadas, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

Este parecer é meramente opinativo, não vinculando, portanto, a administração pública, que poderá agir diferentemente.

São Lourenço da Mata, 28 de fevereiro de 2023.

MARILYN TRAJANO DO NASCIMENTO

Assessora Jurídica

OAB-PE 12.737

Página 2 de 2



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Pregão Eletrônico nº 11/2023	Data de Abertura: 17/03/2023 às a09:00 no sítio www.gov.br/compras
-------------------------------------	---

Objeto:

Registro de Preço para eventual **Contratação de empresa** especializada para **fornecimento de gêneros alimentícios** destinados à **manutenção da merenda escolar**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata - PE.

Valor Total Estimado

R\$ 464.491,86(quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).

Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	Termo de Contrato	Por Item

Documentos de habilitação (VEJA SEÇÃO 9)

Requisitos Básicos:

- SicaF ou documentos equivalentes
- Prova de regularidade com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST)
- Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) para Pessoa Jurídica, para Licitação (certidão de Licitação), em sede de 1º e 2º graus

Requisitos Específicos:

- Atestado de Capacidade Técnica
- Balanço Patrimonial (referente ao exercício de 2021).

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. nº 7.174/2010?
NÃO	SIM	NÃO	NÃO

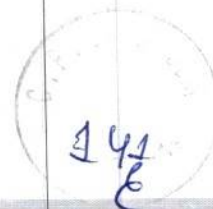
Prazo para envio da proposta/documentação

Até 2 horas após a convocação realizada pelo pregoeiro

Pedidos de Esclarecimentos	Impugnações
Até 14/03/2023 para o endereço cpl@slm.pe.gov.br	Até 14/03/2023 para o endereço cpl@slm.pe.gov.br

Observações Gerais

A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO e os lances deverão respeitar o **INTERVALO MÍNIMO de R\$ 0,01 (um centavo de real)** para todos os itens, nos termos da condição 7.11 do edital.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 011/2023**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, com sede á Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro - São Lourenço da Mata - PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.251.832/0001-05, por intermédio do pregoeiro designado pela portaria N.º. 001/2022 de 11 de janeiro de 2022, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal n.º 31 de 15 de junho de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO: 17 de março de 2023.

HORÁRIO: 09h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras¹

CÓDIGO UASG: 982573

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para **fornecimento de gêneros alimentícios** destinados à **manutenção da merenda escolar**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em **04 (quatro) itens**, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

¹ Novo portal de compras do governo Federal em substituição ao antigo: www.comprasgovernamentais.gov.br.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Funcional:1230604272.227 - Programa de Alimentação Escolar

Elemento de Despesas: 33903000 - Material de Consumo

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1.O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2.O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, antigo www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3.O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1.Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens licitados de n.ºs 02 e 04, tratam-se de cota reservada para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2.Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

Página 3 de 60



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

143
E

- 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Página 4 de 60



4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 . O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;



6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens.

6.4 **Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90(noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRAS.GOV (COMPRASNET), se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferências indicadas no Termo de Referência.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.8.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos Órgãos de Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante (relacionado ao preenchimento do sistema).

7.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



7.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor do item**.

7.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo de real) para todos os itens**.

7.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

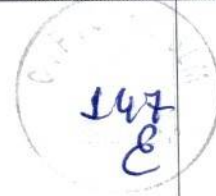
7.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



7.18 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Comissão de Licitação;

7.18.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.21 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.23 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.24 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será

Página 8 de 60



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.30 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.31 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.31.1 No país;

7.31.2 Por empresas brasileiras;

7.31.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.31.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.32 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.34 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.35 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.36 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

349
20

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, **além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos** ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



8.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.6 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Página 11 de 60



9.1.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. **É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.**

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto n.º 10.024/2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados ou com base no entendimento fixado no Acórdão nº 1.211/2021 - TCU - Plenário, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS,



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.9. Prova de inscrição do estabelecimento, mediante apresentação de **licença de funcionamento expedida pela autoridade sanitária competente estadual, municipal**, territorial ou do Distrito Federal, através da expedição do respectivo alvará ou instrumento equivalente (fundamentação: Artigos 45 e 46 do Decreto-Lei nº 986/1969).

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

Página 13 de 60



153
e

9.9.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 **Prova de regularidade** fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 **Prova de regularidade com** o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 **Prova de inexistência de débitos** inadimplidos **perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 **Prova de inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 **Prova de regularidade fiscal** para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8 **Prova de regularidade fiscal** para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1 **Para licitantes com sede no Estado de Pernambuco**, Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) para Pessoa Jurídica, **para Licitação (certidão de Licitação), em sede de 1º grau**, que indique a inexistência de processos de falência ou concordata tramitados nos sistemas do Processo Judicial Eletrônico. **Para os licitantes com sede em**



outros Estados, havendo o PJE, deve ser apresentada documentação equivalente;

9.10.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2021) já exigido e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data apresentação da proposta.

9.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) **do valor estimado do item** ou do somatório dos quais o licitante for declarado classificado.

9.11 Qualificação Técnica

9.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

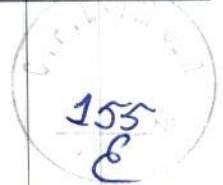
9.11.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1 Fornecimento de Gêneros Alimentícios de acordo com o item que deseja concorrer, no percentual mínimo de 10% do quantitativo licitado.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Exemplo: O licitante tem interesse em concorrer para o item 01 do presente processo, este terá que comprovar para fins de qualificação técnica o fornecimento de no mínimo 6.173 unidades de FLOCÃO DE MILHO, que equivale a 10% do total licitado.

Obs 1: Caso o licitante deseje concorrer aos itens classificados como “Cota de ampla concorrência” e “Cota reservada de até 25%”, o atestado de capacidade técnica acima mencionado, deverá possuir um quantitativo mínimo 10% da somatória do quantitativo dos dois itens.

Obs 2: Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do presente.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



9.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19 Em caso de estarem no processo, itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada **no prazo de até 02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



157
6

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de 60(sessenta minutos)**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo **quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.**

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

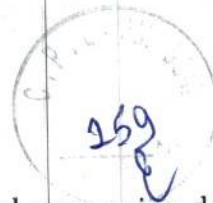
14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, **terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1 A convocação acima indicada será realizada por intermédio do endereço eletrônico indicado na proposta do licitante, com a utilização da ferramenta CLM-Efcaz, por onde será encaminhado e-mail (clm@efcaz.com.br), cujo assunto será "Assinar Documento".

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá



encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 A convocação acima indicada será realizada por intermédio do endereço eletrônico indicado na proposta do licitante, com a utilização da ferramenta CLM-Eficaz, por onde será encaminhado e-mail (clm@efcaz.com.br), cujo assunto será "Assinar Documento".

16.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



16.5.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.5.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.5.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.6 O prazo de vigência do instrumento contratual será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, não podendo ser prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.7 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

16.8 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.9 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.10 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.11 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não mantiver a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

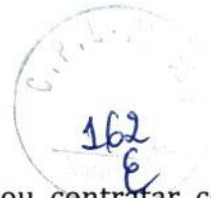
21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



21.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.4.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de São Lourenço da Mata poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Página 23 de 60



22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@slm.pe.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata - PE (Prédio Sede da CPL).

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na CPL no endereço Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata - PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail cpl@slm.pe.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.12.1** ANEXO I - Termo de Referência;
- 24.12.2** ANEXO I A - Relação das Escolas;
- 24.12.3** ANEXO II – Modelo de Proposta;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

465
E

- 24.12.4 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
- 24.12.5 ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

São Lourenço da Mata, 01 de março de 2023.

JOSÉ ALDO DE SANTANA

Pregoeiro



ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objetivo o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento de **gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar**, para atender as necessidades da **Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata - PE**, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se do fornecimento de Gêneros Alimentícios destinado às Escolas da rede municipal de ensino, atendendo a solicitação da secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata/PE.

2.2. O cardápio da alimentação escolar deve ser composto por uma alimentação saudável e adequada, considerando o percentual de macro e micronutrientes, com a finalidade de atender às necessidades do desenvolvimento infantil normal, assim como a prevenção de doenças relacionadas à alimentação, principalmente as doenças crônicas não transmissíveis, como obesidade, responsável por altas taxas de morbimortalidades no mundo todo.

2.3. De acordo com o artigo 1º da resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado. Em se tratando dos princípios do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) estabelecida na Lei 11947 de 06/06/2009 o artigo 2º item I, diz respeito ao emprego da alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para manutenção da saúde dos alunos da rede pública de ensino além da melhoria do rendimento escolar.

2.4. O PNAE tem a função de contribuir para que os alunos se habituem as práticas alimentares saudáveis, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que supram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, atendendo no mínimo 30% das necessidades nutricionais diárias do público - alvo de acordo com o tempo de permanência na escola.

2.5. Com a efetiva contratação do objeto em comento a Secretaria de Educação busca, dentre outros objetivos, proporcionar frente às atuais condições que dispõe:



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

167
E

- I) Uma melhor qualidade no fornecimento dos alimentos e nutrição do alunado, possibilitando desta feita melhorar o aprendizado,
- II) Suprir a carência alimentar do alunado, e
- III) Diminuir o nível de evasão escolar.

2.6. Diante do exposto, solicitamos as providências cabíveis no sentido de dar início à abertura do processo licitatório para contratação de empresa especializada para aquisição dos gêneros alimentícios para atendimento ao programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o público acima referido.

2.7. Desta forma, considerando a grande demanda de utilização desses produtos e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, pesquisamos equipamentos com configurações ideais para o uso responsável e eficiente para uma futura e eventual aquisição conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS

3.1. Em atenção ao fixado no art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), a Administração estabelece neste Termo de Referência destinado para fornecimento de para **fornecimento de Gêneros Alimentícios**, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverão ser destinados exclusivamente a ME/EPP/COOP beneficiadas pela LC n. 123/2006, as quais seguem descritas aqui no presente como “cotas reservadas de até 25%”.

3.2. Em razão do acima disposto, os itens que integram o presente termo foram subdivididos de forma a atender a já citada Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, conforme pode ser disposto no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação
1	FLOCÃO DE MILHO - Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glútem e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g; Característica Adicional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida. COD. 459017	PCT 500G	61.734	R\$ 2,49	R\$ 153.717,66	Cota de Ampla Concorrência
2	FLOCÃO DE MILHO - Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas.	PCT 500G	20.578	R\$ 2,49	R\$ 51.239,22	Cota.Reserv de até 25%



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



	Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glútem e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g: Característica Adcional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida. COD. 459017					
3	REQUEIJÃO - Tipo Integral. Cremoso Tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. Conservação: 1 a 10°C. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de plástico Atóxico com 400g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. COD. 405351	UND 400G	19.292	R\$ 10,09	R\$ 194.656,28	Cota de Ampla Concorrência
4	REQUEIJÃO - Tipo Integral. Cremoso Tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. Conservação: 1 a 10°C. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de plástico Atóxico com 400g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. COD. 405351	UND 400G	6.430	R\$ 10,09	R\$ 64.878,70	Cota.Reserv de até 25%
					R\$ 464.491,86	

3.3. Estimativas de consumo do órgão gerenciador:

Produtos	UND	Quant. Utilizada Por Mês (estimado)	Nº de Meses a serem utilizadas	Total Geral da Entrega
FLOCÃO DE MILHO	PTC 500G	8.231	10	82.312
REQUEIJÃO	UND 400G	2.572	10	25.722

4. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

4.1. O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 464.491,86** (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).

4.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser Oadjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



4.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

5.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

02 - PODER EXECUTIVO

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1230604272.228 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. As propostas deverão ser apresentadas com os seguintes elementos:

6.1.1. Objeto, em descrição sucinta e clara;

6.1.2. Planilha de Quantitativos, Especificações e Preços e marcar dos produtos ofertados;

6.1.3. Preços unitário, total e global, este último em algarismo e por extenso;

6.1.4. Garantia, quando for o caso;

6.1.5. Condições de pagamento;

6.1.6. Prazo de Validade da Proposta de no mínimo 90(noveenta) dias;

6.1.7. Declaração de que no preço ofertado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado, até a sua entrega definitiva;

6.1.8. Assinatura do proponente.

6.2. Os preços unitários e totais deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais após a vírgula.

7. DAS AMOSTRAS

Será dispensada a apresentação de amostra dos itens que compõem o presente Termo de Referência.

8. DA CAPACIDADE TÉCNICA

8.1. Para fins de qualificação técnica será cobrado do licitante que apresente:

8.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.1.2.1. Fornecimento de Gêneros Alimentícios de acordo com o item que deseja concorrer, no percentual mínimo de 10% do quantitativo licitado.

8.1.3. Caso o licitante deseje concorrer aos itens classificados como “Cota de ampla concorrência” e “Cota reservada de até 25%”, o atestado de capacidade técnica acima mencionado, deverá possuir um quantitativo mínimo 10 % da somatória do quantitativo dos dois itens.

8.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

8.3. Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega do objeto será de **até 10 (dez) dias**, contados a partir da data da **Ordem de Fornecimento**, em remessa parcelada, **diretamente nas unidades de ensino**, nos endereços das respectivas unidades relacionados e anexo ao presente Termo de referência ou nos locais indicados na supracitada ordem de fornecimento, conforme solicitação, nos horários previamente estabelecidos e indicados pelo setor competente da contratante.

9.2. A Secretaria de Educação formalizará a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais e horário de entrega.

9.3. Os itens serão recebidos no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 05 (cinco) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6. Os itens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



9.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.8. Todos os itens, deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 80% do prazo total a contar da entrega dos mesmos, salvo para aqueles cuja data de validade estabelecida pelo fabricante/produtor/embalador seja inferior a 01(um) ano. Neste caso, o produto deverá ser entregue com no mínimo 2/3 da validade estabelecida pelo fabricante/produtor/embalador.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ata de registro de preços originada a partir deste termo de referência terá **validade de 12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

11. DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A **Secretaria de Educação** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 11.1.1. Assinar a ata de registro de preços;
- 11.1.2. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços
- 11.1.3. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 11.1.4. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 11.1.5. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 11.1.6. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

12. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

12.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

12.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

12.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

12.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Educação, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

13. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência do instrumento contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

14.1.1. Efetuar a entrega dos produtos nos locais determinado pela Secretaria demandante, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;

14.1.2. Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pela Secretaria demandante;

14.1.3. Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de fornecimento;

14.1.4. A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.

14.1.5. Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pela Secretaria demandante, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste item;

14.1.6. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.

14.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



14.1.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

14.1.9. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;

14.1.10. Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem de fornecimento e/ou quaisquer outros documentos/informações necessárias para a efetiva execução contratual;

14.1.11. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. CONTRATANTE obrigar-se-á:

15.1.1. Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pelas Secretarias demandantes;

15.1.2. Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;

15.1.3. Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.

15.1.4. Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;

15.1.5. Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;

15.1.6. Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente instrumento.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



17.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3. A designação do fiscal do(s) contrato(s) originado(s) a partir deste instrumento, deverão ser efetuadas em observância do disposto na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2021- CGM.**

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, como devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

18.2. Os pagamentos de correntes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

18.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edita.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



18.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP, sendo:

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX)}{100}$$



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



365

TX = Percentual da taxa anual = Taxa SELIC vigente no momento da apuração;

19. DO REAJUSTE

19.1. Os preços são fixos e irremovíveis durante todo período da vigência do CONTRATO.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 20.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 20.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.1.5. cometer fraude fiscal;

20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 20.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 20.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 20.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 20.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 20.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

20.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência.

20.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3. As sanções previstas nos subitens 20.2.1, 20.2.5, 20.2.6 e 20.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

20.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

20.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de São Lourenço da Mata, ou deduzidos da garantia (se houver), ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.

20.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



20.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. Para fins de aplicação das penalidades, serão observadas as disposições da Instrução Normativa Nº 01/2017, da Secretária-geral da Presidência da República.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O objeto, especificado e quantitativo constante deste Termo de Referência, são referências a serem verificadas de uma forma geral, indispensavelmente deve ser respeitado. Assim, este Termo jamais é exaustivo, havendo sempre a possibilidade de exceções, que justificadas, serão prontamente acatadas.

21.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão jamais constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, a Contratada como especializada em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta também as complementações por acaso omitidas nas especificações, mais implícitas e necessárias ao adimplemento do objeto.

22. DOS ANEXOS

22.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.1.1. ANEXO A – Relação das Escolas;

São Lourenço da Mata, 15 de fevereiro de 2023.

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA

Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia
Matrícula 875079

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia
Matrícula 978525



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



ANA NERIS GOMES DA SILVA
Divisão de controle de Merenda Escolar
Matrícula 976743

CARLA TAMIRES SANTOS ARAGÃO
Nutricionista – CRN n° 25002
Matrícula 977046



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



ANEXO I A - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023

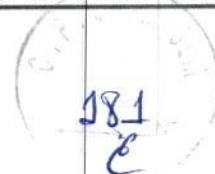
RELAÇÃO DAS ESCOLAS DA ZONA URBANA E RURAL

ITEM	ESCOLAS ATENDIDAS ZONA URBANA E RURAL	ENDEREÇO
1	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA	Rua Lajedo, Umuarama
2	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CRESCÊNCIO DE GÓIS	Rua Machado de Assis, S/N, Capibaribe
3	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DE CASTRO ALVES	Engenho Santa Rosa, Cavaco
4	ESCOLA MUNICIPAL CARMELA ORRICO LAPENDA	Rua Nova Esperança, S/N, Nova Esperança
5	ESCOLA MUNICIPAL CLETO CAMPELO (02ANEXOS)	Rua Joaquim Nabuco, 151, Centro
6	ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAUJO	Rua Clodoaldo Gomes de Araújo, Penedo
07	ESCOLA MUNICIPAL DONA OLÍVIA JOSEFA DA SILVA	RUA ITAMARACA, Nº 170, PIXETE
08	ESCOLA MUNICIPAL DR. AUGUSTO LUCENA	Rua Pará, 200, Rosina Labanca
09	ESCOLA MUNICIPAL DR. FERNANDO SAMPAIO	Rua das Pedreiras, Matriz da Luz
10	ESCOLA MUN. DR. HENRIQUE DE QUEIROZ MONTEIRO	Vila da Saudade, Engenho Constantino
11	ESCOLA MUNICIPAL DR. LUÍS CORREIA DE ARAÚJO	Rua dos Milagres - Lot São João e São Paulo
12	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Engenho Tabocas, S/N, Barragem Tapacurá
13	ESCOLA MUNICIPAL ERCINA LAPENDA	RUA PARAÍBA, VILA ERCINA LAPENDA
14	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO TAVARES DE MOURA	Rua Joventino F. de Lima, Lages
15	ESCOLA MUNICIPAL HERMINO MOREIRA DIAS	Rua Frei Caneca, 419-centro
16	ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO GOMES DA SILVA	Rua Imperial, S/N, Lot. São João e São Paulo
17	ESCOLA MUNICIPAL JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA	Rua das Pedreiras, 470, Matriz da Luz
18	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DAMIÃO	ENGENHO COLÉGIO BARRAGEM (PIXAO)
19	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO	Rua do Mercado, S/N, Tiúma
20	ESCOLA MUNICIPAL JONAS DE ANDRADE LIMA	Engenho Concórdia
21	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA CRISTINA TAVARES	Rua L, S/N, Nova Tiúma
22	ESCOLA MUNICIPAL JOSUÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	Av. Beira Rio, 316
23	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE SOUZA	RUA 07, PARQUE CAPIBARIBE
24	ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS	Dr. Otávio Coutinho, Centro
25	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO APOLÔNIO SALES	Av. 08 de Maio, Chã da Tábua
26	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO FERNANDO LYRA	MUNGUBA
27	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO	Rua da Baixa Verde, Muribara
28	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO COLLINGNON	Rua Nova Esperança A, Pixete



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



29	ESCOLA MUNICIPAL PAULO GOMES DE ARAÚJO	Rua Felix Peixoto, Penedo
30	ESCOLA MUNICIPAL POÇO DANTAS	Engenho Poço Dantas
31	ESCOLA MUN. PREFEITO AMARO ALVES DE SOUZA	Rua Dr. Edulo Valença Lins, 180, lot. Metropol
32	ESCOLA MUN. PROFESSORA DULCE CÂNDIDA ACIOLY	Rua Agrestina, Centro
33	ESCOLA MUNICIPAL PROF. SEVERINO SALES	Engenho Constantino, Vila da Saudade
34	ESCOLA MUNICIPAL ROLDÃO SIQUEIRA FONTES	Engenho Oiteiro de Pedro
35	ESCOLA MUNICIPAL ROSINA LABANCA	Rua 29 A, S/N, Parque Capibaribe
36	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA	Av. Assembleia de Deus, 619, Várzea Fria
37	ESCOLA MUN. SENADOR FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO	Engenho Santa Rosa
38	ESCOLA MUN. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES	Rod. PE 5 - KM 105, Tiúma
39	ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES	Rua ErcinaLapenda, 108 Matriz da Luz
40	CRECHE MUNICIPAL EDUARDO CAMPOS - TIO DUDU	Rua Felix Peixoto, Penedo
41	CRECHE MUNICIPAL IDALINA BEZERRA	Avenida Oito de Maio, 173, Chã de Tábua, São Lourenço da Mata - PE
42	ESCOLA MUNICIPAL NAVE DA FANTASIA	Rua Goncalves Dias, 83, Vila do Reinado, São Lourenço da Mata - PE
43	ESCOLA MUNICIPAL TIA INÊS	Rua Pará - Centro, São Lourenço da Mata, PE
44	ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ ISAURA	2ª Travessa São Rafael - Penedo, São Lourenço da Mata, PE



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

182
E

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023

MODELO DE PROPOSTA

(timbre da empresa)

Pregão Eletrônico n°011/2023.
Processo Licitatório N° 016/2023

À C.P.L. da Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE.

Objeto: Registro de Preço para eventual **Contratação de empresa** especializada para **fornecimento de gêneros alimentícios** destinados à **manutenção da merenda escolar**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	

Valor Total de: R\$ XX,XX (XXXXXX) - Todas as despesas fica por conta da contratada.

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS DE PREÇOS É DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

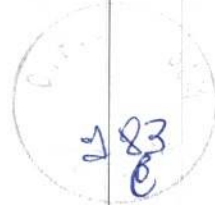
Tel./Fax: _____

CEP: _____

Página 43 de 60



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



Cidade: _____ UF: _____
E-mail: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

XXXXXX XXXX XXX (cidade), XX (dia) de XXXXX (mês) de XXXX (ano);

(nome do representante)
(CPF/CNPJ)



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

184
e

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO N.º. 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 011/2023
CONTRATO N.º /2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO. REFERENTE AO FORNECIMENTO DE XXXXXXXXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE E A EMPRESA XXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro - São Lourenço da Mata - PE. CEP 54.735-565, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., expedida pela (o), doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º, expedida pela (o), e CPF n.º, tendo em vista o que consta no Processo n.º e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 7.892/2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

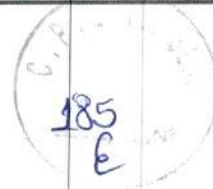
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01						
02						

Página 45 de 60



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



VALOR TOTAL	R\$
-------------	-----

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, e será de XX (XX) meses constados de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

287

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa **SELIC** vigente no momento da apuração;

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega do objeto será de até **10 (dez) dias**, contados a partir da data da **Ordem de Fornecimento**, em remessa parcelada, **diretamente nas unidades**



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



de ensino, nos endereços das respectivas unidades relacionados e anexo ao presente Termo de referência ou nos locais indicados na supracitada ordem de fornecimento, conforme solicitação, nos horários previamente estabelecidos e indicados pelo setor competente da contratante.

8.2. A Secretaria de Educação formalizará a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais e horário de entrega.

8.3. Os itens serão recebidos no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 05 (cinco) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. Os itens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.8. Todos os itens, deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 80% do prazo total a contar da entrega dos mesmos, salvo para aqueles cuja data de validade estabelecida pelo fabricante/produtor/embalador seja inferior a 01(um) ano. Neste caso, o produto deverá ser entregue com no mínimo 2/3 da validade estabelecida pelo fabricante/produtor/embalador.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. A CONTRATADA obrigará-se-á:

10.2.1. Efetuara entrega dos produtos nos locais determinado pela Secretaria demandante, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;

10.2.2. Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pela Secretaria demandante;

10.2.3. Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de fornecimento;

10.2.4. A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.

10.2.5. Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pela Secretaria demandante, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste item;

10.2.6. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.

10.2.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

10.2.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

10.2.9. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;

10.2.10. Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem de fornecimento e/ou quaisquer outros documentos/informações necessárias para a efetiva execução contratual;

10.2.11. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



10.3. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 10.3.1.** Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pelas Secretarias demandantes;
- 10.3.2.** Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;
- 10.3.3.** Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.
- 10.3.4.** Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;
- 10.3.5.** Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;
- 10.3.6.** Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5.** cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 11.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2.** multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.3.** multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com o município com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste contrato.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



garantia (Se houver), ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município De São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de São Lourenço da Mata poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.13. Para fins de aplicação das penalidades, serão observadas as disposições da Instrução Normativa N° 01/2017, da Secretaria-Geral da Presidência da República.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

193
E

consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

16.1. O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidor devidamente indicado pela secretaria contratante, por meio de instrumento próprio, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

16.2. Caberá ao gestor do contrato:

16.2.1. Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato; Executar de forma mais econômica e;

16.2.2. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;

16.2.3. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

16.3. Caberá ao fiscal do contrato:

16.3.1. Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;

16.3.2. Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;

16.3.3. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

16.3.4. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

16.3.5. Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

16.3.6. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

Página 55 de 60



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

195
E

16.3.7. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

16.3.8. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

16.3.9. Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

16.3.10. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

16.4. Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.

16.5. A gestão do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) XXXXXXXXXX, matrícula nº XXXX, denominado(a) gestor(a) do contrato.

16.6. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) XXXXXXXXXX, matrícula nº XXXX, denominado fiscal do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. É eleito o Foro da comarca de São Lourenço da Mata - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

P/ CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º. 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 011/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2023

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria n.º de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional n.º, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

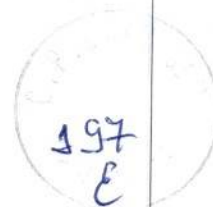
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão n.º/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 11.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Lourenço da Mata, de de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/ CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº

Página 60 de 60



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Farinha De Milho

Descrição Detalhada: Farinha De Milho Característica Adicional: Transgênico , Grão: Amarelo , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 61734

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 123468

Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 G

Valor Unitário (R\$): 2,49

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Lourenço da Mata/PE (61734)

2 - Farinha De Milho

Descrição Detalhada: Farinha De Milho Característica Adicional: Transgênico , Grão: Amarelo , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20578

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 41156

Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 G

Valor Unitário (R\$): 2,49

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Lourenço da Mata/PE (20578)

3 - Requeijão

Descrição Detalhada: Requeijão Ingredientes: Creme De Leite , Conservação: 1 A 10 °C, Tipo: Integral , Características Adicionais: Cremoso

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 19292

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 38584

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 10,09

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Lourenço da Mata/PE (19292)

4 - Requeijão

Descrição Detalhada: Requeijão Ingredientes: Creme De Leite , Conservação: 1 A 10 °C, Tipo: Integral , Características Adicionais: Cremoso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6430

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 12860

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 10,09

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Lourenço da Mata/PE (6430)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

02/03/2023 14:25:03

Pedido de Cotação Eletrônica

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 03/03/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: **94620 - ESTADO DE PERNAMBUCO** UASG Responsável: **982573 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA**

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00011/2023	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto

Nº da IRP: 00005/2023

Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
016/2023 - CPL	Menor Preço	Não	Não

Validade da Ata SRP	<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional	Quantidade de Itens
12 mes(es)			4



Objeto

Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata - PE.

Data da Divulgação

03/03/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 03/03/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

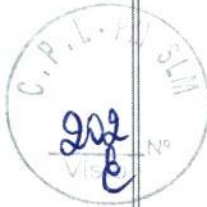
Em 17/03/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 02/03/2023 14:56:28
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata
Operador: JOSÉ ALDO DE SANTANA
Ofício: 9442708
Data prevista de publicação: 03/03/2023
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20384974	08- P.E. 011.2023 - PUBLICACAO - DOU.rtf	e88cad70c20b1a63 ecc2629520a30aef	9,00	R\$ 350,28
TOTAL DO OFICIO			9,42	R\$ 350,28



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
SAO LOURENCO DA MATA - PE

Unidades Gestoras (<http://transparencia.saolourencodamata.pe.gov.br/app/pe/sao-lourenco-da-mata>)
/ Início (<http://transparencia.saolourencodamata.pe.gov.br/app/pe/sao-lourenco-da-mata/1>)
/ Quadro de Avisos (<http://transparencia.saolourencodamata.pe.gov.br/app/pe/sao-lourenco-da-mata/1/quadro-de-avisos>)
/ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – Aviso de Licitação

< Quadro de Avisos (<http://transparencia.saolourencodamata.pe.gov.br/app/pe/sao-lourenco-da-mata/1/quadro-de-avisos>)

Imprimir

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – Aviso de Licitação

Publicado em: 02/03/2023

Processo Nº: 016/2023 – Pregão Eletrônico Nº 011/2023 – UASG 982573 – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável: R\$ 464.491,86** (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 03 de março de 2023** no site **www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br)**, na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: **cpl@slm.pe.gov.br**. **Data da sessão pública:** 17 de março de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: **cpl@slm.pe.gov.br**, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 02 de março de 2023.

JOSÉ ALDO DE SANTANA

Pregoeiro

☰ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

☰ CNPJ: 11.251.832/0001-05

🌐 Pc. Araújo Sobrinho, nº s/n, Centro - CEP: 54.735-565

🕒 Horário de atendimento: de Segunda à Sexta, a partir das 08:00hs às 13:00hs (exceto nos feriados)

☑️ (81) 3229-0300

✉️ gabinete@slm.pe.gov.br

📍 Sao Lourenco da Mata - PE

🔍 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

☑️ (81) 3229-0300

✉️ controladoria@slm.pe.gov.br



SAO LOURENCO DA MATA - PE





PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



DESPACHO

Referência: Processo Licitatório nº 016/2023 – Pregão Eletrônico Nº 011/2023.

Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE.

Pelo presente instrumento, faço a juntada aos autos da cópia do Decreto municipal de nº 006/2021, o qual estabelece o valor a partir do qual o resumo dos editais de pregão será, também, publicado em jornal de grande circulação, conforme dispõe o Art. 4º, I, da Lei n. 10.520/2002, e dá outras providencias, assim como cópia da Nota Técnica Jurídica nº 001/2021, exarada pela Dra. Marilyn Trajano do Nascimento, a qual orienta sobre em quais meios devem ser realizadas as publicações dos avisos de licitações quando na modalidade Pregão Eletrônico.

São Lourenço da Mata, 02 de março de 2023.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2021



DECRETO Nº 006/2021, 15 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Estabelece o valor a partir do qual o resumo dos editais de pregão serão, também, publicados em jornal de grande circulação. Art. 4º, I, da lei n. 10.520/2002, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, tendo em vista ainda o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º, I, da Lei n. 10.520/2002:

CONSIDERANDO o que dispõe o art.17, incisos I e III, do Decreto Estadual nº 47.485, de 27 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o que seria "Licitação de grande vulto", para fins de cumprimento ao que dispõe o normativo acima referido,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica estabelecido o valor de até 3.000.000,00 (três milhões de reais), como sendo o valor limite inicial, a partir do qual o aviso de abertura de licitações na modalidade pregão deverá ser publicado no Diário Oficial e na internet

Art. 2º - Quando o valor de que trata o artigo anterior ultrapassar R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) o aviso de abertura de licitação deverá ser publicado em jornal de grande circulação regional ou nacional, além de publicação no Diário Oficial e na internet.

Art.3º- Em se tratando de aquisições de bens ou serviços com recursos federais, deverá ser observada a legislação pertinente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 15 de janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:CE7CDF0A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/01/2021. Edição 2759

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



NOTA TÉCNICA JURÍDICA 001/2021

São Lourenço da Mata, 09 de junho de 2021

Considerações sobre a publicação de Editais de Pregão na forma Eletrônica no âmbito Municipal em relação ao Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão eletrônico no âmbito federal, e o Decreto Municipal nº 006/2021 que regulamenta o Art.4º, I, da lei nº 10.520/2002.

O tema em questão trata-se da análise do alcance da aplicação do Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica no âmbito federal, quando utilizados nas licitações municipais para aquisição de bens e contratação de serviços comuns pela administração pública.

O art. 1º do Decreto 10.024/2019 estabelece que o âmbito de sua aplicação é o da administração pública federal para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, excluindo qualquer dúvida sobre a obrigatoriedade da utilização dessa modalidade licitatória para tais objetos. Dessa forma, a utilização da modalidade Pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é **obrigatória**, conforme prescreve o § 1º do referido artigo.

O decreto regulamenta, ainda, no art. 1º § 3º, a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, desde que utilizados recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, sendo, neste caso, obrigatória a modalidade de Pregão na forma Eletrônica.

Portanto, a observância de todos os procedimentos adotados pelo decreto para a realização do Pregão na forma Eletrônica, inclusive a publicidade (art. 20), é obrigatória para administração pública federal direta, suas autarquias, fundações e entes federativos que utilizem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse.

No caso de um município utilizar a modalidade Pregão na forma Eletrônica para licitações que visem a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns com recursos próprios, não vincula a licitação à publicidade exigida no art. 20 do decreto 10.024/2019, até porque cada ente federado tem a sua regulamentação própria quanto à publicação de suas licitações.

É bem verdade que a administração, ao optar por realizar o Pregão na forma Eletrônica, utilizando o sistema de compras do governo federal (SICAF Comprasnet) deve adotar o procedimento necessário para a utilização da plataforma, mas isso não implica dizer que o edital, o termo de ratificação e o extrato de contrato de uma licitação tenham que ser publicados, obrigatoriamente, no Diário Oficial da União.

Basta uma simples leitura do parágrafo único do Art. 20 do decreto 10.024/2019:

Art. 20. *In omissis...*

Página 1 de 2



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Parágrafo único. Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, a publicação ocorrerá na imprensa oficial do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação. Grifei.

Observe-se que o § 3º do art. 1º refere-se, justamente, à obrigatoriedade do pregão eletrônico para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, desde que utilizados recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse.

Ora, mesmo havendo a obrigatoriedade da utilização do pregão eletrônico pelos entes federativos como Estados, distrito Federal e Municípios nos casos previstos no §3º do art. 1º, a publicação de seus editais não tem a obrigatoriedade de ser feita através do Diário Oficial da União.

Ratificando o permissivo acima explanado, o Município de São Lourenço da Mata possui o decreto nº 006/2021, 15 de janeiro de 2021, que estabelece o valor a partir do qual o resumo dos editais de pregão será, também, publicado em jornal de grande circulação, para fins do Art. 4º, I, da lei n. 10.520/2002.

O Art. 1º do Decreto 006/2021 estabelece o valor de até 3.000.000,00 (três milhões de reais), como sendo o valor limite inicial, para que o aviso de abertura de licitações na modalidade Pregão seja publicado no Diário Oficial e na internet. Acima desse valor é que a licitação será publicada em jornal de grande circulação regional ou nacional, além de publicação no Diário Oficial e na internet.

Portanto, diante da análise acima explanada, orienta esta assessoria jurídica que as publicações dos Editais, termo de ratificação, extrato de contrato e demais publicações pertinentes ao processo licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica sejam efetuadas no Diário Oficial do Município e na internet, ante o seu permissivo legal.

São Lourenço da Mata, 09 de junho de 2021.

MARILYN TRAJANO DO NASCIMENTO
Assessora Jurídica
OAB-PE 12.737

Página 2 de 2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2023 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 016/2023 – Pregão Eletrônico Nº 011/2023 – UASG 982573 – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para **fornecimento de gêneros alimentícios** destinados à **manutenção da merenda escolar**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável: R\$ 464.491,86** (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 03 de março de 2023** no site **www.gov.br/compras** (antigo **www.comprasgovernamentais.gov.br**), na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: **cpl@slm.pe.gov.br**. **Data da sessão pública:** 17 de março de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: **cpl@slm.pe.gov.br**, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 02 de março de 2023.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:586247F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/03/2023. Edição 3292
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTA EDITAL, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 09/03/2023 até 20/03/2023 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 20/03/2023 às 08h:00min e a fase de disputa de lances no dia 20/03/2023 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 - Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br-www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

Ouricuri/PE, 2 de março de 2023
JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2023.

PA nº 017/2023

OBJ - REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de medicamentos que fazem parte do elenco municipal de medicamentos de Petrolina, REMUME Petrolina, conforme especificações e quantitativos indicados, para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Petrolina-PE - SESAU. Edital: 06/03/2023 das 08h00 às 13h00 no endereço: Av. Guararapes, 2114, 2º Andar, Centro, Petrolina - PE, Cep. 56.302-905, Telefone: (87) 3861-3514 ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.petrolina.pe.gov.br. Entrega das Propostas a partir de 06/03/2023 a partir das 09:00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Valor estimado: R\$ 8.394.127,34. Em atendimento ao prazo previsto em lei para abertura do processo licitatório, fica a abertura das propostas para o dia 16/03/2023 às 09:00 no www.portaldecompraspublicas.com.br.

Petrolina - PE, 2 de março de 2023
WASHINGTON LUIZ SANTOS AZEVEDO
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - PA Nº 15/2023

RESULTADO da licitação PE Nº 012/2023 - PA Nº 015/2023. Objeto: Eventual aquisição de equipamentos de estrutura e sonorização (tenda piramidal, caixa acústica, suporte para caixa acústica, mesa de áudio, rack para equipamentos de som, microfone, filtro de linha e extensão elétrica) para atender às necessidades da Agência Municipal do Empreendedor de Petrolina - AGE. Ficam ADJUDICADO em 28/02/2023 as vencedoras: CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 27.669.022/0001-03, GLOBAL R\$ 1.703,99, INFOCENTER COM MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 00.132.082/0001-28, GLOBAL R\$ 2.580,00 E TENDAS E GALPOES INDUSTRIA LTDA, CNPJ 48.044.555/0001-61, GLOBAL R\$ 17.700,00. Devidamente HABILITADAS,

Petrolina, 2 de março de 2023
EVERTON BRITO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 12/2023 - PA Nº 15/2023

PA Nº 015/2023. Compras. HOMOLOGAÇÃO do PE Nº 015/2023. Objeto: Eventual aquisição de equipamentos de estrutura e sonorização (tenda piramidal, caixa acústica, suporte para caixa acústica, mesa de áudio, rack para equipamentos de som, microfone, filtro de linha e extensão elétrica) para atender às necessidades da Agência Municipal do Empreendedor de Petrolina - AGE. Estando este em conformidade com os ditames legais pertinentes, bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, HOMOLOGO dia 01/03/2023 a referida licitação.

Petrolina/PE, 2 de março de 2023
PLINIO JOSE DE AMORIM NETO
Secretário.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DE ARP P.E. Nº 41/2022 ARP Nº 042/2022 - Objeto: Eventual aquisição de eletrodomésticos, para atender às necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento social e direitos humanos. PA 061/2022 - PE Nº 041/2022 Contratada: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA, CNPJ 42.881.170/0001-72, GLOBAL R\$ 36.362,00, Data de assinatura 01/03/2023. Vigência de 12(doze) meses. Petrolina, 02/03/2023. Doriane Secchi Mascarello - Secretária.

ARP Nº 043/2022 - Objeto: Eventual aquisição de eletrodomésticos, para atender às necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento social e direitos humanos. PA 061/2022 - PE Nº 041/2022 Contratada: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, CNPJ 31.768.037/0001-98, GLOBAL R\$ 9.000,00, Data de assinatura 01/03/2023. Vigência de 12(doze) meses. Petrolina, 02/03/2023. Doriane Secchi Mascarello - Secretária.

EXTRATO DE CONTRATO

PE Nº 5/2023 CONTRATO Nº 117/2023: Contratação de empresa para a aquisição de ticket para recarga de vasilhames de botijão de gás de cozinha P13 e P45 para atender as demandas dos CAPS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina-PE. PE Nº 005/2023 - PA Nº 005/2023. Contratada: MARIA LEOCADIA DE SOUZA & CIA COMERCIO DE GLP LTDA, CNPJ 06.034.782/0001-66, GLOBAL R\$ 22.342,00. Assinatura do Contrato: 02/03/2023. Vigência: 12(doze) meses. Petrolina, 02/03/2023. João Luis Nogueira Barreto - Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO - PE Nº 015/2023 CONTRATO Nº 119/2023 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA, VISANDO O SUPORTE E APOIO TÉCNICO NA ORIENTAÇÃO AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PA Nº 018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. Contratada: PROJESOL - ELABORAÇÃO E ACESSORIA DE PROJETOS SOCIAIS LTDA (10.739.518/0001-03), no valor global de R\$ 84.000,00. Data da assinatura: 02/03/2023. Vigência: 12 meses. Petrolina/PE, 02/03/2023. DORIANE SECCHI MASCARELO/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023 CONTRATO Nº 099/2023 - OBJ.: Prestação de serviços de engenharia civil relativos à ETAPA 01 DA DUPLICAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ENTRE A BR-428 E BR-407, NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA. Conforme Lei nº 8666/93 - Concorrência Nacional nº 023/2022 - PA nº 275/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA - CNPJ nº 10.358.190/0001-77, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade. Contratada: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, CNPJ/MF sob o nº 92.779.503/0001-25. Valor global: R\$28.262.391,81. Prazo de vigência: 14 meses. Data de assinatura: 02/03/2023. Petrolina, 02/03/2023. Frederico Melo Machado - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2023.

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a suspensão do Processo Licitatório Nº 002/2023 - Concorrência Eletrônica Nº 002/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE, conforme especificações constantes neste edital, no termo de referência, na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto. A suspensão se dará em decorrência de recebimento de impugnações e possíveis adequações no projeto. Informações através do e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 2 de março de 2023
JESSICA ALINE DA SILVA
Agente de Contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00004/2023. CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023. Serviço. Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Educação de Sanharó, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapacaria, borracharia, retífica, etc. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 03.03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1212200212.199 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1236100202.072 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30% 1236100202.048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 1236100202.058 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR -PETE 1236100202.194 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO 1236100222.059 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS 1236100222.060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNATE 1236400272.064 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA O ENSINO SUPERIOR 1236100222.919 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - VAAR 30% 1236100222.059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Contrato Nº: 00006/2023. Contratado: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor R\$5378.701,41. Vigência: de 28/02/2023 a 28/02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - UASG 982573

Processo Nº: 016/2023 - Pregão Eletrônico Nº 011/2023 - UASG 982573 - O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro - São Lourenço da Mata - PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável: R\$ 464.491,86 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos). Edital e Anexos: Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 03 de março de 2023 no site www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br), na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata - PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. Data da sessão pública: 17 de março de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site www.gov.br/compras. Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 2 de março de 2023.
JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

Processo Nº: 006/2023. CPL. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 003/2023, para aquisição de um veículo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão - PE, tipo caminhonete pequeno porte, cabine dupla, na cor branca, novo, zero quilometro, fabricação nacional, ano/modelo mais recente da ordem de fornecimento (mínimo 2022/2023), 5 passageiros, 4 portas, motor no mínimo 1,3, flex (gasolina e/ou etanol), câmbio manual ou automático, mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, Rodas: mínimo 15", Direção Elétrica, Travas Elétricas, Vidros Elétricos, Ar-Condicionado, Freios ABS, Airbag e equipado com os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA - 05.914.425/0001-20, vencedora do item único (01), Valor Global: R\$ 107.800,00.

Em 2 de março de 2023
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E FRALDAS DESCARTÁVEIS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, MAIS ESPECIFICAMENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, conforme especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Valor máximo aceitável R\$ 343.229,65 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos). Abertura das Propostas: 17/03/2023 às 10:00h. Início da Disputa: 17/03/2023 às 10:15h. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cplsurubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim, 2 de março de 2023
MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira





1

São Lourenço da Mata- PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA PE**Código da UASG: 982573****Pregão Eletrônico Nº 11/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)****Objeto:** Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata PE.**Edital a partir de:** 03/03/2023 das 08:00 às 13:00 Hs**Endereço:** Rua Coronel José Duarte, N° 31 - Centro - São Lourenço da Mata (PE).**Telefone:****Fax:****Entrega da Proposta:** a partir de 03/03/2023 às 08:00Hs**Abertura da Proposta:** em 17/03/2023 às 09:00Hs, no endereço: www.compras.gov.br

Histórico de eventos publicados...

Itens e Download

(Licitações 1-1 de 1)

Nova Pesquisa



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



PROPOSTAS INICIAIS – DO(S) LICITANTE(S) CLASSIFICADO(S)



AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE.

Data para início da fase de lances: 17/03/2023. **Horário:** 09:00 - horário de Brasília.

PROPOSTA INICIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	MARCA	PREÇO TOTAL
1	FLOCÃO DE MILHO – Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glúten e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g: Característica Adicional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida.	PCT 500G	61.734	R\$ 2,49	FORTE MILHO	R\$ 153.717,66
2	FLOCÃO DE MILHO – Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glúten e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g: Característica Adicional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida.	PCT 500G	20.578	R\$ 2,49	FORTE MILHO	R\$ 51.239,22

CASA D' CARNE EIRELI – ME
Av. Dr Francisco Correia, centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP:54.735-000
Fone: (081)3519-0468/(081)98291-1306 CNPJ: 08.908.736/0001-74
Email: comercialgrupoje@gmail.com



3	REQUEIJÃO – Tipo Integral. Cremoso Tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. Conservação: 1 a 10°C. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de plástico Atóxico com 400g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. C	UND 400G	19.292	R\$ 10,09	NATURAL DA VACA	R\$ 194.656,28
4	REQUEIJÃO – Tipo Integral. Cremoso Tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. Conservação: 1 a 10°C. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de plástico Atóxico com 400g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega	UND 400G	6.430	R\$ 10,09	NATURAL DA VACA	R\$ 64.878,70
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 464.491,86

I – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.

II – PRAZO DE PAGAMENTO CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.

III – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: CONFORME EDITAL.

IV - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: CONFORME O EDITAL.

V – DECLARAMOS QUE, NO VALOR DA PROPOSTA, ESTÃO INCLUÍDOS: OS TRIBUTOS, FRETES, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, ENCARGOS SOCIAIS; AS DESPESAS E OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DE QUALQUER NATUREZA; E TODOS OS COMPONENTES DE CUSTO DOS BENS NECESSÁRIOS À PERFEITA SATISFAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

VI - DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS E SOB PENAS DA LEI QUE NOSSA EMPRESA NÃO ESTÁ CUMPRINDO PENA DE "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", EM RELAÇÃO A QUALQUER DE SUAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E NO DISTRITO FEDERAL, CONFORME DETERMINA O ART. 97 DA LEI Nº 8.666/93.

VII - DECLARO, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

VIII - DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES E MULTAS PREVISTA NESTE ATO CONVOCATÓRIO, QUE NOSSA EMPRESA É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS

CASA D'CARNE EIRELI – ME
Av. Dr Francisco Correia, centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP:54.735-000
Fone: (081)3519-0468/(081)98291-1306 CNPJ: 08.908.736/0001-74
Email: comercialgrupole@gmail.com



DO ENQUADRAMENTO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, CUJOS TERMOS DECLARO CONHECER NA ÍNTEGRA, ESTANDO APTA, PORTANTO, A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

IX - DECLARAMOS QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA LICITANTE, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

(B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

(C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

(D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

(E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO - PE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

(F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

X - DECLARAMOS, AINDA, CONHECER INTEGRALMENTE OS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, E SEUS ANEXOS, AOS QUAIS NOS SUJEITAMOS.

São Lourenço da Mata, 17 de março de 2023.

CASA D'CARNE EIRELI – ME
CNPJ: 08.908.736/0001-74
Edson Lucas Sobrinho da Silva
CPF: 090.024.604-90
Representante Legal

CASA D'CARNE EIRELI – ME
Av. Dr Francisco Correia, centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP:54.735-000
Fone: (081)3519-0468/(081)98291-1306 CNPJ: 08.908.736/0001-74
Email: comercialgrupole@gmail.com



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



**PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE –DO(S)
LICITANTE(S) CLASSIFICADO(S)**



AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE.

Data para início da fase de lances: 17/03/2023. **Horário:** 09:00 - horário de Brasília.

PROPOSTA FINAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	MARCA	PREÇO TOTAL
1	FLOCÃO DE MILHO – Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glúten e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g: Característica Adicional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida.	PCT 500G	61.734	R\$ 1,62	FORTE MILHO	R\$ 100.009,08
2	FLOCÃO DE MILHO – Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glúten e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g: Característica Adicional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida.	PCT 500G	20.578	R\$ 1,62	FORTE MILHO	R\$ 33.336,36

CASA D' CARNE EIRELI – ME
Av. Dr Francisco Correia, centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP:54.735-000
Fone: (081)3519-0468/(081)98291-1306 CNPJ: 08.908.736/0001-74
Email: comercialgrupole@gmail.com



3	REQUEIJÃO – Tipo Integral. Cremoso Tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. Conservação: 1 a 10°C. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de plástico Atóxico com 400g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. C	UND 400G	19.292	R\$ 10,00	NATURAL DA VACA	R\$ 192.920,00
4	REQUEIJÃO – Tipo Integral. Cremoso Tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. Conservação: 1 a 10°C. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de plástico Atóxico com 400g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega	UND 400G	6.430	R\$ 10,00	NATURAL DA VACA	R\$ 64.300,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 390.565,44

I – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.

II – PRAZO DE PAGAMENTO CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.

III – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: CONFORME EDITAL.

IV - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: CONFORME O EDITAL.

V – DECLARAMOS QUE, NO VALOR DA PROPOSTA, ESTÃO INCLuíDOS: OS TRIBUTOS, FRETES, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, ENCARGOS SOCIAIS; AS DESPESAS E OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DE QUALQUER NATUREZA; E TODOS OS COMPONENTES DE CUSTO DOS BENS NECESSÁRIOS À PERFEITA SATISFAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

VI - DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS E SOB PENAS DA LEI QUE NOSSA EMPRESA NÃO ESTÁ CUMPRINDO PENA DE "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", EM RELAÇÃO A QUALQUER DE SUAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E NO DISTRITO FEDERAL, CONFORME DETERMINA O ART. 97 DA LEI Nº 8.666/93.

VII - DECLARO, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

VIII - DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES E MULTAS PREVISTA NESTE ATO CONVOCATÓRIO, QUE NOSSA EMPRESA É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS

CASA D'CARNE EIRELI – ME
Av. Dr Francisco Correia, centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP:54.735-000
Fone: (081)3519-0468/(081)98291-1306 CNPJ: 08.908.736/0001-74
Email: comercialgrupole@gmail.com



DO ENQUADRAMENTO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, CUJOS TERMOS DECLARO CONHECER NA ÍNTEGRA, ESTANDO APTA, PORTANTO, A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

IX - DECLARAMOS QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA LICITANTE, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

(B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

(C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

(D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

(E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO - PE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

(F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

X - DECLARAMOS, AINDA, CONHECER INTEGRALMENTE OS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, E SEUS ANEXOS, AOS QUAIS NOS SUJEITAMOS.

São Lourenço da Mata, 17 de março de 2023.

CASA D'CARNE EIRELI – ME
CNPJ: 08.908.736/0001-74
Edson Lucas Sobrinho da Silva
CPF: 090.024.604-90
Representante Legal

CASA D'CARNE EIRELI – ME
Av. Dr Francisco Correia, centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP:54.735-000
Fone: (081)3519-0468/(081)98291-1306 CNPJ: 08.908.736/0001-74
Email: comercialgrupoie@gmail.com

C.P.L. P.M. S.M.
Vista Nº
228

Natural
DA VACA



Sabor
Requeijão

400g

MISTURA DE REQUEIJÃO E GORDURA VEGETAL E AMIDO SÓCIO REQUEIJÃO

Flocão Fortemilho

FARINHA DE MILHO FLOCADA

Sem adição de sal
(sem sal adicionado)



Peso Líquido 500g



FLOCOS DE MILHO
GENETICAMENTE
MODIFICADO

C.P.I.L. PM SLM
224
Visto Nº



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



**DOCUMENTOS REFERENTES A FASE DE ANÁLISE DAS
PROPOSTAS DA EMPRESA: CASA D CARNE LTDA**



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



NOTA DE ROTINA CPL/SLM N° 001/2023 - Processo N° 016/2023 - Pregão Eletrônico n° 011/2023

Da: Comissão de Permanente de Licitações
Para: Diretoria da Merenda Escolar.

Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE.

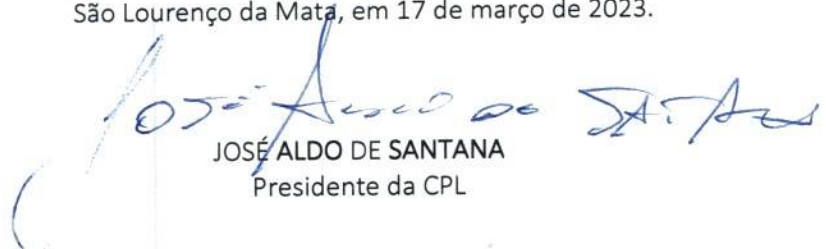
Remeto por intermédio do presente, cópia da proposta de preços e do catálogo apresentados pela empresa CASA D CARNE LTDA para os itens 01, 02, 03 e 04, a qual encontrasse classificada em 1° lugar para os itens acima indicados, para fins de avaliação e parecer técnico a respeito da compatibilidade dos itens apresentados na proposta ora encaminhada, com as fixadas no instrumento convocatório. Em outras palavras, deve ser informado se as propostas atendem ou não o requisitado no termo de referência, anexo I do edital

Consigno ainda, que os demais documentos apresentados pelas empresas classificadas em primeiro podem ser consultados/obtidos por intermédio do seguinte endereço eletrônico: < http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=2 >, na parte Situação> Todas> Cód. UASG> 982573 > Clica no N° do Pregão> Realizar Julgamento> consultar>.

Isto posto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de apreço e consideração, destacando nossa plena disponibilidade de prestarmos ulteriores esclarecimentos, caso se façam necessários.

Certos do breve atendimento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de apreço e consideração, destacando nossa plena disponibilidade de prestarmos ulteriores esclarecimentos, caso se façam necessários

São Lourenço da Mata, em 17 de março de 2023.


JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Página 1 de 1

Assunto: **Avaliação das propostas e produtos ofertados -
Processo Nº 016/2023 - Pregão Eletrônico nº
011/2023**

De: <cpl@slm.pe.gov.br>

Para: Departamento de Merenda <merenda@slm.pe.gov.br>

Data: 17/03/2023 12:51



- 05- P.E. 011.2023 - EDITAL - MERENDA - Rev. Juri..pdf (~665 KB)
- PROPOSTA-FINAL-17-03-2023.zip (~324 KB)

NOTA DE ROTINA CPL/SLM Nº 001/2023 - Processo Nº 016/2023 - Pregão Eletrônico nº 011/2023

Da: Comissão de Permanente de Licitações

Para: Diretoria da Merenda Escolar.

Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE.

Remeto por intermédio do presente, cópia da proposta de preços e do catálogo apresentados pela empresa CASA D CARNE LTDA para os itens 01, 02, 03 e 04, a qual encontrasse classificada em 1º lugar para os itens acima indicados, para fins de avaliação e parecer técnico a respeito da compatibilidade dos itens apresentados na proposta ora encaminhada, com as fixadas no instrumento convocatório. Em outras palavras, deve ser informado se as propostas atendem ou não o requisitado no termo de referência, anexo I do edital

Consigno ainda, que os demais documentos apresentados pelas empresas classificadas em primeiro podem ser consultados/obtidos por intermédio do seguinte endereço eletrônico: <http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=2>, na parte Situação> Todas> Cód. UASG> 982573 > Clica no Nº do Pregão> Realizar Julgamento> consultar>.

Isto posto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de apreço e consideração, destacando nossa plena disponibilidade de prestarmos ulteriores esclarecimentos, caso se façam necessários.

Certos do breve atendimento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de apreço e consideração, destacando nossa plena disponibilidade de prestarmos ulteriores esclarecimentos, caso se façam necessários

São Lourenço da Mata, em 17 de março de 2023.

JOSÉ ALDO DE SANTANA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMA E PROJETOS ESTADUAIS E FEDERAIS

CHEFIA DE DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

AVALIAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PARECER TÉCNICO

Pelo presente segue abaixo o relatório de Análise das amostras apresentadas pela empresa licitante nos altos do processo acima mencionando, realizada pela comissão instituída, oriundo da Secretária de Educação desse Município, conforme segue:

EMPRESA: CASA D CARNE EIRELI –ME CNPJ: 08.908.736/0001-74.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	OBSERVAÇÕES	PARECER
01	FLOCÃO DE MILHO – Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glúten e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g: Característica Adicional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré-Cozida.	PCT 500G	FORTE MILHO	PRODUTO ATENDE ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO ACEITO



Handwritten signatures and initials.

02	<p>FLOCÃO DE MILHO – Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glúten e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g: Característica Adicional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré-Cozida.</p>	PCT 500G	FORTE MILHO	PRODUTO ATENDE ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO ACEITO
03	<p>REQUEIJÃO – Tipo Integral. Cremoso Tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. Conservação: 1 a 10°C. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de plástico Atóxico com 400g que contêm especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. C</p>	UND 400G	NATURAL DA VACA	PRODUTO ATENDE ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO ACEITO








AND INFORMATION

RESEARCH AND DEVELOPMENT



<p>04</p> <p>REQUEIJÃO – Tipo Integral. Cremoso Tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. Conservação: 1 a 10°C. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de plástico Atóxico com 400g que contêm especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. C</p>	<p>UND 400G</p>	<p>NATURAL DA VACA</p>	<p>PRODUTO ATENDE ESPECIFICAÇÃO</p>	<p>PRODUTO ACEITO</p>
--	-----------------	------------------------	-------------------------------------	-----------------------

CONCLUSÃO

A EMPRESA: **CASA D CARNE EIRELI –ME CNPJ : 08.908.736/0001-74**. Conclui-se que todos os itens oferecidos pela empresa participante atendem as especificações constantes no edital e apresentam características sensoriais apropriadas ao público em questão.



São Lourenço da Mata, 20 de Março de 2023.

Milena Barbosa dos Santos

Milena Barbosa dos Santos

Diretoria de Acomp. de Prog. e Proj. Est. e Federais

Prefeitura Mun. de São Lourenço da Mata - PE
Milena Barbosa dos Santos
Diretoria de Prog. Proj. Fed. Estaduais
Port. n.º 191/2021 | Mat. n.º 875877

Ana Neris Gomes da Silva

Ana Neris Gomes da Silva

Chefia de Divisão de Merenda Escolar

Prefeitura Mun. de São Lourenço da Mata - PE
Ana Neris Gomes da Silva
Divisão de Controle Merenda Escolar
Port. n.º 254/2021 | Mat. n.º 976743

Juliana Jorge de Souza Santos

Juliana Jorge de Souza Santos

Nutricionista CRN-6 34707

Prefeitura Mun. de São Lourenço da Mata - PE
Juliana Jorge de Souza Santos
Nutricionista
Mat. n.º 875076 / CRN-6 34707

Carla T. S. Aragão

Carla Tamiris Santos Aragão

Nutricionista CRN-6 25002

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Carla Tamiris Santos Aragão
Nutricionista
Mat. n.º 977046 / CRN-6 25002

Gerline da Paz Quirino

Gerline Paz Quirino

Nutricionista CRN-6 42062/P

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Gerline da Paz Quirino
Nutricionista
Mat. n.º 987724 / CRN6 42062/P





PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE: CASA D
CARNE LTDA**



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0CA6.D063.038D.5C09

Certidão gerada em 16/10/2015 08:20:03

PROTOCOLO SIARCO 15/845182-1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA BRUNA D S DA SILVA ME
NIRE 26.6.0009058-4
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 046 - TRANSFORMAÇÃO

ASSINADO POR

Validade desconhecida

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA-36679631491
Date: 2016.05.24 11:58:56 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 16/10/2015 08:20:03

AUTENTICIDADE 0CA6.D063.038D.5C09

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0CA6D063038D5C09>

Recife, 16 de outubro de 2015

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 029.912.984-56 - Enio Costa de Sousa Júnio
Data - 24/05/2016 11:58:05
Código de Autenticação 0CA6.D063.038D.5C09
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0CA6D063038D5C09>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0009058-4
Nº PROTOCOLO 15845182-1 PROTOCOLADO 13/10/2015 12:06:00
Nº ARQUIVAMENTO 20158451821 ARQUIVADO 16/10/2015 08:20:03
EMPRESA BRUNA D S DA SILVA ME





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26102748391		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BRUNA DALIA SOBRINHO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE EDSON DA SILVA		(mãe) MARIA DO CARMO SOBRINHO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/04/1988	IDENTIDADE (número) 7080495	Orgão emissor SDS	UF PE
CPF (número) 071.134.274-13			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ALMIRANTE TAMANDARE			NUMERO 231
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 54.730-970	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5445
MUNICIPIO SÃO LOURENÇO DA MATA			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL BRUNA D S DA SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA DOUTOR FRANCISCO CORREIA			NUMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 54.735-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5445
MUNICIPIO SÃO LOURENÇO DA MATA	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4722901 Atividade secundária 4712100 4721103 4722902 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47229/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES -AÇOUGUES; 47121/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL ,COM PREDOMINÂNCIA EM MINIM ERGADO; 47211-03- COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS ; 47229-02 PEIXARIAXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/06/2007	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08908736000174	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) BRUNA D. S. DA SILVA ME			
DATA DA ASSINATURA 09/09/2015	ASSINATURA DO EMPRESARIO Bruna Dalia Sobrinho da Silva.		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE on 09/09/2015 Ass. de Processos Maio 2179.2 13/10/15		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/10/2015 SOB Nº: 20158451821 Protocolo: 15/845182-1 Empresa: 26 1 0274839 1 BRUNA D S DA SILVA ME ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL	
		5142131* 1201505142131	



Documento disponibilizado a 029.912.984-56 - Enio Costa de Sousa Júnio
 Data - 16/10/2015 08:20:03
 Código de Autenticação 0CA6.D063.038D.5C09
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0CA6D063038D5C09
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.6.0009058-4
 Nº PROTOCOLO 15/845182-1 PROTOCOLADO 15/10/2015 12:06:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20158451821 ARQUIVADO 16/10/2015 08:20:03
 EMPRESA BRUNA D S DA SILVA ME





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 02FC.7062.E906.0217

Certidão gerada em 27/11/2015 14:00:30

PROTOCOLO SIARGO 15/821223-1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA CASA D CARNE EIRELI ME
NIRE 26.6.0009058-4
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

ASSINADO POR

Validade desconhecida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:10094563001197
Date: 2015.11.30 14:16:58 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 27/11/2015 14:00:30

AUTENTICIDADE 02FC.7062.E906.0217

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=02FC7062E9060217>

Recife, 27 de novembro de 2015

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 029.912.984-56 - Enio Costa de Sousa Júnio

Data - 30/11/2015 02:16:57

Código de Autenticação 02FC.7062.E906.0217

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=02FC7062E9060217>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0009058-4

Nº PROTOCOLO 15/821223-1 PROTOCOLADO 26/11/2015 09:39:00

Nº ARQUIVAMENTO 20158212231 ARQUIVADO 27/11/2015 14:00:30

EMPRESA CASA D CARNE EIRELI ME





ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA BRUNA D S DA SILVA EIRELI ME

CNPJ nº 08.908.736/0001-74

BRUNA DALIA SOBRINHO DA SILVA, nacionalidade Brasileira, nascida em 23/04/1988, solteira, advogada, CPF/MF nº 071.134.274-13, carteira de identidade nº 7080495, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado no (a) RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 231, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP 54.735-000, BRASIL.

Titular da empresa de nome BRUNA D S DA SILVA EIRELI ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26600090584, com sede Avenida Dr. Francisco Correia, S/N, Mercado Publico Box 36, Centro São Lourenço da Mata, PE, CEP 54.735-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.908.736/0001-74, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial BRUNA D S DA SILVA EIRELI ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial CASA D CARNE EIRELI ME.

DO TITULAR

CLÁUSULA SEGUNDA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa BRUNA D S DA SILVA EIRELI ME, para EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA, admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 16/08/1995, solteiro, comerciante, CPF/MF nº 090.024.604-90, carteira de identidade nº 9122385, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado no (a) RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 231, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP 54.730-970, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Julia Bianchi
Analista de Processos
Mat. 2168-7

Req: 8150000887645

Página 1



Documento disponibilizado a 029.912.984-56 - Enio Costa de Sousa Júnio
Data - 27/11/2015 14:00:30

Código de Autenticação 02FC.7062.E906.0217

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=02FC7062E9060217>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE

26.6.009058-4

Nº PROTOCOLO 15821223-1 PROTOCOLO 26/11/2015 09:39:00

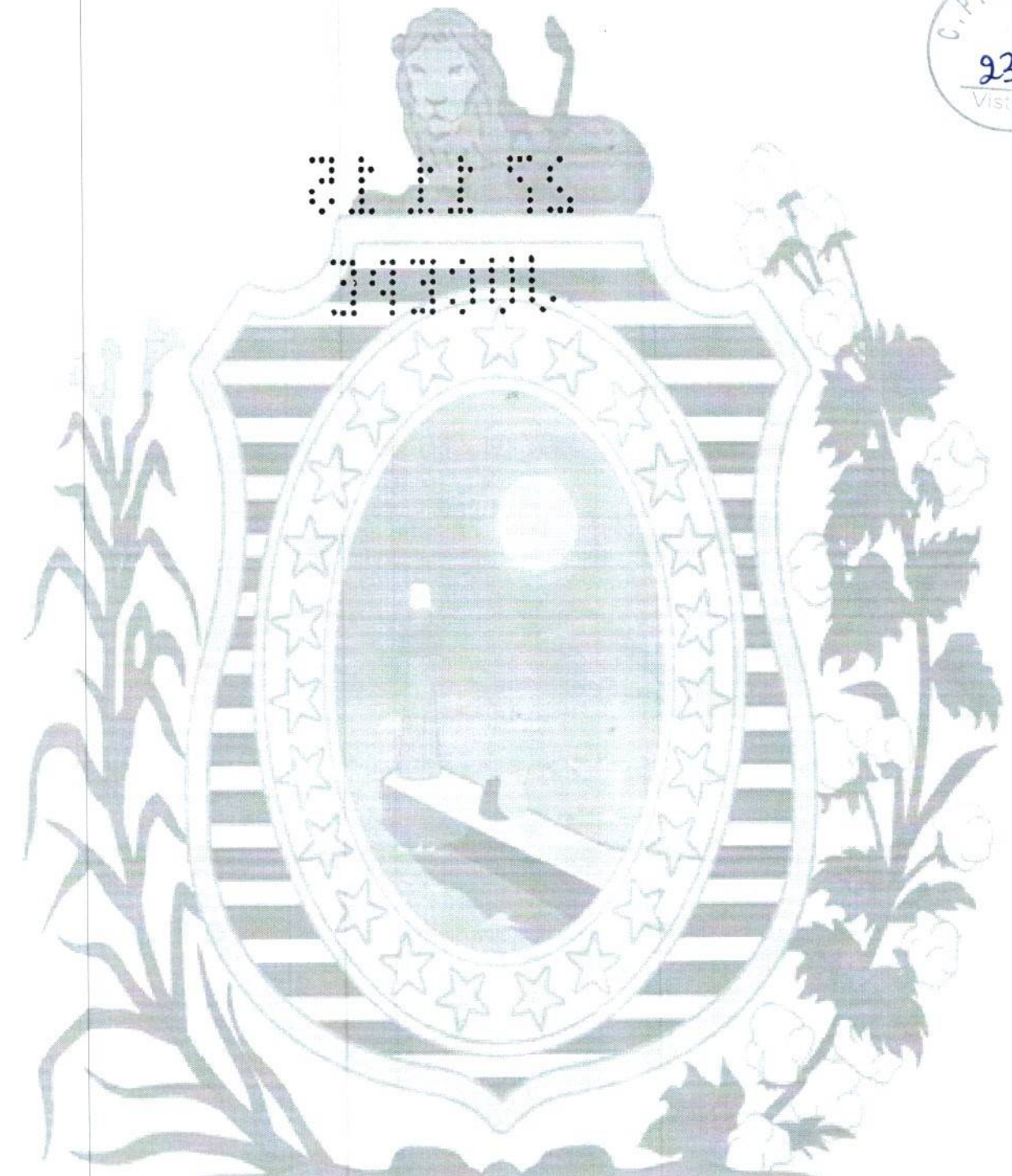
Nº ARQUIVAMENTO 20158212231 ARQUIVADO 27/11/2015 14:00:30

EMPRESA CASA D CARNE EIRELI ME





BRASIL
2015



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2015
 SOB Nº: 20158212231
 Protocolo: 15/821223-1
 Empresa: 26 6 0009058 4
 CASA D CARNE EIRELI ME

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

Julia Bianchi
Analista de Processos
Mat. 2168-7



Documento disponibilizado a 029.912.984-56 - Enio Costa de Sousa Júnio
 Data - 27/11/2015 14:00:30
 Código de Autenticação 02FC.7062.E906.0217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodse/chanceladigital.asp?cd=02FC7062E9060217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Intra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.6.0009058-4
 Nº PROTOCOLO 15/821223-1 PROTOCOLADO 26/11/2015 09:39:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20158212231 ARQUIVADO 27/11/2015 14:00:30
 EMPRESA CASA D CARNE EIRELI ME




ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA BRUNA D S DA SILVA EIRELI ME

CNPJ nº 08.908.736/0001-74

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social nos termos da Lei nº 10.406/2002 mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA QUINTA. A empresa girará, a partir desta data, sob o nome empresarial CASA D CARNE EIRELI ME, Constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26600090584, com sede Avenida Dr. Francisco Correia, S/N, Mercado Publico Box 36, Centro São Lourenço da Mata, PE, CEP 54.735-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.908.736/0001-74,

DO TITULAR

CLÁUSULA SEXTA. A titularidade da empresa CASA D CARNE EIRELI ME, passa a ser de EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA, admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 16/08/1995, solteiro, comerciante, CPF/MF nº 090.024.604-90, carteira de identidade nº 9122385, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado no (a) RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 231, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP 54.730-970, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem E continuará tendo os Seguintes objetos(s) sociais (ais):

47229/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES-AÇOUGUES;
 47121/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA EM MINIMERCADO;
 47211-03- COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS;
 47229-02 PEIXARIA.

Req: 8150000887645


 Juliana Bianchi
 Analista de Processos
 Mat. 2168-7

Página 2



Documento disponibilizado a 029.912.984-56 - Enio Costa de Sousa Júnio

Data - 27/11/2015 14:00:30

Código de Autenticação 02FC.7062.E906.0217

Junta Comercial de Pernambuco

 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=02FC7062E9060217>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0009058-4

Nº PROTOCOLO 15/821223-1 PROTOCOLADO 26/11/2015 09:39:00

Nº ARQUIVAMENTO 20158212231 ARQUIVADO 27/11/2015 14:00:30

EMPRESA CASA D CARNE EIRELI ME



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA BRUNA D S DA SILVA EIRELI ME

CNPJ nº 08.908.736/0001-74

**DO CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA OITAVA. A empresa continua tendo capital social de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA. O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração cabe ao seu titular **EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

O BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SÃO LOURENÇO DA MATA**.

Req: 8150000887645

Julia Branchi
Analista de Processos
Mat. 2168-7

Página 3





ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA BRUNA D S DA SILVA EIRELI ME

CNPJ nº 08.908.736/0001-74

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO LOURENÇO DA MATA, 23 de outubro de 2015.

Bruna Dália Sobrinho da Silva

BRUNA DALIA SOBRINHO DA SILVA

CPF: 071.134.274-13

Edson Lucas

EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA

CPF: 090.024.604-90

CARTÓRIO ÚNICO IVANILDA LACERDA
Rua João Teófilo, nº 36 - Centro - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54735-320
CNPJ: 13.693.583/0001-40 - Fone/Fax: (083) 3525-0246

Reconheço, por Semelhança, a firma de: BRUNA DALIA SOBRINHO DA SILVA; Dou fé. Datado de 13/11/2015 10:09:05.

Emolumentos: 3,19; TSNR.: 0,66; FERC: 0,10.
IVANIA MARIA LACERDA CUNHA, 2ª TABELA PÚBLICA SUBSTITUTA
Selo: 0077065.KZT10201501.03647

Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

Wanda
Cartório Unico Ivanilda Lacerda
Ivânia Mª Lacerda Cunha
Tabelia/Oficiala Substituta

CARTÓRIO ÚNICO IVANILDA LACERDA
Rua João Teófilo, nº 36 - Centro - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54735-320
CNPJ: 13.693.583/0001-40 - Fone/Fax: (083) 3525-0246

Reconheço, por Semelhança, a firma de: EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA; Dou fé. Datado de 13/11/2015 10:09:05.

Emolumentos: 3,19; TSNR.: 0,66; FERC: 0,10.
IVANIA MARIA LACERDA CUNHA, 2ª TABELA PÚBLICA SUBSTITUTA
Selo: 0077065.VGM10201501.03648

Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

Wanda
Cartório Unico Ivanilda Lacerda
Ivânia Mª Lacerda Cunha
Tabelia/Oficiala Substituta

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2015
SOB Nº: 20158212231
Protocolo: 15/821223-1
Empresa: 26 6 0009058 4
CASA D CARNE EIRELI ME
André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Req: 8150000887645

Julia Biaffoni
Analista de Processos
Mat. 2168-7

Página 4



Documento disponibilizado a 029.912.984-56 - Enio Costa de Sousa Júnio
Data - 27/11/2015 14:00:30
Código de Autenticação 02FC.7062.E906.0217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodde/chanceladigital.asp?cd=02FC7062E9060217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.6.0009058-4
Nº PROTOCOLO 15/821223-1 PROTOCLOADO 26/11/2015 09:59:00
Nº ARQUIVAMENTO 20158212231 ARQUIVADO 27/11/2015 14:00:30
EMPRESA CASA D CARNE EIRELI ME





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Departamento de Arrecadação

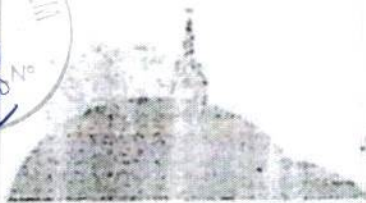
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: PRAÇA DR. ARAÚJO SOBRINHO, S/N-CENTRO Telefone: (81)3519-2065 CNPJ: 11.251.832/0001-05



ALVARÁ PROVISÓRIO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 10133	Inscrição Imobiliária 1.2245.023.01.9025.000
Nome Fantasia CASA D CARNE	
Nome do Contribuinte ou Razão Social CASA DA CARNE - ME	
Localização Completa AV. DOUTOR FRANCISCO CORREA, SN, BOX 36 - Bairro: CENTRO SÃO LOURENÇO DA MATA CEP: 54700-000	
Atividade ou Ramo de Negócio Principal 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES	CNPJ / CPF 08.908.736/0001-74
Outras Atividades 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	
Início da Atividade 01/06/2007	Título da Licença ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
Válido até 30/06/2023	
SÃO LOURENÇO DA MATA, 2 de Março de 2023	
Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata - PE José M. de Andrade DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO M.R. 60996	
RUMO AO DESENVOLVIMENTO	
	Para validar autenticidade deste documento acesse: https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/saolourenco/views/publico/portaldocontribuinte 1ABB0CCD6B2CCE6358F7073A2B547DF17DE30AE4
ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL	



PREFEITURA DE
Bom Conselho

A 1055A CIDADE CASA DIA MELHOR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A prefeitura Municipal de Bom Conselho – Pernambuco, com sede à rua Vidal de Negreiros, 43 – centro – CEP: 55.330-000, pessoa jurídica de direito público, inscrita sobo CNPJ de nº 11.285.954/0001-04, neste ato representado pelo senhor DANNILO CAVALCANTE VIEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Constitucional, portador da cêcula de identidade RG. Sob o nº, 6249508 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº, 054.230.854-04, residente e domiciliado à Rua Doutor Manoel Borba, 232 na cidade de Bom Conselho, Estado de Pernambuco, ATESTA que a empresa CASA D CARNE EIRELI-ME, com sede à Av. Dr. Francisco Correia – Mercado Público Box 36, Centro, São Lourenço da Mata/PE, inscrita sob o CNPJ: 08.908.736/0001-74, vem por meio desta, por todos os fins de fato e de direito, DECLARAR:

Que foi contratada para fornecer ao Fundo Municipal de Assistência Social KITS TIPO CESTA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE, NO PERÍODO DA SEMANA SANTA. Informamos que a empresa citada atendeu de maneira satisfatória todos os quesitos de pontualidade nos prazos requisitados.

Sem mais para o momento declaramos que tal empresa atendeu de forma idônea todas as requisições, estando tecnicamente capacitada para fornecimento de tal material.

Bom Conselho – PE, 11 de Abril de 2018

Félix Rodolpho da S. Cavalcante
Diretor de orçamento, registro de preços e compras
Matrícula: 2017016



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA 13ª ZONA JUDICIÁRIA DA CAPITAL
Rua Senador Celso Ramos, 175 - Casa Amarela - Fone: (51) 3333-1111 - Caixa Postal 11111 - 91111-111 - Porto Alegre, RS
Tribuna: Maria da Conceição da Costa Lemos
Reconheço por AUTENTICIDADE (doc s/vz em) a firma indicada
FÉLIX RODOLPHO DA SILVA CAVALCANTE
que comparece c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Escritura de 15 de maio de 2018. Em 12h 15min da tarde
RS 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)
RS 4,75 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)
Escritura de 15 de maio de 2018. Em 12h 15min da tarde
RS 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)
RS 4,75 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)
Escritura de 15 de maio de 2018. Em 12h 15min da tarde
RS 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)
RS 4,75 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)



Cartório do Registro Civil da 13ª Zona Judiciária da Capital
Rua Senador Celso Ramos, 175 - Casa Amarela - Fone: (51) 3333-1111 - Caixa Postal 11111 - 91111-111 - Porto Alegre, RS
Tribuna: Maria da Conceição da Costa Lemos
Caratulo e sou fe que a presente copia é a reprodução fiel do original
apresentado.
Que comparece c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Recibo, 15 de maio de 2018. Em 12h 15min da tarde
FLAVIO AUGUSTO VIEIRA, ESCRIVENTE SUBSTITUTO
RS 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)
RS 4,75 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA** no Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, S/N, Centro, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.251.832/0001-05**, representada pela sua Secretária Sra. **SILVANA ALVES DE OLIVEIRA** brasileira, professora, portadora da Carteira de Identidade Nº 2.753.356/ SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 498.532.445-00, vem, **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA** da empresa: **CASA D CARNE EIRELI - ME** com sede na Av. Dr. Francisco Correia, S/N, Mercado Público Box 36, CEP. 54.735-000, Centro, São Lourenço da Mata/PE inscrita no CNPJ sob o nº. 08.908.736/0001-74 neste Ato representado pelo Sr. **EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante RG: nº 9.122.385 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 090.024.604-90, residente à Rua Almirante Tamandaré, 231, Centro, São Lourenço da Mata/PE, forneceu e fornece gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar, à Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata PE, não havendo nada que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas atendendo satisfatoriamente com as exigências necessárias ao fornecimento. Conforme itens e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
CARNES E FRIOS					
1	Carne de primeira (bife amaciado de patinho ou alcatra)	kg	184	20,20	3.716,80
2	Carne moída	kg	7178	6,87	49.312,86
4	Iogurte polpa morango	kg	310	2,65	821,50
7	Peito de frango sem osso	kg	9284	10,30	95.625,20
8	Salsicha de frango	kg	7340	6,20	45.508,00
					RS 194.984,36
HORTIFRUTTI					



C.P.L. PM S.M.
241
Vista
E

1	Abacaxi pérola, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Und	800	2,80	2.240,00
3	Mamão formoso, fruta de boa qualidade, uniforme, casca íntegra, sem manchas, furos ou sinais de apodrecimento. Deverá apresentar-se fresca em grau máximo de tamanho.	Kg	10256	1,73	17.742,88
5	Alho, aspecto físico em cabeça, tipo branco.	Kg	4416	25,10	110.841,60
6	Batata doce, espécie roxa/lavada, aplicação culinária em geral	Kg	9584	2,28	21.851,52
7	Batata inglesa de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	2960	3,16	9.353,60
9	Cebolinha verde, de boa qualidade. Não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência.	Kg	1768	6,79	12.004,72
11	Chuchu in natura, variedades verde.	Kg	1424	1,68	2.392,32
12	Legume in natura, tipo inhame, espécie comum	Kg	8042	7,15	57.500,30
13	Condimento, apresentação natural matéria prima coloral aspecto físico de pó aplicação culinária em geral	Pct	1070	8,88	9.501,60
14	Condimento, apresentação natural, matéria prima, cominho, aspecto físico de pó, aplicação culinária em geral.	Pct	1070	20,29	21.710,30
15	PIMENTÃO VERDE, TAMANHO MÉDIO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, SEM RUPTURAS	Kg	1336	2,93	3.914,48
16	Tomate tipo salada de boa qualidade. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência.	Kg	3272	2,49	8.147,28
17	Polpa de fruta pasteurizada congelada, sabor manga, rendimento mínimo 4 litros (previsto pelo fabricante e escrito na embalagem)	Kg	3126	5,57	17.411,82
18	Polpa de fruta pasteurizada congelada, sabor goiaba, rendimento mínimo 4 litros (previsto pelo fabricante e escrito na embalagem)	Kg	3126	5,54	17.318,04
19	Polpa de fruta pasteurizada congelada, sabor maracujá, rendimento mínimo 4 litros (previsto pelo fabricante e escrito na embalagem)	Kg	3126	9,26	28.946,76

E.

C.P.L. PM SLM
 242 N°
 VISTO
 e

20	Polpa de fruta pasteurizada congelada, sabor acerola, rendimento mínimo 4 litros (previsto pelo fabricante e escrito na embalagem)	Kg	3134	5,56	17.425,04
					RS 358.302,26
PÃO					
1	Pão Tipo Seda	Und	298216	0,44	131.215,04
					RS 131.215,04
VALOR TOTAL DOS LOTES					RS 684.501,66
VALOR TOTAL R\$ 684.501,66(Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e um Reais e Sessenta e seis Centavos)					

São Lourenço da Mata, 08 de janeiro de 2018



Silvana Alves De Oliveira
 CPF/MF nº 498.532.445-00
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATANTE

Silvana Alves de Oliveira
 CPF: 498.532.445-00
 Port. 004/2017-DO
 Secretaria Municipal de Educação

CARTÓRIO ÚNICO IVANILDA LACERDA
Rua João Pessoa, nº 26 - Centro - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54735-520
 CNPJ: 13.090.865/0001-40 - Fone/Fax: (081) 3525-0248

Reconheço, por Semelhança, a firma de: **SILVANA ALVES DE OLIVEIRA;**
 Dou fé, datado de 09/01/2018 14:28:49.
 Excluídos: 3,59; TSHR.: 0,60; FERG: 0,40.
 IVALDO SOARES DE LACERDA, 19 TABELIAO PUBLICO SUBSTITUTO
 Selo: 0077065.E0P12201702.01654 
 Consulte a autenticidade do selo em www.tipe.jus.br/selodigital

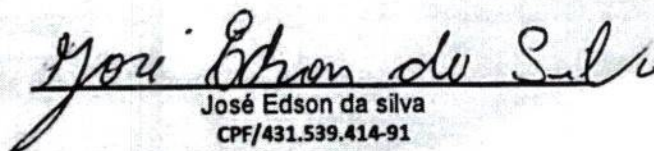
Ivanilda Soares de Lacerda
 Tabelaio/Oficial Substituto



A Melhor Carne do Brasil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA JE DA SILVA CARNES, com endereço em São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, localizada na avenida Doutor Francisco Correia, N°502, Centro, inscrita no C.N.P.J/MF sob o n° 06.065.151/0001-04, representada pelo seu proprietário Sr. **JOSÉ EDSON DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário portador da carteira de identidade N° 2567225 SSP/PE, inscrita no CPF/MF n° 431.539.414-91, vem, **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA** da empresa: **CASA D' CARNE EIRELI-ME** com sede na Avenida Doutor Francisco Correia, N°36, CEP 54.735-000, Centro, São Lourenço da Mata/PE inscrita no C.N.P.J sob o n° 08.908.736/0001-74 neste Ato presente pelo Sr. **EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA**, Brasileiro, casado, empresário RG n° 9.122.385 SDS/PE, inscrito no CPF/MF 090.024.604-90, residente na Rua Almirante Tamandaré, 231, Centro, São Lourenço da Mata/PE prestou fornecimento de gêneros alimentícios **A EMPRESA JE DA SILVA CARNES**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo nada contra a mesma, nenhum registro que a desabone.


José Edson da Silva
CPF/431.539.414-91

São Lourenço da Mata, 28 de outubro de 2022

RECEBEMOS DE CASA D CARNE EIRELI ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento: _____

Identificação e assinatura do receptor: *Yara Edson de Silva*

NF-e Nº 000810 Série 1

244
Visão



DANFE
 Documento Auxiliar
 de Nota Fiscal
 Eletrônica

0-Entrada 1-Saída **1**

Nº 000810
 SERIE: 1
 Página: 1 de 2

Controle do Fisco

Chave de acesso
 2622 1008 9087 3600 0174 5500 1000 0008 1016 4770 9907

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação: Venda de mercadorias

Protocolo de autorização de uso: 126220098473454 27/10/2022 17:28:10

Inscrição Estadual: 035226447

Inscr. est. do subst. trib.:

CNPJ: 08.908.736/0001-74

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social: JE DA SILVA CARNES

CNPJ/CPF: 06.065.151/0001-04

Inscrição Estadual: 031094295

Data emissão: 26/10/2022

Endereço: Avenida Doutor Francisco Correia, 502

Barro: Centro

CEP: 54.735-000

Data saída: 26/10/2022

Município: São Lourenço da Mata

Fone/Fax:

UF: PE

Hora saída: 17:28:09

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.007,78
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.007,78

Transportador/Volumes transportados

Nome: _____

Frete por conta: 0 - Contabilidade do Frete por conta do Remetente (CF)

Código ANTT: _____

Placa do veículo: _____

UF: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço: _____

Município: _____

UF: _____

Inscrição Estadual: _____

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	COXA G/SOB COXA	02071400	0400	5.102	KG	750,00	12,96	9.742,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	FIGADO BOVINO	02062200	0400	5.102	KG	380,00	13,50	5.130,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	Calabresa	16010000	0400	5.102	KG	180,00	19,99	3.598,20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	BUCHO BOVINO	02062990	0400	5.102	KG	15,00	18,99	284,85	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	CHARQUE	02102000	0400	5.102	KG	150,00	24,99	3.748,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	QUEJO MUSSARELA	04061010	0400	5.102	KG	48,00	26,99	1.295,52	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	DORTE DE PALETA BOVINA	02013000	0400	5.102	KG	26,99	450,00	12.145,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações: Total aproximado de tributos: R\$ 20.759,46 (31,45%) Federais R\$ 8.878,05 (13,45%) Estaduais R\$ 11.881,40 (18,00%) . Fonte IBPT.

Reservado ao fisco

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 NOME FANTASIA: MINI SHOPPING DA CARNE
 COB BANCARIA-21 DIAS
 VENDEDORA: LAURA BATISTA DOS SANTOS PRADO SOBRINHO
 ICMS PAGO ANTECIPADO CONFORME DECRETO LEI Nº 15.050 DE 03/09/92
 CONFIRA A MERCADORIA, NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÕES

27/10/2022 17:28:16

C.P.L. P.M. SLM
245
Vista



CASA D CARNE EIRELI ME
AVENIDA DOUTOR FRANCISCO CORREIA, 36, BOX, CENTRO
54.735-000 - São Lourenço da Mata - PE
Fone (81) 3525-4898 - comercialgrupoje@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0-Entrada
1-Saida **1**
Nº 000810
SERIE: 1
Página: 2 de 2

Controle de Fisco	
Chave de acesso	2622 1008 9087 3600 0174 5500 1000 0008 1016 4770 9607
Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso											
Venda de mercadorias		126220096473454 27/10/2022 17:28:10											
Inscrição Estadual	Inscr. est. do subst. trib.	CNPJ											
035226447		08.908.736/0001-74											
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	% ICMS	% IPI
CFOP5102	CAFE EM PO	09011110	0400	5.102	UND	450,00	9,99	4.495,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	CREME DE LEITE	04022190	0400	5.102	UND	280,00	3,99	1.117,20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	OLEO DE SOJA	15079011	0400	5.102	UND	100,00	9,49	949,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	FELJAO CARIOCA	07133190	0400	5.102	KG	360,00	8,49	3.056,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	FARINHA DE MANDIOCA	11062000	0400	5.102	KG	200,00	3,99	798,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	MACARRAO	19021900	0400	5.102	UND	800,00	4,50	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
0025	CARNE MOIDA 1	02013000	0400	5.102	KG	150,00	14,99	2.248,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
0026	FILE DE PEITO DE FRANGO	02013000	0400	5.102	KG	100,00	22,99	2.299,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	ACEM BOVINO	02013000	0400	5.102	KG	150,00	22,49	3.373,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	FELJAO PRETO	07133190	0400	5.102	KG	220,00	6,99	1.537,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	FELJAO BRANCO	07133190	0400	5.102	KG	250,00	7,50	1.875,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	FARINHA DE MILHO "FUBA"	11022000	0400	5.102	UND	400,00	1,99	796,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	MANAGRE	07020000	0400	5.102	UND	100,00	1,99	199,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	ERVILHA ENLATADA	07081000	0400	5.102	UND	80,00	3,99	319,20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	SARDINHA ENLATADA	16041310	0400	5.102	UND	150,00	4,99	748,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	MILHO VERDE ENLATADO	11042300	0400	5.102	UND	180,00	4,43	806,20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	ARROZ PARBOLIZADO	10063021	0400	5.102	KG	300,00	4,29	1.287,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	EXTRATO TOMATE	04069020	0400	5.102	UND	159,00	3,49	554,91	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA no estado de Pernambuco, através da SECRETARIA DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro da comarca de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, localizada à praça Dr. Araújo Sobrinho, S/N, Centro, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.251.832/0001-05, representada pelo sua Chef de Adm. de pessoas FMS Sra. GARDÊNIA ASSIS REVOREDO, brasileira, portadora da carteira de identidade Nº 6.278.236, inscrita no CPF/MF nº 043.033.904-61, vem, ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA da empresa: CASA D' CARNE EIRELI-ME com sede na Avenida Doutor Francisco Correia, Nº36, CEP 54.735-000, Centro, São Lourenço da Mata/PE inscrita no C.N.P.J sob o nº 08.908.736/0001-74 neste Ato presente pelo Sr. EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA, Brasileiro, casado, empresário RG nº 9.122.385 SDS/PE, inscrito no CPF/MF 090.024.604-90, residente na Rua Almirante Tamandaré, 231, Centro, São Lourenço da Mata/PE, forneceu e fornece gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Saúde, à prefeitura municipal de São Lourenço da Mata PE, não havendo nada que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas atendendo satisfatoriamente com as exigências necessárias ao fornecimento. Conforme itens e

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	MARCA	PREÇO TOTAL
1	1	AÇAFRÃO: Condimento, tipo: açafraão, apresentação: pó. Integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CÓD. 463857	KG	44	R\$ 6,34	SABOR A MAIS	R\$ 278,96
2	1	AÇUCAR CRISTAL: Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses. Obtido pela mistura da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio e sabor doce, isento de sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionados em embalagens de 1 kg. CÓD. 463989	KG	4750	R\$ 3,34	OLHO D'ÁGUA	R\$ 15.865,00
3	1	ADOÇANTE: aspecto físico: líquido transparente, ingredientes: sucralose, prazo validade: 1 anos, tipo: dietético, características adicionais: bico dosador. CÓD. 407523	UND	410	R\$ 3,34	SADIO	R\$ 1.369,40

quantitativos abaixo:

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.
CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

4	1	ARROZ INTEGRAL: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. CÓD.458906	KG	744	R\$ 4,60	ARROZ BELEZA	R\$ 3.422,40
5	1	ARROZ PARBOLIZADO: Arroz beneficiado, tipo: parboilizado, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15% isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos de 1 kg. CÓD.458908	KG	4100	R\$ 3,99	ARROZ BELEZA	R\$ 16.359,00
6	1	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos, presença de glúten: contém glúten. CÓD.460501	CX 200G	2104	R\$ 2,40	YOKI	R\$ 5.049,60
7	1	AZEITE EXTRA VIRGEM: espécie vegetal: de oliva, tipo: puro, teor da acidez: extravirgem - menor que 0,8%. CÓD.463696	UND 500ML	96	R\$ 14,00	FAISÃO	R\$ 1.344,00
8	1	AZEITONA SEM CAROÇO: Legume em conserva, tipo: azeitona verde, apresentação: fatiada. CÓD.459650	PCT	288	R\$ 8,89	RIVOLE	R\$ 2.560,32
13	1	CALDO DE CARNE: Meio de cultura., tipo : caldo carne cozida, aspecto fisico.: pó. CÓD.440952	CX	260	R\$ 2,15	ARISCO	R\$ 559,00
14	1	CALDO DE GALINHA: Meio de cultura., tipo : caldo galinha, aspecto fisico : pó. CÓD.440952	CX	260	R\$ 2,15	ARISCO	R\$ 559,00
15	1	CANELA EM PÓ: Condimento, tipo: canela, apresentação: pó. CÓD.463872	UNID 100G	440	R\$ 1,20	SABOR A MAIS	R\$ 528,00
16	1	CANJQUINHA DE MILHO: Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: canjiquinha, xerém. CÓD.459072	UND 200G	130	R\$ 1,90	SABOR A MAIS	R\$ 247,00
17	1	CHÁ: Chá alimentação, tipo: chá de ervas, uso: alimentício, apresentação: sachê com 2g, características adicionais: prazo validade mínimo de 12 meses. CÓD.328318	CX 25G	2440	R\$ 2,51	LEÃO	R\$ 6.124,40

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.
CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



18	1	COLORAL: Condimento, tipo: urucum, apresentação: pó. de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. CÓD.463937	PCT 100G	2120	RS 0,64	SABOR A MAIS	RS	1.356,80
21	1	COMINHO: Condimento, tipo: cominho, apresentação: pó. CÓD.463891	PCT 100G	1620	RS 0,84	SABOR A MAIS	RS	1.360,80
22	1	CATCHUP: Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: bisnaga. CÓD.459665	UND 400G	204	RS 3,50	TAMBAU	RS	714,00
23	1	DOCE DE GOIABA EM TABLETE: Doce de goiaba em tablete, embalado individualmente. NÃO ENCONTRADO	UND 30G	5000	RS 3,04	CEPERA	RS	15.200,00
27	1	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico. CÓD.460265	KG	1523	RS 3,70	DONA MARIA	RS	5.635,10
28	1	FEIJO MACASSAR: Leguminosa, variedade: feijão macassar, tipo: tipo 1. CÓD.464567	KG	1320	RS 6,80	VITORIA	RS	8.976,00
32	1	FLAN: Pó para flan, sabor: chocolate, tipo uso: sobremesa. CÓD.396583	UND 30G	400	RS 10,30	FLAN	RS	4.120,00
33	1	FLOCÃO DE MILHO: Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. CÓD.459017	PCT 500G	5900	RS 1,65	FLOCÃO NORDESTE	RS	9.735,00
40	1	MACARRÃO TALHARIM: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, apresentação: talharim. CÓD. 458961	PCT 500G	180	RS 3,89	BOM SABOR	RS	700,20
41	1	MAIONESE: Molho de mesa, tipo: maionese, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: em bisnaga. CÓD.459658	UND 200G	500	RS 1,59	VIGOR	RS	795,00
42	1	MAISENA: Amido, base: de milho. CÓD.459077	UND 500G	380	RS 4,40	MAISENA	RS	1.672,00

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.
CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/

R



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

43	1	MILHO DE MUNGUZÁ: Milho, tipo: grão, aplicação: mungunzá (canjica). CÓD.279262	PCT 500G	1170	R\$ 1,90	SABOR A MAIS	R\$	2.223,00
45	1	MOSTARDA: Molho de mesa, tipo: mostarda, composição: tradicional, apresentação: creme. Adicional: bisnaga. CÓD.459667	UND 185G	300	R\$ 3,85	TAMBAU	R\$	1.155,00
46	1	MOLHO SHOYU: Molho de mesa, tipo: shoyu, composição: tradicional, apresentação: líquido. CÓD.459653	UND 150ML	200	R\$ 3,28	SHOYOMAIS	R\$	656,00
47	1	ORÉGANO: Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado, de cor verde pardacenta. acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo. . CÓD.463916	KG	10	R\$ 3,80	SABOR A MAIS	R\$	38,00
49	1	PAPRICA DEFUMADA: Condimento, tipo: páprica, apresentação: pó. CÓD.463917	KG	72	R\$ 9,70	SABOR A MAIS	R\$	698,40
51	1	FOLHA DE LOURO: Condimento, tipo: louro, apresentação: folha. CÓD.463904	KG	9	R\$ 2,80	SABOR A MAIS	R\$	25,20
52	1	SAL: Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg.g, aditivos: iodato de potássio. CÓD.461092	KG	1122	R\$ 1,25	LEBRE	R\$	1.402,50
54	1	FARINHA LACTEA: Cereal matinal, lanches, tipo: farinha láctea, ingredientes principais: trigo e leite, ingredientes adicionais: fortificado com vitaminas e minerais. CÓD.463974	UND 400G	120	R\$ 8,50	VITAMAS	R\$	1.020,00
56	1	MASSA PRE-COZIDA PARA LASANHA: Macarrão, teor de umidade: massa pré-cozida, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, tipo: fresca, apresentação: lasanha. CÓD.459004	PCT 200G	250	R\$ 3,80	VITAMASSA	R\$	950,00
57	1	MILHO PARA PIPOCA, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular. CÓD.462122	PCT500G	240	R\$ 2,85	SÃO BRAZ	R\$	684,00

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.
CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



58	1	DOCE DE GOIABA EM PASTA: polpa de goiaba processada, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico, estabilizante pectina, tipo pasta consistente, composto de frutas selecionadas, embalagem de plástico arredondada tipo pote, livre de resíduos, isento de sujidades, parasitas e larvas com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagens de plástico de no mínimo 500g, com validade de um ano. CATMAT 225646	UND 500G	70	RS 10,00	CEPERA	RS	700,00
59	1	MISTURA PARA MINGAU: Tipo mucilon, mingau instantâneo, apresentação: flocos finos, componentes: farinha arroz, açúcar, vitaminas, sais minerais. CÓD.235874	PCT 600G	150	RS 4,99	DONA MARIA	RS	748,50
60	1	CURRY: Condimento, tipo: curry, apresentação: pó. CÓD. 463894	KG	5	RS 7,40	SABOR A MAIS	RS	37,00
61	1	SALSA DESIDRATADA: Condimento, tipo: salsa, apresentação: desidratado. CÓD.463931	KG	2	RS 4,03	SABOR A MAIS	RS	8,06
62	1	CHIMICHURRI: Tempero, tipo: chimichurri à base de ervas e especiarias, apresentação: pó aplicação: bife, churrasco e assado. CÓD.458149	KG	11	RS 10,00	SABOR A MAIS	RS	110,00
63	1	FARINHA DE ROSCA: Farinha de rosca, base: de pão torrado, apresentação: granulos finos, médios. CÓD. 459152	PCT 500G	420	RS 5,00	DULAR	RS	2.100,00
64	1	AMENDOIM: Oleaginosa, tipo: amendoim, apresentação: torrada, adicional: sem casca	KG	40	RS 7,50	DULAR	RS	300,00
65	1	ACÉM DESOSSADO: Carne bovina in natura, tipo corte: acém, sem osso, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: congelado(a). Carne congelada de 1ª qualidade, para bife, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas	KG	3250	RS 24,40	NORDESTE BOI	RS	79.300,00

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.
CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

C.P.L.P.
251
E

		esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sic). CÓD.476495					
--	--	--	--	--	--	--	--

66	1	COXAO MOLE: Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: congelado(a). Carne congelada de 1ª qualidade, para bife, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sic). CÓD.448214	KG	2350	RS 32,50	NORDESTE BOI	RS 76.375,00
73	1	FILE DE MERLUZA: Peixe in natura, variedade: merluza, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sic). CÓD.448897	KG	2370	RS 19,45	POLAR	RS 46.096,50
74	1	MORTADELA: Frios, variedade: mortadela de frango, tipo preparação: defumado, apresentação: fatiado e embalados à vácuo. estado de conservação: resfriado(a). Não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sic). CÓD.447779	KG	400	RS 8,39	CONFIANÇA	RS 3.356,00

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.
CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



78	1	<p>SALSICHA DE FRANGO: Embutido, tipo: salsicha de frango, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a). Carne mecanicamente separada de frango, carne de frango, pele de frango, água, gordura de frango, proteína de soja, sal, amido, açúcar, alho, óleo de soja, estabilizantes: tripolifosfato de sódio, pirofosfato dissódico, realçador de sabor: glutamato monossódico, aromatizantes, aromas naturais de fumaça, pimenta branca, alho e páprica, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito e corante: urucum. Etiquetado com data e validade e selo do sif. CÓD.448524</p>	KG	1150	RS 9,15	AVIVAR	RS 10.522,50
79	1	<p>BACON: Carne defumada, tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal: suína, apresentação: em mantas, estado de conservação: resfriado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sic). CÓD.447666</p>	KG	24	RS 26,00	SAUDALES	RS 624,00
80	1	<p>BEBIDA LACTEA: Obtido de leite pasteurizado com consistência cremosa ou firme, em embalagens de 1 litro, com validade no máximo de 45 dias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto, nº de registro, do Ministério da Agricultura/ SIF e carimbo de inspeção. Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: morango, tipo: natural, características adicionais: gelatinosa, tipo uso: fabricação iogurte. CÓD.306045</p>	LT	1140	RS 2,77	NATURAL DA VACA	RS 3.157,80

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro - São Lourenço da Mata - PE.
CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

83	1	PRESUNTO MAGRO: Frios, variedade: presunto de peru, tipo preparação: pré-cozido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica, atóxica e devidamente inspecionado pelo s.i.f. peso de 1 kg. CÓD.447776	KG	400	RS 16,50	ESTRELA	RS 6.600,00
84	1	QUEIJO COALHO: Queijo, origem: de vaca, ; peça, variedade: coalho, tipo: fresco, tipo coalho tipo a, embalado em plástico, inspecionado pelo s.i.f. CÓD.447072	KG	380	RS 23,00	NATURAL DA VACA	RS 8.740,00
85	1	REQUEIJAO: Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Embalagem de 250g, inspecionado pelo SIF, conservação: 1 a 10 °c, características adicionais: cremoso. CÓD.405351	UND 250G	150	RS 8,89	NATURAL DA VACA	RS 1.333,50
86	1	PAO FRANCÉS: Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: tipo francês, branco, de sal. CÓD. 460380	KG	2800	RS 7,50	MURIBARA	RS 21.000,00

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.
CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



87	1	PÃO INTEGRAL: Pão, base: de farinha de trigo integral, quiçoa e amaranto, tipo: francês, tipo adicional: tradicional. CÓD.465543	KG	4000	RS 10,00	MURIBARA	RS 40.000,00
88	1	PAO SEDA: Pão, base: de farinha de trigo refinada e manteiga, tipo: semi-doce, tipo adicional: bisnaga, careca_seda. CÓD.465551	KG	130	RS 10,00	MURIBARA	RS 1.300,00
89	1	ABACAXI: Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural, maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto livre de defeito como podridão, passado, amassado. CÓD.464374	KG	2264	RS 2,05	CEASA	RS 4.641,20
90	1	JERIMUM LEITE Legume in natura, tipo: jerimum leite: de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência.	KG	2500	RS 1,80	CEASA	RS 4.500,00

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.
CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



91	1	ALHO: Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça. Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. CÓD.463938	KG	370	R\$ 17,95	CEASA	R\$ 6.641,50
93	1	BANANA DA TERRA Fruta, tipo: banana da terra, banana comprida, apresentação: natural. em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos, sem danificação do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem apropriada. CÓD.464377	UND	7800	R\$ 1,21	CEASA	R\$ 9.438,00
94	1	BANANA PACOVAN: Fruta, tipo: banana pacovan, apresentação: natural. de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. CÓD.464379	UND	10200	R\$ 0,40	CEASA	R\$ 4.080,00
95	1	BATATA DOCE: Legume in natura, tipo: batata doce. de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. CÓD.463753	KG	2919	R\$ 1,93	CEASA	R\$ 5.633,67

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.
CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



96	1	BATATA INGLESA: Legume in natura, tipo: batata inglesa, tamanho: grande, de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. CÓD.468302	KG	3020	RS 2,64	CEASA	RS 7.972,80
97	1	BETERRABA: Legume in natura, tipo: beterraba. de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. CÓD.463767	KG	600	RS 3,35	CEASA	RS 2.010,00
98	1	CEBOLA: Legume in natura, tipo: cebola branca, de primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indicio de germinação e embalada adequadamente. CÓD.463781	KG	2580	RS 2,75	CEASA	RS 7.095,00
99	1	CENOURA: Legume in natura, tipo: cenoura. Sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. CÓD.463770	KG	2580	RS 2,81	CEASA	RS 7.249,80

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro - São Lourenço da Mata - PE.
CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

100	1	CHUCHU: Legume in natura, tipo: chuchu verde. de boa qualidade, lavado, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. CÓD.463778	KG	1060	RS 2,22	CEASA	RS 2.353,20
101	1	COENTRO: Condimento, tipo: coentro, apresentação: natural. Coloração verde brilhante, livre de lesões físicas e mecânicas e isentos de larvas e parasitas e qualquer contaminante que afete as características próprias do produto. CÓD.463876	MÓLHO	1187	RS 1,45	CEASA	RS 1.721,15
102	1	COUVE: Verdura in natura, tipo: couve. fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. CÓD.463822	KG	260	RS 2,95	CEASA	RS 767,00
103	1	PIMENTÃO: Legume in natura, tipo: pimentão verde. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indicio de germinação e embalada adequadamente. CÓD.463809	KG	760	RS 3,60	CEASA	RS 2.736,00

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.
CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



104	1	INHAME: Legume in natura, tipo: inhame. : De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme; sem indício de germinação e embalada adequadamente. CÓD.463789	KG	3100	RS 3,40	CEASA	RS 10.540,00
105	1	LARANJA: Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural, fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. CÓD.464393	UND	2100	RS 1,86	CEASA	RS 3.906,00
106	1	LIMÃO: Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural. fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. CÓD.464398	KG	1500	RS 2,60	CEASA	RS 3.900,00
107	1	MAÇA: Maçã in natura, espécie: argentina. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme; sem indício de germinação e embalada adequadamente. CÓD.256114	KG	950	RS 7,00	CEASA	RS 6.650,00

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.
CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



108	1	MACAXEIRA SEM CASCA: Legume processado, tipo: mandioca, preparo: in natura, apresentação: descascada, congelado, à vácuo, de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. CÓD:466600	KG	4000	R\$ 2,03	CEASA	R\$ 8.120,00
109	1	MAMÃO: Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. CÓD.464405	KG	4632	R\$ 1,72	CEASA	R\$ 7.967,04
110	1	MELANCIA: Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. CÓD.464418	KG	3300	R\$ 1,08	CEASA	R\$ 3.564,00
111	1	MELÃO: De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. CÓD.	KG	2500	R\$ 1,66	CEASA	R\$ 4.150,00

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.
CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



112	1	PEPINO COMUM: Legume in natura, tipo: pepino comum, ótima qualidade, intacto e firme, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	600	R\$ 1,56	CEASA	R\$ 936,00
113	1	REPOLHO: Verdura in natura, tipo: repolho branco, verde. De primeira qualidade, tamanho médio, casca íntegra, sem fungos, consistência firme. CÓD.463839	KG	1400	R\$ 3,15	CEASA	R\$ 4.410,00
114	1	TOMATE: Legume in natura, tipo: tomate italiano. De boa qualidade, não deverá apresentar danos de ordem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência. CÓD.463805	KG	3684	R\$ 3,30	CEASA	R\$ 12.157,20
115	1	VAGEM: Legume in natura, tipo: vagem macarrão, coloração verde, fresca, íntegra, sem pontos escuros, sinais de deterioração. Para consumo na semana de entrega. CÓD.463807	KG	450	R\$ 3,30	CEASA	R\$ 1.485,00

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.
CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



116	1	ALFACE: Verdura in natura, tipo: alface americana, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. CÓD.463830	PÉS	1000	R\$ 1,10	CEASA	R\$ 1.100,00
117	1	GOMA DE TAPIOCA: Amido, base: de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: goma, características adicionais: massa hidratada para tapioca, sem sabor. CÓD.465693	KG	300	R\$ 4,60	CEASA	R\$ 1.380,00
118	1	MASSA DE MANDIOCA: massa para bolo de mandioca. NÃO ENCONTREI CATMAT	KG	20	R\$ 3,53	CEASA	R\$ 70,60
119	1	ESPIGA DE MILHO: Legume in natura, tipo: milho verde. Grãos dentados, amarelos, espigas grandes e cilíndricas, bem empalhadas, sabugo branco, boa granação e pericarpo fino, com longo período de colheita. Devem apresentar boa resistência às pragas que atacam as espigas. CÓD.463797	UND	300	R\$ 1,64	CEASA	R\$ 492,00

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.
CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



120	1	COCO RALADO FRESCO: Coco seco, apresentação: ralado. In natura; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo. CÓD.237916	KG	160	RS 7,66	CEASA	RS 1.225,60
121	1	COCO RALADO DESIDRATADO: Coco ralado, ingredientes: amêndoa de coco, apresentação: triturado, características adicionais: sem açúcar. CÓD.421669	PCT 100G	150	RS 6,89	CEASA	RS 1.033,50
122	1	UVA: Fruta, tipo: uva Itália, apresentação: natural, ótima qualidade, fresca, livre de resíduos, de fertilizantes, livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. CÓD.464438	KG	200	RS 5,50	CEASA	RS 1.100,00
123	1	CEBOLINHA: Condimento, tipo: cebolinha, apresentação: natural. De primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme. CÓD.463878	KG	610	RS 2,85	CEASA	RS 1.738,50

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.
CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/

A



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

C.P.I.L. P.M. SLM
263 Nº
Visto

124	1	MANGA: Fruta, tipo: manga espada, apresentação: natural. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. CÓD.464408	KG	1200	R\$ 2,45	CEASA	R\$ 2.940,00
125	1	GOLABA: Fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. CÓD.464392	KG	1000	R\$ 3,74	CEASA	R\$ 3.740,00
126	1	MARACUJA: Fruta, tipo: maracujá azedo, maracujá amarelo, apresentação: natural, fruta íntegra, grau médio de amadurecimento, livre de bolores e machucaduras. CÓD.464415	KG	130	R\$ 4,85	CEASA	R\$ 630,50
127	1	ACEROLA: Fruta, tipo: acerola, apresentação: natural, íntegra, cor vermelho vivo, sem sujidades ou amassados que comprometam sua qualidade. CÓD.464340	KG	100	R\$ 3,95	CEASA	R\$ 395,00
128	1	LARANJA CRAVO: Fruta, tipo: tangerina poncan, apresentação: natural fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. CÓD.464436	UND	800	R\$ 3,49	CEASA	R\$ 2.792,00
129	1	ABACATE: Fruta, tipo: abacate fortuna, apresentação: natural, firme, maturação intermediária, sem rachaduras ou amassados que comprometam sua qualidade. CÓD.464373	KG	500	R\$ 4,00	CEASA	R\$ 2.000,00

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.
CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



134	1	<p>POLPA DE CAJÁ: Polpa de fruta, tipo: cajá apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. CÓD.464485</p>	KG	500	R\$ 6,00	VIA SABOR	R\$	3.000,00
-----	---	--	----	-----	-------------	-----------	-----	----------

SÃO LOURENÇO DA MATA, 25 SETEMBRO DE 2022


GARDÊNIA ASSIS REVOREDO
CPF/MF nº 043.033.904-61
Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Gardênia Assis Revoredo
Chefe de Adm. de Pessoas - FMS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATANTE

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.
CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/



FL.01

TERMO DE ABERTURA

Contem este instrumento 09 folhas numeradas eletronicamente de 01 a 09 e servirá de **BALANÇO PATRIMONIAL**, referente ao período de escrituração de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 da empresa abaixo descrita:

NOME: CASA D CARNE EIRELE**NIRE: 26600090584 15/10/2015****ATO CONSTITUTIVO ARQUIVADO EM: 15/10/2015****CNPJ Nº 08 908.736/0001-74****ENDEREÇO: AVENIDA DR. FRANCISCO CORREIA, S/N, MERCADO PÚBLICO BOX
36 – CENTRO – SÃO LOURENÇO DA MATA/PE - CEP:54.735-000****EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Conforme a Instrução Normativa N.82, de 19/02/2021, do D.R.E.I.,
declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, 31 de DEZEMBRO de 2021.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS, NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS 02 A 22 DO LIVRO DIÁRIO No. 6 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO SOB O TERMO DE AUTENTICAÇÃO No. 229996060 E PROTOCOLO 229119069 EM 25/05/2022.

A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.**A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA FISCAL.****TITULAR****CONTADORA**

EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA
TITULAR
C.P.F.: 090.024.604-90
R.G. 9122385 SDS - PE

JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA
CONTADORA
C.R.C. PE-PE017769/O-8
R.G. 3697937 SDS - PE
C.P.F. 614.679.24-53

30/05/2022

Certifico o Registro em 30/05/2022

Arquivamento 20229118925 de 30/05/2022 Protocolo 229118925 de 27/05/2022 NIRE 26600090584

Nome da empresa CASA D CARNE EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 102518127073189



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXl3M0C9frem63qgeTA&chave2=biVYHk0tZxwK14Pdlw>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09002460490-EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA

CASA D CARNE EIRELI
CNPJ: 08.908.736/0001-74 NIRE:26600090584 - 15/10/2015
AV.DR. FRANCISCO CORREIA, S/N MERCADO PÚBLICO BOX 36
BAIRRO: CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA / PE CEP: 54.735-000
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

FL. 02



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxy3M0C9frew63qgeAachave2=diVYHroLzXwAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09002460490-EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA

ATIVO

CIRCULANTE	505.107,21
DISPONIVEL	172.634,24
CAIXA	43.280,49
BANCOS C/MOVIMENTO	24.150,10
APLICACOES FINANCEIRAS	105.203,65
CREDITOS	317.647,02
DUPLICATAS A RECEBER	297.115,15
IMPOSTOS A RECUPERAR	16.516,87
OUTROS CRÉDITOS	4.015,00
NÃO CIRCULANTE	229.303,60
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	111.430,39
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	3.137,20
INVESTIMENTOS	108.293,19
ATIVO IMOBILIZADO	117.873,21
IMOBILIZAÇÕES TECNICA TANGIVEIS	124.555,83
(-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS	6.682,62-
TOTAL DO ATIVO..... R\$	719.584,86

SÃO LOURENÇO DA MATA/PE 31 de DEZEMBRO de 2021.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS, NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.
DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS 02 A 22 DO LIVRO DIÁRIO No. 6 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO SOB O TERMO DE AUTENTICAÇÃO No. 229996060 E PROTOCOLO 229119069 EM 25/05/2022.
A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.
A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA FISCAL.

TITULAR

CONTADORA

EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA
TITULAR
C.P.F.: 090.024.604-90
R.G. 9122385 SDS - PE

JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA
CONTADORA
C.R.C. PE-PE017769/O-8
R.G. 3697937 SDS - PE
C.P.F. 614.679.24-53

30/05/2022



Certifico o Registro em 30/05/2022
Arquivamento 20229118925 de 30/05/2022 Protocolo 229118925 de 27/05/2022 NIRE 26600090584
Nome da empresa CASA D CARNE EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 102518127073189



CASA D CARNE EIRELI
CNPJ: 08.908.736/0001-74 NIRE:26600090584 - 15/10/2015
AV.DR. FRANCISCO CORREIA, S/N MERCADO PÚBLICO BOX 36
BAIRRO: CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA / PE CEP: 54.735-000
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

FL. 03



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXY3M0C9FreW63qgetAcchave2=blYHkorZx3K14fdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09002460490-EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

CIRCULANTE	93.566,80
FORNECEDORES	51.041,19
FORNECEDORES NACIONAIS	51.041,19
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	37.353,61
OBRIGACOES SOCIAIS	12.077,66
OBRIGACOES FISCAIS	25.275,95
OUTRAS OBRIGACOES	5.172,00
OBRIGACAO PESSOAL	5.172,00
TOTAL DO PASSIVO..... R\$	93.566,80

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

PATRIMONIO LIQUIDO	626.018,06
CAPITAL SOCIAL	80.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	80.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	546.018,06
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	156.888,53
LUCROS DO EXERCICIO	389.129,53
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO... R\$	719.584,86

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$*****719.584,86 (SETECENTOS E DEZENOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS*****).

SÃO LOURENÇO DA MATA/PE 31 de DEZEMBRO de 2021.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS, NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS 02 A 22 DO LIVRO DIÁRIO No. 6 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO SOB O TERMO DE AUTENTICAÇÃO No. 229996060 E PROTOCOLO 229119069 EM 25/05/2022. A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO. A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA FISCAL.

TITULAR

CONTADORA

EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA
TITULAR
C.P.F.: 090.024.604-90
R.G. 9122385 SDS - PE

JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA
CONTADORA
C.R.C. PE-PE017769/O-8
R.G. 3697937 SDS - PE
C.P.F. 614.679.24-53

30/05/2022



Certifico o Registro em 30/05/2022
Arquivamento 20229118925 de 30/05/2022 Protocolo 229118925 de 27/05/2022 NIRE 26600090584
Nome da empresa CASA D CARNE EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 102518127073189

CASA D CARNE EIRELI
CNPJ: 08.908.736/0001-74 NIRE:26600090584 - 15/10/2015
AV.DR. FRANCISCO CORREIA, S/N MERCADO PÚBLICO BOX 36
BAIRRO: CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA / PE CEP: 54.735-000
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2021

FL. 04



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxy3MOC9frem63qgeTA&chave2=biVYHkOtZxWAGXcK14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09002460490-EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
VENDA DE MERCADORIAS	
VENDA DE MERCADORIAS	1.478.465,30
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	360.333,11-
RECEITA LIQUIDA.....	1.118.132,19
CUSTOS DAS VENDAS	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	260.735,08-
DESPESAS OPERACIONAIS	
GASTOS GERAIS S/SERVICOS	192.315,04-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
DESPESAS GERAIS	189.010,33-
DESPESAS COM PESSOAL	72.070,94-
DESPESAS FINANCEIRAS	10.021,17-
DESPESAS TRIBUTARIAS	4.850,10-
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....	389.129,53

SÃO LOURENÇO DA MATA/PE 31 de DEZEMBRO de 2021.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS, NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.
DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS 02 A 22 DO LIVRO DIÁRIO No. 6 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO SOB O TERMO DE AUTENTICAÇÃO No. 229996060 E PROTOCOLO 229119069 EM 25/05/2022.
A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.
A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA FISCAL.

TITULAR

CONTADORA

EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA
TITULAR
C.P.F.: 090.024.604-90
R.G. 9122385 SDS - PE

JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA
CONTADORA
C.R.C. PE-PE017769/O-8
R.G. 3697937 SDS - PE
C.P.F. 614.679.24-53

30/05/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 30/05/2022

Arquivamento 20229118925 de 30/05/2022 Protocolo 229118925 de 27/05/2022 NIRE 26600090584

Nome da empresa CASA D CARNE EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 102518127073189



CASA D CARNE EIRELI
CNPJ: 08.908.736/0001-74 NIRE:26600090584 - 15/10/2015
AV.DR. FRANCISCO CORREIA, S/N MERCADO PÚBLICO BOX 36
BAIRRO: CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA / PE CEP: 54.735-000
DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2021

FL. 05

SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	156.888,53
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	389.129,53
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	546.018,06

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÃO LOURENÇO DA MATA/PE 31 de DEZEMBRO de 2021.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS, NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS 02 A 22 DO LIVRO DIÁRIO No. 6 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO SOB O TERMO DE AUTENTICAÇÃO No. 229996060 E PROTOCOLO 229119069 EM 25/05/2022. A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO. A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA FISCAL.

TITULAR

CONTADORA

EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA
TITULAR
C.P.F.: 090.024.604-90
R.G. 9122385 SDS - PE

JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA
CONTADORA
C.R.C. PE-PE017769/O-8
R.G. 3697937 SDS - PE
C.P.F. 614.679.24-53

30/05/2022



Certifico o Registro em 30/05/2022
Arquivamento 20229118925 de 30/05/2022 Protocolo 229118925 de 27/05/2022 NIRE 26600090584
Nome da empresa CASA D CARNE EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 102518127073189



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4WjXt3M0C9FreW63qgeA&chave2=bivYHkoc2Xv...KI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09002460490-EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA

CASA D CARNE EIRELI
CNPJ: 08.908.736/0001-74 NIRE:26600090584 - 15/10/2015
AV.DR. FRANCISCO CORREIA, S/N MERCADO PÚBLICO BOX 36
BAIRRO: CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA / PE CEP: 54.735-000
ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

FL. 06



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4w1x13MOC9frem63qgetA&chave2=biV1HKot2XwAGXCKi14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09002460490-EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA

1) Liquidez Geral (LG)

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) = 7,86$ (a empresa tem R\$ 7,86 para cada R\$ 1,00 de dívida)

2) Liquidez Corrente (LC)

$LC = AC / PC = 5,41$ (a empresa tem R\$ 5,41 para cada R\$ 1,00 de dívida)

3) Solvência Geral (SG)

$SG = (AC + ANC) / (PC + PNC) = 5,41$ (a empresa tem R\$ 5,41 para cada R\$ 1,00 de dívida)

AT = Ativo Total
AC = Ativo Circulante
ANC = Ativo Não Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo (Não Circulante)
PNC = Passivo Não Circulante

Memória de Cálculo Aplicada:

$LG = 735.410,81 / 93.566,80 = 7,86$

$LC = 506.107,21 / 93.566,80 = 5,41$

$SG = 506.107,11 / 93.566,80 = 5,41$

SÃO LOURENÇO DA MATA/PE 31 de DEZEMBRO de 2021.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS, NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS 02 A 22 DO LIVRO DIÁRIO No. 6 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO SOB O TERMO DE AUTENTICAÇÃO No. 229996060 E PROTOCOLO 229119069 EM 25/05/2022. A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO. A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA FISCAL.

TITULAR

CONTADORA

EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA
TITULAR
C.P.F.: 090.024.604-90
R.G. 9122385 SDS - PE

JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA
CONTADORA
C.R.C. PE-PE017769/O-8
R.G. 3697937 SDS - PE
C.P.F. 614.679.24-53

30/05/2022



Certifico o Registro em 30/05/2022

Arquivamento 20229118925 de 30/05/2022 Protocolo 229118925 de 27/05/2022 NIRE 26600090584

Nome da empresa CASA D CARNE EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 102518127073189



CASA D CARNE EIRELI
CNPJ: 08.908.736/0001-74 NIRE:26600090584 - 15/10/2015
AV.DR. FRANCISCO CORREIA, S/N MERCADO PÚBLICO BOX 36
BAIRRO: CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA / PE CEP: 54.735-000
DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2021
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

FL. 07



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXt3M0C9frem63gqeAachave2=bivYHkoTZK...-K14fDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09002460490-EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA

(Valores expressos em milhares de reais).

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa CASA D CARNE EIRELI, é uma sociedade limitada regida pela Lei 6.404/76 e tendo sua contabilidade adequada a contabilidade internacional.

A CASA D CARNE EIRELI está registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o No. 08.908.736/0001-74, com sede em São Lourenço da Mata, na Avenida Dr. Francisco Correia, s/n Mercado Público Box 36, Centro – São Lourenço da Mata / PE CEP: 54.735-000

O objeto Principal da Empresa é a atividade de Comércio Varejista de Carnes - Açougues.

APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas segundo as práticas adequadas no Brasil que abrangem, além das disposições da legislação societária brasileira pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, homologados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM alterações trazidas pela Lei No. 11.638/07 e pela Lei No.11.941/09 à Lei No.6.404/76, sendo observados integralmente e adotadas quando aplicável.

Tais alterações à Lei 6.404/76 atualizaram a legislação brasileira possibilitaram o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade e permitiram novas normas e procedimentos contábeis fossem expedidos pelos órgãos reguladores em consonância com os padrões internacionais da contabilidade.

SÃO LOURENÇO DA MATA/PE 31 de DEZEMBRO de 2021.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS, NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.
DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS 02 A 22 DO LIVRO DIÁRIO No. 6 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO SOB O TERMO DE AUTENTICAÇÃO No. 229996060 E PROTOCOLO 229119069 EM 25/05/2022.
A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.
A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA FISCAL.

TITULAR

CONTADORA

EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA
TITULAR
C.P.F.: 090.024.604-90
R.G. 9122385 SDS - PE

JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA
CONTADORA
C.R.C. PE-PE017769/O-8
R.G. 3697937 SDS - PE
C.P.F. 614.679.24-53

30/05/2022



Certifico o Registro em 30/05/2022

Arquivamento 20229118925 de 30/05/2022 Protocolo 229118925 de 27/05/2022 NIRE 26600090584

Nome da empresa CASA D CARNE EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 102518127073189

CASA D CARNE EIRELI
CNPJ: 08.908.736/0001-74 NIRE:26600090584 - 15/10/2015
AV.DR. FRANCISCO CORREIA, S/N MERCADO PÚBLICO BOX 36
BAIRRO: CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA / PE CEP: 54.735-000
DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2021
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4w1xy3M0C9frem63qgetA&chave2=biVYHKot2XWAGXckI4FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09002460490-EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- Apuração do resultado: As receitas e despesas estão demonstradas obedecendo ao regime da competência.
- Disponível: Inclui-se neste item de R\$ 172.634,24 (cento e setenta e dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), relativo a dinheiro em Caixa, Banco e Aplicações Financeiras.
- Duplicatas a receber: inclui os faturamentos, ainda não recebido.
- Depreciação: As depreciações são feitas no modelo linear.
- Obrigações sociais: As contas que compreende o grupo débitos sociais foram devidamente apropriadas dentro dos respectivos meses de competência.
- Obrigações fiscais: As contas que compreende o grupo débitos fiscais foram devidamente apropriadas dentro dos respectivos meses de competência.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- Capital social : O capital social integralizado da empresa é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais reais).
- O LUCRO do período foi de R\$ 389.129,53 (trezentos e oitenta e nove mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos).

SÃO LOURENÇO DA MATA/PE 31 de DEZEMBRO de 2021.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS, NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.
DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS 02 A 22 DO LIVRO DIÁRIO No. 6 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO SOB O TERMO DE AUTENTICAÇÃO No. 229996060 E PROTOCOLO 229119069 EM 25/05/2022.
A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.
A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA FISCAL.

TITULAR

CONTADORA

EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA
TITULAR
C.P.F.: 090.024.604-90
R.G. 9122385 SDS - PE

JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA
CONTADORA
C.R.C. PE-PE017769/O-8
R.G. 3697937 SDS - PE
C.P.F. 614.679.24-53

FL. 09

30/05/2022



Certifico o Registro em 30/05/2022
Arquivamento 20229118925 de 30/05/2022 Protocolo 229118925 de 27/05/2022 NIRE 26600090584
Nome da empresa CASA D CARNE EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 102518127073189



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente BALANÇO 09 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 09, e serviu de BALANÇO PATRIMONIAL do período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

NOME: CASA D CARNE EIRELI

NIRE: 26600090584 15/10/2015
ATO CONSTITUTIVO ARQUIVADO EM: 15/10/2015
CNPJ Nº 08 908.736/0001-74

ENDEREÇO: AVENIDA DR. FRANCISCO CORREIA, S/N MERCADO PÚBLICO BOX
36, CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA / PE - CEP:54.735-000

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO
NIRE: 26600090584 DATA: 15/10/2015

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2021
Conforme a Instrução Normativa N.82, de 19/02/2021, do D.R.E.I.,
declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

SÃO LOURENÇO DA MATA/PE 31 de DEZEMBRO de 2021.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS, NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.
DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS 02 A 22 DO LIVRO DIÁRIO No. 6 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO SOB O TERMO DE AUTENTICAÇÃO No. 229996060 E PROTOCOLO 229119069 EM 25/05/2022.
A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.
A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA FISCAL.

TITULAR

CONTADORA

EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA
TITULAR
C.P.F.: 090.024.604-90
R.G. 9122385 SDS - PE

JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA
CONTADORA
C.R.C. PE-PE017769/O-8
R.G. 3697937 SDS - PE
C.P.F. 614.679.24-53

30/05/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 30/05/2022
Arquivamento 20229118925 de 30/05/2022 Protocolo 229118925 de 27/05/2022 NIRE 26600090584
Nome da empresa CASA D CARNE EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 102518127073189

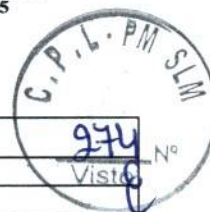


http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aW1XY3M0C9FreW63qgeTAKchavez2=blVYHkoFZXw...K14fdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09002460490-EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA



229118925

TERMO DE AUTENTICAÇÃO



NOME DA EMPRESA	CASA D CARNE EIRELI
PROTOCOLO	229118925 - 27/05/2022
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26600090584
CNPJ 08.908.736/0001-74
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2022
SOB N: 20229118925

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09002460490 - EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA - Assinado em 27/05/2022 às 19:12:13

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

30/05/2022



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 08/03/2023 15h34min

Data de Validade: 07/04/2023

Nº da Certidão: 01398259/2023

Nº da Autenticidade: D0.YE.1L.L2.ET

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **CASA D CARNE EIRELI ME**

CNPJ: **08.908.736/0001-74**

Inscrição Estadual: **035226447**

Endereço Residencial: **AV DR FRANCISCO CORREIA, SN**

Compl: **MERCADO PUBLICO BOX 36**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **São Lourenço da Mata/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data de Emissão: 08/03/2023 15h35min

Data de Validade: 07/04/2023

Nº da Certidão: 01398260/2023

Nº da Autenticidade: E0.GM.OD.1I.T7

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **CASA D CARNE EIRELI ME**

CNPJ: **08.908.736/0001-74**

Endereço Residencial: **AV DR FRANCISCO CORREIA, SN**

Bairro: **CENTRO**

Inscrição Estadual: **035226447**

Compl: **MERCADO PUBLICO BOX 36**

Cidade: **São Lourenço da Mata/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA D CARNE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.908.736/0001-74
Certidão n°: 9911342/2023
Expedição: 08/03/2023, às 15:31:12
Validade: 04/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA D CARNE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.908.736/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.908.736/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2007
NOME EMPRESARIAL CASA D CARNE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA D CARNE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DR FRANCISCO CORREIA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO MERCADO PUBLICO BOX 36
CEP 54.735-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SÃO LOURENCO DA MATA
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 3525-4898	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2023 às 15:28:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/03/2023 23:08:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CASA D CARNE LTDA**
CNPJ: **08.908.736/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA
REGISTRO.....	: PE-017769/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.679.284-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 13/03/2023 as 23:05:56.

Válido até: 11/06/2023.

Código de Controle: 407777.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 08.908.736/0001-74
Razão Social: CASA D CARNE EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES

Endereço:

AVENIDA DR FRANCISCO CORREIA, SN - MERCADO PUBLICO BOX 36 - CENTRO -
São Lourenço da Mata / Pernambuco

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 01/10/2022 12:22

1 de 1



AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE.

Data para início da fase de lances: 17/03/2023. Horário: 09:00 - horário de Brasília.

DECLARAÇÕES

A Empresa CASA D'CARNE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 08.908.736/0001-74, estabelecida na Avenida Dr. Francisco Correia S/N, Mercado Público Box 36, Centro, São Lourenço da Mata - PE, por Intermédio do seu representante legal o Sr. Edson Lucas Sobrinho da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 9.122.385 SDS - PE e do CPF nº 090.024.604-90. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

A Empresa CASA D'CARNE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 08.908.736/0001-74, estabelecida na Avenida Dr. Francisco Correia S/N, Mercado Público Box 36, Centro, São Lourenço da Mata - PE, por Intermédio do seu representante legal o Sr. Edson Lucas Sobrinho da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 9.122.385 SDS - PE e do CPF nº 090.024.604-90, vem declarar, sob as penalidades cabíveis, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

Eu, Edson Lucas Sobrinho da Silva, CPF nº. 090.024.604-90, Identidade nº. 9.122.385 SDS - PE, na forma de Representante Legal da Empresa CASA D'CARNE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 08.908.736/0001-74, estabelecida na Avenida Dr. Francisco Correia S/N, Mercado Público Box 36, Centro, São Lourenço da Mata - PE, declaro para fins de comprovação ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, que não incidimos nas vedações impostas no § 4º e que atendemos às exigências dos incisos I e II, tudo do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e que consequentemente a nossa empresa é considerada como Microempresa Individual – MEI ou Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme documentação comprobatória em anexo.

A Empresa CASA D'CARNE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 08.908.736/0001-74, estabelecida na Avenida Dr. Francisco Correia S/N, Mercado Público Box 36, Centro, São Lourenço da Mata - PE, por Intermédio do seu representante legal o Sr. Edson Lucas Sobrinho da Silva, portador da Carteira de

CASA D'CARNE EIRELI – ME
Av. Dr Francisco Correia, centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP:54.735-000
Fone: (081)3519-0468/(081)98291-1306 CNPJ: 08.908.736/0001-74
Email: comercialgrupole@gmail.com



Identidade nº 9.122.385SDS - PE e do CPF nº 090.024.604-90, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**.

Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a Empresa: CASA D'CARNE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 08.908.736/0001-74, possui as suas instalações comerciais funcionando no seguinte endereço: Avenida Dr. Francisco Correia S/N, Mercado Público Box 36, Centro, São Lourenço da Mata - PE, e está apta a fornecer os produtos objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**.

A Empresa CASA D'CARNE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 08.908.736/0001-74, estabelecida na Avenida Dr. Francisco Correia S/N, Mercado Público Box 36, Centro, São Lourenço da Mata - PE, por Intermédio do seu representante legal o Sr. Edson Lucas Sobrinho da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 9.122.385 SDS - PE e do CPF nº 090.024.604-90. Declara estar cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de Habilitação previstos no instrumento convocatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata - PE.**

A Empresa CASA D'CARNE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 08.908.736/0001-74, estabelecida na Avenida Dr. Francisco Correia S/N, Mercado Público Box 36, Centro, São Lourenço da Mata - PE, por Intermédio do seu representante legal o Sr. Edson Lucas Sobrinho da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 9.122.385 SDS - PE e do CPF nº 090.024.604-90, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas prevista neste ato convocatório, que A Empresa CASA D'CARNE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 08.908.736/0001-74, estabelecida na Avenida Dr. Francisco Correia S/N, Mercado Público Box 36, Centro, São Lourenço da Mata - PE, por Intermédio do seu representante legal o Sr. Edson Lucas Sobrinho da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 9.122.385 SDS - PE e do CPF nº 090.024.604-90, QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Empresa CASA D'CARNE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 08.908.736/0001-74, estabelecida na Avenida Dr. Francisco Correia S/N, Mercado Público Box 36, Centro, São Lourenço da Mata - PE, por

CASA D'CARNE EIRELI - ME
Av. Dr Francisco Correia, centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP:54.735-000
Fone: (081)3519-0468/(081)98291-1306 CNPJ: 08.908.736/0001-74
Email: comercialgrupole@gmail.com



Intermédio do seu representante legal o Sr. Edson Lucas Sobrinho da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 9.122.385 SDS - PE e do CPF nº 090.024.604-90, DECLARA, QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, o qual objetiva o **Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE.**

A Empresa CASA D'CARNE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 08.908.736/0001-74, estabelecida na Avenida Dr. Francisco Correia S/N, Mercado Público Box 36, Centro, São Lourenço da Mata - PE, por Intermédio do seu representante legal o Sr. Edson Lucas Sobrinho da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 9.122.385 SDS - PE e do CPF nº 090.024.604-90, DECLARA, ainda, inteira responsabilidade e conhecer integralmente os termos do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

A Empresa CASA D'CARNE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 08.908.736/0001-74, estabelecida na Avenida Dr. Francisco Correia S/N, Mercado Público Box 36, Centro, São Lourenço da Mata - PE, por Intermédio do seu representante legal o Sr. Edson Lucas Sobrinho da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 9.122.385 SDS - PE e do CPF nº 090.024.604-90, DECLARA, sob as penas da lei, para fins no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de **SÃO LOURENÇO DA MATA**, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

São Lourenço da Mata, 17 de março de 2023.

CASA D'CARNE EIRELI – ME
CNPJ: 08.908.736/0001-74
Edson Lucas Sobrinho da Silva
CPF: 090.024.604-90
Representante Legal

CASA D'CARNE EIRELI – ME
Av. Dr Francisco Correia, centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP:54.735-000
Fone: (081)3519-0468/(081)98291-1306 CNPJ: 08.908.736/0001-74
Email: comercialerupole@gmail.com



SECRETARIA DA FAZENDA



GOVERNO DO ESTADO

Pernambuco

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2023.000001963722-19

Razão Social: CASA D CARNE LTDA

Nome Fantasia: CASA D CARNE

Endereço:

-

CACEPE: 0352264-47

CNPJ/MF: 08.908.736/0001-74

Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: Não Informado

DATA DE INSCRIÇÃO: 12/07/2007

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 16/03/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

C.P.L. PM SLM
286 N°
Visto

NOME
EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9122385 SDS PE

CPT DATA NASCIMENTO
090.024.604-90 16/08/1995

FILIAÇÃO
JOSE EDSON DA SILVA

MARIA DO CARMO SOBRINHO DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[REDACTED] [REDACTED] E

Nº REGISTRO
05954917410

VALIDADE
21/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
13/12/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
21/09/2018

Charles Andrews Sousa Albeiro
Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

05580486345
PE060172732

PERNAMBUCO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1683317736

PROIBIDO PLASTIFICAR
1683317736

CARTÓRIO 2º Ofício BARROS E SILVA - PRIVATIVO DE PROTESTO E NOTAS | Bel. Mário Barros e Silva

Avenida Cond. João Alfredo, 915 - Carpina - Pernambuco - Fone: (81) 3621-0288 - E-mail: cartorioobsilva@hotmail.com

Tableta

Certifico que a presente cópia e a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Carpina-PE 03/03/2021. Empl. R\$ 3,67, TSNR R\$ 0,73, FERC R\$ 0,40 FERMO.04, FUNSEGO.07, Tola: 481 Selo nº 0074955 DKND1202101 02210 ALMEIDA, BRUNO DE OLIVEIRA NOVAES SUBSTITUTA

Selo 0074955 DKND1202101 02210





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000001759541-46

Data de Emissão: 08/03/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: CASA D CARNE LTDA

Endereço: AV DR FRANCISCO CORREIA SN MERCADO PUBLICO BOX 36, CENTRO, SAO LOURENCO DA MATA - PE,
CEP: 54735000

CNPJ: 08.908.736/0001-74

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **05/06/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/03/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CASA D CARNE EIRELI

08.908.736/0001-74

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/03/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.0UYZ.QGUK.YDUS.6IQX.TQ7N**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



ATENÇÃO

Informo a V. Sra. Que as certidões negativas de falência e concordata, execuções e cartório único, referente aos últimos 5 (cinco) anos, a partir desta data não serão emitidas por este Cartório de Distribuição, visto que desde junho/2016, ou seja, há mais de 6 (seis) anos, foi implantado nesta Comarca o processo judicial eletrônico – PJE e, assim, a certidão cível disponível no site do TJPE, através do link: <https://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/certidao>, abrange todas essas ações.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA D CARNE LTDA
CNPJ: 08.908.736/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:11:15 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: **CF76.EB67.05F8.5BD9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.908.736/0001-74
Razão Social: CASA DE CARNE EIRELI ME
Endereço: AV DOUTOR FRANCISCO CORREIA SN MERCADO PUB BOX 36 / CENTRO /
SAO LOURENCO DA MATA / PE / 54735-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030201412679864335

Informação obtida em 08/03/2023 15:30:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA

Nº Processo: 053/2022

Razão Social: CASA D' CARNE EIRELI

Nome de Fantasia: CASA D' CARNE

CNPJ/CPF: 08.908.736/0001-74

Endereço: AV. DR. FRANCISCO CORREIA

Nº: 36

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO LOURENÇO DA MATA

Área: ALIMENTOS

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE

Sub-atividade:

Responsável Técnico:

Conselho:

Número:

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data de Emissão: 30/09/2022

Data Validade: 30/03/2023

Diretoria de Vigilância Sanitária

Prefeitura de São Lourenço da Mata
Rubenilson dos S. Pequeno
Diretor de Vigilância e Saúde
Mat. 976875

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

CASA D CARNE EIRELI NIRE: 26600090584
AV. DR. FRANCISCO CORREIA, S/N, MERCADO PÚBLICO BOX 36 -
CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA / PE - CEP 54.735-000
Mes: JANEIRO a DEZEMBRO de 2021

Folha: 1
CNPJ: 08.908.736/0001-74
Emissao: 31/12/2

DIARIO GERAL

08908736000174--
Debito Credito



Conta Contabil ----- CCus ----- HISTORICO -----

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Contem este instrumento 23 folhas numeradas eletronicamente de 01 a 23 e servirá de LIVRO DIÁRIO No. 06, referente ao período de escrituração de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 da empresa abaixo descrita:

NOME: CASA D CARNE EIRELI

NIRE: 26600090584 15/10/2015

ATO CONSTITUTIVO ARQUIVADO EM: 15/10/2015

CNPJ Nº 08 908.736/0001-74

ENDEREÇO: AVENIDA DR. FRANCISCO CORREIA, S/N, MERCADO PÚBLICO BOX 36 - CENTRO -
SÃO LOURENÇO DA MATA/PE - CEP:54.735-000

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Conforme a Instrucao Normativa N.82, de 19/02/2021, do D.R.E.I.,
declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, 31 de DEZEMBRO de 2021.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS, NOS RESPONSABILIZANOS POR TODAS ELAS.

A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.

A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA FISCAL.

TITULAR

CONTADORA

EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA

JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA

TITULAR

CONTADORA

CPF: 310.314.204-87

C.R.C PE-PE017769/O-8

- PE

3



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 26/05/2022
Arquivamento 229996060 Protocolo 229119069 de 25/05/2022
Nome da empresa CASA D CARNE EIRELI
NIRE 26600090584
Este documento pode ser verificado em
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 280712617958
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022
por ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIMLYZKwuvQbHZQAYXKXmHGDUIFV5ds3E1AaEol-f8etCZecQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0900246049 EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA|61467928453 - JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA



DIARIO GERAL

Codigo ----- Conta Contabil ----- CCus ----- HISTORICO ----- Debito ----- Credito -----

		31 de Janeiro de 2021		
00003-5	1.11.11 CAIXA GERAL	001 valor ref. receita n/mes	76.213,80	0,00
		018 pago conf. comprovante	0,00	19.077,67
00017-5	2.12.01 IMPOSTOS A RECOLHER	022 valor ref. ao simples	0,00	684,62
00051-5	2.12.03 INSS A RECOLHER	024 valor ref a provisao inss	0,00	148,00
00024-8	3.01.01 SERVIÇOS	001 valor ref. receita n/mes	0,00	14.213,80
00027-2	4.01.01 AGUA	002 valor ref a fatura compesa	844,36	0,00
00028-0	4.01.02 ENERGIA	003 valor ref a fatura celpe	974,20	0,00
00029-9	4.01.03 TELEFONE	013 valor ref a fatura telefone	410,25	0,00
00030-2	4.01.04 PRO LABORE	017 pago pro labore n/mes	7.500,00	0,00
00031-0	4.01.05 COMBUSTIVES E LUBRIFICANTES	007 valor ref a compra de combustiveis	1.863,25	0,00
00032-9	4.01.06 ALUGUEL	04 valor ref a aluguel	2.500,00	0,00
00033-7	4.01.07 MATERIAL DE ESCRITORIO	05 valor ref a compra de material	548,60	0,00
00034-5	4.01.08 MATERIAL DE LIMPEZA	005 valor ref a compra de material	574,36	0,00
00035-3	4.01.09 LANCHES E REFEIÇÕES	011 valor ref a lanches e refeicoes	598,65	0,00
00036-1	4.01.10 ASSESSORIA CONTABIL	006 valor ref a assessoria contabil	1.000,00	0,00
00048-5	4.01.11 FOLHA DE PAGAMENTO	023 valor ref. a folha n/mes	1.850,00	0,00
00047-7	4.02.04 SIMPLES	022 valor ref. ao simples	684,62	0,00
**	Total do dia 31 de JANEIRO ----->>		28.124,09	28.124,09
		Total a Transportar --->	108.124,09	108.124,09



Mes: JANEIRO a DEZEMBRO de 2021

Emissao: 31/11

DIARIO GERAL

11022120200702---

Codigo	Conta Contabil	CCus	HISTORICO	Debito	Credito
305					
Total Transportado --->				28.124,09	28.124,09

*----- 28 de Fevereiro de 2021

00003-5	1.11.11		CAIXA GERAL		
		018	018 pago conf. comprovante	0,00	43.028,83
		001	001 valor ref. receita n/mes	106.683,44	0,00
00017-5	2.12.01		IMPOSTOS A RECOLHER		
		022	022 valor ref. ao simples	0,00	1.650,75
		018	018 pago conf. comprovante	684,62	0,00
00049-32	12.02		FGTS A RECOLHER		
		018	018 pago conf. comprovante	148,00	0,00
		025	025 valor ref a provisao fgts	0,00	147,84
00051-52	12.03		INSS A RECOLHER		
		024	024 valor ref a provisao inss	0,00	147,84
		018	018 pago conf. comprovante	148,00	0,00
00024-8	3.01.01		SERVIÇOS		
		001	001 valor ref. receita n/mes	0,00	36.683,44
00027-2	4.01.01		AGUA		
		002	002 valor ref a fatura compesa	398,63	0,00
00028-0	4.01.02		ENERGIA		
		003	003 valor ref a fatura celpe	493,20	0,00
00029-9	4.01.03		TELEFONE		
		013	013 valor ref a fatura telefone	415,26	0,00
00030-2	4.01.04		PRO LABORE		
		017	017 pago pro labore n/mes	2.000,00	0,00
00031-0	4.01.05		COMBUSTIVES E LUBRIFICANTES		
		007	007 valor ref a compra de combustiveis	1.845,62	0,00
00032-9	4.01.06		ALUGUEL		
		04	04 valor ref a aluguel	2.500,00	0,00
00033-7	4.01.07		MATERIAL DE ESCRITORIO		
		05	05 valor ref a compra de material	550,20	0,00
00034-5	4.01.08		MATERIAL DE LIMPEZA		
		005	005 valor ref a compra de material	575,89	0,00
00035-3	4.01.09		LANCHES E REFEIÇÕES		
		011	011 valor ref a lanches e refeicoes	569,25	0,00
00036-1	4.01.10		ASSESSORIA CONTABIL		
		006	006 valor ref a assessoria contabil	1.000,00	0,00
00048-5	4.01.11		FOLHA DE PAGAMENTO		
		023	023 valor ref. a folhan/mes	1.848,00	0,00
00050-7	4.01.12		FGTS		
		025	025 valor ref a provisao fgts	147,84	0,00
00047-7	4.02.04		SIMPLES		
		022	022 valor ref. ao simples	1.650,75	0,00
** Total do dia 28 de FEVEREIRO ----->>				151.658,70	151.658,70
Total a Transportar --->				179.782,79	179.782,79



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMuvQHZQAYxKt *wMhGDUiFV5dS3E_L1aBoI-f8etCZecQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0900246049 - DSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA | 61467928453 - BEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA



DIARIO GERAL

Codigo	Conta Contabil	CCus	HISTORICO	Debito	Credito
Total Transportado --->				79.782,79	79.782,79

*----- 31 de Marco de 2021					
00003-5	1.11.11		CAIXA GERAL		
		001	valor ref. receita n/mes	77.261,90	0,00
00004-3	1.11.12		BANCO CTA MOVIMENTO		
		018	pagο conf. comprovante	0,00	10.930,54
00017-5	2.12.01		IMPOSTOS A RECOLHER		
		022	valor ref. ao simples	0,00	1.226,79
		018	pagο conf. comprovante	2.650,75	0,00
00049-3	2.12.02		FGTS A RECOLHER		
		018	pagο conf. comprovante	147,84	0,00
		025	valor ref a provisao fgts	0,00	147,84
00051-5	2.12.03		INSS A RECOLHER		
		024	valor ref a provisao inss	0,00	147,84
		018	pagο conf. comprovante	147,84	0,00
00024-8	3.01.01		SERVIÇOS		
		001	valor ref. receita n/mes	0,00	27.261,90
00027-2	4.01.01		AGUA		
		002	valor ref a fatura compesa	387,63	0,00
00028-0	4.01.02		ENERGIA		
		003	valor ref a fatura celpe	485,26	0,00
00029-9	4.01.03		TELEFONE		
		013	valor ref a fatura telefone	412,36	0,00
00030-2	4.01.04		PRO LABORE		
		017	pagο pro labore n/mes	2.000,00	0,00
00031-0	4.01.05		COMBUSTIVES E LUBRIFICANTES		
		007	valor ref a compra de combustiveis	1.896,36	0,00
00032-9	4.01.06		ALUGUEL		
		04	valor ref a aluguel	2.500,00	0,00
00033-7	4.01.07		MATERIAL DE ESCRITORIO		
		05	valor ref a compra de material	540,25	0,00
00034-5	4.01.08		MATERIAL DE LIMPEZA		
		005	valor ref a compra de material	540,55	0,00
00035-3	4.01.09		LANCHES E REFEIÇÕES		
		011	valor ref a lanches e refeicoes	521,54	0,00
00036-1	4.01.10		ASSESSORIA CONTABIL		
		006	valor ref a assessoria contabil	1.000,00	0,00
00048-5	4.01.11		FOLHA DE PAGAMENTO		
		023	valor ref. a folhan/mes	1.848,00	0,00
00050-7	4.01.12		FGTS		
		025	valor ref a provisao fgts	147,84	0,00
00047-7	4.02.04		SIMPLES		
		022	valor ref. ao simples	1.226,79	0,00
** Total do dia 31 de MARCO ----->>				72.714,91	72.714,91
Total a Transportar --->				212.497,70	212.497,70

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKRVUQBHZQAYXKH wMHGDU1FV5ds3E 1AaB01-f8eCzCecQ>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09002460490-EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA | 61467928453-JANEI DE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA

DIARIO GERAL

11022120200702---

Código	Conta Contabil	CCus	HISTORICO	Debito	Credito
307			Total Transportado --->	122.497,70	122.497,70

				30 de Abril de 2021	
00003-5	1.11.11	CAIXA GERAL	018 pago conf. comprovante	0,00	23.759,58
			001 valor ref. receita n/mes	89.171,30	0,00
00017-5	2.12.01	IMPOSTOS A RECOLHER	022 valor ref. ao simples	0,00	1.312,71
			018 pago conf. comprovante	1.226,79	0,00
00049-32	12.02	FGTS A RECOLHER	025 valor ref a provisao fgts	0,00	150,40
			018 pago conf. comprovante	147,84	0,00
00051-52	12.03	INSS A RECOLHER	018 pago conf. comprovante	147,84	0,00
			024 valor ref a provisao inss	0,00	150,40
00024-8	3.01.01	SERVIÇOS	001 valor ref. receita n/mes	0,00	29.171,30
00027-2	4.01.01	AGUA	002 valor ref a fatura compesa	397,25	0,00
00028-0	4.01.02	ENERGIA	003 valor ref a fatura celpe	498,60	0,00
00029-9	4.01.03	TELEFONE	013 valor ref a fatura telefone	416,32	0,00
00030-2	4.01.04	PRO LABORE	017 pago pro labore n/mes	2.000,00	0,00
00031-0	4.01.05	COMBUSTIVES E LUBRIFICANTES	007 valor ref a compra de combustiveis	1.984,36	0,00
00032-9	4.01.06	ALUGUEL	04 valor ref a aluguel	2.500,00	0,00
00033-7	4.01.07	MATERIAL DE ESCRITORIO	05 valor ref a compra de material	550,26	0,00
00034-5	4.01.08	MATERIAL DE LIMPEZA	005 valor ref a compra de material	562,36	0,00
00035-3	4.01.09	LANCHES E REFEIÇÕES	011 valor ref a lanches e refeicoes	598,36	0,00
00036-1	4.01.10	ASSESSORIA CONTABIL	006 valor ref a assessoria contabil	1.000,00	0,00
00048-54	4.01.11	FOLHA DE PAGAMENTO	023 valor ref. a folha n/mes	1.880,00	0,00
00050-7	4.01.12	FGTS	025 valor ref a provisao fgts	150,40	0,00
00047-7	4.02.04	SIMPLES	022 valor ref. ao simples	1.312,71	0,00
** Total do dia 30 de ABRIL ----->>>				74.544,39	74.544,39
Total a Transportar --->				267.042,09	267.042,09



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMUVQDHZQAYXKXWmHgDUIFV5ds3E_1AaBo1-f8etCZecQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0900246049 - DSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA | 61467928453 - EIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA

CASA D CARNE EIRELI NIRE: 26600090584
 AV. DR. FRANCISCO CORREIA, S/N, MERCADO PÚBLICO BOX 36 -
 CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA / PE - CEP 54.735-000
 Mes: JANEIRO a DEZEMBRO de 2021

Folha: 6
 CNPJ: 32.900.028/0001-05
 Emissao: 31/12/2021
 Nº 308
 Visto 22120200702



DIARIO GERAL

Codigo ----- Conta Contabil ----- CCus ----- HISTORICO ----- Debito Credito

 Total Transportado ---> 167.042,09 167.042,09

		31 de Maio de 2021	
00003-5	1.11.11 CAIXA GERAL	018 pago conf. comprovante	0,00 16.698,95
		001 valor ref. receita n/mes	83.047,80 0,00
00017-5	2.12.01 IMPOSTOS A RECOLHER	022 valor ref. ao simples	0,00 1.937,15
		018 pago conf. comprovante	1.312,71 0,00
00049-3	2.12.02 FGTS A RECOLHER	018 pago conf. comprovante	150,40 0,00
		025 valor ref a provisao fgts	0,00 150,40
00051-5	2.12.03 INSS A RECOLHER	018 pago conf. comprovante	150,40 0,00
		024 valor ref a provisao inss	0,00 150,40
00024-8	3.01.01 SERVIÇOS	001 valor ref. receita n/mes	0,00 43.047,80
00027-2	4.01.01 AGUA	002 valor ref a fatura compesa	379,65 0,00
00028-0	4.01.02 ENERGIA	003 valor ref a fatura celpe	499,10 0,00
00029-9	4.01.03 TELEFONE	013 valor ref a fatura telefone	424,63 0,00
00030-2	4.01.04 PRO LABORE	017 pago pro labore n/mes	2.000,00 0,00
00031-0	4.01.05 COMBUSTIVES E LUBRIFICANTES	007 valor ref a compra de combustiveis	1.845,21 0,00
00032-9	4.01.06 ALUGUEL	04 valor ref a aluguel	2.500,00 0,00
00033-7	4.01.07 MATERIAL DE ESCRITORIO	05 valor ref a compra de material	570,50 0,00
00034-5	4.01.08 MATERIAL DE LIMPEZA	005 valor ref a compra de material	549,50 0,00
00035-3	4.01.09 LANCHES E REFEIÇÕES	011 valor ref a lanches e refeicoes	587,25 0,00
00036-1	4.01.10 ASSESSORIA CONTABIL	006 valor ref a assessoria contabil	1.000,00 0,00
00048-5	4.01.11 FOLHA DE PAGAMENTO	023 valor ref. a folha n/mes	1.880,00 0,00
00050-7	4.01.12 FGTS	025 valor ref a provisao fgts	150,40 0,00
00047-7	4.02.04 SIMPLES	022 valor ref. ao simples	1.937,15 0,00
** Total do dia 31 de MAIO	----->>>		70.984,70 70.984,70
		Total a Transportar --->	276.026,79 276.026,79

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKXWvQbHZQAYXKH wMhGDUiFV5ds3E_1AaE01-f8etCzecq
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09002460490-EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA | 61467928453 - JANEI DE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA

CASA D CARNE EIRELI NIRE: 26600090584
 AV. DR.FRANCISCO CORREIA, S/N, MERCADO PÚBLICO BOX 36 -
 CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA / PE- CEP 54.735-000

Folha: 7
 CNPJ: 32.900.020/0001-05
 Emissao: 31/12/2020

Mes: JANEIRO a DEZEMBRO de 2021

DIARIO GERAL

11022120200702---

C.P.L. P.M. SILVA
 309 N°
 Viso



Codigo	Conta Contabil	CCus	HISTORICO	Debito	Credito
Total Transportado --->				226.026,79	226.026,79
*----- 30 de Junho de 2021					
00003-5	1.11.11		CAIXA GERAL		
		001	valor ref. receita n/mes	13.800,90	0,00
		018	pago conf. comprovante	0,00	10.344,15
00017-5	2.12.01		IMPOSTOS A RECOLHER		
		018	pago conf. comprovante	1.937,15	0,00
		022	valor ref. ao simples	0,00	621,04
00049-32	12.02		FGTSARECOLHER		
		018	pago conf. comprovante	150,40	0,00
		025	valor ref a provisao fgts	0,00	148,32
00051-52	12.03		INSSARECOLHER		
		024	valor ref a provisao inss	0,00	148,32
		018	pago conf. comprovante	150,40	0,00
00024-8	3.01.01		SERVIÇOS		
		001	valor ref. receita n/mes	0,00	13.800,90
00027-2	4.01.01		AGUA		
		002	valor ref a fatura compesa	387,54	0,00
00028-0	4.01.02		ENERGIA		
		003	valor ref a fatura celpe	410,50	0,00
00029-9	4.01.03		TELEFONE		
		013	valor ref a fatura telefone	423,62	0,00
00030-2	4.01.04		PRO LABORE		
		017	pago pro labore n/mes	2.000,00	0,00
00031-0	4.01.05		COMBUSTIVES E LUBRIFICANTES		
		007	valor ref a compra de combustiveis	1.986,58	0,00
00032-9	4.01.06		ALUGUEL		
		04	valor ref a aluguel	2.500,00	0,00
00033-7	4.01.07		MATERIAL DE ESCRITORIO		
		05	valor ref a compra de material	548,60	0,00
00034-5	4.01.08		MATERIAL DE LIMPEZA		
		005	valor ref a compra de material	574,36	0,00
00035-3	4.01.09		LANCHES E REFEIÇÕES		
		011	valor ref a lanches e refeicoes	569,32	0,00
00036-1	4.01.10		ASSESSORIA CONTABIL		
		006	valor ref a assessoria contabil	1.000,00	0,00
00048-5	4.01.11		FOLHA DE PAGAMENTO		
		023	valor ref. a folhan/mes	1.854,00	0,00
00050-7	4.01.12		FGTS		
		025	valor ref a provisao fgts	148,32	0,00
00047-7	4.02.04		SIMPLES		
		022	valor ref. ao simples	621,04	0,00
** Total do dia 30 de JUNHO	----->>			49.062,73	49.062,73
Total a Transportar --->				355.089,52	355.089,52

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwuvvQbH2QAYxKt WmHgDUIFV5ds3E JAEB01-f8etCzecQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0900246049 DSDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA|61467928453- EIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA



DIARIO GERAL

Codigo	Conta Contabil	CCus	HISTORICO	Debito	Credito
Total Transportado --->				255.089,52	255.089,52

*----- 31 de Julho de 2021					
00003-5	1.11.11		CAIXA GERAL		
		018	018 pago conf. comprovante	0,00	17.114,85
		001	001 valor ref. receita n/mes	72.291,38	0,00
00017-5	2.12.01		IMPOSTOS A RECOLHER		
		018	018 pago conf. comprovante	621,04	0,00
		022	022 valor ref. ao simples	0,00	1.003,11
00049-3	2.12.02		FGTS A RECOLHER		
		018	018 pago conf. comprovante	148,32	0,00
		025	025 valor ref a provisao fgts	0,00	149,52
00051-5	2.12.03		INSS A RECOLHER		
		024	024 valor ref a provisao inss	0,00	149,52
		018	018 pago conf. comprovante	148,32	0,00
00024-8	3.01.01		SERVIÇOS		
		001	001 valor ref. receita n/mes	0,00	22.291,38
00027-2	4.01.01		AGUA		
		002	002 valor ref a fatura compesa	386,32	0,00
00028-0	4.01.02		ENERGIA		
		003	003 valor ref a fatura celpe	496,21	0,00
00029-9	4.01.03		TELEFONE		
		013	013 valor ref a fatura telefone	419,21	0,00
00030-2	4.01.04		PRO LABORE		
		017	017 pago pro labore n/mes	2.000,00	0,00
00031-0	4.01.05		COMBUSTIVES E LUBRIFICANTES		
		007	007 valor ref a compra de combustiveis	1.952,61	0,00
00032-9	4.01.06		ALUGUEL		
		04	04 valor ref a aluguel	2.500,00	0,00
00033-7	4.01.07		MATERIAL DE ESCRITORIO		
		05	05 valor ref a compra de material	550,20	0,00
00034-5	4.01.08		MATERIAL DE LIMPEZA		
		005	005 valor ref a compra de material	575,89	0,00
00035-3	4.01.09		LANCHES E REFEIÇÕES		
		011	011 valor ref a lanches e refeicoes	597,25	0,00
00036-1	4.01.10		ASSESSORIA CONTABIL		
		006	006 valor ref a assessoria contabil	1.000,00	0,00
00048-5	4.01.11		FOLHA DE PAGAMENTO		
		023	023 valor ref. a folhan/mes	1.869,00	0,00
00050-7	4.01.12		FGTS		
		025	025 valor ref a provisao fgts	149,52	0,00
00047-7	4.02.04		SIMPLES		
		022	022 valor ref. ao simples	1.003,11	0,00
** Total do dia 31 de JULHO ----->>				96.708,38	96.708,38
Total a Transportar --->				301.797,90	301.797,90

DIARIO GERAL



Codigo	Conta Contabil	CCus	HISTORICO	Debito	Credito
Total Transportado --->				337.893,58	337.893,58

*----- 30 de Setembro de 2021

00003-5	1.11.11		CAIXA GERAL		
		001	valor ref. receita n/mes	52.965,80	0,00
		018	pago conf. comprovante	0,00	10.950,19
00017-5	2.12.01		IMPOSTOS A RECOLHER		
		022	valor ref. ao simples	0,00	583,46
		018	pago conf. comprovante	1.395,00	0,00
00049-3	2.12.02		FGTS A RECOLHER		
		018	pago conf. comprovante	148,32	0,00
		025	valor ref a provisao fgts	0,00	157,44
00051-5	2.12.03		INSS A RECOLHER		
		018	pago conf. comprovante	148,32	0,00
		024	valor ref a provisao inss	0,00	157,44
00024-8	3.01.01		SERVIÇOS		
		001	valor ref. receita n/mes	0,00	12.965,80
00027-2	4.01.01		AGUA		
		002	valor ref a fatura compesa	374,85	0,00
00028-0	4.01.02		ENERGIA		
		003	valor ref a fatura celpe	497,65	0,00
00029-9	4.01.03		TELEFONE		
		013	valor ref a fatura telefone	417,65	0,00
00030-2	4.01.04		PRO LABORE		
		017	pago pro labore n/mes	2.000,00	0,00
00031-0	4.01.05		COMBUSTIVES E LUBRIFICANTES		
		007	valor ref a compra de combustiveis	1.948,57	0,00
00032-9	4.01.06		ALUGUEL		
		04	valor ref a aluguel	2.500,00	0,00
00033-7	4.01.07		MATERIAL DE ESCRITORIO		
		05	valor ref a compra de material	550,26	0,00
00034-5	4.01.08		MATERIAL DE LIMPEZA		
		005	valor ref a compra de material	562,36	0,00
00035-3	4.01.09		LANCHES E REFEIÇÕES		
		011	valor ref a lanches e refeicoes	596,65	0,00
00036-1	4.01.10		ASSESSORIA CONTABIL		
		006	valor ref a assessoria contabil	1.000,00	0,00
00048-5	4.01.11		FOLHA DE PAGAMENTO		
		023	valor ref. a folha n/mes	1.968,00	0,00
00050-7	4.01.12		FGTS		
		025	valor ref a provisao fgts	157,44	0,00
00047-7	4.02.04		SIMPLES		
		022	valor ref. ao simples	583,46	0,00
** Total do dia	30 de SETEMBRO	----->>		67.814,33	67.814,33
Total a Transportar --->				385.707,91	385.707,91

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKXWvQbHZQAYxKH wMhGDUiFV5ds3E 1AaB0l-f8etCzecQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09002460490-EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA|61467928453-JANEI DE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA



DIARIO GERAL

Codigo	Conta Contabil	CCus	HISTORICO	Debito	Credito
Total Transportado --->				390.664,26	390.664,26

*----- 30 de Novembro de 2020					
00003-5	1.11.11		CAIXA GERAL		
		018	018 pago conf. comprovante	0,00	10.697,75
		001	001 valor ref. receita n/mes	27.827,08	0,00
00017-5	2.12.01		IMPOSTOS A RECOLHER		
		018	018 pago conf. comprovante	493,03	0,00
		022	022 valor ref. ao simples	0,00	352,22
00049-3	2.12.02		FGTS A RECOLHER		
		025	025 valor ref a provisao fgts	0,00	209,84
		018	018 pago conf. comprovante	158,40	0,00
00051-5	2.12.03		INSS A RECOLHER		
		024	024 valor ref a provisao inss	0,00	209,84
		018	018 pago conf. comprovante	158,40	0,00
00024-8	3.01.01		SERVIÇOS		
		001	001 valor ref. receita n/mes	0,00	7.827,08
00027-2	4.01.01		AGUA		
		002	002 valor ref a fatura compesa	387,52	0,00
00028-0	4.01.02		ENERGIA		
		003	003 valor ref a fatura celpe	499,58	0,00
00029-9	4.01.03		TELEFONE		
		013	013 valor ref a fatura telefone	417,84	0,00
00030-2	4.01.04		PRO LABORE		
		017	017 pago pro labore n/mes	2.000,00	0,00
00031-0	4.01.05		COMBUSTIVES E LUBRIFICANTES		
		007	007 valor ref a compra de combustiveis	1.948,21	0,00
00032-9	4.01.06		ALUGUEL		
		04	04 valor ref a aluguel	2.500,00	0,00
00033-7	4.01.07		MATERIAL DE ESCRITORIO		
		05	05 valor ref a compra de material	548,60	0,00
00034-5	4.01.08		MATERIAL DE LIMPEZA		
		005	005 valor ref a compra de material	574,36	0,00
00035-3	4.01.09		LANCHES E REFEIÇÕES		
		011	011 valor ref a lanches e refeicoes	598,65	0,00
00036-1	4.01.10		ASSESSORIA CONTABIL		
		006	006 valor ref a assessoria contabil	1.000,00	0,00
00048-5	4.01.11		FOLHA DE PAGAMENTO		
		023	023 valor ref. a folha n/mes	2.623,00	0,00
00050-7	4.01.12		FGTS		
		025	025 valor ref a provisao fgts	209,84	0,00
00047-7	4.02.04		SIMPLES		
		022	022 valor ref. ao simples	352,22	0,00
** Total do dia	30 de NOVEMBRO	----->>>		37.296,73	37.296,73
Total a Transportar --->				412.960,99	412.960,99



DIARIO GERAL

Codigo	Conta Contabil	CCus	HISTORICO	Debito	Credito
			Total Transportado --->	1.705.487,93	1.616.667,11
00056-6	4.00.02		CUSTO DE MERCADORA VENDIDA		
			026 valor ref a ajustes n/mes	84.146,10	0,00
			100 encerramento do exercicio	0,00	84.146,10
00027-2	4.01.01		AGUA		
			100 encerramento do exercicio	0,00	4.651,63
			002 valor ref a fatura compesa	389,63	0,00
00028-0	4.01.02		ENERGIA		
			003 valor ref a fatura celpe	499,65	0,00
			100 encerramento do exercicio	0,00	5.861,21
00029-9	4.01.03		TELEFONE		
			013 valor ref a fatura telefone	418,23	0,00
			100 encerramento do exercicio	0,00	5.013,23
00030-2	4.01.04		PRO LABORE		
			100 encerramento do exercicio	0,00	24.000,00
			017 pago pro labore n/mes	2.000,00	0,00
00031-0	4.01.05		COMBUSTIVES E LUBRIFICANTES		
			007 valor ref a compra de combustiveis	1.987,54	0,00
			100 encerramento do exercicio	0,00	23.192,50
00032-9	4.01.06		ALUGUEL		
			04 valor ref a aluguel	2.500,00	0,00
			100 encerramento do exercicio	0,00	30.000,00
00033-7	4.01.07		MATERIAL DE ESCRITORIO		
			05 valor ref a compra de material	550,20	0,00
			100 encerramento do exercicio	0,00	7.159,02
00034-5	4.01.08		MATERIAL DE LIMPEZA		
			005 valor ref a compra de material	575,89	0,00
			100 encerramento do exercicio	0,00	6.215,02
00035-3	4.01.09		LANCHES E REFEIÇÕES		
			011 valor ref a lanches e refeicoes	501,25	0,00
			100 encerramento do exercicio	0,00	6.868,40
00036-1	4.01.10		ASSESSORIA CONTABIL		
			006 valor ref a assessoria contabil	2.000,00	0,00
			100 encerramento do exercicio	0,00	13.000,00
00048-5	4.01.11		FOLHA DE PAGAMENTO		
			100 encerramento do exercicio	0,00	24.441,00
			023 valor ref. a folha n/mes	2.987,00	0,00
00050-7	4.01.12		FGTS		
			100 encerramento do exercicio	0,00	1.807,28
			025 valor ref a provisao fgts	238,96	0,00
00047-7	4.02.04		SIMPLES		
			022 valor ref. ao simples	757,76	0,00
			100 encerramento do exercicio	0,00	12.017,64
** Total do dia	31 de DEZEMBRO			1.640.079,15	1.640.079,15
			Total a Transportar --->	1.753.040,14	1.753.040,14

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKXWVQBHZQAYXKH wMhGDUIFV5ds3E 1AaB01-f8etCzecQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09002460490-EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA | 61467928453 - JANEIIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA

CASA D CARNE EIRELI
CNPJ: 08.908.736/0001-74 NIRE:26600090584 - 15/10/2015
AV.DR. FRANCISCO CORREIA, S/N MERCADO PÚBLICO BOX 36
BAIRRO: CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA / PE CEP: 54.735-000
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

FL. 16



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKXWUvQbHZQAYXKH_wmHGDU1FV5ds3E_1AaEol-f8ecCzecq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09002460490-EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA|61467928453-JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA

ATIVO

CIRCULANTE	505.107,21
DISPONIVEL	172.634,24
CAIXA	43.280,49
BANCOS C/MOVIMENTO	24.150,10
APLICACOES FINANCEIRAS	105.203,65
CREDITOS	317.647,02
DUPLICATAS A RECEBER	297.115,15
IMPOSTOS A RECUPERAR	16.516,87
OUTROS CRÉDITOS	4.015,00
NÃO CIRCULANTE	229.303,60
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	111.430,39
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	3.137,20
INVESTIMENTOS	108.293,19
ATIVO IMOBILIZADO	117.873,21
IMOBILIZAÇÕES TECNICA TANGIVEIS	124.555,83
(-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS	6.682,62-
TOTAL DO ATIVO..... R\$	719.584,86

SÃO LOURENÇO DA MATA/PE 31 de DEZEMBRO de 2021.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS, NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.
A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.
A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA FISCAL.

TITULAR

CONTADORA

EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA
TITULAR
C.P.F.: 090.024.604-90
R.G. 9122385 SDS - PE

JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA
CONTADORA
C.R.C. PE-PE017769/O-8
R.G. 3697937 SDS - PE
C.P.F. 614.679.24-53



CASA D CARNE EIRELI
 CNPJ: 08.908.736/0001-74 NIRE:26600090584 - 15/10/2015
 AV.DR. FRANCISCO CORREIA, S/N MERCADO PÚBLICO BOX 36
 BAIRRO: CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA / PE CEP: 54.735-000
 BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

FL. 17

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

CIRCULANTE	93.566,80
FORNECEDORES	51.041,19
FORNECEDORES NACIONAIS	51.041,19
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	37.353,61
OBRIGACOES SOCIAIS	12.077,66
OBRIGACOES FISCAIS	25.275,95
OUTRAS OBRIGACOES	5.172,00
OBRIGACAO PESSOAL	5.172,00
TOTAL DO PASSIVO..... R\$	93.566,80

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

PATRIMONIO LIQUIDO	626.018,06
CAPITAL SOCIAL	80.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	80.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	546.018,06
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	156.888,53
LUCROS DO EXERCICIO	389.129,53
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO... R\$	719.584,86

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$*****719.584,86 (SETECENTOS E DEZENOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS*****).

SÃO LOURENÇO DA MATA/PE 31 de DEZEMBRO de 2021.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS, NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.
 A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.
 A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA FISCAL.

TITULAR

CONTADORA

EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA
 TITULAR
 C.P.F.: 090.024.604-90
 R.G. 9122385 SDS - PE

JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA
 CONTADORA
 C.R.C. PE-PE017769/O-8
 R.G. 3697937 SDS - PE
 C.P.F. 614.679.24-53



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIM1YZKwuvQHZQAYXKH wMhGDUiFV5ds3E_1AaBo1-f8etCZecQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09002460490 EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA | 61467928453 - JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA



CASA D CARNE EIRELI
CNPJ: 08.908.736/0001-74 NIRE:26600090584 - 15/10/2015
AV.DR. FRANCISCO CORREIA, S/N MERCADO PÚBLICO BOX 36
BAIRRO: CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA / PE CEP: 54.735-000
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

FL. 18

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
VENDA DE MERCADORIAS	
VENDA DE MERCADORIAS	1.478.465,30
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	360.333,11-
RECEITA LIQUIDA.....	1.118.132,19
CUSTOS DAS VENDAS	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	260.735,08-
DESPEAS OPERACIONAIS	
GASTOS GERAIS S/SERVICOS	192.315,04-
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	
DESPEAS GERAIS	189.010,33-
DESPEAS COM PESSOAL	72.070,94-
DESPEAS FINANCEIRAS	10.021,17-
DESPEAS TRIBUTARIAS	4.850,10-
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....	389.129,53

SÃO LOURENÇO DA MATA/PE 31 de DEZEMBRO de 2021.

DEB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS, NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.
A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.
A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA FISCAL.

TITULAR

CONTADORA

EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA
TITULAR
C.P.F.: 090.024.604-90
R.G. 9122385 SDS - PE

JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA
CONTADORA
C.R.C. PE-PE017769/O-8
R.G. 3697937 SDS - PE
C.P.F. 614.679.24-53

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwuvQbHZQAYxKH wMhGDUiFV5ds3E 1AaBo1-f8etCZecQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09002460490-EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA|61467928453-JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA

CASA D CARNE EIRELI
CNPJ: 08.908.736/0001-74 NIRE:26600090584 - 15/10/2015
AV.DR. FRANCISCO CORREIA, S/N MERCADO PÚBLICO BOX 36
BAIRRO: CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA / PE CEP: 54.735-000
DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2021

FL. 19



SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	156.888,53
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	389.129,53
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	546.018,06

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÃO LOURENÇO DA MATA/PE 31 de DEZEMBRO de 2021.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS, NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.
A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.
A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA FISCAL.

TITULAR

CONTADORA

EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA
TITULAR
C.P.F.: 090.024.604-90
R.G. 9122385 SDS - PE

JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA
CONTADORA
C.R.C. PE-PE017769/O-8
R.G. 3697937 SDS - PE
C.P.F. 614.679.24-53



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwuvQHZQAYXKH wMmHgDUIFV5ds3E_1AaEol-faetCZecQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09002460490 EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA|61467928453-JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA

CASA D CARNE EIRELI
CNPJ: 08.908.736/0001-74 NIRE:26600090584 - 15/10/2015
AV.DR. FRANCISCO CORREIA, S/N MERCADO PÚBLICO BOX 36
BAIRRO: CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA / PE CEP: 54.735-000
ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

FL. 20



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwuvQbHZQAYxKH_wmHhGDUIFV5ds3E_1AaEol-f8etCzecq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09002460490-EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA|61467928453-JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA

1) Liquidez Geral (LG)

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) = 7,86 \quad (\text{a empresa tem R\$ 7,86 para cada R\$ 1,00 de dívida})$$

2) Liquidez Corrente (LC)

$$LC = AC / PC = 5,41 \quad (\text{a empresa tem R\$ 5,41 para cada R\$ 1,00 de dívida})$$

3) Solvência Geral (SG)

$$SG = (AC + ANC) / (PC + PNC) = 5,41 \quad (\text{a empresa tem R\$ 5,41 para cada R\$ 1,00 de dívida})$$

AT = Ativo Total
AC = Ativo Circulante
ANC = Ativo Não Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo (Não Circulante)
PNC = Passivo Não Circulante

Memória de Cálculo Aplicada:

$$LG = 735.410,81 / 93.566,80 = 7,86$$

$$LC = 506.107,21 / 93.566,80 = 5,41$$

$$SG = 506.107,11 / 93.566,80 = 5,41$$

SÃO LOURENÇO DA MATA/PE 31 de DEZEMBRO de 2021.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS, NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.
A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.
A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA FISCAL.

TITULAR

CONTADORA

EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA
TITULAR
C.P.F.: 090.024.604-90
R.G. 9122385 SDS - PE

JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA
CONTADORA
C.R.C. PE-PE017769/O-8
R.G. 3697937 SDS - PE
C.P.F. 614.679.24-53



CASA D CARNE EIRELI

FL. 21

CNPJ: 08.908.736/0001-74

NIRE:26600090584 - 15/10/2015

AV.DR. FRANCISCO CORREIA, S/N MERCADO PÚBLICO BOX 36

BAIRRO: CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA / PE CEP: 54.735-000

DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2021

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais).

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa CASA D CARNE EIRELI, é uma sociedade limitada regida pela Lei 6.404/76 e tendo sua contabilidade adequada a contabilidade internacional.

A CASA D CARNE EIRELI está registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o No. 08.908.736/0001-74, com sede em São Lourenço da Mata, na Avenida Dr. Francisco Correia, s/n Mercado Público Box 36, Centro – São Lourenço da Mata / PE CEP: 54.735-000

O objeto Principal da Empresa é a atividade de Comércio Varejista de Carnes - Açougues.

APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas segundo as práticas adequadas no Brasil que abrangem, além das disposições da legislação societária brasileira pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, homologados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM alterações trazidas pela Lei No. 11.638/07 e pela Lei No.11.941/09 à Lei No.6.404/76, sendo observados integralmente e adotadas quando aplicável.

Tais alterações à Lei 6.404/76 atualizaram a legislação brasileira possibilitaram o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade e permitiram novas normas e procedimentos contábeis fossem expedidos pelos órgãos reguladores em consonância com os padrões internacionais da contabilidade.

SÃO LOURENÇO DA MATA/PE 31 de DEZEMBRO de 2021.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS, NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.

A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA FISCAL.

TITULAR

CONTADORA

EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA

JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA

TITULAR

CONTADORA

C.P.F.: 090.024.604-90

C.R.C. PE-PE017769/O-8

R.G. 9122385 SDS - PE

R.G. 3697937 SDS - PE

C.P.F. 614.679.24-53



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIM1YZKWuvvQHZQAYXKH wMHGDUIFV5ds3E_lAaEol-f8etCZecQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09002460490 EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA | 61467928453 - JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA

CASA D CARNE EIRELI
CNPJ: 08.908.736/0001-74 NIRE:26600090584 - 15/10/2015
AV.DR. FRANCISCO CORREIA, S/N MERCADO PÚBLICO BOX 36
BAIRRO: CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA / PE CEP: 54.735-000
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2021
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

FL. 22



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MLyZKwuvQbHZQAYxKH_wmHGDUIFV5ds3E_lAaEol-f8etCZecQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09002460490-EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA|61467928453-JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- Apuração do resultado: As receitas e despesas estão demonstradas obedecendo ao regime da competência.
- Disponível: Inclui-se neste item de R\$ 172.634,24 (cento e setenta e dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), relativo a dinheiro em Caixa, Banco e Aplicações Financeiras.
- Duplicatas a receber: inclui os faturamentos, ainda não recebido.
- Depreciação: As depreciações são feitas no modelo linear.
- Obrigações sociais: As contas que compreende o grupo débitos sociais foram devidamente apropriadas dentro dos respectivos meses de competência.
- Obrigações fiscais: As contas que compreende o grupo débitos fiscais foram devidamente apropriadas dentro dos respectivos meses de competência.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- Capital social : O capital social integralizado da empresa é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais reais).
- O LUCRO do período foi de R\$ 389.129,53 (trezentos e oitenta e nove mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos).

SÃO LOURENÇO DA MATA/PE 31 de DEZEMBRO de 2021.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS, NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.
A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.
A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA FISCAL.

TITULAR

CONTADORA

EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA
TITULAR
C.P.F.: 090.024.604-90
R.G. 9122385 SDS - PE

JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA
CONTADORA
C.R.C. PE-PE017769/O-8
R.G. 3697937 SDS - PE
C.P.F. 614.679.24-53



CASA D CARNE EIRELI FL. 23
CNPJ: 08.908.736/0001-74 NIRE:26600090584 - 15/10/2015
AV.DR. FRANCISCO CORREIA, S/N MERCADO PÚBLICO BOX 36
BAIRRO: CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA / PE CEP: 54.735-000
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwuvvQdHZQAYxKH wMhGDUiFV5ds3E_lAaBo1-f8etCZecQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09002460490 EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA|61467928453-0 JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente LIVRO, 23 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 23, e serviu de LIVRO DIÁRIO No. 06 do período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

NOME: CASA D CARNE EIRELI

NIRE: 26600090584 15/10/2015

ATO CONSTITUTIVO ARQUIVADO EM: 15/10/2015

CNPJ Nº 08 908.736/0001-74

ENDEREÇO: AVENIDA DR. FRANCISCO CORREIA, S/N MERCADO PÚBLICO BOX 36, CENTRO

SÃO LOURENÇO DA MATA / PE - CEP:54.735-000

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO
NIRE: 26600090584 DATA: 15/10/2015

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2021
Conforme a Instrução Normativa N.82, de 19/02/2021, do D.R.E.I.,
declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

SÃO LOURENÇO DA MATA/PE 31 de DEZEMBRO de 2021.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS, NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.
A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.
A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA FISCAL.

TITULAR

CONTADORA

EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA
TITULAR
C.P.F.: 090.024.604-90
R.G. 9122385 SDS - PE

JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA
CONTADORA
C.R.C. PE-PE017769/O-8
R.G. 3697937 SDS - PE
C.P.F. 614.679.24-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: PRAÇA DR. ARAÚJO SOBRINHO, S/N-CENTRO Telefone: (81)3519-2045 CNPJ: 11.251.822/0001-05



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2023 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 02/03/2023

Contribuinte: CASA DA CARNE - ME		Inscrição Mercantil: 10133 Sequencial: 9092 Referência Loteamento:
Localização: AV. DOUTOR FRANCISCO CORREA, SN, BOX 36, CENTRO		Cadastro Imobiliário: 1.2245.023.01.9025.000
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 15133
Razão Social: CASA DA CARNE - ME		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
08.908.736/0001-74		10133
Atividade Principal: 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES		
Atividades Secundárias 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS		
Início Atividade: 01/06/2007	Validade: 01/05/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
 Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE Joselina M. de Andrade Cadastro Mercantil Mat. 0595		

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB



<https://www.santosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/saolourenco/Views/publico/portaldococontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

E42FFA2B8F9942E6C812A11356AB7B85A62366B5

Data da consulta: 13/03/2023 23:09:39

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.908.736/0001-74**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CASA DE CARNE LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial	CASA D CARNE LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26600090584	08.908.736/0001-74	25/06/2007	22/06/2007
Endereço:	AVENIDA DR FRANCISCO CORREIA, S/N MERCADO PUBLICO BOX 36, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE - CEP: 54735000		
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE MINIMERCADO COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS PEIXARIA			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 80.000,00 OITENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA 090.024.604-90	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA 090.024.604-90	80.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
09/12/2022	53197438		
Ato:	002 - ALTERAÇÃO		
Evento:	480 - TRANSFORMACAO LEI 14.195		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE:	XXXXXX	CNPJ:	XXXXXX
Endereço:	XXXXXX		
Observação			



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial	CASA D CARNE LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
NIRE(sede)	CNPJ	Araquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26600090584	08.908.736/0001-74	25/06/2007	22/06/2007
Endereço: AVENIDA DR FRANCISCO CORREIA, S/N MERCADO PUBLICO BOX 36, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE - CEP: 54735000			

RECIFE - PE, 8 de Março de 2023

AMANDA AIRES VIEIRA Responsável pelo expediente da JUCEPE (Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

239684354

página: 2/2

CONTROLE: 4656522596706 CPF SOLICITANTE: 090.024.604-90 NIRE: 26600090584 EMITIDA: 08/03/2023 PROTOCOLO: 239684354



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



**RESULTADA DE DILIGÊNCIA E CONSULTA AOS CADASTROS
MENCIONADOS NO EDITAL DO LICITANTE: CASA D CARNE
LTDA**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.908.736/0001-74 DUNS®: 944789043
Razão Social: CASA D CARNE LTDA
Nome Fantasia: CASA D CARNE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 22/08/2023

FGTS Validade: 31/03/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 26/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/04/2021 (*)

Receita Municipal Validade: 14/03/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2021 (*)

Emitido em: 22/03/2023 10:38

CPF: 086.625.244-43 Nome: JOSE ALDO DE SANTANA

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.908.736/0001-74 DUNS®: 944789043
Razão Social: CASA D CARNE LTDA
Nome Fantasia: CASA D CARNE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

Órgãos do Município de Paudalho



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.908.736/0001-74 DUNS®: 944789043
Razão Social: CASA D CARNE LTDA
Nome Fantasia: CASA D CARNE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
SÃO LOURENÇO DA MATE - PE	02	18/02/2024
BOM CONSELHO - PE	1	18/02/2024



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.908.736/0001-74 DUNS®: 944789043
Razão Social: CASA D CARNE LTDA
Nome Fantasia: CASA D CARNE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 982477 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
Âmbito da Sanção: Município
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 13/10/2021 Prazo Final: 13/10/2022
Número do Processo: 008
Descrição/Justificativa: DESCUMPRIMENTO DA ENTREGA DAS MERCADORIAS

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato
UASG Sancionadora: 982511 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
Âmbito da Sanção: Município
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 22/09/2021 Prazo Final: 22/09/2023
Número do Processo: 02/2021 Número do Contrato: 012/2021
Descrição/Justificativa: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL NA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2021 - FME



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.908.736/0001-74 DUNS®: 944789043
Razão Social: CASA D CARNE LTDA
Nome Fantasia: CASA D CARNE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato
UASG Sancionadora: 982511 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
Âmbito da Sanção: Município
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 22/09/2021 Prazo Final: 22/09/2023
Número do Processo: 02/2021 Número do Contrato: 012/2021
Descrição/Justificativa: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL NA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2021 - FME



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.908.736/0001-74 DUNS®: 944789043
Razão Social: CASA D CARNE LTDA
Nome Fantasia: CASA D CARNE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/03/2023 10:42:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CASA D CARNE LTDA**
CNPJ: **08.908.736/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Início (index.html) / Pessoa

08.908.736/0001-74 - CASA D CARNE EIRELI

Empenhos Estaduais	0
2023: 0 Empenho(s) (R\$ 0,00)	
2022: 0 Empenho(s) (R\$ 0,00)	
Demais: 0 Empenho(s) (R\$ 0,00)	
👁 VER MAIS	
Empenhos Municipais	81
2023: 0 Empenho(s) (R\$ 0,00)	
2022: 15 Empenho(s) (R\$ 608.623,39)	
Demais: 66 Empenho(s) (R\$ 1.298.957,49)	
👁 VER MAIS	
Licitações	50
Vencedor em: 21 Total: R\$ 5.929.219,87	
Não vencedor em: 29	
👁 VER MAIS	
Contratos	19
Vigentes: 16 Total: R\$ 2.229.552,97	
Não vigentes: 3	
👁 VER MAIS	

Feedback

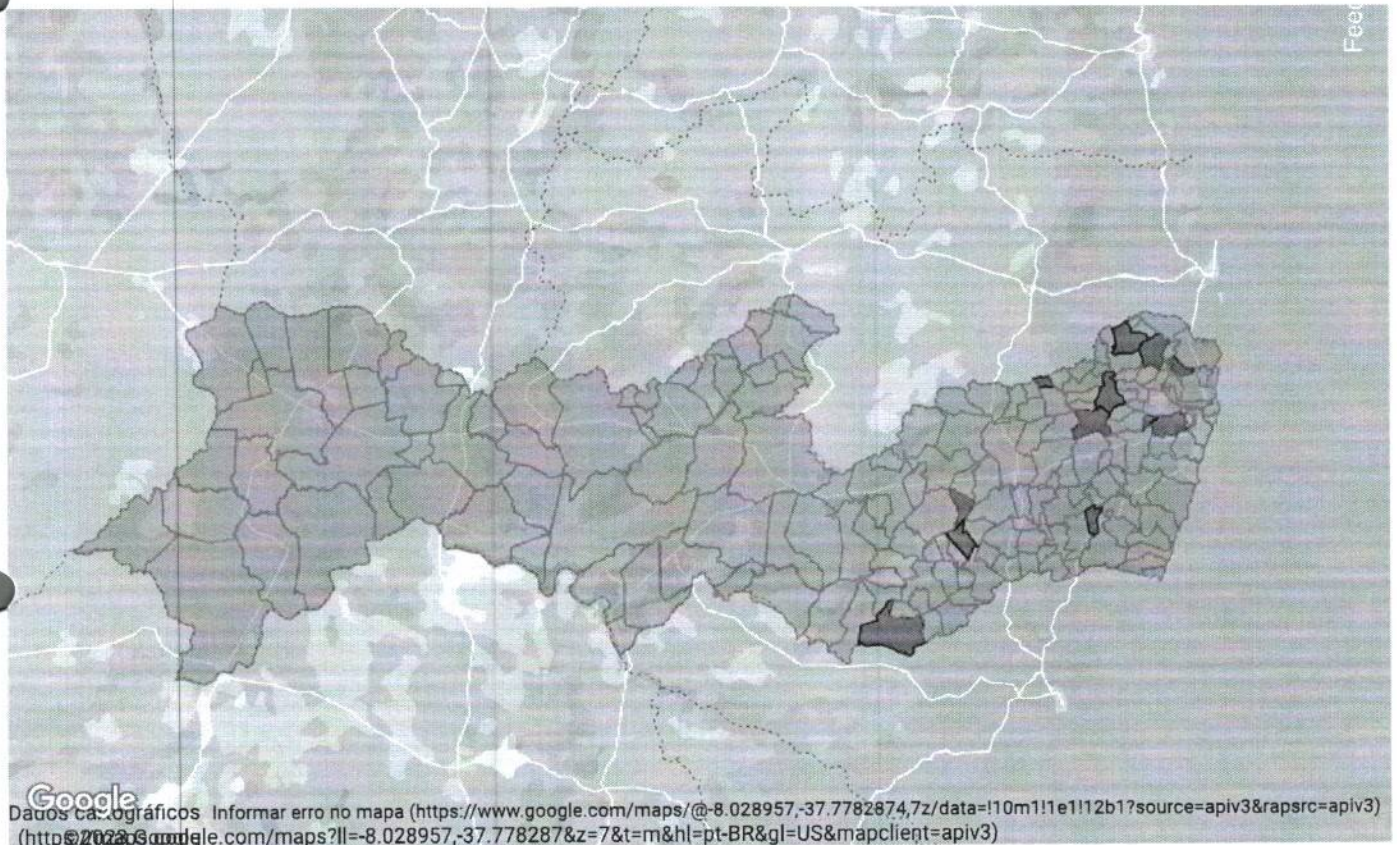
Doações Eleitorais
Total em 2018: R\$ 0,00
Total em 2020: R\$ 0,00
Total em 2022: R\$ 0,00



👁 VER MAIS

Sanções	0
Total de Sanções Vigentes: 0	
Total de Sanções Não Vigentes: 0	

👁 VER MAIS



Google
Dados cartográficos. Informar erro no mapa (<https://www.google.com/maps/@-8.028957,-37.7782874,7z/data=!10m1!1e1!12b1?source=apiv3&rapsrc=apiv3>)
(<https://www.google.com/maps/?ll=-8.028957,-37.778287&z=7&t=m&hl=pt-BR&gl=US&mapclient=apiv3>)

[Relação de inabilitados](#)[Relação de inidôneos](#)[Emitir certidão negativa](#)[Verificar certidão emitida](#)

Certidão

[← Voltar](#)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA**CPF/CNPJ: **090.024.604-90**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:45:22 do dia 22/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Versão 2.4 Criado com ♥ usando Oracle APEX





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/03/2023 às 10:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 090.024.604-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 641B.0697.D68E.1759 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP
CPF / CNPJ sancionado: 09002460490

LIMPAR

Data da consulta: 22/03/2023 10:46:13
Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





▪ Regularidade Fiscal e Econômico-Financeira

Fornecedor: 08.908.736/0001-74 - CASA D CARNE LTDA
Situação: Credenciado

Nível II - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Situação do Nível: Cadastrado
 SEM INFORMAÇÃO

Nível III - REGULARIDADE FISCAL TRABALHISTA FEDERAL

Situação do Nível: Cadastrado

RECEITA	Certidão	Validade: 22/08/2023	
FGTS	Certidão	Validade: 31/03/2023	
TST	Certidão	Validade: 26/08/2023	

Nível IV - REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL/MUNICIPAL

Situação do Nível: Cadastrado

Receita Estadual/Distrital	Certidão	Validade: 17/04/2021 (*)	Download
Receita Municipal	Certidão	Validade: 14/03/2021 (*)	Download

Nível VI - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Situação do Nível: Cadastrado

Tipo de Balanço	Anual	Validade: 30/04/2021 (*)	Download
-----------------	-------	--------------------------	--------------------------

Legenda: documentos assinalados com (*) podem estar com prazos vencidos.

Obs.: Esta consulta é apenas informativa. Para obter estas e outras informações mais atualizadas consulte o sistema SICAF.

Fechar



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



ATA FINAL E ANEXOS DO SISTEMA

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica

982573.112023 .12404 .4690 .11180



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA PE



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00011/2023 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 17 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 001/2023 de 11/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 016/2023 - CPL, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00011/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata - PE.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Farinha De Milho**Descrição Complementar:** Farinha De Milho Característica Adicional: Transgênico , Grão: Amarelo , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 61.734**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2,4900**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: CASA D CARNE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,6200 e a quantidade de 61.734 Embalagem 500,00 G .

Item: 2**Descrição:** Farinha De Milho**Descrição Complementar:** Farinha De Milho Característica Adicional: Transgênico , Grão: Amarelo , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 20.578**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2,4900**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: CASA D CARNE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,6200 e a quantidade de 20.578 Embalagem 500,00 G .

Item: 3**Descrição:** Requeijão**Descrição Complementar:** Requeijão Ingredientes: Creme De Leite , Conservação: 1 A 10 °C, Tipo: Integral , Características Adicionais: Cremoso**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 19.292**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10,0900**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: CASA D CARNE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 19.292 Unidade .

Item: 4**Descrição:** Requeijão**Descrição Complementar:** Requeijão Ingredientes: Creme De Leite , Conservação: 1 A 10 °C, Tipo: Integral , Características Adicionais: Cremoso**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 6.430**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10,0900**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: CASA D CARNE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 6.430 Unidade .

Histórico

Item: 1 - Farinha De Milho

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
43.559.956/0001-30	43.559.956 MACIEL TAVARES DA SILVA FILHO	Sim	Sim	61.734	R\$ 2,2700	R\$ 140.136,1800	16/03/2023 13:51:27
Marca: BOMILHO Fabricante: BOMILHO Modelo / Versão: UNIDADE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLOCÃO DE MILHO – Tipo Flocada; , cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glútem e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g: Característica Adicional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida. COD. 459017 (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA) Porte da empresa: ME/EPP							
41.569.776/0001-04	JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA	Sim	Sim	61.734	R\$ 2,4800	R\$ 153.100,3200	16/03/2023 17:47:35
Marca: TIA BETA Fabricante: TIA BETA Modelo / Versão: PCT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "FLOCÃO DE MILHO – Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glútem e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g: Característica Adicional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida. COD. 459017" Porte da empresa: ME/EPP							
27.235.302/0001-03	S & S ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	61.734	R\$ 2,4900	R\$ 153.717,6600	16/03/2023 10:05:35
Marca: FLOMIL Fabricante: FLOMIL Modelo / Versão: PCT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLOCÃO DE MILHO – Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glútem e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g: Característica Adicional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida. COD. 459017 Porte da empresa: ME/EPP							
33.204.941/0001-04	UNA DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	61.734	R\$ 2,4900	R\$ 153.717,6600	16/03/2023 15:47:57
Marca: BOMILHO Fabricante: BOMILHO Modelo / Versão: 500G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glútem e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g: Característica Adicional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida. Porte da empresa: ME/EPP							
34.333.903/0001-06	FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA	Sim	Sim	61.734	R\$ 2,4900	R\$ 153.717,6600	16/03/2023 17:34:43
Marca: ETA Fabricante: ETA Modelo / Versão: ETA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "FLOCÃO DE MILHO – Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glútem e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g: Característica Adicional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida. COD. 459017" Porte da empresa: ME/EPP							
49.236.200/0001-37	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA	Sim	Sim	61.734	R\$ 2,4900	R\$ 153.717,6600	16/03/2023 18:02:48
Marca: KIVITA Fabricante: KIVITA Modelo / Versão: KIVITA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLOCÃO DE MILHO – Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glútem e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g: Característica Adicional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida. COD Porte da empresa: ME/EPP							



46.194.914/0001-31	IMPERIO EMPREENHIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	61.734	R\$ 2,4900	R\$ 153.717,6600	16/03/2023 20:26:14
Marca: DONA CLARA Fabricante: DONA CLARA Modelo / Versão: DONA CLARA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLOCÃO DE MILHO – Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glútem e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g: Característica Adicional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida. COD. 459017 Porte da empresa: ME/EPP							
08.908.736/0001-74	CASA D CARNE LTDA	Sim	Sim	61.734	R\$ 2,4900	R\$ 153.717,6600	16/03/2023 22:33:54
Marca: FORTE MILHO Fabricante: FORTE MILHO Modelo / Versão: 500G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha De Milho Característica Adicional: Transgênico , Grão: Amarelo , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2,4900	49.236.200/0001-37	17/03/2023 09:00:07:180
R\$ 2,4900	46.194.914/0001-31	17/03/2023 09:00:07:180
R\$ 2,4900	08.908.736/0001-74	17/03/2023 09:00:07:180
R\$ 2,4900	27.235.302/0001-03	17/03/2023 09:00:07:180
R\$ 2,4900	33.204.941/0001-04	17/03/2023 09:00:07:180
R\$ 2,4900	34.333.903/0001-06	17/03/2023 09:00:07:180
R\$ 2,4800	41.569.776/0001-04	17/03/2023 09:00:07:180
R\$ 2,2700	43.559.956/0001-30	17/03/2023 09:00:07:180
R\$ 2,2500	34.333.903/0001-06	17/03/2023 09:02:01:883
R\$ 2,2400	33.204.941/0001-04	17/03/2023 09:02:53:673
R\$ 2,2300	34.333.903/0001-06	17/03/2023 09:02:54:110
R\$ 2,2100	33.204.941/0001-04	17/03/2023 09:03:00:017
R\$ 2,2000	34.333.903/0001-06	17/03/2023 09:03:00:167
R\$ 2,1800	33.204.941/0001-04	17/03/2023 09:03:11:073
R\$ 2,1700	34.333.903/0001-06	17/03/2023 09:03:12:220
R\$ 2,1900	27.235.302/0001-03	17/03/2023 09:03:12:280
R\$ 2,1500	08.908.736/0001-74	17/03/2023 09:03:15:720
R\$ 2,1400	34.333.903/0001-06	17/03/2023 09:03:16:233
R\$ 2,1300	33.204.941/0001-04	17/03/2023 09:03:23:690
R\$ 2,1200	34.333.903/0001-06	17/03/2023 09:03:24:613
R\$ 2,1000	27.235.302/0001-03	17/03/2023 09:03:38:247
R\$ 2,0900	34.333.903/0001-06	17/03/2023 09:03:40:353
R\$ 2,0600	33.204.941/0001-04	17/03/2023 09:03:54:213
R\$ 2,0500	34.333.903/0001-06	17/03/2023 09:03:54:400
R\$ 2,0000	08.908.736/0001-74	17/03/2023 09:03:58:157
R\$ 1,9900	34.333.903/0001-06	17/03/2023 09:03:58:423
R\$ 1,9500	33.204.941/0001-04	17/03/2023 09:04:23:410
R\$ 1,9400	34.333.903/0001-06	17/03/2023 09:04:24:543
R\$ 1,9000	08.908.736/0001-74	17/03/2023 09:04:30:687
R\$ 2,2000	43.559.956/0001-30	17/03/2023 09:04:58:667
R\$ 1,8800	33.204.941/0001-04	17/03/2023 09:04:58:857
R\$ 2,0000	27.235.302/0001-03	17/03/2023 09:05:02:223
R\$ 1,8500	08.908.736/0001-74	17/03/2023 09:05:09:343
R\$ 1,8400	43.559.956/0001-30	17/03/2023 09:05:43:877
R\$ 1,8000	49.236.200/0001-37	17/03/2023 09:05:53:017
R\$ 1,7500	08.908.736/0001-74	17/03/2023 09:06:08:567
R\$ 2,2600	41.569.776/0001-04	17/03/2023 09:08:20:123
R\$ 1,7400	49.236.200/0001-37	17/03/2023 09:09:33:863
R\$ 1,7000	08.908.736/0001-74	17/03/2023 09:09:51:880
R\$ 1,6900	49.236.200/0001-37	17/03/2023 09:09:56:170
R\$ 1,6500	08.908.736/0001-74	17/03/2023 09:10:04:703
R\$ 1,6400	49.236.200/0001-37	17/03/2023 09:10:53:860

R\$ 1,6200

08.908.736/0001-74

17/03/2023 09:11:00:573

R\$ 2,2000

41.569.776/0001-04

17/03/2023 09:12:59:153

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/03/2023 09:01:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	17/03/2023 09:15:00	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	17/03/2023 09:15:00	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/03/2023 09:45:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor CASA D CARNE LTDA, CNPJ/CPF: 08.908.736/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/03/2023 11:13:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CASA D CARNE LTDA, CNPJ/CPF: 08.908.736/0001-74.
Aceite de proposta	22/03/2023 10:32:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CASA D CARNE LTDA, CNPJ/CPF: 08.908.736/0001-74, pelo melhor lance de R\$ 1,6200.
Habilitação de fornecedor	22/03/2023 12:05:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CASA D CARNE LTDA - CNPJ/CPF: 08.908.736/0001-74

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Farinha De Milho

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
43.559.956/0001-30	43.559.956 MACIEL TAVARES DA SILVA FILHO	Sim	Sim	20.578	R\$ 2,2700	R\$ 46.712,0600	16/03/2023 13:51:27
	Marca: BOMILHO Fabricante: BOMILHO Modelo / Versão: UNIDADE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLOCÃO DE MILHO - Tipo Flocada; , cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glútem e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g: Característica Adcional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida. COD. 459017 (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA) Porte da empresa: ME/EPP						
41.569.776/0001-04	JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA	Sim	Sim	20.578	R\$ 2,4800	R\$ 51.033,4400	16/03/2023 17:47:35
	Marca: TIA BETA Fabricante: TIA BETA Modelo / Versão: PCT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "FLOCÃO DE MILHO - Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glútem e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g: Característica Adcional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida. COD. 459017" Porte da empresa: ME/EPP						
27.235.302/0001-03	S & S ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	20.578	R\$ 2,4900	R\$ 51.239,2200	16/03/2023 10:05:36
	Marca: FLOMIL Fabricante: FLOMIL Modelo / Versão: PCT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLOCÃO DE MILHO - Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glútem e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g: Característica Adcional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida. COD. 459017 Porte da empresa: ME/EPP						
33.204.941/0001-04	UNA DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	20.578	R\$ 2,4900	R\$ 51.239,2200	16/03/2023 15:47:58
	Marca: BOMILHO Fabricante: BOMILHO Modelo / Versão: 500G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glútem e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g: Característica Adcional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida. Porte da empresa: ME/EPP						

34.333.903/0001-06	FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA	Sim	Sim	20.578	R\$ 2,4900 R\$ 51.239,2200	16/03/2023 17:34:43
<p>Marca: ETA Fabricante: ETA Modelo / Versão: ETA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "FLOCÃO DE MILHO – Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glútem e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g: Característica Adcional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida. COD. 459017" Porte da empresa: ME/EPP</p>						
49.236.200/0001-37	REALLEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA	Sim	Sim	20.578	R\$ 2,4900 R\$ 51.239,2200	16/03/2023 18:02:48
<p>Marca: KIVITA Fabricante: KIVITA Modelo / Versão: KIVITA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLOCÃO DE MILHO – Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glútem e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g: Característica Adcional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida. COD Porte da empresa: ME/EPP</p>						
46.194.914/0001-31	IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20.578	R\$ 2,4900 R\$ 51.239,2200	16/03/2023 20:26:14
<p>Marca: DONA CLARA Fabricante: DONA CLARA Modelo / Versão: DONA CLARA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLOCÃO DE MILHO – Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glútem e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g: Característica Adcional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida. COD. 459017 Porte da empresa: ME/EPP</p>						
08.908.736/0001-74	CASA D CARNE LTDA	Sim	Sim	20.578	R\$ 2,4900 R\$ 51.239,2200	16/03/2023 22:33:54
<p>Marca: FORTE MILHO Fabricante: FORTE MILHO Modelo / Versão: 500G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha De Milho Característica Adicional: Transgênico , Grão: Amarelo , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida Porte da empresa: ME/EPP</p>						



Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2,4900	49.236.200/0001-37	17/03/2023 09:00:07:180
R\$ 2,4900	46.194.914/0001-31	17/03/2023 09:00:07:180
R\$ 2,4900	08.908.736/0001-74	17/03/2023 09:00:07:180
R\$ 2,4900	27.235.302/0001-03	17/03/2023 09:00:07:180
R\$ 2,4900	33.204.941/0001-04	17/03/2023 09:00:07:180
R\$ 2,4900	34.333.903/0001-06	17/03/2023 09:00:07:180
R\$ 2,4800	41.569.776/0001-04	17/03/2023 09:00:07:180
R\$ 2,2700	43.559.956/0001-30	17/03/2023 09:00:07:180
R\$ 2,2500	34.333.903/0001-06	17/03/2023 09:02:02:077
R\$ 2,2400	33.204.941/0001-04	17/03/2023 09:02:56:697
R\$ 2,2300	34.333.903/0001-06	17/03/2023 09:02:58:127
R\$ 2,2100	33.204.941/0001-04	17/03/2023 09:03:05:817
R\$ 2,2000	34.333.903/0001-06	17/03/2023 09:03:06:207
R\$ 2,1800	33.204.941/0001-04	17/03/2023 09:03:13:663
R\$ 2,1700	34.333.903/0001-06	17/03/2023 09:03:14:217
R\$ 2,1900	27.235.302/0001-03	17/03/2023 09:03:21:730
R\$ 2,1500	08.908.736/0001-74	17/03/2023 09:03:23:493
R\$ 2,1400	34.333.903/0001-06	17/03/2023 09:03:24:293
R\$ 2,1300	33.204.941/0001-04	17/03/2023 09:03:27:593
R\$ 2,1200	34.333.903/0001-06	17/03/2023 09:03:28:320
R\$ 2,1000	27.235.302/0001-03	17/03/2023 09:03:47:517



R\$ 2,0900	34.333.903/0001-06	17/03/2023 09:03:48:380
R\$ 2,0600	33.204.941/0001-04	17/03/2023 09:03:58:793
R\$ 2,0500	34.333.903/0001-06	17/03/2023 09:04:00:420
R\$ 2,0000	08.908.736/0001-74	17/03/2023 09:04:05:003
R\$ 1,9900	34.333.903/0001-06	17/03/2023 09:04:06:453
R\$ 1,9000	08.908.736/0001-74	17/03/2023 09:04:35:017
R\$ 1,8800	33.204.941/0001-04	17/03/2023 09:05:01:520
R\$ 2,0000	27.235.302/0001-03	17/03/2023 09:05:05:857
R\$ 2,2000	43.559.956/0001-30	17/03/2023 09:05:11:423
R\$ 1,8500	08.908.736/0001-74	17/03/2023 09:05:12:853
R\$ 1,8400	43.559.956/0001-30	17/03/2023 09:05:53:377
R\$ 1,8000	49.236.200/0001-37	17/03/2023 09:05:57:943
R\$ 1,7500	08.908.736/0001-74	17/03/2023 09:06:12:340
R\$ 2,2600	41.569.776/0001-04	17/03/2023 09:08:32:963
R\$ 1,7400	49.236.200/0001-37	17/03/2023 09:09:41:047
R\$ 1,7000	08.908.736/0001-74	17/03/2023 09:09:55:503
R\$ 1,6900	49.236.200/0001-37	17/03/2023 09:10:00:863
R\$ 1,6500	08.908.736/0001-74	17/03/2023 09:10:08:480
R\$ 1,6400	49.236.200/0001-37	17/03/2023 09:10:57:203
R\$ 1,6200	08.908.736/0001-74	17/03/2023 09:11:04:630
R\$ 2,2000	41.569.776/0001-04	17/03/2023 09:13:03:200

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/03/2023 09:01:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	17/03/2023 09:15:04	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	17/03/2023 09:15:04	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/03/2023 10:32:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CASA D CARNE LTDA, CNPJ/CPF: 08.908.736/0001-74, pelo melhor lance de R\$ 1,6200.
Habilitação de fornecedor	22/03/2023 12:05:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CASA D CARNE LTDA - CNPJ/CPF: 08.908.736/0001-74

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Requeijão

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
49.236.200/0001-37	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA Marca: BOM LEITE Fabricante: BOM LEITE Modelo / Versão: BOM LEITE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REQUEIJÃO - Tipo Integral. Cremoso Tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. Conservação: 1 a 10°C. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de plástico Atóxico com 400g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. COD. 405351 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	19.292	R\$ 10,0900	R\$ 194.656,2800	16/03/2023 18:02:48
46.194.914/0001-31	IMPERIO EMPREENHIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA Marca: BATAVO Fabricante: BATAVO Modelo / Versão: BATAVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REQUEIJÃO - Tipo Integral. Cremoso Tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. Conservação: 1 a 10°C. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de plástico Atóxico com 400g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data	Sim	Sim	19.292	R\$ 10,0900	R\$ 194.656,2800	16/03/2023 20:26:14

de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. COD. 405351						
Porte da empresa: ME/EPP						
08.908.736/0001-74	CASA D CARNE LTDA	Sim	Sim	19.292	R\$ 10,0900	R\$ 194.656,2800
Marca: NATURAL DA VACA Fabricante: NATURAL DA VACA Modelo / Versão: 400G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Requeijão Ingredientes: Creme De Leite , Conservação: 1 a 10°C, Tipo: Integral , Características Adicionais: Cremoso. Porte da empresa: ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10,0900	49.236.200/0001-37	17/03/2023 09:00:07:180
R\$ 10,0900	46.194.914/0001-31	17/03/2023 09:00:07:180
R\$ 10,0900	08.908.736/0001-74	17/03/2023 09:00:07:180
R\$ 10,0000	08.908.736/0001-74	17/03/2023 09:03:36:027

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/03/2023 09:01:12	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	17/03/2023 09:11:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	17/03/2023 09:15:36	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	17/03/2023 09:15:36	Item teve empate real para o valor 10,0900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	17/03/2023 09:15:36	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/03/2023 10:32:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CASA D CARNE LTDA, CNPJ/CPF: 08.908.736/0001-74, pelo melhor lance de R\$ 10,0000.
Habilitação de fornecedor	22/03/2023 12:05:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CASA D CARNE LTDA - CNPJ/CPF: 08.908.736/0001-74

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Requeijão

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
49.236.200/0001-37	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA	Sim	Sim	6.430	R\$ 10,0900	R\$ 64.878,7000	16/03/2023 18:02:48
Marca: BOM LEITE Fabricante: BOM LEITE Modelo / Versão: BOM LEITE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REQUEIJÃO - Tipo Integral. Cremoso Tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. Conservação: 1 a 10°C. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de plástico Atóxico com 400g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. COD. 405351 Porte da empresa: ME/EPP							
46.194.914/0001-31	IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	6.430	R\$ 10,0900	R\$ 64.878,7000	16/03/2023 20:26:14
Marca: BATAVO Fabricante: BATAVO Modelo / Versão: BATAVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REQUEIJÃO - Tipo Integral. Cremoso Tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. Conservação: 1 a 10°C. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de plástico Atóxico com 400g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. COD. 405351 Porte da empresa: ME/EPP							
08.908.736/0001-74	CASA D CARNE LTDA	Sim	Sim	6.430	R\$ 10,0900	R\$ 64.878,7000	16/03/2023 22:33:55

Marca: NATURAL DA VACA
Fabricante: NATURAL DA VACA
Modelo / Versão: 400G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Requeijão Ingredientes: Creme De Leite , Conservação: 1 A 10 °C,
 Tipo: Integral , Características Adicionais: Cremoso
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10,0900	49.236.200/0001-37	17/03/2023 09:00:07:180
R\$ 10,0900	46.194.914/0001-31	17/03/2023 09:00:07:180
R\$ 10,0900	08.908.736/0001-74	17/03/2023 09:00:07:180
R\$ 10,0000	08.908.736/0001-74	17/03/2023 09:03:41:110

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/03/2023 09:01:13	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	17/03/2023 09:11:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	17/03/2023 09:15:39	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	17/03/2023 09:15:39	Item teve empate real para o valor 10,0900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	17/03/2023 09:15:39	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/03/2023 10:32:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CASA D CARNE LTDA, CNPJ/CPF: 08.908.736/0001-74, pelo melhor lance de R\$ 10,0000.
Habilitação de fornecedor	22/03/2023 12:05:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CASA D CARNE LTDA - CNPJ/CPF: 08.908.736/0001-74

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

Data	Mensagem
17/03/2023 09:00:10	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
17/03/2023 09:00:11	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
17/03/2023 09:00:12	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
17/03/2023 09:00:12	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
17/03/2023 09:00:13	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
17/03/2023 09:01:11	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
17/03/2023 09:01:12	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
17/03/2023 09:01:12	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
17/03/2023 09:01:12	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
17/03/2023 09:01:13	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
17/03/2023 09:01:13	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
17/03/2023 09:11:13	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
17/03/2023 09:11:14	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
17/03/2023 09:15:00	O item 1 está encerrado.



Sistema	17/03/2023 09:15:04	O item 2 está encerrado.
Sistema	17/03/2023 09:15:36	O item 3 teve empate real para o valor 10,0900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/03/2023 09:15:36	O item 3 está encerrado.
Sistema	17/03/2023 09:15:39	O item 4 está encerrado.
Sistema	17/03/2023 09:15:39	O item 4 teve empate real para o valor 10,0900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/03/2023 09:15:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	17/03/2023 09:16:03	Bom dia a todos.
Pregoeiro	17/03/2023 09:17:50	A partir desse momento daremos continuidade ao Pregão Eletrônico nº 011/2023, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata - PE.
Pregoeiro	17/03/2023 09:17:58	Nessa oportunidade, A TÍTULO DE ORIENTAÇÃO, farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	17/03/2023 09:18:09	a) - Informo que comunicarei pelo chat, dentro da Sessão que está sendo realizada, a data e o horário da(s) próxima(s) Sessão(ões). Dessa forma, fiquem atentos para a data e hora da próxima sessão, para que todos possam acompanhá-lo.
Pregoeiro	17/03/2023 09:18:24	b) - Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
Pregoeiro	17/03/2023 09:18:32	Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	17/03/2023 09:18:40	c) - Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho.
Pregoeiro	17/03/2023 09:18:57	d) ALERTO AINDA QUE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS LICITANTES SERÁ RIGOROSAMENTE ANALISADA.
Pregoeiro	17/03/2023 09:19:06	e) - Informo que a proposta ajustada ao lance final e catálogos devem ser inseridos no sistema COMPRAS em um único arquivo. Os arquivos suportados pelo sistema são: PDF, ZIP ou RAR. O prazo para o envio da proposta ajustada é de 2h (duas horas) contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Compras.
Pregoeiro	17/03/2023 09:20:38	Procederemos nesse momento com a fase de negociação dos valores ofertados.
Pregoeiro	17/03/2023 09:27:40	Prezados, estamos relacionando os itens/por licitante para podermos dar continuidade com a fase de negociação.
Pregoeiro	17/03/2023 09:32:30	A partir desse momento daremos continuidade com a fase de negociação.
Pregoeiro	17/03/2023 09:33:39	Para CASA D CARNE LTDA - Prezado (a), bom dia. Observamos que vossa senhoria sagrou-se classificado em 1º lugar para o(s) item(ns) 01, 02, 03 e 04. Nesse contexto, visando privilegiar a economicidade para este município, há a possibilidade de supressão do valor ofertado para o(s) item(ns) citado(s)?
Pregoeiro	17/03/2023 09:33:51	Para CASA D CARNE LTDA - Concedo o prazo de 05 (cinco) minutos para que esclareça no chat. Caso Vsa. mantenha-se silente, entenderei a negociação como inexitosa.
08.908.736/0001-74	17/03/2023 09:35:25	Bom Senhor Pregoeiro, só um momento iremos analisar e já retornamos com uma resposta.
Pregoeiro	17/03/2023 09:37:11	Para CASA D CARNE LTDA - Certo.
08.908.736/0001-74	17/03/2023 09:38:06	Senhor Pregoeiro o preço apresentado é o nosso melhor preço, infelizmente não conseguimos melhorar nossa oferta.
Pregoeiro	17/03/2023 09:41:21	Para CASA D CARNE LTDA - Certo.
Pregoeiro	17/03/2023 09:41:52	Passaremos para fase de análise das propostas de preços.
Pregoeiro	17/03/2023 09:44:56	Para fins de análise da proposta de preços será necessário o envio da proposta de preços adequada ao último lance/negociação junto ao respectivo catalogo do produto ofertado, para serem avaliados pelo departamento de merenda escolar deste município.
Pregoeiro	17/03/2023 09:45:12	Em razão disso, o(s) licitante(s) classificado(s) em 1º será(ão) convocado(s) para apresentação desses elementos, os quais devem ser anexados ao presente sistema, conforme orientações logo mais especificadas.
Pregoeiro	17/03/2023 09:45:23	Para fins de facilitar a compreensão por parte dos participantes e evitar duplicidade de informações, a convocação será realiza pelo sistema em apenas um item e nesse o LICITANTE DEVERÁ INSERIR OS CATÁLOGOS DE TODOS OS ITENS DOS QUAIS estiver

classificado em 1º lugar, em uma proposta unificada com todas as informações requisitadas.

Sistema	17/03/2023 09:45:39	Senhor fornecedor CASA D CARNE LTDA, CNPJ/CPF: 08.908.736/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	17/03/2023 09:46:41	Para CASA D CARNE LTDA - Solicito o envio da proposta adequada ao último lance junto aos respectivos catálogos do(s) item(ns) 01, 02, 03 e 04 do presente processo.
Pregoeiro	17/03/2023 09:47:16	Para CASA D CARNE LTDA - Solicito o envio, até às 11h50min, de HOJE, dia 17/03/2023, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema COMPRAS (Comprasnet), em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance/negociação com todas as especificações/funcionalidades/marcas ofertadas e catálogos, conforme condições estabelecidas no Edital deste Pregão.
08.908.736/0001-74	17/03/2023 09:50:01	Certo, iremos enviar
Pregoeiro	17/03/2023 09:50:32	Prezados, considerando o tempo concedido para que os licitantes convocados apresentem a documentação requisitada, decido pela suspensão da presente reunião.
Pregoeiro	17/03/2023 09:50:43	A retomada da sessão ocorrerá HOJE dia 17/03/2023, às 12h00 (horário de Brasília - DF). Espero por todos.
Pregoeiro	17/03/2023 09:50:56	Sessão suspensa.
Sistema	17/03/2023 11:13:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CASA D CARNE LTDA, CNPJ/CPF: 08.908.736/0001-74, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	17/03/2023 12:00:32	Boa tarde a todos.
Pregoeiro	17/03/2023 12:00:50	A partir desse momento daremos continuidade ao presente.
Pregoeiro	17/03/2023 12:07:28	Verificamos que o licitante CASA D CARNE LTDA, apresentou sua proposta adequada ao último lance, conforme requisitado.
Pregoeiro	17/03/2023 12:09:56	Contudo, considerando as peculiaridades do objeto e a destinação dos produtos, a proposta apresentada será encaminhada ao Departamento de Merenda Escolar para avaliação desta.
Pregoeiro	17/03/2023 12:32:51	Prezados, considerando que será necessário, para fins de julgamento das propostas, pronunciamento por parte do Departamento de Merenda Escolar deste município acerca da avaliação da proposta apresentada. Em função disso decido pela suspensão da presente sessão.
Pregoeiro	17/03/2023 12:33:18	A retomada da sessão ocorrerá TERÇA-FEIRA, dia 21/03/2023, às 14h30 (horário de Brasília - DF). Espero por todos.
Pregoeiro	17/03/2023 12:33:24	Sessão suspensa.
Pregoeiro	21/03/2023 14:33:32	Boa tarde a todos.
Pregoeiro	21/03/2023 14:35:49	Por razões administrativas não será possível darmos continuidade ao presente procedimento neste momento. Em razão do exposto, decido pela suspensão do deste.
Pregoeiro	21/03/2023 14:36:49	A retomada da sessão ocorrerá AMANHÃ, dia 22/03/2023, às 09h30 (horário de Brasília - DF). Espero por todos.
Pregoeiro	21/03/2023 14:36:53	Sessão suspensa.
Pregoeiro	22/03/2023 09:34:34	Bom dia a todos.
Pregoeiro	22/03/2023 09:34:54	A partir desse momento daremos continuidade ao presente.
Pregoeiro	22/03/2023 10:18:17	Os documentos estão sendo analisados.
Pregoeiro	22/03/2023 10:31:14	Inicialmente, registro que conforme fora comunicado no chat, foi encaminhada ao Departamento de Merenda Escolar, a proposta de preços apresentada para avaliação.
Pregoeiro	22/03/2023 10:31:43	Por sua vez o setor referenciado se pronunciou por intermédio de parecer técnico e registrou que os produtos ofertados pela empresa CASA D CARNE LTDA atendem as especificações do termo de referência, anexo I do edital.
Pregoeiro	22/03/2023 10:32:16	Da análise dos demais elementos da proposta apresentada pelo licitante CASA D CARNE LTDA, temos que este atendeu a todas as disposições do edital e em razão disso declaramos aceito e consequentemente classificada a proposta apresentada para os itens 01, 02, 03 e 04 do presente processo.
Pregoeiro	22/03/2023 10:35:15	Em face dos registros aqui fixados, passaremos neste momento, para fase de análise dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante CASA D CARNE LTDA.
Pregoeiro	22/03/2023 10:35:43	Preliminarmente a análise dos documentos de habilitação, da licitante em comento, procederemos com a consulta aos sites/sistemas indicados nos itens 9.1.1 e 9.1.2 do edital.
Pregoeiro	22/03/2023 11:05:18	Consultados os sites/sistemas indicados nos itens 9.1.1 e 9.1.2 do edital, constatamos que a(s) empresa(s) classificada(s) para presente fase não possui(em) impedimento em contratar com o município.
Pregoeiro	22/03/2023 11:05:32	De toda forma, consigno que as empresas CASA D CARNE EIRELI, possui sanções/advertências, no entanto, possuem abrangência nos respectivos órgãos

		sancionadores, conforme entendimento fixado por acórdão oriundo do TCU, cujos trechos seguem transcritos a seguir:
Pregoeiro	22/03/2023 11:05:42	Acórdão 269/2019 Plenário Licitação. Pregão. Sanção administrativa. Suspensão temporária. Contratação. Impedimento. Abrangência. Ente da Federação. Os efeitos da sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 restringem-se ao âmbito do ente federativo sancionador (União ou estado ou município ou Distrito Federal).
Pregoeiro	22/03/2023 11:05:53	Ante o registro, daremos continuidade ao presente com a análise dos documentos de habilitação anexados ao sistema.
Pregoeiro	22/03/2023 11:48:13	Os documentos estão sendo analisados.
Pregoeiro	22/03/2023 12:04:38	Da análise dos documentos de habilitação da empresa CASA D CARNE LTDA considerando as peculiaridades do objeto e considerando o intuito de obter a proposta mais econômica para esta municipalidade, termos que o licitante atendeu a todas as disposições do edital (Continua...)
Pregoeiro	22/03/2023 12:05:11	(Continuação....) e em função disso decido por declarar-lhes habilitado e vencedor do presente processo para os itens 01, 02, 03 e 04 do presente processo.
Pregoeiro	22/03/2023 12:05:35	Nada mais a tratar, passaremos a aplicar ao sistema as movimentações aqui registradas e em seguida para fase indicação do prazo final para registro de intenção de recursos.
Sistema	22/03/2023 12:05:42	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	22/03/2023 12:06:52	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 22/03/2023 às 13:30:00.



Eventos da Licitação		
Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	03/03/2023 11:10:11	
Abertura da sessão pública	17/03/2023 09:00:09	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	17/03/2023 09:15:43	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	22/03/2023 12:05:42	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	22/03/2023 12:06:52	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 22/03/2023 às 13:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:31 horas do dia 22 de março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JOSE ALDO DE SANTANA
Pregoeiro Oficial

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Equipe de Apoio

OSVALDO JOSE VIEIRA
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

Voltar



➤ Resultado por Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA PE

Pregão Nº 00011/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR



08.908.736/0001-74 - CASA D CARNE LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Farinha De Milho	Embalagem 500,00 G	61734	R\$ 2,4900	R\$ 1,6200	R\$ 100.009,0800
Marca: FORTE MILHO Fabricante: FORTE MILHO Modelo / Versão: 500G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha De Milho Característica Adicional: Transgênico , Grão: Amarelo , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida						
2	Farinha De Milho	Embalagem 500,00 G	20578	R\$ 2,4900	R\$ 1,6200	R\$ 33.336,3600
Marca: FORTE MILHO Fabricante: FORTE MILHO Modelo / Versão: 500G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha De Milho Característica Adicional: Transgênico , Grão: Amarelo , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida						
3	Requeijão	Unidade	19292	R\$ 10,0900	R\$ 10,0000	R\$ 192.920,0000
Marca: NATURAL DA VACA Fabricante: NATURAL DA VACA Modelo / Versão: 400G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Requeijão Ingredientes: Creme De Leite , Conservação: 1 A 10 °C, Tipo: Integral , Características Adicionais: Cremoso.						
4	Requeijão	Unidade	6430	R\$ 10,0900	R\$ 10,0000	R\$ 64.300,0000
Marca: NATURAL DA VACA Fabricante: NATURAL DA VACA Modelo / Versão: 400G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Requeijão Ingredientes: Creme De Leite , Conservação: 1 A 10 °C, Tipo: Integral , Características Adicionais: Cremoso						
Total do Fornecedor:						R\$ 390.565,4400
Valor Global da Ata:						R\$ 390.565,4400

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 Imprimir o Relatório

Voltar



UASG 982573 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA
Pregão Nº 112023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
27.235.302/0001-03	S & S ALIMENTOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 16/03/2023 10:05 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
43.559.956/0001-30	43.559.956 MACIEL TAVARES DA SILVA FILHO	ME/EPP
Data Declarações: 16/03/2023 13:51 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
33.204.941/0001-04	UNA DISTRIBUIDORA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 16/03/2023 15:47 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
34.333.903/0001-06	FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 16/03/2023 17:34 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
41.569.776/0001-04	JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 16/03/2023 17:47 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
49.236.200/0001-37	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 16/03/2023 18:02 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
46.194.914/0001-31	IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 16/03/2023 20:26 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
08.908.736/0001-74	CASA D CARNE LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 16/03/2023 22:33 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

 Imprimir o Relatório

Fechar



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



São Lourenço da Mata, 22 de março de 2023.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PARA: **ASSESSOR JURIDICO**

Vimos por esta, encaminhar o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, que tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para **fornecimento de gêneros alimentícios** destinados à **manutenção da merenda escolar**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do edital, para apreciação e opinativo quanto aos atos praticados por esta CPL/Pregoeiro, registrados nos autos do processo.

Registro que todos os arquivos em formato digital estão disponíveis ao público e podem ser acessados por intermédio do seguinte endereço eletrônico: < <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/consultas-1> >, na parte Pregões> Atas/Anexos> Cód. UASG> 982573 > Clica no Nº do Pregão> Anexo de Proposta/Habilitação ou Anexo dos Itens> clica no arquivo que deseja fazer download>.

Sendo tudo para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar os préstimos de estima e da mais alta consideração.


José Aldo de Santana
Pregoeiro

Página 1 de 1



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico requerido pela comissão permanente de licitação para apreciação do procedimento adotado no Processo Licitatório processo licitatório nº 016/2023, na modalidade pregão eletrônico nº 011/2023 que tem por objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinado à manutenção da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE.

Compulsando-se os autos verifica-se que a Secretaria de Educação, requereu a abertura de processo licitatório com a elaboração do termo de referência com as características pertinentes ao objeto licitado, tendo o secretário aprovado o Termo de Referência e autorizou a abertura de processo licitatório pela Comissão de licitação. Foi indicada a dotação orçamentária e realizada a abertura de processo licitatório pela CPL do município que por sua vez escolheu a modalidade Pregão na forma eletrônica, com a elaboração do edital e seus anexos.

A licitação processou-se no seu rito normal, no dia e hora previstos. Passadas as fases pertinentes ao certame, sagrou-se vencedora a empresa CASA D CARNE LTDA para todos os 04 itens da licitação. Não houve a apresentação de intenção de recurso.

Vieram os autos para parecer.

É o breve relatório. Passamos a análise jurídica do pedido.

A realização do procedimento licitatório visa a atender as necessidades da Administração por meio de contratação pública com particular, devendo prevalecer o interesse público da administração.

No caso em comento a administração justificou a necessidade do objeto licitado e estabeleceu as características das urnas e serviço de traslado para a solução de suas necessidades no termo de referência que foi elaborado pelo funcionário designado e devidamente aprovado pela autoridade competente.

Estabelece a Lei nº 10.520/2002 que para a aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade Pregão, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei 8.666/1993.

No presente caso o objeto da licitação trata-se de Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinado à manutenção da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE. e que se enquadra na modalidade escolhida pela Comissão Permanente de Licitação, cujo procedimento adotado obedece ao que dispõe o Edital e Termo de Referência, elaborados conforme legislação pertinente.

Assim sendo, entendemos ter sido regular o procedimento do Sr. Pregoeiro que agiu dentro da legalidade, obedecendo ao Edital e TR.

Conclusão

É de suma importância destacar que compete à assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, de modo que não é da sua alçada abordar ou opinar sobre aspectos relativos à **discricionariedade** da administração pública na prática dos atos administrativos, muito menos examinar questões de natureza eminentemente **técnica, administrativa, financeira e de mercado, mas jurídicas**.

Esses limites se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Isso significa que quando a matéria for eminentemente técnica, envolvendo aspectos multidisciplinares (jurídica, preços

Página 1 de 2



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

de mercado, necessidade da contratação), como é uma licitação pública, convém que o setor jurídico atue especificamente quanto ao que dispõe a legislação aplicável a matéria, a qual está bem delimitada no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Traz-se, ainda, por analogia, o disposto no Enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, que preconiza da seguinte maneira:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como técnicos, administrativos ou de conveniência e oportunidade”;

Curial destacar ainda que a natureza do parecer ora elaborado é opinativa, devendo, por essa razão, passar pelo crivo de quem efetivamente tem poder decisório, uma vez que a opinião explanada não é vinculante.

É oportuno consignar que, segundo o Informativo nº 680 do STF, *“é possível a responsabilização de advogado público pela emissão de parecer de natureza opinativa, desde que reste configurada a existência de culpa ou erro grosseiro”*. Nessa senda, eventuais problemas relacionados à licitação ou à execução contratual não devem resvalar na assessoria jurídica, desde que a mesma tenha atuado de forma técnica e intelectual, admitindo-se sua possibilidade quando patente o dolo e o erro grosseiro ou erro inescusável.

Acrescenta-se que *“a existência de indícios de irregularidades no procedimento licitatório não pode, por si só, justificar o recebimento da petição inicial contra o parecerista, mesmo nos casos em que houve a emissão de parecer opinativo equivocado. Ao adotar tese plausível, mesmo minoritária, desde que de forma fundamentada, o parecerista está albergado pela inviolabilidade de seus atos, o que garante o legítimo exercício da função, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei nº 8.906/94”*, sendo justamente por esses motivos salutar que as observações expostas no parecer sejam atendidas.

Ante o exposto, e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, concebe esta assessoria jurídica que a licitação por Pregão Eletrônico está adequado ao objeto licitado, bem como o Edital e seus anexos atendem às exigências da Lei 10.520/2002 e suas alterações, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/1993, encontrando-se regular, no nosso entender, o procedimento adotado pela comissão de licitação quanto ao referido pregão, salvo melhor juízo.

Este parecer é meramente opinativo, não vinculando, portanto, a administração pública, que poderá agir diferentemente.

São Lourenço da Mata, 22 de março de 2023.

MARILYN TRAJANO DO NASCIMENTO

Assessora Jurídica

OAB-PE 12.737

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA PE

Termo de Adjucação do Pregão

Nº 00011/2023 (SRP)

Às 10:42 horas do dia 23 de março de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00011/2023, referente ao Processo nº 016/2023 - CPL, o Pregoeiro, Sr(a) JOSE ALDO DE SANTANA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjucação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjucação

Item: 1

Descrição: Farinha De Milho

Descrição Complementar: Farinha De Milho Característica Adicional: Transgênico , Grão: Amarelo , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 61.734

Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,4900

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CASA D CARNE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,6200 e a quantidade de 61.734 Embalagem 500,00 G .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/03/2023 10:42:08	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: CASA D CARNE LTDA, CNPJ/CPF: 08.908.736/0001-74, Melhor lance: R\$ 1,6200

Item: 2

Descrição: Farinha De Milho

Descrição Complementar: Farinha De Milho Característica Adicional: Transgênico , Grão: Amarelo , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.578

Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,4900

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CASA D CARNE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,6200 e a quantidade de 20.578 Embalagem 500,00 G .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/03/2023 10:42:11	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: CASA D CARNE LTDA, CNPJ/CPF: 08.908.736/0001-74, Melhor lance: R\$ 1,6200

Item: 3

Descrição: Requeijão

Descrição Complementar: Requeijão Ingredientes: Creme De Leite , Conservação: 1 A 10 °C, Tipo: Integral , Características Adicionais: Cremoso

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 19.292

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,0900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CASA D CARNE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 19.292 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/03/2023 10:42:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASA D CARNE LTDA, CNPJ/CPF: 08.908.736/0001-74, Melhor lance: R\$ 10,0000

Item: 4**Descrição:** Requeijão**Descrição Complementar:** Requeijão Ingredientes: Creme De Leite , Conservação: 1 A 10 °C, Tipo: Integral , Características Adicionais: Cremoso**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6.430**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10,0900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CASA D CARNE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 6.430 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/03/2023 10:42:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASA D CARNE LTDA, CNPJ/CPF: 08.908.736/0001-74, Melhor lance: R\$ 10,0000

1050
 Fim do documento



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



COMUNICAÇÃO INTERNA

São Lourenço da Mata, 23 de março de 2023.

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PARA: **Secretaria de Educação.**

Remeto o presente para as providências de praxe, considerando os elementos integrantes nos autos. Trata-se do Processo nº 016/2023, **Pregão Eletrônico nº 002/2023**, que tem como objeto a **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para **fornecimento de gêneros alimentícios** destinados à **manutenção da merenda escolar**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, o qual, no presente momento, encontra-se concluso para homologação.

Sem mais para o momento, encaminhamos o presente para deliberação ao tempo em que renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

José Aldo de Santana
Presidente da CPL

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA PE

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00011/2023 (SRP)

Às 09:16 horas do dia 24 de março de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GENILDO MACHADO DE ARAUJO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 016/2023 - CPL, Pregão nº 00011/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Farinha De Milho

Descrição Complementar: Farinha De Milho Característica Adicional: Transgênico , Grão: Amarelo , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 61.734

Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,4900

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: CASA D CARNE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,6200 e a quantidade de 61.734 Embalagem 500,00 G .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/03/2023 10:42:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASA D CARNE LTDA, CNPJ/CPF: 08.908.736/0001-74, Melhor lance: R\$ 1,6200
Homologado	24/03/2023 09:16:28	GENILDO MACHADO DE ARAUJO	

Item: 2

Descrição: Farinha De Milho

Descrição Complementar: Farinha De Milho Característica Adicional: Transgênico , Grão: Amarelo , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.578

Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,4900

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: CASA D CARNE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,6200 e a quantidade de 20.578 Embalagem 500,00 G .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/03/2023 10:42:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASA D CARNE LTDA, CNPJ/CPF: 08.908.736/0001-74, Melhor lance: R\$ 1,6200
Homologado	24/03/2023 09:16:40	GENILDO MACHADO DE ARAUJO	

Item: 3

Descrição: Requeijão

Descrição Complementar: Requeijão Ingredientes: Creme De Leite , Conservação: 1 A 10 °C, Tipo: Integral , Características Adicionais: Cremoso

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 19.292

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,0900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: CASA D CARNE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 19.292 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/03/2023 10:42:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASA D CARNE LTDA, CNPJ/CPF: 08.908.736/0001-74, Melhor lance: R\$ 10,0000
Homologado	24/03/2023 09:17:00	GENILDO MACHADO DE ARAUJO	

Item: 4

Descrição: Requeijão

Descrição Complementar: Requeijão Ingredientes: Creme De Leite , Conservação: 1 A 10 °C, Tipo: Integral , Características Adicionais: Cremoso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6.430

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,0900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: CASA D CARNE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 6.430 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/03/2023 10:42:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASA D CARNE LTDA, CNPJ/CPF: 08.908.736/0001-74, Melhor lance: R\$ 10,0000
Homologado	24/03/2023 09:17:24	GENILDO MACHADO DE ARAUJO	

Fim do documento

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023



UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 016/2023 - Pregão Eletrônico Nº 011/2023 - Comissão: CPL. **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios** destinados à **manutenção da merenda escolar**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

I - CASA D CARNE LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 08.908.736/0001-74, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	VTOTAL
1	FLOCÃO DE MILHO – Tipo Flocada, Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glútem e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g; Característica Adicional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida. COD. 459017	PCT 500G	61.734	R\$ 1,62	R\$ 100.009,08
2	FLOCÃO DE MILHO – Tipo Flocada, Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glútem e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g; Característica Adicional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida. COD. 459017	PCT 500G	20.578	R\$ 1,62	R\$ 33.336,36
3	REQUEIJÃO – Tipo Integral. Cremoso Tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. Conservação: 1 a 10°C. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de plástico Atóxico com 400g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. COD. 405351	UND 400G	19.292	R\$ 10,00	R\$ 192.920,00
4	REQUEIJÃO – Tipo Integral. Cremoso Tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. Conservação: 1 a 10°C. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de plástico Atóxico com 400g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. COD. 405351	UND 400G	6.430	R\$ 10,00	R\$ 64.300,00

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 24 de março de 2023.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador: 7FD11D09

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/03/2023. Edição 3308
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 016/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2023



Processo nº 016/2023 - Pregão Eletrônico Nº 011/2023 – UASG 982573 – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, vem por intermédio do presente, convocar o representante legal da empresa: **I - CASA D CARNE LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 08.908.736/0001-74, **para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, conforme disposto no item 15.1 do edital do processo supramencionado, cujo objeto é o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para **fornecimento de gêneros alimentícios** destinados à **manutenção da merenda escolar**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: **Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE** (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 27 de março de 2023.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:37555274

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/03/2023. Edição 3308
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



PROCESSO Nº. 016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria n.º 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n.º 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 011/2023, Processo Licitatório n.º 016/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* n.º 011/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

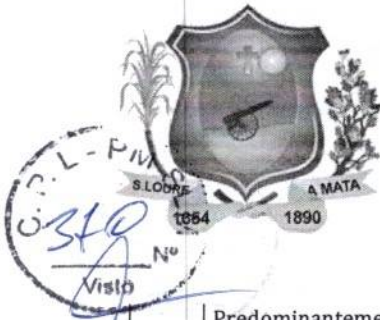
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p>CASA D'CARNE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.908.736/0001-74, sediada na Av. Dr. Francisco Correia, S/N, Centro - São Lourenço da Mata/ PE, CEP: 54.735-000, e-mail: comercialgrupoje@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade n.º 9.122.385, expedida pela (o) SDS/PE, e CPF n.º 090.024.604-90.</p>							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	Cota / Classificação	Marca
1	FLOCÃO DE MILHO - Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto	PCT 500G	61.734	R\$ 1,62	R\$ 100.009,08	Cota de Ampla Concorrência	FORTE MILHO

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



	Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glútem e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g; Característica Adcional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida. COD. 459017						
2	FLOCÃO DE MILHO - Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glútem e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g; Característica Adcional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida. COD. 459017	PCT 500G	20.578	R\$ 1,62	R\$ 33.336,36	Cota.Reserv de até 25%	FORTE MILHO
3	REQUEIJÃO - Tipo Integral. Cremoso Tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. Conservação: 1 a 10°C. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de plástico Atóxico com 400g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. COD. 405351	UND 400G	19.292	R\$ 10,00	R\$ 192.920,00	Cota de Ampla Concorrênci a	NATURAL DA VACA
4	REQUEIJÃO - Tipo Integral. Cremoso Tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. Conservação: 1 a 10°C. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de plástico Atóxico com 400g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. COD. 405351	UND 400G	6.430	R\$ 10,00	R\$ 64.300,00	Cota.Reserv de até 25%	NATURAL DA VACA
VALOR TOTAL					R\$ 390.565,44		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

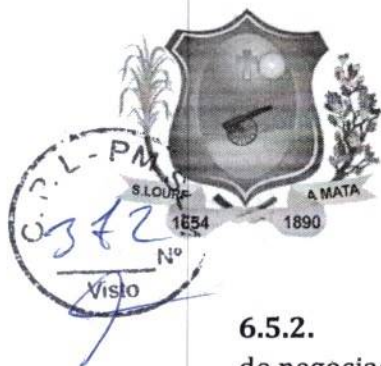
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 31 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
 GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
 P/ CONTRATANTE

CASA D'CARNE EIRELI
 EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA
 P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
 CPF Nº

2. _____
 CPF Nº

22- P.E. 011.2023 - ARP 008.2023 - MERENDA - CASA D' CARNE.pdf

Código do documento: DCMS-YDNH-MNPV-CURD



Autenticação Eletrônica

Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/DCMS-YDNH-MNPV-CURD>

Ou digite o código: DCMS-YDNH-MNPV-CURD

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'

Assinaturas:



EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA

C*****JE@GMAIL.COM

EDSON L. S. D. SILVA



GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

g*****do@yahoo.com.br

Representante Legal

GENILDO M. D. ARAÚJO



Registro de Eventos

10/04/2023 09:14

EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA

Documento: CPF - 090.***.***-90.

Email: C*****JE@GMAIL.COM. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco. IP: 45.239.15.55.

RUBRICA



E.L.S.D.S.

10/04/2023 19:35

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 544.***.***-**.

Data Nascimento: 29/07/1969. Email: g*****do@yahoo.com.br. IP: 206.42.50.25. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

G.M.D.A.



Hash do documento original: 5bd7e15b84af9d20f163ceccd4504fda

Hash do documento assinado: bf5417e8713e49b0d834c9c55b52ed73



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



PROCESSO Nº. 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023
CONTRATO Nº. 086/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CASA D' CARNE EIRELI.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado pela Portaria n.º 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n.º 478506, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CASA D' CARNE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.908.736/0001-74, sediada na Av. Dr. Francisco Correia, S/N, Centro - São Lourenço da Mata/ PE, CEP: 54.735-000, e-mail: comercialgrupoje@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 9.122.385, expedida pela (o) SDS/PE, e CPF n.º 090.024.604-90, tendo em vista o que consta no **Processo nº 016/2023** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do **Decreto n.º 7.892/2013**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 011/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de **gêneros alimentícios destinado à manutenção da merenda escolar**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
1	FLOCÃO DE MILHO - Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glútem e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g; Característica Adicional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida. COD. 459017	PCT 500G	61.734	R\$ 1,62	R\$ 100.009,08	Cota de Ampla Concorrência	FORTE MILHO
VALOR TOTAL					R\$ 100.009,08		

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **19/04/2023** e encerramento em **19/04/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 100.009,08 (cem mil nove reais e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de **2023**, na classificação abaixo:

Unidade: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 1230604272.228 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento de Despesas: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, com o devido atesto do



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa SELIC vigente no momento da apuração;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência deverá ser efetuado no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada diretamente nas Secretarias Demandantes nos horários e locais previamente estabelecidos pelo setor competente da contratante.

8.2. O prazo para o fornecimento em caráter emergencial será de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data do recebimento da solicitação, nota de empenho ou ordem de fornecimento emitido por esta secretaria.

8.3. A contratada ficará obrigada a entregar os botijões de gás nas Unidades relacionadas no anexo "I A" do instrumento convocatório, de acordo com o cronograma/quantidade estabelecidos pela Contratante, ou nos locais indicados a ordem de fornecimento;

8.4. A entrega com a substituição dos botijões deverá ser efetuada no horário de 8:00 às 17:00 horas. Sendo o frete de inteira responsabilidade do fornecedor, considerando os critérios do Item 8.3.

8.5. A Secretaria demandante a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.

8.6. Os itens serão recebidos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de até 24 (vinte e quatro) horas, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.8. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta,



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

devendo ser substituídos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.9. Os objetos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

10.2.1. Efetuar a entrega dos produtos no local determinado pela Secretaria demandante, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;

10.2.2. Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pela Secretaria demandante;

10.2.3. Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de fornecimento;

10.2.4. A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.

10.2.5. Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pela Secretaria demandante, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste item;

10.2.6. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



10.2.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

10.2.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

10.2.9. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;

10.2.10. Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem de fornecimento e/ou quaisquer outros documentos/informações necessárias para a efetiva execução contratual;

10.2.11. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.

10.3. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

10.3.1. Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pelas Secretarias demandantes;

10.3.2. Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;

10.3.3. Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.

10.3.4. Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;

10.3.5. Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;

10.3.6. Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



- 11.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5.** cometer fraude fiscal;
- 11.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 11.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2.** multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.3.** multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6.** impedimento de licitar e contratar com o município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste contrato.
- 11.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3.** As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia (Se houver), ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município De São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de São Lourenço da Mata poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.13. Para fins de aplicação das penalidades, serão observadas as disposições da Instrução Normativa N° 01/2017, da Secretaria-Geral da Presidência da República.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

16.1. O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidor devidamente indicado pela secretaria contratante, por meio de instrumento próprio, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

16.2. Caberá ao gestor do contrato:

16.2.1. Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato; executar de forma mais econômica e;

16.2.2. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;

16.2.3. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

16.3. Caberá ao fiscal do contrato:

16.3.1. Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;

16.3.2. Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;

16.3.3. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

16.3.4. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

16.3.5. Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

16.3.6. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

16.3.7. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

16.3.8. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

16.3.9. Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

16.3.10. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

16.4. Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.

16.5. A gestão do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Milena Barbosa dos Santos**, matrícula nº 875877, denominado(a) gestor(a) do contrato.

16.6. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Ana Neris Gomes da Silva**, matrícula nº 976743, denominado fiscal do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. É eleito o Foro da comarca de São Lourenço da Mata - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Lourenço da Mata, 19 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

CASA D'CARNE EIRELI
EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

24 - P.E. 011.2023 - C. 086.2023 - SEDUC_CASA D' CARNE.pdf

Código do documento: UJJY-DTXD-3EA9-TJMV



Autenticação Eletrônica

Valde em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/UJJY-DTXD-3EA9-TJMV>
Ou digite o código: UJJY-DTXD-3EA9-TJMV
Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'

Assinaturas:



MILENA BARBOSA DOS SANTOS
m*****16@gmail.com
Representante Legal

MILENA B. D. SANTOS



ANA NERIS GOMES DA SILVA
a*****da@gmail.com
Representante Legal

ANA N. G. D. SILVA



EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA
C*****JE@GMAIL.COM



GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
g*****do@yahoo.com.br
Contratante

GENILDO M. D. ARAÚJO



Registro de Eventos



20/04/2023 11:59

MILENA BARBOSA DOS SANTOS

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 039.***.***-**.

Data Nascimento: 16/07/1981. Email: m*****16@gmail.com. IP: 206.42.50.25. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

M.B.D.S.

24/04/2023 13:48

ANA NERIS GOMES DA SILVA

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 052.***.***-**.

Data Nascimento: 09/08/1985. Email: a*****da@gmail.com. IP: 206.42.50.25. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

A.N.G.D.S.



25/04/2023 10:23

EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA

Documento: CPF - 090.***.***-90.

Email: C*****JE@GMAIL.COM.

27/04/2023 15:36

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 544.***.***-**.

Data Nascimento: 29/07/1969. Email: g*****do@yahoo.com.br. IP: 177.15.86.64. Localização: Cidade: Amontada, Estado: Ceara.

RUBRICA

G.M.D.A.

Hash do documento original: dcbea7e376f64f0ecd2e6b821e136970

Hash do documento assinado: 487615ffc9965b2aa30b6812777957a7



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 016/2023 – ARP Nº 008/2023



**PROCESSO Nº. 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2023, Processo Licitatório n.º 016/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 011/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CASA D'CARNE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.908.736/0001-74, sediada na Av. Dr. Francisco Correia, S/N, Centro – São Lourenço da Mata/ PE, CEP: 54.735-000, e-mail: comercialgrupoje@gmail.com , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 9.122.385, expedida pela (o) SDS/PE, e CPF nº 090.024.604-90.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
1	FLOCÃO DE MILHO – Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glútem e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g: Característica Adicional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida. COD. 459017	PCT 500G	61.734	R\$ 1,62	R\$ 100.009,08	Cota de Ampla Concorrência	FORTE MILHO
2	FLOCÃO DE MILHO – Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glútem e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g: Característica Adicional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida. COD. 459017	PCT 500G	20.578	R\$ 1,62	R\$ 33.336,36	Cota.Reserv de até 25%	FORTE MILHO
3	REQUEIJÃO – Tipo Integral. Cremoso Tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. Conservação: 1 a 10°C. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de plástico Atóxico com 400g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. COD. 405351	UND 400G	19.292	R\$ 10,00	R\$ 192.920,00	Cota de Ampla Concorrência	NATURAL DA VACA
4	REQUEIJÃO – Tipo Integral. Cremoso Tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. Conservação: 1 a 10°C. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de plástico Atóxico com 400g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. COD. 405351	UND 400G	6.430	R\$ 10,00	R\$ 64.300,00	Cota.Reserv de até 25%	NATURAL DA VACA
VALOR TOTAL					R\$ 390.565,44		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique

cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 31 de março de 2023.

Município de São Lourenço da Mata	Casa D'carne FIRELI
GENILDO MACHADO DE ARAUJO	EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA
Secretário de Educação	P/ Contratada
P/ Contratante	

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:118AB414

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/04/2023. Edição 3329

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 -
CONTRATO Nº 086/2023



Contrato nº 086/2023 –Processo nº 016/2023 – Pregão Eletrônico nº 011/2023. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinado à manutenção da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **CASA D'CARNE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.908.736/0001-74, Valor do contrato: é de **R\$100.009,08 (cem mil nove reais e oito centavos)**. Vigência: com início na data de 19/04/2023 e encerramento em 19/04/2024.

São Lourenço da Mata, 19 de Abril de 2023.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:A60F7414

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/05/2023. Edição 3333
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>